



Diário OFICIAL Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10827 | 123 páginas
Curitiba, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	04

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	05
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	08
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	09
Secretaria da Educação e do Esporte	12
Secretaria da Fazenda	18
Secretaria da Saúde	60

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	70
Secretaria da Segurança Pública	72
Secretaria de Infraestrutura e Logística	79
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	80
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	90
Receita Estadual do Paraná	91

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	120
Defensoria Pública do Estado	120



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glaucio Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretora Interina
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.369

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 17.083.848-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDERSON TANCK, RG nº 5.320.160-1, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Assessoria – Símbolo C, da Receita Estadual do Paraná, a partir de 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

114263/2020

DECRETO Nº 6.370

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Campo Largo, Campo Magro, Lapa, Nova Tebas, Rio Negro, São João do Triunfo, São José das Palmeiras, em decorrência da situação climatológica de ESTIAGEM, COBRADE - 1.4.1.1.0 (Codificação Brasileira de Desastres)

O GOVERNADOR DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos V e VI do artigo 87 da Constituição Estadual, inciso VII do artigo 7º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e § 1º do art. 1º da Instrução Normativa 02/2016 de 20 de dezembro de 2016, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 17.154.780-6 e ainda, considerando:

Que a intensa estiagem no Estado acarreta a maior escassez hídrica nos últimos 50 anos;

Que em decorrência do desastre foram ocasionados danos humanos, ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto impactando diretamente a população que reside nestas áreas;

Que o parecer da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios de Campo Largo, Campo Magro, Lapa, Nova Tebas, Rio Negro, São João do Triunfo e São José das Palmeiras, conforme informações contidas nos respectivos Formulários de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - Cobrade 1.4.1.1.0.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Art. 4º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHÜNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

114264/2020

DECRETO Nº 6.371

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 007923-53.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo nº 17.029.807-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, EDSON LUIZ DA SILVA VIEIRA, RG nº 6.148.057-9, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114265/2020

DECRETO Nº 6.372

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0006085-75.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolado nº 16.834.166-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5698, de 23 de setembro de 2020, de EMANUEL GOIS JUNIOR, RG nº 4.991.787-2, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114266/2020

DECRETO Nº 6.373

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 16.535.910-0 e 16.447.315-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 5.094, de 10 de julho de 2009, que demitiu JONATO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 1.626.290-0, do cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em razão da decisão judicial transitada em julgado, proferida no processo nº 0001245-22.2013.8.16.0179.

Art. 2º Fica declarada a perda do cargo público de JONATO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 1.626.290-0, do cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em razão da decisão judicial transitada em julgado, proferida no processo nº 0000507-96.2006.8.16.0173, da 1ª Vara Criminal de Umuarama, a partir de 16 de outubro de 2018, data do trânsito em julgado da decisão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

114267/2020

DECRETO Nº 6.374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, em cumprimento à Decisão Judicial contida nos Autos nº 0013116-49.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo nº 17.096.631-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, CAMILA HELEN DE OLIVEIRA BETTIOL, RG nº 14.229.020-0, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter definitivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114270/2020

DECRETO Nº 6.375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0003105-32.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, conforme consubstanciada nos protocolos nºs 16.922.699-7 e 17.098.669-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SERGIO PINTER GARCIA FILHO, RG nº 41.573.313-3/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114272/2020

DECRETO Nº 6.376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão definitiva transitada em julgado, e orientação através do cumprimento de ordem judicial, nos Autos nº 0032757-72.2016.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 17.057.683-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado com fulcro no art. 25 da Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, o Decreto nº 5.894, de 09 de janeiro de 2017, na parte que promoveu LUCIANE ROCIO DE LARA FRANÇA, RG nº 4.326.911-9, Perito Oficial – Perito Criminal, da 3ª para a 2ª Classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

114273/2020

Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

172/2020 Data: 03/12/20 Início: 20/11/20 Prazo:

CA 20/2942 Valor: R\$ 265.816,96 Objeto: Restau
MAPA EM RELEVO DO PARANÁ Órgão: Casa Civil

2C Construtora de Obras Ltda

Fiscalização da Obra: Fernando Henrique Rodrigues Lobo

CAU A 47.613-7

Fiscal Davson Dolata Sugi

Substituto: 91.809-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

113625/2020

RESOLUÇÃO Nº 485

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 362, 06 de julho de 2020.**Art. 2º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora BRUNA APARECIDA RADAELLI, RG nº 8.706.364-0, nomeada pelo Decreto nº 6.333, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a INVEST PARANÁ.**Art. 3º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de dezembro de 2020.GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

114732/2020

RESOLUÇÃO Nº 486

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº 6232.232-2, para responder pelo setor Departamento de Imprensa Oficial do Estado, unidade desta Casa Civil.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de dezembro de 2020.GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

114733/2020

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 52/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.712.455-0 – Ordem 16/20-CSPGE.**Interessado:** Indústrias Reunidas Cariri S.A, Octaviano Bazílio Duarte e Maria do Carmo Sucupira Duarte.**Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração face à Deliberação nº 28/2020-CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1107ª sessão ordinária virtual do dia 06 de agosto de 2020, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pela **rejeição do recurso de Embargos de Declaração**, manejado pelos requerentes (executados), nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho SuperiorCelso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

113175/2020

DELIBERAÇÃO Nº 60/2020 – FEPGE

Protocolo: 17.122.285-0 – Ordem 59/20-CDFEPGE.**Interessado:** Grupo Orçamentário Financeiro Setorial da PGE – GOFS.**Assunto:** pedido de suplementação orçamentária – despesas bancárias – Plano de Contratações 2020.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 27ª sessão extraordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo **deferimento do pedido**, nos termos propostos.

Curitiba, em 03 de dezembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho DiretorJulio Cesar Zem Cardozo
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO Nº 61/2020 – FEPGE

Protocolo: 16.993.640-4 – Ordem 61/20-CDFEPGE.**Interessado:** Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI.

Assunto: pedido de suplementação orçamentária – serviço de mapeamento de processos judiciais – Plano de Contratações 2020.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 28ª sessão extraordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, pois, encontram-se preenchidos todos os requisitos necessários para a assunção, pelo FEPGE, da despesa, necessária para cumprir a sua política institucional, conforme o art. 2º da lei 14234/2004, classificada como “despesa de custeio”.

Curitiba, em 03 de dezembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Luiz Fernando Baldi
Conselheiro-Relator

113602/2020

ERRATA

Solicitamos a correção abaixo:

RESOLUÇÃO 035/2020-PGE – Publicada no DIOE – N.º 10.636 de 02/03/2020:

Onde se lê: “Curitiba, 19 de fevereiro de 2019”

Leia-se: “Curitiba, 19 de fevereiro de 2020”.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

113445/2020

Resolução nº 284/2020-PGE

Avoca a defesa da Universidade Estadual de Londrina - UEL, nos autos nº 0040859-97.2020.8.16.0014

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso VII, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Avocar à Procuradoria-Geral do Estado a defesa da Universidade Estadual de Londrina - UEL, nos autos de ação ordinária nº 0040859-97.2020.8.16.0014, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, para atuarem no feito, na atual fase processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

113508/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 1225/2020

Protocolo nº: 16.613.091-3

Interessado: Francisjones Cavalcanti

Assunto: Disposição Funcional e Prorrogação de Disposição Funcional
Data: 04/12/2020

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Secretário de Estado da Saúde, para que a servidor **Francisjones Cavalcanti, RG n.º 3.638.893-5**, ocupante do cargo de Agente Apoio, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, tenha a disposição funcional, para o ano de 2020, e prorrogação de disposição funcional, para o ano de 2021, autorizada para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com ônus para o órgão de origem.

2. Considerando:

(i) o pedido do Titular do órgão interessado, com prévia anuência do Titular do órgão ou entidade de origem;

(ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;

(iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;

(iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo institucional de cargos, empregos ou funções;

(v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;

AUTORIZO a disposição funcional a partir da data da publicação correspondente à 2020, e prorrogação de disposição funcional, até 31/12/2021.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

113131/2020

Resolução SEAP Nº 9668

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; e considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Segurança Pública, o servidor Paulo Roberto Reis, RG 12.484.322-7, cargo Agente de Apoio, função Motorista, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.030/2020 MM
Protocolo: 16.569.535-6

113453/2020

DESPACHO Nº: 1165/2020

Protocolo n.º: 16.769.559-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 742/2020 – Homologação
Data: 02/12/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 742/2020 - SRP, tipo menor preço, composto por 06 (seis) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 482/543). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Administração Pública do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
DICROMATO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.	01
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI.	02
DIPERENE COMERCIAL LTDA.	03, 05 e 06
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.	04

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 1.004.027,48** (um milhão e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) obtendo-se desconto aproximado de 27,51 % sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 492/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 839/841a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliente que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

113018/2020

DESPACHO N.º: 1206/2020

Protocolo n.º: 16.718.604-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 728/2020 – Homologação

Data: 02/12/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 728/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 22 (vinte e dois) lotes, visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS - HOSPITAIS 14, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 249/300), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/CEMEPAR, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/DEPEN/CMP e UEPG/HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, conforme descrição no Anexo VI do Edital (fls. 287/290).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	01, 02, e 13
COMERCIAL VALFARMA EIRELI	04
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	07, 12 e 14
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	08
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	09 e 16

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	10, 18 e 22
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	11
NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A.	15
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	20
Fracassados	03, 05, 06, 17, 19 e 21

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 667.620,50** (seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), obtendo-se o desconto de 24,65% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 537/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1750/1752a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

113136/2020**Resolução SEAP n.º. 9714**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba 02 de dezembro de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 9714

Período de Referência - De: 01-11-2020 Até: 30-11-2020

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADAGOBERTO ALIPIO	Cabo	35929843	PR	56	13/11/1964	13/11/2020
ADILSON DA COSTA	Subtenente	33865546	PR	58	10/11/1962	10/11/2020
ADILSON VICTRIO	Cabo	40379657	PR	56	30/11/1964	30/11/2020
ALAN VASSOLER LAZARO	Cabo	39921286	PR	56	02/11/1964	02/11/2020
ALMIR POSSIEDI JUNIOR	Coronel	10452473	PR	66	25/11/1954	25/11/2020
AMAURI GARCIA	2º. Sargento	35538917	PR	58	08/11/1962	08/11/2020
ANDERSONE DE JESUS LEITE	Cabo	31692032	PR	56	12/11/1964	12/11/2020
ANTONIO CARLOS AMARAL	Subtenente	30778588	PR	58	23/11/1962	23/11/2020
ANTONIO DONIZETTE DEL PASSO	Subtenente	31955050	PR	58	04/11/1962	04/11/2020
ANTONIO LUIZ VESSORI	3º. Sargento	36208830	PR	58	22/11/1962	22/11/2020
APARECIDA DO ROCIO LEITAO	2º. Sargento	33640471	PR	58	21/11/1962	21/11/2020
ASSIS CANELLO	Cabo	31038464	PR	56	13/11/1964	13/11/2020
BELMIRO DONIZETI PECORARI	3º. Sargento	50778924	PR	58	26/11/1962	26/11/2020
BERTOLIN DA COSTA	Cabo	41749032	PR	56	05/11/1964	05/11/2020
CLAUDIO WOICIECHOVSKI	Cabo	38706373	PR	56	16/11/1964	16/11/2020
CLEITON BONETTI	Cabo	31424437	PR	56	17/11/1964	17/11/2020

EDENILSON BISPO MARQUES	Cabo	40602909	PR	56	06/11/1964	06/11/2020
EDILAMAR SACOMAN COELHO DA SILVA	2º. Sargento	31634881	PR	58	03/11/1962	03/11/2020
EDISON DOMINGOS DE BRITTO CORDEIRO	Subtenente	33792816	PR	58	07/11/1962	07/11/2020
EDISON LUIZ ABEL DA SILVA	3º. Sargento	40985026	PR	58	10/11/1962	10/11/2020
EDUARDO SANTOS SILVA	Cabo	40863664	PR	56	04/11/1964	04/11/2020
EUDES MOREIRA DE ANDRADE	Cabo	39354993	PR	56	18/11/1964	18/11/2020
FERNANDO AUGUSTO ZACCHI	3º. Sargento	31672457	PR	58	05/11/1962	05/11/2020
GILSON MARCOS JUERCIEVCZ	3º. Sargento	21017370	PR	58	30/11/1962	30/11/2020
IZOLINO LOURENCO	Soldado 1ª. Classe	42020273	PR	55	20/11/1965	20/11/2020
JANDUI DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	44863715	PR	55	01/11/1965	01/11/2020
JOAO LUIZ FIALHO	Cabo	38618407	PR	56	12/11/1964	12/11/2020
JOILBERTO CARLOS MOREIRA	Cabo	40858687	PR	56	07/11/1964	07/11/2020
JORGE AUGUSTO ALVES FERREIRA	Subtenente	35562818	PR	58	24/11/1962	24/11/2020
JORGE CARLOS PEREIRA BRITES	Cabo	39588609	PR	56	25/11/1964	25/11/2020
JORGE LUIZ THAIS MARTINS	Coronel	11013775	PR	66	17/11/1954	17/11/2020
JOSE LUCIO DA SILVA	2º. Sargento	33964374	PR	58	14/11/1962	14/11/2020
JOSE PAULO BETES	Coronel	11052533	PR	66	04/11/1954	04/11/2020
LAERTH SCHARF DA SILVA BRUNER	1º. Sargento	30546660	PR	58	16/11/1962	16/11/2020
LUIZ ALBERTO GONCALVES EKERMANN	Coronel	10512247	PR	66	04/11/1954	04/11/2020
LUIZ CARLOS DE LIMA	Cabo	38685783	PR	56	15/11/1964	15/11/2020
LUIZ CARLOS HOLOWKA	Soldado 1ª. Classe	30518586	PR	55	03/11/1965	03/11/2020
MARCELO FABIO KOCH	Major	10451426	PR	66	20/11/1954	20/11/2020
MARCOS VALENTIM DAMASCENO	Soldado 1ª. Classe	41467720	PR	55	12/11/1965	12/11/2020
MARTA KOLTUN REBUTINI	3º. Sargento	33585942	PR	58	27/11/1962	27/11/2020
NELSON DALLE MOLLE	Subtenente	33196555	PR	58	23/11/1962	23/11/2020
NIVALDO ALBERTO DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	40068040	PR	55	26/11/1965	26/11/2020
PAULO ROBERTO VEIGA	Subtenente	34217114	PR	58	08/11/1962	08/11/2020
REGINALDO PIRES DE OLIVEIRA	Subtenente	33212798	PR	58	18/11/1962	18/11/2020
REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	41585056	PR	55	05/11/1965	05/11/2020
RENATO DE ALMEIDA UGOLINI	Soldado 1ª. Classe	35165029	PR	55	19/11/1965	19/11/2020
RENATO LUIZ SENER	Subtenente	33157770	PR	58	12/11/1962	12/11/2020
RENATO OSTROSKI	Subtenente	21018651	PR	58	09/11/1962	09/11/2020
RIVALDO CELESTINO DOS SANTOS	Cabo	35467939	PR	56	28/11/1964	28/11/2020
ROGILSON GONCALVES	Soldado 1ª. Classe	43062751	PR	55	15/11/1965	15/11/2020
SANDRA MARA REIMER	3º. Sargento	31453372	PR	58	28/11/1962	28/11/2020
SILAS FRANCO	Cabo	39492857	PR	56	02/11/1964	02/11/2020
SILAS TADEU FORNAZARI	Subtenente	38872362	PR	58	07/11/1962	07/11/2020
SINVAL ANSELMO RIGUETO	Soldado 1ª. Classe	42474126	PR	55	11/11/1965	11/11/2020
VALDEMAR DE PAULA CARVALHO	2º. Sargento	36135212	PR	58	09/11/1962	09/11/2020
VALDENOR PADILHA	Subtenente	31731534	PR	58	03/11/1962	03/11/2020

113226/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br


Resolução SEAP nº. 9.711/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº1475/2020 –PRF/PGE, contido no protocolado nº 17.139.134-2 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0001298-15.2020.8.16.0031,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº8.302, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº9869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AN	JUAREZ VAZ	60558760	2	CL	REF	CL	REF	11/10/2016
					III	04	III	06	

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº5159, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº10556, de 01 de novembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AN	JUAREZ VAZ	60558760	2	CL	REF	CL	REF	12/05/2018
					III	06	III	07	

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

113059/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 100, de 7 de dezembro de 2020.

Designa servidor para substituir o Chefe do Departamento de Economia Rural (Deral), durante férias regulamentares.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabio Peixoto Mezzadri**, RG nº 6.942.661-1, para responder pela Chefia do Departamento de Economia Rural (Deral), no período de 16/12/2020 a 25/12/2020, referente às férias do titular, **Salatiel Turra**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

113585/2020

RESOLUÇÃO Nº 101, de 7 de dezembro de 2020.

Designa servidor para substituir o Chefe do Departamento de Economia Rural (Deral), durante férias regulamentares.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabio Peixoto Mezzadri**, RG nº 6.942.661-1, para responder pela Chefia do Departamento de Economia Rural (Deral), no período de 26/12/2020 a 24/01/2021, referente às férias do titular, **Salatiel Turra**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

113588/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 223/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, e considerando os dispostos nos Artigos 50 a 54 da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora composta por **ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Doutora em Estudos Literários pela Universidade Estadual Paulista – UNESP e Professora do Departamento de Letras Modernas da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP/Araraquara, como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e **VALDIREME LIMA DE ARAÚJO KOZAK**, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Francês – Língua e Cultura Francesa - Bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL.

§ 1º - Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado n.º 16.663.061-4, de 16/06/2020, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução n.º 123/17-SETI, com procedimentos autorizados, em caráter excepcional, pelo disposto no Parecer CEE/CES n.º 125/20, de 04/08/20.

§ 2º - A Avaliadora apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 3º - A Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

113419/2020

PORTARIA N.º 227/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, e considerando os dispostos nos Artigos 50 a 54 da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora composta por **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**, Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Diretor do *Campus Avançado* em Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e **VALDIREME LIMA DE ARAÚJO KOZAK**, Assessora Técnica da Divisão de Re-

gulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no *Campus Arenito* – Cidade Gaúcha pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

§ 1º - Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado n.º 16.566.072-2, de 04/05/2020, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução n.º 123/17-SETI, com procedimentos autorizados, em caráter excepcional, pelo disposto no Parecer CEE/CES n.º 125/20, de 04/08/20.

§ 2º - O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 3º - A Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

113423/2020

PORTARIA N.º 228/2020-SETI

Concede prorrogação da cessão funcional de docente para o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, e dá outras providências.

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, o Decreto Estadual n.º 1.419, de 23 de maio de 2019, o Decreto n.º 8.466/2013, de 1º de julho de 2013, o Decreto Estadual n.º 11.240, de 4 de junho de 2014, a Portaria GRE/UNICENTRO, n.º 0209, de 11 de novembro de 2020, bem como o contido nos e-protocolos n.º 16.954.945-1 e n.º 17.012.302-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da cessão funcional da docente ELISA PEREZ, RG n.º 6.695.529-0, lotada no Departamento de Farmácia, da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, para atuar junto ao Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar.

§ 1º A prorrogação da cessão funcional a que se refere o *caput* deste artigo tem validade para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Republicada

113418/2020

Universidade Estadual de Londrina

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionadas:

3131 - 02/12/2020 - CAMILA SIQUEROLI DE LIMA - (HU) - RG 70439778/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 10/10/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3132 - 02/12/2020 - GLAUCO SUBTIL MALVEZI - (HU) - RG 89431840/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 01/10/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3133 - 02/12/2020 - JOSÉ MARCIO DA SILVA - (HU) - RG 42662291/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 07/10/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3134 - 02/12/2020 - JULIANA RAMOS DA SILVA - (HU) - RG 93014936/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 25/09/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3135 - 02/12/2020 - PAULO HENRIQUE AMADOR - (HU) - RG 42398896/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 30/09/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3136 - 02/12/2020 - PAULO JOSÉ RAO PRYJMAK - (HU) - RG 44720876/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 20/09/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3137 - 02/12/2020 - PRISCILA DE ALMEIDA FRANÇA MOREIRA - (HU) - RG 101053008/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 01/10/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3138 - 02/12/2020 - ROGERSON ALEXANDRE GAINO - (HU) - RG 92631885/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 01/10/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3139 - 02/12/2020 - SIMONI CAETANO DA SILVA - (HU) - RG 82408460/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 23/09/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3140 - 02/12/2020 - THAIS MARTINS ALVES - (HU) - RG 140230790/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 21/10/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3141 - 02/12/2020 - VALDEVINO FERNANDES PEDRO - (HU) - RG 34805180/PR - Determinar a promoção intraclasse por tempo, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 01/10/2020, em virtude de tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na classe.
3142 - 02/12/2020 - CLAUDIA TSURUDA - (HU) - RG 92871002/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 08/11/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3143 - 02/12/2020 - EDSON APARECIDO DA SILVA - (HU) - RG 71122077/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/10/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3144 - 02/12/2020 - ELAINE DE JESUS LEMES - (HU) - RG 70092689/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 24/09/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.

3145 - 02/12/2020 - ESTEVO MASCHIO NETO - (HU) - RG 56335668/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/10/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3146 - 02/12/2020 - FLAVIO LUIZ AVILA - (HU) - RG 46514327/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 14/06/2020, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3147 - 02/12/2020 - GISELE ADRIANA DE OLIVEIRA - (HU) - RG 75083769/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "05" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 07/10/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3148 - 02/12/2020 - HELOISA DAMAZIO BRUNA GIANJACOMO - (HU) - RG 88109554/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 11/10/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3149 - 02/12/2020 - IVONETE RODRIGUES DA SILVA MARIANO - (HU) - RG 51525663/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 24/09/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3150 - 02/12/2020 - JOANA MARCELA CAGNINI CIOCARI - (HU) - RG 58017639/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "07" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 14/07/2020, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3151 - 02/12/2020 - KATIANE MUNIZ DA SILVA - (HU) - RG 76463549/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 25/09/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3152 - 02/12/2020 - MARCELO FABIANI SILVA - (HU) - RG 52543231/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "05" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 23/10/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3153 - 02/12/2020 - MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI - (HU) - RG 247831955/SP - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "05" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 23/09/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3154 - 02/12/2020 - NILTON APARECIDO NERIS - (HU) - RG 50803767/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 10/06/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3155 - 02/12/2020 - PAULO SERGIO CAMARGO - (HU) - RG 39184796/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 10/10/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3156 - 02/12/2020 - ROGERIO DUQUE DE OLIVEIRA - (HU) - RG 60076170/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 23/09/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3157 - 02/12/2020 - SERGIO SILVERIO ALVES - (HU) - RG 44582430/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 23/09/2020, em virtude de conclusão do Ensino Médio.
3158 - 02/12/2020 - SIDNEY CESAR DOS SANTOS - (HU) - RG 54584865/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 23/09/2020, em virtude de conclusão de Curso Superior.
3159 - 02/12/2020 - VALDOMIRO PAES LANDIM - (HU) - RG 39020726/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, passando da Classe "II" - Referência Salarial "06" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 11/10/2020, em virtude de conclusão do Ensino Médio.
3160 - 02/12/2020 - MILENA DIORIO DE SOUZA - (SEBEC) - RG 63487732/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2021 a 21/01/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3161 - 02/12/2020 - EDNA APARECIDA DE SOUZA - (CAPL) - RG 0045129055/PR - Conceder licença especial, no período de 25/01/2021 a 23/02/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3162 - 02/12/2020 - JACO LINS - (ATI) - RG 128308610/PR - Conceder licença especial, no período de 10/01/2021 a 08/02/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3163 - 02/12/2020 - REINALDO SANTOS GABRIEL - (CCH) - RG 0040644679/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3164 - 02/12/2020 - CRISTIANE DE CONTI MEDINA - (CCA) - RG 30355342/PR - Conceder licença especial, no período de 04/12/2020 a 02/01/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3165 - 02/12/2020 - CARLOS ALBERTO HIRATA - (CCE) - RG 11292362/SP - Conceder licença especial, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Universidade Estadual do Centro-Oeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Sindicância:

Protocolo nº 16.788.850-0, de 5/8/2020 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 781/2020-GR, de 21/9/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10776, de 23/9/2020, e determino o arquivamento dos autos.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

113517/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA - ATO EXECUTIVO Nº 069/2020-GRE

DATA: 07 de dezembro de 2020. Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a abertura de 02(duas) vagas para a realização do 3º Processo Seletivo Simplificado de 2020, para Agentes Universitários da Unioeste, integrantes do Processo CR nº 61237/2020.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício

113567/2020

GABINETE DA REITORIA - PORTARIA Nº 4278/2020-GRE

DATA: 04 de dezembro de 2020. Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo Simplificado – PSS2-2020 para contratação de Professor por Tempo Determinado na UNIOESTE, a seguir relacionados as Coordenações Locais e demais membros dos Campi: 1 - CAMPUS DE CASCAVEL GRAZIELA BRAUN, CPF nº 017.099.819-38, Coordenadora Local; JOSÉ FLÁVIO CÂNDIDO JUNIOR, CPF nº 546.026.106-68, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; EMERSON MÁRIO BOLDO, CPF nº 888.569.929-49, Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas; MARINA KIMIKO KADOWAKI, CPF nº 565.514.799-87, Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas; LEANDRO AUGUSTO TOIGO, CPF nº 944.952.380-00, Centro de Ciências Sociais Aplicadas; MARICÉLIA NUNES DOS SANTOS, CPF nº 070.193.829-32, Centro de Educação, Comunicação e Artes; SANDRA APARECIDA DE SOUZA FELIPINI, CPF nº 620.041.589-72, Secretaria Financeira; EDITE PINHEIRO DOS SANTOS CPF nº 903.873.769-68, Secretaria Administrativa; REJANE RODRIGUES DA SILVA SARNOSKI, CPF nº 880.635.009-97, Seção de Recursos Humanos. 2 - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU: JANAINA APARECIDA DE MATTOS ALMEIDA, CPF nº 855.294.789-72, Coordenadora Local; ELISÂNGELA PIRES PAREDES, CPF nº 015.062.539-11, Centro de Ciências Sociais Aplicadas; TAMARA CARDOSO ANDRÉ, CPF nº 764.806.660-20, Centro de Educação, Letras e Saúde; ELÍDIO DE CARVALHO LOBÃO, CPF nº 057.640.168-43, Centro de Engenharias e Ciências Exatas; ELISÂNGELA BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 829.427.579-49, Secretaria Financeira; EDNA MARIA DA SILVA MATTE, CPF nº 885.953.589-15, Secretaria Administrativa; ADRIANA DE SOUSA LIMA, CPF nº 020.749.969-18, Seção de Recursos Humanos. 3 - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO: ANA PAULA VIEIRA, CPF nº 605.478.200-20, Coordenadora Local; GISELI MONTEIRO GAGLIOTTO, CPF nº 860.834.739-34, Centro de Ciências Humanas; GISELE ARRUDA, CPF nº 044.159.219-81, Centro de Ciências da Saúde; MARTA BOTTI CAPELLARI, CPF nº 698.011.779-34, Centro de Ciências Sociais Aplicadas; CLEONICE PARISE GRESAN, CPF nº 030.354.469-46, Secretaria Financeira; CLEVERSON LUIS RIBEIRO, CPF nº 020.682.059-39, Secretaria Administrativa; DULCILÉIA MARIA DA SILVA, CPF nº 630.983.939-04, Seção de Recursos Humanos. 4 - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON: LORENI MARIA DOS SANTOS BRAUM, CPF nº 997.059.909-72, Coordenadora Local; MARCELA ABBAD NERES, CPF nº 929.631.297-34, Centro de Ciências Agrárias; JOÃO FERNANDO CRISTOFOLETTI, CPF nº 102.100.388-37, Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras; SILVANA ANITA WALTER —, CPF nº 829.326.709-72, Centro de Ciências Sociais Aplicadas; VIVIAN DE MOURA LANGE, CPF nº 041.518.699-48, Secretaria Financeira; MARILDES MARIA SCHUCK GOMES, CPF nº 487.791.721-72, Secretaria Administrativa; ADRIANA MÁRCIA ULRICH CHOJAN CAMPOS, CPF nº 037.401.129-05, Seção de Recursos Humanos. 5 - CAMPUS DE TOLEDO: LUIS CESAR YANSEER PORTELA, CPF nº 404.190.290-87, Coordenadora Local; CESAR BATTISTI, CPF nº 042.567.669-28, Centro de Ciências Humanas e Sociais; EDNILSE MARIA WILLERS, CPF nº 762.132.059-72, Centro de Ciências Sociais Aplicadas; SANDRO FERNANDO STOLF, CPF nº 645.428.079-91, Centro de Engenharias e Ciências Exatas; FABIANO SCHMIDT, CPF nº 787.422.699-20, Secretaria Financeira; JEFFERSON PYC HARTMANN, CPF nº 044.980.759-27, Secretaria Administrativa; EDILSON EBERHARDT, CPF nº 021.441.509-07, Seção de Recursos Humanos. Art. 2º Cabe a Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS, coordenar todas as fases do Processo Seletivo, com o apoio da Comissão Local, da Direção Geral de cada Campus, no tocante à respectiva infraestrutura, e das Direções de Centro quanto às questões operacionais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ. Publique-se. GILMAR RIBEIRO DE MELLO Reitor em Exercício

113556/2020

PORTARIA Nº 4046/2020-GRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, a Professora HELENARA SALVATI BERTOLOSSI MOREIRA, RG nº 5.881.462-8, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao decênio – 06-05-2002 a 05-05-2012, a serem usufruídos no período de 31 de outubro de 2020 a 30 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 4100/2020-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Servidora IVANI MARQUES DE CARVALHO, RG nº 4.201.124-0, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 12-06-2015 a 11-06-2020, a serem usufruídos no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 4108/2020-GRE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora EVELINE ELISA WEIRICH, RG nº 4.134.246-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 21-12-1992 a 20-12-1997, a serem usufruídos no período de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 4109/2020-GRE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor MIROSLAU BAILAK, RG nº 392.637-0, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 02-10-2011 a 01-10-2016, a serem usufruídos no período de 29 de outubro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 4110/2020-GRE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARCELA MARQUES, RG nº 8.603.765-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 03-11-2014 a 02-11-2019, a serem usufruídos no período de 23 de novembro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 4147/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora ANA PAULA CONTIERO TONINATO, RG nº 8.615.594-0, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 11 anos e 88 dias; período: 02-06-2009 a 01-09-2020 - UNIOESTE/ESTATUTÁRIO.

PORTARIA Nº 4148/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora MARICÉLIA NUNES DOS SANTOS, RG nº 10.092.506-0, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: 02 anos e 206 dias; períodos: 01-03-2008 a 01-10-2008; 21-01-2009 a 01-06-2009; 01-10-2011 a 16-11-2011; 17-11-2011 a 01-02-2012; 02-02-2012 a 31-12-2012; 01-02-2013 a 17-02-2013; 01-02-2015 a 31-03-2015; 01-09-2015 a 31-10-2015; 01-01-2017 a 03-01-2017 – INSS.

PORTARIA Nº 4149/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora MARICÉLIA NUNES DOS SANTOS, RG nº 10.092.506-0, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 127 dias; períodos: 18-02-2013 a 31-07-2013; 02-08-2013 a 30-06-2014 - UNIOESTE/CLT.

PORTARIA Nº 4150/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor PAULO JUNQUEIRA DA SILVA, RG nº 906.687-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 07 anos e 163 dias; períodos: 01-08-1974 a 09-05-1976; 22-06-1977 a 02-03-1978; 01-03-1979 a 31-07-1979; 01-09-1979 a 15-10-1980; 18-12-1980 a 18-03-1981; 12-12-1984 a 14-12-1985; 19-01-1987 a 13-02-1989; 27-04-1989 a 16-06-1989 – INSS.

PORTARIA Nº 4151/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA, RG nº 5.842.013-1, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 14 anos e 62 dias; períodos: 11-08-1986 a 21-06-1989; 01-08-1989 a 01-05-1990; 19-06-1990 a 31-12-1990; 16-02-1991 a 11-10-1997; 02-02-1998 a 12-08-1999; 01-09-1999 a 17-07-2001 – INSS.

PORTARIA Nº 4159/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora CARLA FRANCELLE KURZ, RG nº 7.718.397-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 11 de setembro de 2020 a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 4160/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora GRAZIELLE ZENNI ZIN, RG nº 8.888.905-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 05 de outubro de 2020 a 02 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 4164/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora ANGELA DORCINÉIA DE LIMA, RG nº 5.212.785-8, lotada na Reitoria, conforme segue: 08 anos e 53 dias; períodos: 03-07-1989 a 01-12-1989; 18-07-1990 a 02-06-1992; 02-07-1992 a 04-07-1992 a 18-11-1993; 23-02-1994 a 01-08-1996; 02-12-1996 a 01-01-1997; 20-03-1997 a 13-02-1998; 04-02-1999 a 22-03-1999; 05-04-1999 a 12-11-1999; 03-07-2000 a 28-02-2001 – INSS.

PORTARIA Nº 4165/2020-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora ANGELA DORCINÉIA DE LIMA, RG nº 5.212.785-8, lotada na Reitoria, conforme segue: 08 anos e 00 dias; períodos: 01-03-2001 a 07-12-2001; 02-01-2002 a 01-03-2002; 01-03-2002 a 02-01-2005; 03-01-2005 a 31-03-2005; 01-04-2005 a 29-06-2005; 01-07-2005 a 19-08-2007; 09-10-2008 a 23-10-2008; 03-11-2008 a 31-05-2010 – INSS.

PORTARIA Nº 4189/2020-GRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora ANA PAULA CONTIERO TONINATO, RG nº 8.615.594-0, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 11 anos e 87 dias; período: 02-06-2009 a 31-08-2020 - UNIOESTE/ESTATUTÁRIO. Tornar sem efeito a Portaria nº 4147/2020-GRE, de 19 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 4255/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 05 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da

Profissional Temporária ANGÉLICA LETÍCIA SIMONETTO, RG nº 10.597.245-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3488/2020-GRE, de 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 4256/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 01 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária CLAUDIA APARECIDA VALCHAK DE OLIVEIRA, RG nº 10.403.356-3, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3940/2020-GRE, de 07 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 4257/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 02 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária DANIELE CRISTINA SCARAVONATO DE SOUSA, RG nº 8.081.707-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 2634/2019-GRE, de 22 de maio de 2019; prorrogada pela Portaria nº 1945/2020-GRE, de 29 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 4258/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 28 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária EDIANE BORGES MARTINS DA SILVA, RG nº 10.110.418-4, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação na Reitoria, contratada conforme a Portaria nº 1209/2020-GRE, de 27 de fevereiro de 2020; prorrogada pela Portaria nº 3612/2020-GRE, de 20 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 4259/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 02 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária FRANCIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 10.541.718-7, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 1481/2019-GRE, de 13 de março de 2019; prorrogada pelas Portarias nºs. 3418/2019-GRE, de 15 de agosto de 2019; e 2875/2020-GRE, de 22 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 4260/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 01 de novembro de 2020, a rescisão do contrato do Professor GUILHERME IRINEU VENSON, RG nº 9.512.776-2, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Campus de Cascavel, contratado como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2039/2020-GRE, de 29 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 4261/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 01 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária IZABELLI CRISTINE TAVARES, RG nº 10.597.665-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 1484/2019-GRE, de 13 de março de 2019; prorrogada pelas Portarias nºs. 3423/2019-GRE, de 15 de agosto de 2019; e 2879/2020-GRE, de 22 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 4262/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 23 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária JENNIFER BEATRIZ RIBEIRO DE ANDRADE MORAES, RG nº 11.081.542-5, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0254/2019-GRE, de 14 de janeiro de 2019; prorrogada pelas Portarias nºs. 3424/2019-GRE, de 15 de agosto de 2019; e 2881/2020-GRE, de 22 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 4263/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 03 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária LARISSA CORADINI, RG nº 9081728521/RS, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3541/2020-GRE, de 12 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 4264/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 01 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária MARISA CORREA, RG nº 9.176.822-4, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 1674/2019-GRE, de 27 de março de 2019; prorrogada pelas Portarias nºs. 3916/2019-GRE, de 18 de setembro de 2019; e 3841/2020-GRE, de 28 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 4265/2020-GRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autorizar, a contar de 01 de novembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA, RG nº 9.767.089-7, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0960/2019-GRE, de 12 de fevereiro de 2019; prorrogada pelas Portarias nºs. 3429/2019-GRE, de 15 de agosto de 2019; e 2981/2020-GRE, de 23 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 4266/2020-GRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora DEBORA DE MELO, RG nº 6.994.649-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 18-02-2014 a 17-02-2019, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2021.

112985/2020

PORTARIA Nº 4280/2020-GRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revogar a Portaria nº 4086/2020-GRE, de 10 de novembro de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra as Servidoras ELIANE TEREZINHA BARBOSA COMINETI, RG nº 8.109.336-9 e ANADIR MARTINS DE SOUZA SILVA, RG nº 4.468.319-9, lotadas no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por possível infringência ao Art. 10, inciso VIII da Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008, bem como o Art. nº 279, inciso VI da Lei nº 6174/70.

113563/2020

GABINETE DA REITORIA - PORTARIA Nº 4279/2020-GRE

DATA: 07 de dezembro de 2020. Art. 1º Art. 1º Instituir Comissão Organizadora para o 3º Processo Seletivo Simplificado– PSS3-2020, para contratação de Agentes por tempo determinado para preenchimento de vagas dos *Campi* da UNIOESTE, composta pelos seguintes membros: Edite Pinheiro dos Santos – CPF nº 903.873.769-68; Idiulson Ilo Lisboa – CPF nº 682.887.860-49; Marina Berti – CPF nº 371.657.719-72; Vilmar Marcioli – CPF nº. 759.595.269-72. Art. 2º Fica atribuída à Comissão as atividades de supervisão, fiscalização, e acompanhamento de todos os atos das etapas da Seleção, de acordo com o edital de normas e cronograma de atividades e sua publicação; Art. 3º É da competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS, a execução do Processo Seletivo, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

Reitor em Exercício

113559/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo nº 17.137.530-4

Com fulcro no art. 2º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução nº 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, alterada pela Resolução nº 827 – TRE/PR, de 1º de abril de 2019, **autorizo a prorrogação do afastamento** do servidor Michel Luiz Tesseroli, RG nº 5.327.504-4, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEE, por mais 1 (um) ano, no período de 2 de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, para continuar exercendo suas funções na 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, com ônus para o órgão de origem, atendendo à solicitação daquela Zona Eleitoral feita pelo Ofício nº 118/2020 – 73ª ZE/PR.

Curitiba, 3 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Gláucio Dias

Resolução nº 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113031/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo nº 15.148.669-0 e apensos.

1. **DETERMINO**, nos termos da Informação nº 777/2020 – SEED/ASS TEC/ CPPAAR, às fls. 116/125 do protocolo nº 15.148.669-0, e, com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 da Lei Estadual nº 15.608/07, **o ARQUIVAMENTO do protocolo nº 15.148.669-0 e apensos referentes aos Contratos nº 712/2012, 726/2012, 742/2020, 767/2020 e 814/2020-SEED/GAS**, em razão de supostos atrasos na execução dos contratos citados, bem como da formalização inadequada (ausência de assinaturas da autoridade administrativa competente nos contratos e das respectivas publicações de seus extratos), **após providências necessárias**, tendo em vista que a empresa **Arenito Engenharia e Construções Civil Eireli, CNPJ nº 78.736.659/0001-06**, executou 100% (cem por cento) dos serviços contratados, sem sugestão de penalidades pelos gestores/fiscais dos referidos contratos, sem prejuízo ao erário, e que a não assinatura dos contratos pela autoridade competente e respectivas publicações decorreram de falha da Administração.

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências cabíveis.

Curitiba, 7 de dezembro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

113545/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 201800015

PROTOCOLO Nº 14.480.201-2

PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 201800015.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Signatários: Renato Feder, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e Luiz Adyr Gonçalves Pereira, PREFEITO DE SÃO MATEUS DO SUL.

113381/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4741/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação n.º 52/2020, do Conselho do Magistério, constante do protocolado n.º 16.194.916-7, Autos n.º 02/2020,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, à servidora **Sônia Marlene Vello**, RG 1.314.420-6, Professor QPM, LF92, lotada no Colégio Estadual Professor Alberto Krause, do município de Almirante Tamandaré, NRE/MTN, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: II, VI e XIV, artigo 285, incisos IV e artigo 293, inciso V, alínea: "h", todos da Lei n.º 6.174/70.
Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o Defensor **Dr. Rodrigo Viana Machado Freguglia**, OAB/PR 72.934, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.
Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação

113035/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4742/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 17.006.005-9

RESOLVE

Art. 1.º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Esporte e a servidora **Mari Helena Silva de Paula**, RG 4.744.836-0, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual do Campo de Ilha Rasa, município de Guaraqueçaba, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 108/2005, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos: I, II, V, VI, VII, Artigo 285, inciso XV e Artigo 293, inciso V, alínea "b", todos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos: I, II, V e VII e Cláusula Nona, incisos: I, IV e V, ambas constantes de seu contrato de trabalho.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando seu defensor **Joel Alves de Araújo Netto**, OAB/PR 72.758, intimado da presente Resolução, a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

113037/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4.791/2020 - GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando:

I - o disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014; nos artigos 27 e 28 da Resolução n.º 28, de 6 de outubro de 2011, no art. 19

da Instrução Normativa n.º 61, de 1.º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e no art. 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - as irregularidades na execução do **Termo de Colaboração n.º 201700373/2017 - SIT/TCE-PR n.º 31595**, apontadas no Relatório de Irregularidades da Coordenação de Transferências Voluntárias/SEED, às fls. 991-997 do protocolo n.º 15.458.017-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes da execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a **Associação Paranaense de Reabilitação - APR - Curitiba**, mantenedora da **Escola Nabil Tacla - E.F.**, na modalidade Educação Especial, situada à Rua dos Funcionários, 805, bairro Cabral, município de Curitiba/PR.

Art. 2.º Designar os servidores **Thais Gama da Silva**, RG n.º 4.278.342-0, **Genice Bratti**, RG n.º 5.358.068-8, **Edna Aparecida de Souza**, RG n.º 4.254.657-7, e **Leandro Ferreira dos Santos**, RG n.º 6.920.365-5, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

113124/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4718/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando, na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação n.º 51/2020, do Conselho do Magistério, constante do protocolado n.º 13.732.778-3, Autos n.º 107/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, à servidora **Ignês Amorim Figueiredo**, RG 10.275.436-0, Professora QPM, LF01 e LF02, lotada no Colégio Estadual José Elias da Rocha e Colégio Estadual Senador Correia, ambos do município de Ponta Grossa, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: VI, VII, da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2.º Arquivar o presente PAD em face do servidor **Ozeas Carneiro de Mello Junior**, RG 3.467.684-4, por perda de objeto, devido ao falecimento do servidor no decorrer do tramite processual.

Artigo 3.º Arquivar o presente PAD em face das servidoras: **Ilmeri Wisniewski**, RG 2.042.536-6 e **Luciana Delezuk Inglês Gomes**, RG 4.997.162-1, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas, as quais possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70.

Artigo 4.º - Publique-se e intime-se pessoalmente os servidores, ficando os Defensores: **Dr. Emerson Lopes de Souza**, OAB/PR 77.715, **Dra. Luane Azambuja**, OAB/PR 75.246 e **Rubens Cesar Teles Florenzano**, OAB/PR 22.870, intimados da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 5.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

113038/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 4.762/2020 - GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;
- a Lei Complementar Estadual n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Paraná;
- a Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, que instituiu e dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná;
- a Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2021 nas 34 (trinta e quatro) instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica que ofertam o Programa Paraná Integral, de Educação em Tempo Integral, listadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º O Calendário Escolar para o ano de 2021, constante do Anexo II desta Resolução, fica assim definido:

I - Atividades docentes:

- a) Estudo e Planejamento: dias 11 e 12/02; 22/05; 19 e 20/07; 11/09; 06/11/2021.

- b) Formação Inicial: 18, 19 e 20/02/2021.
c) Fechamento do ano letivo: 20 e 21/12/2021.

Parágrafo único. A carga horária utilizada para as atividades mencionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” não poderá ser utilizada para o cômputo dos 200 (duzentos) dias e das horas letivas para o estudante, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

II - 1.º semestre: de 22/02/2021 até 09/07/2021.

III - 2.º semestre: de 21/07/2021 até 17/12/2021.

IV - Início das aulas: 22/02/2021.

V - Término das aulas: 17/12/2021.

VI - 1.º Trimestre: de 22/02/2021 a 21/05/2021.

VII - 2.º Trimestre: de 24/05/2021 a 10/09/2021.

VIII - 3.º Trimestre: de 13/09/2021 a 17/12/2021.

IX - Recesos para os estudantes: 04/06/2021; 12 a 16/07/2021; 06/09/2021; 11/10/2021; 01/11/2021.

X - Férias para os estudantes: 04/01/2021 a 19/02/2021; 20/12/2021 a 31/12/2021.

XI - Férias para os professores: 02/01/2021 a 31/01/2021.

XII - Recesos concedidos aos professores nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 01 a 10/02/2021; 15 a 17/02/2021; 04/06/2021; 12 a 16/07/2021; 06/09/2021; 11/10/2021; 01/11/2021; 22/12 a 31/12/2021.

Art. 3.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

Art. 4.º Caberá aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação articular e pactuar com os municípios pertencentes à sua jurisdição, calendário escolar unificado para escolas estaduais e de cada município para atender especificidades locais, desde que sejam observadas as datas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5.º Para qualquer caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 6.º Nas instituições de ensino o tempo do recreio não poderá ser utilizado para integralização de carga horária letiva.

Art. 7.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 8.º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 4.762/2020 – GS/SEED

Instituições de ensino que ofertarão o Programa Paraná Integral de Educação em Tempo Integral em 2021

	NRE	Município	Escola
1	AMN	ALMIRANTE TAMANDARÉ	COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I
2	AMN	PINHAIS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE
3	AMS	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE EF M
5	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUÍTAS	HUMBERTO DE A. C. BRANCO, CE-EF M PR
6	CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE ASSIS BARBOSA FERRAZ, CE
7	CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	COLÉGIO ESTADUAL CAMPINA DA LAGOA - EFMPN
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	CARRÃO C E CONS EF M PROFIS
9	CURITIBA	CURITIBA	CARRÃO, C E CONS-EF M
10	CURITIBA	CURITIBA	JOÃO BETTEGA, C E-EF M
11	CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
12	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	GUILHERME C E MONS EF M PROF
13	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	PIONEIROS, C E-EF M
14	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PEDRO CARLI
15	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	C E BARÃO DO CERRO AZUL EFM
16	JACAREZINHO	ANDARAÍ	CE BARBOSA FERRAZ
17	JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UBALDINO DO AMARAL, C E DR-EF
18	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M
19	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOSÉ MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M
20	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DE IGUAÇU	JOSÉ DE ANCHIETA, C E-EF M
21	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
22	LOANDA	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M
23	LONDRINA	CAMBÉ	C.E.DOM GERALDO FERNANDES
24	LONDRINA	IBIPORÃ	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M
25	LONDRINA	IBIPORÃ	JARDIM SAN RAFAEL C E DO-EF M
26	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
27	LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M
28	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	HERCÍLIA F. NASCIMENTO, C E PROFA - EM
29	PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA EF M
30	TOLEDO	TERRA ROXA	COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES
31	UMUARAMA	ALTÔNIA	MALBA TAHAN, C E - EM N P
32	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
33	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
34	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 4.762/2020 – GS/SEED CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 – Programa Paraná Integral

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 dias

20 dias letivos							letivos							21 dias letivos						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30		
7 dias letivos (1º sem) - 8 dias letivos (2º sem)							23 dias letivos							20 dias letivos						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				
19 dias letivos							19 dias letivos							13 dias letivos						

1 Jan - Ano Novo	21 Abr - Tiradentes	7 Set - Independência	2 Nov - Finados	25 Dez - Natal
2 Abr - Paixão	1 Mai - Dia do Trabalho	12 Out - N. Sra. Aparecida	15 Nov - Proclamação da República	
4 Abr - Páscoa	3 Jun - Corpus Christi	15 Out - Dia do Professor	19 Dez - Emancipação Política do Paraná	

Férias - 02/01 a 31/01	Feriados	Avaliação Trimestral
Distribuição de aulas - 01 a 06 e 08 a 10/02	Recesso escolar - 15 a 17/02, 04/06, 12 a 18/07, 06/09, 11/10, 01/11, 22 a 31/12	1º T. - 18/02 a 21/05 - 64 d.l.
Início e término das aulas	Fechamento do ano letivo - 20 e 21/12	2º T. - 24/05 a 10/09 - 71 d.l.
Estudo e Planejamento - 11 e 12/02	Sábado letivo - 26/06, 20/03 e 21/08	3º T. - 13/09 a 17/12 - 65 d.l.
22/05, 19 e 20/07, 11/09 e 06/11	Formação Inicial ICE 18,19 e 20/02	Total = 200 dias letivos

Observações:

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação n.º 02/2018 - CEE/PR.
- Cursos técnicos que precisam de 100 dias letivos por semestre, podem utilizar o dia 15/05 (Estudo e Planejamento) como dia letivo, utilizar um sábado como dia letivo ou outro recesso.
- O dia do Professor será comemorado em recesso antecipado no dia 11/10.
- No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
- No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra.
- Não estão previstos os feriados municipais.

113535/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385915 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAMELA POSSER	83953780PR	5541	06901453D012	8	07/12/2020	2020
LEONARDO ROCHA RONCONI	44328526PR	5542	06901453D012	8	07/12/2020	2016

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
 FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
 GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 03/03/2014

113552/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 385916 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIRCELIA DA SILVA CASTRO GUIBES	78521449PR	10718	06901222C008	79	15/02/2020	2004

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE KRANVETZ
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): RAFAEL EDUARDO
 WESTPHALEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

113553/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 385919 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 36
 Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
 Nome do Curso: Curso:AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KARINE RUTHES MURARO MEDEIROS	82815260PR	1786	13800003C001	95	04/12/2020	2017

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MONICA CASACE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA BURQUE

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3503/2018 - 30/07/2018

113564/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385914 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 190
 Nome do Município: ASSAI
 Código do Estabelecimento: 591
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	140834211PR	234	01900059D001	47	03/12/2020	2020
ERICA FERNANDA DO NASCIMENTO	126883307PR	235	01900059D001	47	03/12/2020	2020
JOAO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	124523664PR	236	01900059D001	48	03/12/2020	2020
JOSE AUGUSTO ANDRADE DE LIMA	135671827PR	237	01900059D001	48	03/12/2020	2020
JÚLIA IKEDA YAMAZAKI	143823954PR	238	01900059D001	48	03/12/2020	2020
LUCIANA MARIA CAETANO ALMEIDA	77644814PR	239	01900059D001	48	03/12/2020	2020
MATEUS DAMAZIO DE OLIVEIRA	140196312PR	240	01900059D001	48	03/12/2020	2020
RENATO AUGUSTO PINA	136781600PR	241	01900059D001	49	03/12/2020	2020
THEFLIN MAYARA PAULINO	134693070PR	242	01900059D001	49	03/12/2020	2020

ASSAI, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): INAIÁ MARIA PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00748/20 DIOE 10647 - 17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): AQUILES CESAR FERNANDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 00382/20 DIO 10626 - 13/02/2020

113549/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385920 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 6832
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC MARISTA IR ACACIO
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 625

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PEDRO LOPES DA SILVA NETO	142098660PR	116	13800683D001	24	07/12/2020	2019
ALEXIANE PIRES NOGUEIRA	137024420PR	117	13800683D001	24	07/12/2020	2018

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2012 - 29/06/2012

Nome do(a) Diretor(a): DIEGO OLIVEIRA DE LIMA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/20 - 10/02/2020

113562/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385921 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS - 502

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DE ANDRADE	128166572PR	2022	13800458D005	4	07/12/2020	2012

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): TATYANA GUGELMIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 12/20 - 01/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): HENRY CARLO CABRAL

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 110/15 - 09/12/2015

113566/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 385917 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADEMIR DE SOUZA RIS	127990875PR	11085	06900921D021	74	07/12/2020	2020
ALINE GORBATO BORGES	145262950PR	11086	06900921D021	74	07/12/2020	2020
ALTAIR ALVES DE ALMEIDA	93265963PR	11087	06900921D021	74	07/12/2020	2020
AMANDA JORGINA DE BASTOS	138468020PR	11088	06900921D021	74	07/12/2020	2020
ANDERSON LUCAS DA SILVA	129427469PR	11089	06900921D021	75	07/12/2020	2020
BRUNA SANCHES	99995190PR	11090	06900921D021	75	07/12/2020	2020
BRUNA SILVA ROCHA	128344365PR	11091	06900921D021	75	07/12/2020	2020
CAMILA MARIA OTAVIO GERALDO	125206069PR	11092	06900921D021	75	07/12/2020	2020
DAIANE DA SILVA AZEVEDO	110988281PR	11093	06900921D021	75	07/12/2020	2020
GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA	539589834SP	11094	06900921D021	76	07/12/2020	2020
GABRIEL SOARES DE GOUVÊA	568370788SP	11095	06900921D021	76	07/12/2020	2020
GUSTAVO LUIZ ALFREDO	111508941PR	11096	06900921D021	76	07/12/2020	2020
HADRYELE FONTES ALVES	136203533PR	11097	06900921D021	76	07/12/2020	2020
ISABELLA VEIGA DE SOUZA	141009125PR	11098	06900921D021	76	07/12/2020	2020
JEAN MICHEL SANTOS SILVA	110171862PR	11099	06900921D021	77	07/12/2020	2020
JESSICA ZHEN	140318914PR	11100	06900921D021	77	07/12/2020	2020
JOICE APARECIDA ROCHA	110342136PR	11101	06900921D021	77	07/12/2020	2020
JULIANE FERREIRA LEMES	133410830PR	11102	06900921D021	77	07/12/2020	2020
LEANDRO FAUSTINO DA SILVA	127746648PR	11103	06900921D021	77	07/12/2020	2020
LEGIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAGAS	134723440PR	11104	06900921D021	78	07/12/2020	2020
LEONARDO DOMINGUES PEREIRA	132061866PR	11105	06900921D021	78	07/12/2020	2020
LEONARDO EMMANUEL DE ANDRADE LIMA LEME	132860297PR	11106	06900921D021	78	07/12/2020	2020
LIRIA SIMONE STAVITZKI	51607392PR	11107	06900921D021	78	07/12/2020	2020
MAIKON WLAPPLER DA COSTA	21242186MT	11108	06900921D021	78	07/12/2020	2020
MARCOS EDUARDO FRISON	130997376PR	11109	06900921D021	79	07/12/2020	2020
MARIA TEREZINHA BORTOLI DOS SANTOS	72403916PR	11110	06900921D021	79	07/12/2020	2020
MAYNAHA LOPES DOMINGUES	134662859PR	11111	06900921D021	79	07/12/2020	2020
NATHANI ROMUALDO DOS PASSOS DOS SANTOS	107666257PR	11112	06900921D021	79	07/12/2020	2020
NICOLE DUMA DE OLIVEIRA	140040495PR	11113	06900921D021	79	07/12/2020	2020
PAOLA CRISTINE PACHECO DA SILVA	139578180PR	11114	06900921D021	80	07/12/2020	2020
RICARDO ANDRÉ DA CRUZ	71531678PR	11115	06900921D021	80	07/12/2020	2020
TAIANE CRISTINA FRANÇA DA SILVA	133390936PR	11116	06900921D021	80	07/12/2020	2020
THAYNARA GUEDES PICCHI	127532690PR	11117	06900921D021	80	07/12/2020	2020
VANESSA KULKA NOWINSKI	128367292PR	11118	06900921D021	80	07/12/2020	2020

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE CRISTINA FERREIRA MACHADO MORENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 - 11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 01/2013 - 01/01/2013

113555/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 385918 - 07/12/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANA SOARES DAL'OSTO	128903887PR	2297	06901556C001	37	04/12/2020	2019

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 12/2020 - 02/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

113557/2020

FUNDEPAR**EXTRATO DA PORTARIA N.º 0387/2020- FUNDEPAR**

PROTOCOLO: 16.651.106-2. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 492/2020 - FUNDEPAR, execução de serviços de reparos do CE Napoleão Batista Sobrinho, município de Iretama. **Gestor Titular:** Ivete Keiko Sakuno Carlos - RG 1.504.384-9 e **suplente,** Armando Moreira Costa - RG 5.799.387-1. **Fiscal Titular:** Juliano Tezolim - CREA/PR 129165/D e **suplente,** Lucas Felipe Garippo Peixoto - CREA/PR 133375/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

113413/2020

n.º 13/2020 da Paraná Edificações, cujo objeto é a construção de Arenas Meu Campinho.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento do contrato, conforme disciplina o Decreto n.º 4993/2016.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALMIR DA SILVA MATOS

Diretor Presidente

113605/2020

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE**PARANÁ ESPORTE**

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Protocolo n.º 17.067.308-5

PORTARIA n.º 13/2020

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 19.848/2019, assim como o contido na Lei Estadual n.º 15.608/2007, regulamentada pelo Decreto n.º 4993/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ilson Augusto Rhoden, RG n.º 7.586.848-0, como gestor dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

PORTARIA Nº 300 DTE/SEFA, de 07 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 07 de dezembro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
 Diretor do Tesouro Estadual

Secretaria da Fazenda**DESPACHO N.º 1166/2020-SEFA/GS**

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 090/2020, DEFIRO o pedido de Tratamento Tributário Diferenciado para as operações de importação, no tocante à concessão de crédito presumido e do diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro, efetuado pela empresa KIDASEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA., CNPJ 84.978.485/0001-82, conforme protocolo n.º 16.733.471-7.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná, para implantação do Regime Especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 13 de novembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
 Secretário de Estado da Fazenda

112956/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 300Página 1 de 5
Nº controle: 20002775

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			148.000,00			148.000,00	20003303
						148.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				3.000,00		3.000,00	20003303
						3.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01700 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			22,26			22,26	20003303
						22,26	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			5.571,85			5.571,85	20003303
						5.571,85	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				980.000,00		980.000,00	20003303
						980.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132				3.000.000,00		3.000.000,00	20003303
						3.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				23.220,74		23.220,74	20003303
						23.220,74	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		19.100,00	7.000,00	55.000,00		81.100,00	20003303
						81.100,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		74.887,00	635.071,00	5.233.180,00		5.943.138,00	20003303
101				5.000,00		5.000,00	20003303

Página 3 de 5
5.948.138,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05134 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147			20.000,00			20.000,00	20003303
						20.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				890.000,00		890.000,00	20003303
						890.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			8.000,00			8.000,00	20003303
						8.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			2.000,00			2.000,00	20003303
						2.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
						Página 4 de 5	

105		300.000,00				300.000,00	20003303
						300.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			2.400,15			2.400,15	20003303
						2.400,15	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
104				100.000,00		100.000,00	20003303
105				4.500.000,00		4.500.000,00	20003303
120				25.000.000,00		25.000.000,00	20003303
142				2.000.000,00		2.000.000,00	20003303
147				18.000.000,00		18.000.000,00	20003303
						49.600.000,00	
						61.011.453,00	

Página 5 de 5

Nº controle: 20002775

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 300

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132				3.000.000,00		3.000.000,00	20003303
						3.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
-------	---------	-------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

100	7.000.000,00	7.000.000,00	20003303
101	7.000.000,00	7.000.000,00	20003303
125	5.343.138,00	5.343.138,00	20003303
147	6.768.315,00	6.768.315,00	20003303
		26.111.453,00	
		29.111.453,00	

113627/2020

PORTARIA Nº 498/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003177 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotc-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I			Nº controle: 20002673	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 498				
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS								
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA							
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA							
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DOPARANÁ - FF							
9610	Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro - Poder Executivo	31900100	100	01	L	6.000.000,00	20003177	
						TOTAL	6.000.000,00	
						TOTAL	6.000.000,00	
						Página	2 de 2	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA			ANEXO II			Nº controle: 20002673	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE			ANEXO À PORTARIA Nº 498				
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DOPARANÁ - FF						
9610	Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro - Poder Executivo	31900300	100	01	L	6.000.000,00	20003177
						TOTAL	6.000.000,00
						TOTAL	6.000.000,00

113463/2020

PORTARIA Nº 500 /2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20003185 e 20003186 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.971.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotc-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002681

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 500

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	31900400	164	10	L	510.000,00	20003186
		31901300	164	10	L	1.250.000,00	20003186
		31911300	100	01	L	2.110.000,00	20003186
TOTAL						3.870.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	31901300	100	01	L	101.000,00	20003185
TOTAL						101.000,00	
TOTAL						3.971.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002681

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 500

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	31901100	100	01	L	2.110.000,00	20003186
		31901100	164	10	L	1.760.000,00	20003186
TOTAL						3.870.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	31901100	100	01	L	101.000,00	20003185
TOTAL						101.000,00	
TOTAL						3.971.000,00	

113383/2020

PORTARIA Nº 501/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003164 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 02 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002662

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 501

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
89	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
08989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
8989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - FM						
9604	Aposentadorias e Pensões - Fundo Militar	31900100	100	01	L	1.500.000,00	20003164
		31900100	144	01	L	2.000.000,00	20003164
TOTAL						3.500.000,00	
TOTAL						3.500.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002662

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 501

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
89	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
08989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
8989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - FM						
9604	Aposentadorias e Pensões - Fundo Militar	31900300	100	01	L	1.500.000,00	20003164
		31900300	144	01	L	2.000.000,00	20003164
TOTAL						3.500.000,00	
TOTAL						3.500.000,00	

113328/2020

PORTARIA Nº 502/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20003193 e 20003194 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 12.200.293,00 (doze milhões, duzentos mil, duzentos e noventa e três reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002687

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 502

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903900	281	95	L	842.000,00	20003194
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33903700	100	01	L	142.248,00	20003193
		44905100	260	95	L	82.000,00	20003193
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	31901100	164	10	L	2.339.243,00	20003193

31901300	164	10	L	8.000.000,00	20003193
33903700	100	01	L	777.802,00	20003193
33913900	100	01	L	17.000,00	20003193

TOTAL 12.200.293,00

TOTAL 12.200.293,00

Página 2 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002687

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 502

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA					
474	Londrina					
00000504	COBERTURA METÁLICA DA PISCINA QUÍMICA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DA ÁGUA DE LAVAGEM DE TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS.	260	95	L	54.000,00	20003193
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA					
600	Paranavaí					
00000501	Reformar casas na Estação de Paranavaí para adequação do Escritório da Ger. Reg. da Extensão.	260	95	L	28.000,00	20003193
TOTAL					82.000,00	
TOTAL					82.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO III

Nº controle: 20002687

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 502

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33909300	281	95	L	842.000,00	20003194
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33901400	100	01	L	135.848,00	20003193
		33901800	100	01	L	6.400,00	20003193
		44905200	260	95	L	82.000,00	20003193
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	31911300	164	10	L	10.339.243,00	20003193
		33901400	100	01	L	52.052,00	20003193
		33903000	100	01	L	200.000,00	20003193
		33903300	100	01	L	12.000,00	20003193
		33903600	100	01	L	170.000,00	20003193
		33904000	100	01	L	185.000,00	20003193
		33904100	100	01	L	101.346,00	20003193
		33904700	100	01	L	69.904,00	20003193
		33914700	100	01	L	4.500,00	20003193
TOTAL						12.200.293,00	
TOTAL						12.200.293,00	

PORTARIA Nº 503/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20003218 e 20003219 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 47.975.517,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002705	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 503			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
5009	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	33504100	100	01	L	14.521.945,00	20003219
		33903200	100	01	L	9.595.600,00	20003219
		33909100	100	01	L	22.385.509,00	20003219
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31909600	100	01	L	20.000,00	20003218
		44909200	100	01	L	880,00	20003218
6179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33903900	100	01	L	1.183.583,00	20003218
6203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903900	100	01	L	268.000,00	20003218
TOTAL						47.975.517,00	
TOTAL						47.975.517,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002705	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 503			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
5009	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	33414100	100	01	L	46.291,00	20003219
		33903000	100	01	L	19.391.861,00	20003219
		33903600	100	01	L	1.996.920,00	20003219
		33903700	100	01	L	810.649,00	20003219
		33903900	100	01	L	23.407.333,00	20003219
		33904700	100	01	L	850.000,00	20003219
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31901100	100	01	L	20.000,00	20003218
		44905200	100	01	L	880,00	20003218
6179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33903000	100	01	L	1.103.995,00	20003218
		33903600	100	01	L	66.146,00	20003218
		33913900	100	01	L	13.442,00	20003218
6203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903000	100	01	L	268.000,00	20003218
TOTAL						47.975.517,00	
TOTAL						47.975.517,00	

PORTARIA Nº 504/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003215/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002701	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 504			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903100	148	09	L	30.000,00	20003215
6498	AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	33903000	148	09	L	4.000,00	20003215
6499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903900	100	01	L	1.000,00	20003215
6500	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	33903600	100	01	L	7.000,00	20003215
TOTAL						42.000,00	
TOTAL						42.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002701	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 504			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903000	148	09	L	30.000,00	20003215
6498	AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	33903900	148	09	L	4.000,00	20003215
6499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903700	100	01	L	1.000,00	20003215
6500	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	33903000	100	01	L	7.000,00	20003215
TOTAL						42.000,00	
TOTAL						42.000,00	

113315/2020

PORTARIA Nº 505/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20003196 e 20003197 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.443.501,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e um reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 505

Nº controle: 20002694

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903000	100	01	L	100.297,00	20003196
TOTAL						100.297,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33903600	100	01	L	130.000,00	20003196
TOTAL						130.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901800	284	95	L	442.400,00	20003196
		33901800	284	95	L	70.000,00	20003197
		33909300	284	95	L	3.705,00	20003196
TOTAL						516.105,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903000	100	01	L	14.417,00	20003196
		33903600	281	95	L	250.000,00	20003196
		33904000	281	95	L	5.000,00	20003196
		33904700	281	95	L	52.000,00	20003196
		44905100	250	95	L	17.800,00	20003196
TOTAL						339.217,00	
Página						2 de 5	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901800	284	95	L	170.854,00	20003196
		33903000	100	01	L	167.028,00	20003196
		33904000	100	01	L	20.000,00	20003196
TOTAL						357.882,00	
TOTAL						1.443.501,00	
Página						3 de 5	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 505

Nº controle: 20002694

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE					

6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE					
498	Marechal Cândido Rondon					
00000004	Ampliar, modernizar e recuperar o campus de Marechal C. Rondon	250	95	L	17.800,00	20003196
TOTAL					17.800,00	
TOTAL					17.800,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO III N° controle: 20002694
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 505

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33900800	100	01	L	19.494,00	20003196
		33903600	100	01	L	80.803,00	20003196
					TOTAL	100.297,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33903900	100	01	L	130.000,00	20003196
					TOTAL	130.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33903000	284	95	L	142.505,00	20003196
		33903300	284	95	L	50.000,00	20003196
		33903300	284	95	L	50.000,00	20003197
		33903600	284	95	L	30.000,00	20003196
		33903900	284	95	L	200.000,00	20003196
		33904000	284	95	L	20.000,00	20003196
		33904000	284	95	L	20.000,00	20003197
		33904700	284	95	L	3.600,00	20003196
					TOTAL	516.105,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903900	100	01	L	14.417,00	20003196
		33903900	281	95	L	307.000,00	20003196
		44905200	250	95	L	17.800,00	20003196
					TOTAL	339.217,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901400	284	95	L	13.600,00	20003196
		33903000	284	95	L	14.354,00	20003196
		33903300	284	95	L	12.900,00	20003196
		33903700	100	01	L	158.000,00	20003196
		33903900	284	95	L	130.000,00	20003196
		33904800	100	01	L	29.028,00	20003196
					TOTAL	357.882,00	
					TOTAL	1.443.501,00	

PORTARIA Nº 506/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003255 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 21.920.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002731	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 506			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	33904700	100	01	L	3.000.000,00	20003255
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	100	01	L	12.000.000,00	20003255
		31901100	114	10	L	3.000.000,00	20003255
		31911300	100	01	L	3.500.000,00	20003255
		33904700	100	01	L	400.000,00	20003255
						TOTAL	21.900.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31909200	100	01	L	20.000,00	20003255
						TOTAL	20.000,00
						TOTAL	21.920.000,00
Página 2 de 2							

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002731	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 506			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	33904900	100	01	L	3.000.000,00	20003255
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31900400	100	01	L	15.500.000,00	20003255
		31900400	114	10	L	3.000.000,00	20003255
		33904900	100	01	L	400.000,00	20003255
TOTAL						21.900.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901600	100	01	L	20.000,00	20003255
TOTAL						20.000,00	
TOTAL						21.920.000,00	

PORTARIA Nº 507/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20003183 e 20003184 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 13.891.514,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002680

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 507

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		DETRAN				
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33904000	284	95	L	10.310.000,00	20003183
TOTAL						10.310.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903600	100	01	L	30.000,00	20003183
		44905100	147	01	L	300.802,00	20003183
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33909200	100	01	L	18.603,00	20003183
TOTAL						349.405,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA		UEL				
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33903400	262	95	L	141.362,00	20003183
		33903400	262	95	L	298.810,00	20003184
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33901800	284	95	L	384.000,00	20003184
		33902000	284	95	L	40.000,00	20003184
		33913900	100	01	L	500.000,00	20003184
TOTAL						1.364.172,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		UEPG				
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33904700	262	95	L	50.000,00	20003183
		44905200	262	95	L	250.000,00	20003183
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903900	100	01	L	327.818,00	20003184
		44905200	284	95	L	36.000,00	20003184
TOTAL						663.818,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA		UEM				
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33904700	262	95	L	25.457,00	20003183

Página 2 de 8

6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33904700	262	95	L	354.543,00	20003184
		33903600	100	01	L	180.000,00	20003184
TOTAL						560.000,00	

45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE

4534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE

6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	284	95	L	70.000,00	20003184
		33903000	100	01	L	454.973,00	20003184
		33903600	100	01	L	3.000,00	20003184
		33903600	284	95	L	20.000,00	20003184
		33904000	100	01	L	2.646,00	20003184
		33904000	284	95	L	10.000,00	20003184
TOTAL						560.619,00	

45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

4546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901800	250	95	L	40.000,00	20003184
		33904000	250	95	L	500,00	20003184
		33914700	250	95	L	10.000,00	20003184
TOTAL						50.500,00	

45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Página 3 de 8

04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

4548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP

6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33903600	100	01	L	20.000,00	20003184
		33904600	100	01	L	3.000,00	20003184
		33904900	100	01	L	10.000,00	20003184
TOTAL						33.000,00	
TOTAL						13.891.514,00	

Página 4 de 8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002680

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 507

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE					
4134	PARANA ESPORTE					
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES					
514	Maripá					
00000575	Construção de Arena Meu Campinho município de Maripá	147	01	L	300.802,00	20003183
TOTAL					300.802,00	
TOTAL					300.802,00	
Página						5 de 8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO III

Nº controle: 20002680

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 507

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					

01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN							
6039	AÇÕES DO DETRAN	33903900	284	95	L	10.310.000,00	20003183	
						TOTAL	10.310.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE							
4134	PARANA ESPORTE							
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903900	100	01	L	30.000,00	20003183	
		44905200	147	01	L	300.802,00	20003183	
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903900	100	01	L	18.603,00	20003183	
						TOTAL	349.405,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33901400	262	95	L	63.696,00	20003183	
		33903600	262	95	L	37.178,00	20003183	
		33903900	262	95	L	144.649,00	20003184	
		33904000	262	95	L	40.488,00	20003183	
		33904000	262	95	L	154.161,00	20003184	
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33901400	284	95	L	25.000,00	20003184	
		33903000	284	95	L	219.000,00	20003184	
		33903300	284	95	L	70.000,00	20003184	
		33903600	284	95	L	30.000,00	20003184	
		33903900	100	01	L	500.000,00	20003184	
						Página	6 de 8	
		33903900	284	95	L	80.000,00	20003184	
						TOTAL	1.364.172,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG							
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33901400	262	95	L	25.000,00	20003183	
		33903000	262	95	L	25.000,00	20003183	
		44905100	262	95	L	250.000,00	20003183	
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	100	01	L	20.238,00	20003184	
		33902000	100	01	L	7.580,00	20003184	
		33903600	100	01	L	300.000,00	20003184	
		44905100	284	95	L	36.000,00	20003184	
						TOTAL	663.818,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33903000	262	95	L	289.356,00	20003184	
		33903300	262	95	L	15.719,00	20003183	
		33903300	262	95	L	30.719,00	20003184	
		33903600	262	95	L	995,00	20003183	
		33903600	262	95	L	9.005,00	20003184	
		33904000	262	95	L	8.743,00	20003183	
		33904000	262	95	L	11.143,00	20003184	
		33909100	262	95	L	14.320,00	20003184	
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33903000	100	01	L	180.000,00	20003184	
						TOTAL	560.000,00	

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE							
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE							
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	100	01	L	20.000,00	20003184	
		33901400	284	95	L	28.727,00	20003184	
						Página	7 de 8	
		33901800	100	01	L	191.300,00	20003184	
		33903300	100	01	L	20.000,00	20003184	
		33903300	284	95	L	32.874,00	20003184	
		33903700	100	01	L	10.999,00	20003184	
		33903900	100	01	L	193.000,00	20003184	
		33903900	284	95	L	38.399,00	20003184	
		33909300	100	01	L	120,00	20003184	
		33913900	100	01	L	25.200,00	20003184	
						TOTAL	560.619,00	

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33903600	250	95	L	50.500,00	20003184	
						TOTAL	50.500,00	

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP							
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901800	100	01	L	33.000,00	20003184	
						TOTAL	33.000,00	
						TOTAL	13.891.514,00	

Página 8 de 8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO IV

Nº controle: 20002680

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 507

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG					
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000001	Construir a Unidade de Pronto Atendimento	262	95	L	250.000,00	20003183
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000002	Realizar melhorias no Campus Universitário	284	95	L	36.000,00	20003184
					TOTAL	286.000,00
					TOTAL	286.000,00

PORTARIA Nº 508/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003155 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 8.371,00 (oito mil, trezentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002657	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 508			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33909200	136	01	L	5.776,00	20003155
		33919200	136	01	L	2.595,00	20003155
						TOTAL	8.371,00
						TOTAL	8.371,00
						Página	2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002657	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 508			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33904700	136	01	L	8.371,00	20003155
TOTAL						8.371,00	
TOTAL						8.371,00	

113465/2020

PORTARIA Nº 509/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003157 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002659	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 509			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						

07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	257	95	L	328.860,00	20003157
TOTAL						328.860,00	
TOTAL						328.860,00	
						Página	2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002659
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 509

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44909300	257	95	L	328.860,00	20003157
TOTAL						328.860,00	
TOTAL						328.860,00	

113466/2020

PORTARIA N° 510/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003156 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.518.076,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e setenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002658
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 510

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33903900	147	01	L	700.000,00	20003156
		33903900	250	95	L	818.076,00	20003156
TOTAL						1.518.076,00	
TOTAL						1.518.076,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002658
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 510

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						

7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33901400	147	01	L	500.000,00	20003156
		33903000	147	01	L	200.000,00	20003156
		33903200	250	95	L	3.000,00	20003156
		33903300	250	95	L	97.500,00	20003156
		33903600	250	95	L	250.000,00	20003156
		33903700	250	95	L	380.000,00	20003156
		33909300	250	95	L	87.576,00	20003156
TOTAL						1.518.076,00	
TOTAL						1.518.076,00	

113468/2020

PORTARIA Nº 511 /2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003169 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 44.188.167,00 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I			Nº controle: 20002666		
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 511					
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS									
Cod.	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE								
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			44414200	100	01	L	320.000,00	20003169
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA			33504100	100	01	L	21.558.479,00	20003169
				44905200	100	01	L	3.431.599,00	20003169
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			44905200	100	01	L	3.267.089,00	20003169
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			33414100	100	01	L	11.333.000,00	20003169
				33903400	100	01	L	4.278.000,00	20003169
TOTAL								44.188.167,00	
TOTAL								44.188.167,00	

Página 2 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA			ANEXO II			Nº controle: 20002666		
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE			ANEXO À PORTARIA Nº 511					
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS								
Cod.	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		44404100	100	01	L	320.000,00	20003169
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA		33704100	100	01	L	1.395.732,00	20003169
			33903000	100	01	L	10.422.020,00	20003169
			33903900	100	01	L	9.500.000,00	20003169

		33904000	100	01	L	240.727,00	20003169
		44905100	100	01	L	3.431.599,00	20003169
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44414200	100	01	L	3.021.089,00	20003169
		44704200	100	01	L	96.000,00	20003169
		44905100	100	01	L	150.000,00	20003169
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33903900	100	01	L	15.611.000,00	20003169
TOTAL						44.188.167,00	
TOTAL						44.188.167,00	
						Página	3 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO III	Nº controle: 20002666
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 511	

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
250	Colombo					
00000033	Construir o Ambulatório Especializado de Colombo - COMESP Norte	100	01	L	650.000,00	20003169
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
280	Curitiba					
00000002	Construir o Anexo da Mulher do Hospital do Trabalhador	100	01	L	43.851,00	20003169
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
334	Francisco Beltrão					
00000022	Ampliar e reformar o Hospital Regional do Sudoeste	100	01	L	9.092,00	20003169
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
416	Ivaiporã					
00000001	Construir o Hospital Regional de Ivaiporã	100	01	L	1.081.510,00	20003169
					Página	4 de 4
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
636	Ponta Grossa					
00000023	Construir a Farmácia do Paraná - 3ª Regional de Saúde	100	01	L	1.525.895,00	20003169
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
824	Telêmaco Borba					

00000039	Instalar ar condicionado na sala de UTI NEO e UTI Adulto	100	01	L	95.850,00	20003169
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
836	Toledo					
00000004	Construir a Unidade de Coleta Transfusional de Toledo - UCT	100	01	L	25.401,00	20003169
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
280	Curitiba					
00000001	Construir o Laboratório Central do Estado	100	01	L	150.000,00	20003169
TOTAL					3.581.599,00	
TOTAL					3.581.599,00	

113380/2020

PORTARIA Nº 513/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003187 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 120.513,00 (cento e vinte mil, quinhentos e treze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002682	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 513			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	33903700	100	01	L	120.513,00	20003187
						TOTAL	120.513,00
						TOTAL	120.513,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002682	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 513			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	33903900	100	01	L	120.513,00	20003187
						TOTAL	120.513,00
						TOTAL	120.513,00

113469/2020

PORTARIA Nº 514/2020/DOE/SEFA

O DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003191/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.045.908,00 (três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002684	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 514			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	44909200	100	01	L	3.045.908,00	20003191
						TOTAL	3.045.908,00
						TOTAL	3.045.908,00

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002684	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 514			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	44904000	100	01	L	3.045.908,00	20003191
						TOTAL	3.045.908,00
						TOTAL	3.045.908,00

113323/2020

PORTARIA Nº 515/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003216/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002702	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 515			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						

03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA							
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA							
6512	AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	33903600	113	01	L	29.640,00	20003216	
TOTAL						29.640,00		
TOTAL						29.640,00		
Página								2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO II	Nº controle: 20002702
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 515	

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
6512	AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	33903000	113	01	L	29.640,00	20003216
TOTAL						29.640,00	
TOTAL						29.640,00	

113316/2020

PORTARIA Nº 516/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003209 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 39.140,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anoto-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Nº controle: 20002698
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 516	

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06733	PARANA EDIFICACOES						
6733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	33909300	100	01	L	32.000,00	20003209
		33913900	100	01	L	7.140,00	20003209
TOTAL						39.140,00	
TOTAL						39.140,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO II	Nº controle: 20002698
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 516	

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06733	PARANA EDIFICACOES						

6733	PARANA EDIFICACOES - PRED							
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	33903300	100	01	L	640,00	20003209	
		33903900	100	01	L	6.500,00	20003209	
		33904000	100	01	L	32.000,00	20003209	
					TOTAL	39.140,00		
					TOTAL	39.140,00		

113470/2020

PORTARIA Nº 517/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003207 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002696	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 517			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6040	GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	33913900	100	01	L	4.200,00	20003207
					TOTAL	4.200,00	
					TOTAL	4.200,00	
							Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002696	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 517			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6040	GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	33903900	100	01	L	4.200,00	20003207
					TOTAL	4.200,00	
					TOTAL	4.200,00	

113472/2020

PORTARIA Nº 518/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003208 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 217.700,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

N° controle: 20002697

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 518

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33913900	250	95	L	217.700,00	20003208
					TOTAL	217.700,00	
					TOTAL	217.700,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

N° controle: 20002697

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA N° 518

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903000	250	95	L	100.000,00	20003208
		33903900	250	95	L	117.700,00	20003208
					TOTAL	217.700,00	
					TOTAL	217.700,00	

113473/2020

PORTARIA Nº 519/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orcamentária nº 20003220/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 838.487,00 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se,

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

N° controle: 20002706

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 519

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33901400	113	01	L	70.000,00	20003220
		33903000	113	01	L	546.787,00	20003220
		33903000	147	01	L	10.000,00	20003220
		33903700	113	01	L	211.700,00	20003220
					TOTAL	838.487,00	
					TOTAL	838.487,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002706

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 519

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903300	113	01	L	1.600,00	20003220
		33903300	147	01	L	10.000,00	20003220
		33903600	113	01	L	256.787,00	20003220
		33903900	113	01	L	570.100,00	20003220
TOTAL						838.487,00	
TOTAL						838.487,00	

113334/2020

PORTARIA Nº 521/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003230/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.862.709,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20002713

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 521

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33903900	100	01	L	5.852.709,00	20003230
		33909300	100	01	L	10.000,00	20003230
TOTAL						5.862.709,00	
TOTAL						5.862.709,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20002713

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À PORTARIA Nº 521

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33504100	100	01	L	35.464,00	20003230
		33900800	100	01	L	13.482,00	20003230
		33901400	100	01	L	85.000,00	20003230
		33903000	100	01	L	5.200.000,00	20003230

33903300	100	01	L	900,00	20003230
33903600	100	01	L	282.793,00	20003230
33903700	100	01	L	7.425,00	20003230
33904000	100	01	L	1.000,00	20003230
33904600	100	01	L	386,00	20003230
33904700	100	01	L	3.600,00	20003230
33904900	100	01	L	45.000,00	20003230
33909200	100	01	L	179.979,00	20003230
33913900	100	01	L	1.000,00	20003230
33914700	100	01	L	6.680,00	20003230
TOTAL				5.862.709,00	
TOTAL				5.862.709,00	

113336/2020

PORTARIA Nº 522/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003229 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 143.468,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002714	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 522			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33903700	100	01	L	17.068,00	20003229
		33904000	100	01	L	117.000,00	20003229
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33909200	102	01	L	9.400,00	20003229
						TOTAL	143.468,00
						TOTAL	143.468,00

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II		Nº controle: 20002714	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 522			
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33903600	100	01	L	134.068,00	20003229
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	102	01	L	9.400,00	20003229
						TOTAL	143.468,00
						TOTAL	143.468,00

113474/2020

PORTARIA Nº 523/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003227/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.777.246,00 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 7 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Nº controle: 20002709
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 523	

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33919200	100	01	L	96,00	20003227
TOTAL						96,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903600	142	15	L	10.000.000,00	20003227
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903900	102	01	L	31.150,00	20003227
TOTAL						10.031.150,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIAE ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33903600	150	01	L	655.000,00	20003227
		44905200	150	01	L	91.000,00	20003227
TOTAL						746.000,00	
TOTAL						10.777.246,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO II	Nº controle: 20002709
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 523	

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903900	100	01	L	96,00	20003227
TOTAL						96,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903900	142	15	L	10.000.000,00	20003227
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903000	102	01	L	31.150,00	20003227
TOTAL						10.031.150,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						

04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIAE ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33504100	150	01	L	655.000,00	20003227
		44504200	150	01	L	91.000,00	20003227
TOTAL						746.000,00	
TOTAL						10.777.246,00	

113408/2020

RESOLUÇÃO Nº 1309 de 2 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003192/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.205.593,00 (dezesete milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Nº controle: 20002685
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1309	
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO	33404100	100	01	P	17.205.593,00	20003192
TOTAL						17.205.593,00	
TOTAL						17.205.593,00	

113337/2020

RESOLUÇÃO Nº 1310 de 2 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 17.205.593,00 (dezesete milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 20002690

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1310

Estabelece Cota

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
UNIDADE CONTÁBIL	06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA TOTAL N° DO								
		ENCARGOS DA DÍVIDA PASEP FINANCEIRAS DÍVIDA DÍVIDA								
6731	100		17.205.593,00						17.205.593,00	20003201
									17.205.593,00	
									17.205.593,00	

113338/2020

RESOLUÇÃO Nº 1312 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003240/DOE/SEFA,

RESOLVE:

a) contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA			ANEXO I			Nº controle: 20002721	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE			ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1312				
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA	44905100	102	01	P	7.000.000,00	20003240
						TOTAL	7.000.000,00
						TOTAL	7.000.000,00

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO II			Nº controle: 20002721	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1312				
Contingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
00000001	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	P	370.000,00	20003240
00000002	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	P	1.500.000,00	20003240
00000003	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	P	560.000,00	20003240
00000004	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	P	1.300.000,00	20003240
00000005	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	P	270.000,00	20003240
00000006	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	P	2.000.000,00	20003240
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
680	Rebouças					
00000021	Viabilizar atendimentos habitacionais (carteira própria - em execução)	102	01	P	1.000.000,00	20003240
TOTAL					7.000.000,00	
TOTAL					7.000.000,00	

RESOLUÇÃO Nº 1313 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 20002728

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1313

Estabelece Cota

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6774	102					7.000.000,00			7.000.000,00	20003251
									7.000.000,00	
									7.000.000,00	

113531/2020**RESOLUÇÃO Nº 1315 de 04 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 20002741

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1315

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	100			412.000,00					412.000,00	20003263
									412.000,00	
									412.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 20002741

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1315

Cancela Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	100		412.000,00						412.000,00	20003263
									412.000,00	
									412.000,00	

113339/2020**RESOLUÇÃO Nº 1316 de 04 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 22.360.482,00 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1316Página 1 de 1
Nº controle: 20002749

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	100			22.360.482,00						22.360.482,00	20003275
										22.360.482,00	
										22.360.482,00	

113340/2020**RESOLUÇÃO Nº 1317 de 04 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 11.050.178,00 (onze milhões, cinquenta mil, cento e setenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1317Página 1 de 1
Nº controle: 20002751

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4534	164	11.050.178,00								11.050.178,00	20003280
										11.050.178,00	
										11.050.178,00	

113360/2020**RESOLUÇÃO Nº 1318 de 04 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1318Página 1 de 2
Nº controle: 20002752

Estabelece Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	100			5.500.000,00						5.500.000,00	20003282
										5.500.000,00	
										5.500.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1318Página 2 de 2
Nº controle: 20002752

Cancela Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	100						5.500.000,00			5.500.000,00	20003282
										5.500.000,00	
										5.500.000,00	

113478/2020

RESOLUÇÃO Nº 1319 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

Nº controle: 20002748

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1319

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	255				2.100.000,00				2.100.000,00	20003274
									2.100.000,00	
									2.100.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II

Nº controle: 20002748

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1319

Cancela Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	255	2.100.000,00							2.100.000,00	20003274
									2.100.000,00	
									2.100.000,00	

113343/2020**RESOLUÇÃO Nº 1320 de 04 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

Nº controle: 20002754

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1320

Estabelece Cota

ÓRGÃO	15	CASA MILITAR								
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
1502	100					336.100,00			336.100,00	20003284
									336.100,00	
									336.100,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II

Nº controle: 20002754

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1320

Cancela Cota

ÓRGÃO	15	CASA MILITAR								
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
1502	100					336.100,00			336.100,00	20003284
									336.100,00	
									336.100,00	

113479/2020

RESOLUÇÃO Nº 1321 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 20002755

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1321

Estabelece Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	257						1.800.000,00			1.800.000,00	20003285
										1.800.000,00	
										1.800.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 20002755

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1321

Cancela Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	257			1.800.000,00						1.800.000,00	20003285
										1.800.000,00	
										1.800.000,00	

113480/2020**RESOLUÇÃO Nº 1322 de 04 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 20002756

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1322

Estabelece Cota

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE CONTÁBIL	06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6702	147						60.000,00			60.000,00	20003288
										60.000,00	
										60.000,00	

Nº controle: 20002756

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1322

Cancela Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4101	147						60.000,00			60.000,00	20003288
										60.000,00	
										60.000,00	

113481/2020

RESOLUÇÃO Nº 1323 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1323

Nº controle: 20002747

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		FUNSAUDE							
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	100					750.000,00				750.000,00	20003273
										750.000,00	
										750.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1323

Nº controle: 20002747

Cancela Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4534	100	750.000,00								750.000,00	20003273
										750.000,00	
										750.000,00	

113346/2020

RESOLUÇÃO Nº 1324 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 10.862.516,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 10.862.516,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução;

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1324

Página 1 de 2
Nº controle: 20002746

Estabelece Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4101	100	10.862.516,00								10.862.516,00	20003272
										10.862.516,00	
										10.862.516,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1324

Nº controle: 20002746

Cancela Cota

ÓRGÃO		41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL		04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE	FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4102	100		10.862.516,00								10.862.516,00	20003272
											10.862.516,00	
											10.862.516,00	

113348/2020

RESOLUÇÃO Nº 1325 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 632.007,00 (seiscentos e trinta e dois mil e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 20002758

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1325

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4534	284			627.807,00			4.200,00			632.007,00	20003291
										632.007,00	
										632.007,00	

113305/2020

RESOLUÇÃO Nº 1326 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução;

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 20002757

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1326

Estabelece Cota

ÓRGÃO		45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4531	284						53.000,00			53.000,00	20003290
										53.000,00	
										53.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 20002757

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1326

Cancela Cota

ÓRGÃO		45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4531	284			53.000,00						53.000,00	20003290
										53.000,00	
										53.000,00	

113306/2020

RESOLUÇÃO Nº 1328 de 4 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003235/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 14.628.220,00 (catorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1328

Nº controle: 20002717

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	257	95	P	14.628.220,00	20003235
TOTAL						14.628.220,00	
TOTAL						14.628.220,00	

113482/2020

RESOLUÇÃO Nº 1329 de 4 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 14.628.220,00 (catorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1329

Nº controle: 20002767

Estabelece Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
7730	257						14.628.220,00			14.628.220,00
										14.628.220,00
										14.628.220,00

113483/2020

RESOLUÇÃO Nº 1330 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003217/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.702.357,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1330

Nº controle: 20002703

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	44903900	142	15	P	4.702.357,00	20003217
TOTAL						4.702.357,00	
TOTAL						4.702.357,00	

113485/2020

RESOLUÇÃO Nº 1331 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1331

Nº controle: 20002678

Estabelece Cota

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL	02961	FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO - FEM									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2961	250			360.000,00						360.000,00	20003182
										360.000,00	
										360.000,00	

113295/2020

RESOLUÇÃO Nº 1332 de 4 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 4.702.357,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1332

Nº controle: 20002768

Estabelece Cota

ÓRGÃO		77 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	142						4.702.357,00			4.702.357,00	20003302
										4.702.357,00	
										4.702.357,00	

113487/2020

RESOLUÇÃO Nº 1333 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003213/DOE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1333

Nº controle: 20002700

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	31901600	132	01	P	5.000.000,00	20003213
TOTAL						5.000.000,00	
TOTAL						5.000.000,00	

113361/2020

RESOLUÇÃO Nº 1334 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003259/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002737
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1334

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901100	100	01	P	2.000.000,00	20003259
TOTAL						2.000.000,00	
TOTAL						2.000.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002737
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1334

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	100	01	P	2.000.000,00	20003259
TOTAL						2.000.000,00	
TOTAL						2.000.000,00	

113394/2020

RESOLUÇÃO Nº 1335 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002738
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1335

Estabelece Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC		ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
4102	100	2.000.000,00		PASEP				2.000.000,00	20003260	
								2.000.000,00		
								2.000.000,00		

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1335

Cancela Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4101	100	2.000.000,00								2.000.000,00	20003260
										2.000.000,00	
										2.000.000,00	

113396/2020

RESOLUÇÃO Nº 1336 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20003256/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 59.448.415,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1336

Nº controle: 20002733

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31900400	145	10	P	18.419.457,00	20003256
		31901100	145	10	P	24.028.958,00	20003256
		31901600	145	10	P	17.000.000,00	20003256
					TOTAL	59.448.415,00	
					TOTAL	59.448.415,00	

113350/2020

RESOLUÇÃO Nº 1337 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 59.448.415,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1337

Estabelece Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4101	145	59.448.415,00								59.448.415,00	20003300
										59.448.415,00	
										59.448.415,00	

113351/2020

RESOLUÇÃO Nº 1339 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.940.622,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 888.895,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 4

N° controle: 20002691

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1339

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
1302	100				40.000,00					40.000,00	20003199
										40.000,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4530	262					389.542,00				389.542,00	20003199
						389.542,00				389.542,00	

ORGÃO		45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4531	262					25.000,00				25.000,00	20003199
										25.000,00	

ORGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4532	100			80.000,00						80.000,00	20003199
										80.000,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO

Página 2 de 4

4533	284	696.727,00	696.727,00	20003199
			<u>696.727,00</u>	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4534	262					354.353,00				354.353,00	20003199
										354.353,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4546	284			355.000,00						355.000,00	20003199
										355.000,00	
										1.940.622,00	

Página 3 de 4

N° controle: 20002691

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1339

Cancela Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
UNIDADE	FORTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
1302	100			40.000,00						40.000,00	20003199
										40.000,00	

SÚMULA DE REQUISITAMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MARCIA JAGIELSKI DE ARAÚJO. MPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.711.000/01-45, inscrita publico que se registra no IAP, a Empresa solicitou a Cópia e a liberação da instância do Pálio de energia elétrica, empresa possui a atividade de Fiação de Espinha de M de alumínio e vidro e não implantada. R. Ney José de O. Machado, Ind. Beca Vista, Londrina PR. Não foi determinado o custo de impacto.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE EXPEDIÇÃO
PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMEADORA DE Sementes, inscrita no CNPJ nº 06.711.000/01-45, inscrita publico que se registra no IAP, a Empresa solicitou a Cópia e a liberação da instância do Pálio de energia elétrica, empresa possui a atividade de Fiação de Espinha de M de alumínio e vidro e não implantada. R. Ney José de O. Machado, Ind. Beca Vista, Londrina PR. Não foi determinado o custo de impacto.

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

 

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 16.423.167-4

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0736/2020, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10758 de 26/08/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, § 2º da Lei 6174/1970. CITA, pelo presente edital, o servidor ALEXANDRE WILSON DE JESUS, RG 7.553.757-3, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Central de Regulação de Leitos, junto à 15ª Regional de Saúde em Maringá, por ABANDONO DE CARGO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 15ª Regional de Saúde em Maringá, localizada na Avenida Cerro Azul, nº 245, Zona 02, a fim de apresentar defesa no processo nº 16.423.167-4 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 27 de Novembro de 2020

(assinado eletronicamente)

Greicy Cezar do Amaral
Presidente da Comissão Processante

110304/2020

RESOLUÇÃO SESA nº 1439/2020

Altera a Resolução SESA nº 1.330/2020, que revoga as Resoluções SESA nº 517/2020 e nº 1.064/2020, e estabelece ações quanto ao controle, avaliação, auditoria, monitoramento, regulação e pagamento dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS tendo em vista a situação de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- A seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal;
- As disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- O Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
- A Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- A situação de pandemia pelo coronavírus causador da doença denominada COVID 19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde - OMS no dia 3 de março de 2020;
- O poder atribuído ao Gestor Estadual em sua esfera administrativa de requisitar bens e serviços em casos decorrentes de irrupção de epidemias para atendimento de necessidades coletivas urgentes, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 15;
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID19."
- O Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
- A Resolução SESA nº 340, de 24 de março de 2020, que estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos de custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, no Estado do Paraná;
- A Resolução SESA nº 517, de 16 de abril de 2020, que estabelece ações quanto ao controle, avaliação, auditoria, monitoramento, regulação e pagamento dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS tendo em vista a situação de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná;
- A Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 1.124, de 7 de maio de 2020, do Ministério da Saúde,

que estabelece regras de forma excepcional para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC pelo período de 120 (cento e vinte) dias e revoga a Portaria GM/MS nº 662 de 01º de abril de 2020;

- A Resolução SESA nº 864, de 7 de julho de 2020, que estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos de custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, no Estado do Paraná;
- A Resolução SESA nº 1.064, de 26 de agosto de 2020, que altera a Resolução SESA nº 517/2020;
- A publicação da Lei Federal nº 14.061, de 23 de setembro de 2020, que prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020;
- A redução do número de casos de infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19 nas últimas semanas no Estado do Paraná.
- A publicação da Resolução SESA nº 1.330 de 05 de novembro de 2020, que revoga as Resoluções SESA nº 517/2020 e nº 1.064/2020 e estabelece ações quanto ao controle, avaliação, auditoria, monitoramento, regulação e pagamento dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS tendo em vista a situação de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná;
- O aumento do número de casos de infecção pelo Novo Coronavírus - COVID - 19 no Estado do Paraná, com consequente necessidade de reativação e ampliação de número de leitos exclusivos para atendimento dos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, parágrafo I, a), b) e parágrafo III, passando a reger com a seguinte redação:

I. Ficam dispensados da avaliação de metas quantitativas e qualitativas todos os estabelecimentos contratualizados com a SESA, cujo pagamento é condicionado à avaliação de tais metas, no período compreendido entre março a dezembro/2020 e janeiro a março/2021, sendo o pagamento definido de acordo com o contrato vigente para o valor pré-fixado, devendo ser retomado o processo de avaliação a partir da competência abril/2021.

a) Para os hospitais contratualizados com a SESA dentro da estratégia COVID que possuem atualmente mais de 10% de leitos pré-existentes destinados ao atendimento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção pelo Novo Coronavírus - COVID - 19 em relação ao total de leitos SUS, será realizado pagamento do valor pré-fixado nas competências outubro, novembro e dezembro/2020 e janeiro a março/2021. A partir da competência abril/2021 os valores de pagamento ficam condicionados a avaliação de metas;

b) Para os estabelecimentos contratualizados com a SESA dentro da estratégia COVID que possuem atualmente menos de 10% dos leitos pré-existentes destinados ao atendimento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção pelo Novo Coronavírus - COVID - 19 ou que estejam fora da estratégia COVID em relação ao total de leitos SUS, será realizado pagamento do valor pré-fixado nas competências outubro, novembro e dezembro/2020 e janeiro a março/2021. A partir da competência abril/2021 os valores de pagamento ficam condicionados a avaliação de metas.

III. Para os hospitais integrantes do Programa HOSPSUS 1ª Fase, sob Gestão Estadual e Gestão Municipal, fica dispensada a avaliação que seria realizada nos meses de abril, agosto e dezembro/2020 e mantida a próxima avaliação em abril/2021. Para avaliação do mês de abril/2021, deverá ser analisada a situação de cada hospital tendo em vista que os meses utilizados como referência correspondem ao período de pandemia pelo Coronavírus - COVID - 19, podendo ser dispensado o desconto, com aprovação pela Comissão Regional e Comissão Estadual de Acompanhamento do Programa. Para os hospitais integrantes do Programa HOSPSUS Fase 3, fica dispensada a avaliação que seria realizada no mês de setembro/2020 e mantida a avaliação de março/2021;

Art. 2º - Alterar o Art. 3º, parágrafos I, III e IV, passando a reger com a seguinte redação:

I. Para os estabelecimentos contratualizados com a SESA, cujo pagamento dos atendimentos de média e alta complexidade ocorre mediante apresentação da produção, deverá ser realizado pagamento com base na média de produção aprovada nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, para o financiamento de média e alta complexidade - MAC, do segundo semestre de 2019, nas competências março a dezembro/2020 e janeiro/2021;

III. Para os hospitais contratualizados com a SESA dentro da estratégia COVID que possuem atualmente no mínimo 10% dos leitos pré-existentes destinados ao atendimento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção pelo Novo Coronavírus - COVID - 19 em relação ao total de leitos SUS, cujo pagamento dos atendimentos de média e alta complexidade ocorre mediante apresentação da produção, será realizado pagamento com base na média de produção aprovada nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS no segundo semestre de 2019 para o financiamento de média e alta complexidade - MAC (fonte 255), nas competências outubro a dezembro/2020 e janeiro/2021;

IV. Para os estabelecimentos contratualizados com a SESA dentro da estratégia COVID que possuem atualmente menos de 10% dos leitos pré-existentes destinados ao atendimento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção pelo Novo Coronavírus - COVID - 19 em relação ao total de leitos SUS ou que estejam fora da estratégia COVID, será realizado pagamento com base na média de produção aprovada nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS no segundo semestre de 2019 para o financiamento de média e alta complexidade - MAC (fonte 255), nas competências outubro a dezembro/2020 e janeiro/2021.

Art. 3º - Considerando a situação de pandemia em consequência do Novo Coronavírus - COVID - 19, as medidas determinadas nesta Resolução poderão ser revistas a qualquer momento pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros conforme descrito nos artigos 1º e 2º.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113492/2020

PORTARIA SESA Nº 526/2020

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere com fundamento no art. 6º, IV, parágrafo único e Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo do Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando:

- o disposto no art. 247 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto no Art. 12 da Resolução nº 0339 de 20 de março de 2020, a qual convoca de forma excepcional para retorno imediato da licença prêmio e em especial ao parágrafo 1º, onde diz:

“§ 1º O período remanescente das licenças ou férias poderão ser usufruídos pelo servidor em data oportuna mediante autorização do Chefe da Pasta, após controle da situação emergencial de saúde pública.”

Considerando o contido no protocolo nº 16.088.642-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de saldo de Licença Especial à servidora Vera Lucia Machado Calliari, RG nº 2.089.242-0, Enfermeiro, lotada no Centro de Informações e Respostas de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º A servidora usufruiu Licença Especial, por meio da Portaria 286/2020 no período de 02/01/2020 à 22/03/2020, totalizando 81 dias, ficando o saldo a ser usufruída no período de 15/12/2020 a 23/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Nestor Werner Junior
Diretor Geral

113223/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 15.427.144-9

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP nº 0306.1824/2018 SGS ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o CESP - Centro de Especialidades de Piraquara / Prefeitura Municipal de Piraquara, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nº 0018457, CNPJ nº 76.105.675/0001-67, localizado à Rua Elizeu Jose Hipolito nº 148, Bairro Centro, município de Piraquara.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do PCEP nº 0306.1824/2018 SGS, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo fato de o estabelecimento ampliar sua oferta de atendimento, caracterizando a impossibilidade de realização de termo aditivo ao contrato existente, conforme preconizado no Inciso II, parágrafo 1º, Art. 112, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

4. Por oportuno, o estabelecimento será concomitantemente recontratado, conforme instrução do protocolo nº 17.024.295-5.

5. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113177/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.075.231-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 804/2020 - PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.304.582/0001-24, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares visando a modernização do Centro Cirúrgico e do Setor de Imagem, da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida proporcionando desta forma uma maior segurança nos procedimentos hospitalares e nos diagnósticos de doenças, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$754.290,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), sendo R\$716.575,50 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 37.714,50 (trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113182/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.098.499-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 777/2020 - PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Paranavaí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.724.423/0001-04, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para melhorar a assistência hospitalar aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, junto a Santa Casa de Paranavaí, com a aquisição de equipamentos sendo de 87 unidades Ar-Condicionado e serviços de instalação, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 136.170,22 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 129.361,71 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 6.808,51 (seis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113185/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.132.072-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 714/2020 - PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto do Câncer de Londrina/Hospital do Câncer de Londrina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.633.088/0001-76, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para melhorar e aumentar a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da aquisição

sição de equipamentos médicos hospitalares, tornando os procedimentos médicos mais eficientes e em benefício aos pacientes do Instituto do câncer de Londrina/Hospital do Câncer de Londrina, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 245.441,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), sendo R\$ 233.165,95 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 12.275,05 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113178/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.149.482-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 577/2020 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.209.558/0001-79, em cumprimento ao objeto proposto repasse de recursos financeiros para construção de uma nova edificação para a área administrativa com a metragem de 669,55 m², junto a Misericórdia de Jacarezinho/Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, visando disponibilizar e ampliar o número de leitos destinados aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 783.791,96 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 744.602,35 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 39.189,61 (trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113183/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.448.666-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 100/2020 I.L Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná / Complexo Hospitalar do Trabalhador – Hospital de Reabilitação, inscrito no CNPJ sob o nº 78.350.188/0001-95, CNES nº 0015369, município de Curitiba, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RATIFICO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme descrito no Laudo de Avaliação, no Termo de Inexigibilidade e no Parecer Técnico.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 1.342.580,99 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), com recursos financeiros oriundos do Bloco de Média e Alta Complexidade /Fonte 255, totalizando o valor anual de R\$ 16.110.971,88 (dezesseis milhões, cento e dez mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 80.554.859,40 (oitenta milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para a execução total do presente contrato durante os

60 (sessenta) meses de vigência.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113186/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.784.304-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 198/2020 D.L realizar a reativação de 15 (quinze) leitos de Retaguarda Clínica na modalidade Adulto para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. O valor mensal estimado para a execução do presente Acréscimo importa em R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

3. Mediante a celebração do Acréscimo, a Santa Casa de Misericórdia de Goioerê / Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, na cidade de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, receberá mensalmente na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

4. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113181/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.792.228-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 241/2020 D.L celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.2277/2020, ora firmado entre o Gestor Estadual e a Metropolitana de Sarandi / Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, CNPJ nº 05.550.451/0001-16, CNES nº 2825589, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato importa em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

3. Mediante a celebração do Primeiro Termo Aditivo, a Contratada receberá mensalmente da Contratante a importância estimada de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais) referente à contratação dos leitos de UTI, e R\$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) referente à contratação de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 6.586.116,16 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos), com recursos financeiros oriundos do Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Fonte 255.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

113188/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 17.024.295-5

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de

03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, normas e condições gerais aprovadas pela publicação do Edital de Chamamento Público nº 026/2018, celebrar a Contratualização entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CESP Centro de Especialidade Piraquara / Prefeitura Municipal de Piraquara, com sede na Rua Elizeu José Hipólito nº 148, Centro, na cidade de Piraquara, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, CNES nº 0018457, para realização de procedimentos ambulatoriais.

2. O presente Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

3. O valor mensal estimado do Teto Físico-Financeiro Programado para a execução do presente PCEP importa em até R\$ 140.358,65 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de até

R\$ 1.684.303,80 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e três reais e oitenta centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 8.821.519,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil quinhentos e dezenove reais) para a execução do presente PCEP durante os 60 (sessenta) meses de vigência, com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade - Fonte 255.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

113180/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 17.125.571-6

1. CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 - PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 - PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016 - PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido".

2. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 102/2020 I.L. Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Escola Natalia Cristina Ribeiro/APAE Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 03.732.688/0001-92, CNES nº 3584542, município de Rio Bonito do Iguaçu, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020.

3. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, baseada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde.

4. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

5. O montante será repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de até R\$ 4.152,45 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, sendo o valor total estimado para a execução deste Contrato importa em até R\$ 49.829,40 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), onde os recursos financeiros são provenientes de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Fonte 255, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020.

6. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 - PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013. Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

113184/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 17.136.787-5

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 256/2020 D.L. Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o Hospital e Maternidade Parolin Ltda / Hospital São Lucas, na cidade de Campo Largo, inscrito no CNPJ sob o nº 75.807.073/0001-99, CNES nº 0013838, através de Instrumento de Contratualização para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, baseada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 645.196,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) referente às diárias de leitos de UTI e de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 924.196,80 (novecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

5. Os recursos financeiros são oriundos do Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Fonte 255.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

113179/2020

PORTARIA Nº 155/2020

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Felipe Tonietto Reis, RG nº 10.001.972-8/PR, do cargo de "Gerente" junto a Diretoria Jurídica, a partir de 1º/12/2020.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

113377/2020

PORTARIA Nº 157/2020

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Joás Schmidt Mickus, RG nº 9.607.894-3/PR para ocupar o cargo de Gerente Financeiro junto a Diretoria Financeira, a partir de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 1º de dezembro de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

113387/2020

PORTARIA Nº 158/2020

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de

setembro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Fabiana de Fátima Turkot Wachholz, RG nº 7.663.532-3/PR, do cargo de Assistente Nível-I junto a Diretoria Financeira, a partir de 07/12/2020.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
113414/2020

PORTARIA Nº 156/2020

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

Considerando o previsto no inciso IV, Art. 16 do Decreto Estadual nº 12.093/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Manual de Controle de Frequência da Gestão de Recursos Humanos da FUNEAS, na forma do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria nº 156/2020.**MANUAL DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – GRH FUNEAS**

O presente manual de controle de frequência – GRH FUNEAS, tem por objetivo apresentar normas e diretrizes que auxiliarão empregados públicos e suas chefias, da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, no preenchimento do registro de frequência, seja eletrônico ou manual.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Gerência de Recursos Humanos - GRH Diretoria Administrativa

SUMÁRIO**1. CONCEITO 4****1.1 PROCEDIMENTOS BÁSICOS 4****2. JORNADA DE TRABALHO 4****2.1 FREQUÊNCIA 5****2.2 REGISTRO DE FREQUÊNCIA 5****2.3 HORAS EXTRAS 5****2.4 OCORRÊNCIAS 6****2.5 AJUSTES 6****2.6 FALTAS JUSTIFICADAS 7****2.7 FALTAS INJUSTIFICADAS 8****2.8 PRAZOS PARA JUSTIFICATIVAS 8****2.9 PERÍODO DE APURAÇÃO DO PONTO 8****3. PROCEDIMENTOS PARA O EMPREGADO PÚBLICO 9****4. PROCEDIMENTOS GRH UNIDADE 9****5. PROCEDIMENTOS GRH CENTRAL 9****6. REGIMENTO INTERNO FUNEAS 9****1. CONCEITO**

O ponto é o registro que possibilita a verificação diária no cumprimento dos horários pelos empregados públicos durante a jornada de trabalho. O registro ocorrerá por meio eletrônico, e em casos excepcionais de forma manual.

1.1 PROCEDIMENTOS BÁSICOS

É realizado o controle de frequência de todos os empregados públicos, regidos pelo regime de contratação CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Para os cargos de direção, chefia e assessoramento não haverá controle de jornada, conforme disposto no Art. 62. da CLT, Regimento Interno – FUNEAS, prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 178/2019 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas aplicáveis.

2. JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será fixada junto com a Unidade e anotada na ficha de registro, não podendo exceder a carga horária semanal, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Assistente de Farmácia	36 horas semanais
Biomédico	40 horas semanais
Enfermeiro	36 horas semanais
Farmacêutico	40 horas semanais
Fisioterapia	30 horas semanais
Fonoaudiólogo	30 horas semanais
Nutricionista	40 horas semanais
Psicólogo	36 horas semanais
Técnico Administrativo	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem	36 horas semanais
Técnico de Informática	40 horas semanais
Técnico em Radiologia	24 horas semanais
Motorista	40 horas semanais
Telefonista	36 horas semanais

Para o empregado público que tem a escala 12x36, será obrigatório a concessão de um intervalo intrajornada para descanso e/ou alimentação de (01) uma hora que será computada como jornada normal de trabalho, não sendo necessário o registro deste controle. As escalas serão de 12 horas diárias trabalhadas com 36 horas consecutivas de descanso.

Para a jornada de 06 (seis) horas diárias, será obrigatório o intervalo de 15 (quinze) minutos, nos termos do Art.71 da CLT.

2.1 FREQUÊNCIA

É o comparecimento do empregado público no seu local de trabalho, comprovado através de anotações dos horários no registro de frequência.

2.2 REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Os empregados públicos deverão registrar diariamente o ponto eletrônico em seus horários, respeitando os períodos obrigatórios de descanso. A marcação biométrica ou manual deverá ocorrer no exato momento da entrada, saída para o almoço, retorno do almoço e saída no final expediente.

Se houver a anotação manual da frequência, esta não poderá ser conforme a chamada “anotação britânica”, cujas estas revelem marcação inalterada de horários como por exemplo: segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas. O GHR- Unidade fará a verificação diária juntamente com a chefia imediata, e caso seja identificado este tipo de marcação, será invalidado.

2.3 HORAS EXTRAS

Serão considerados o Regimento Interno da Funeas e a CLT:

Art. 47. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, não sendo permitida a realização de horas extras, salvo mediante a autorização prévia por parte das Diretorias, sendo “a duração diária acrescida de no máximo duas horas extras.” Art.

59. CLT. Se autorizadas, as mesmas serão computadas em Banco de Horas conforme prevê Art. 59 §2º da CLT.

Parágrafo único: Os cargos/empregos de direção, chefia e assessoramento não terão direito a horas extraordinárias e a computação de banco de horas, conforme disposto no Art. 62. da CLT.

2.4 OCORRÊNCIAS

Todas as ocorrências atípicas ao cumprimento da

jornada habitual, devem ser descritas no registro de frequência de todo empregado público. As ocorrências que são contempladas pela legislação, devem ser apresentadas para às chefias imediatas, que farão o comunicado e envio de documentos para o GRH - UNIDADE, e este encaminhará para o GRH-FUNEAS central.

Toda mudança de horário de trabalho deverá ser informada antecipadamente pela chefia imediata, devendo ser observado que a escala de trabalho mensal deverá ser elaborada por cada setor, para a vigência do período seguinte, não podendo sofrer alteração durante sua vigência.

2.5 AJUSTES

Não serão descontadas e nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto, observando o limite máximo de 10 (dez) minutos diários. Desta forma, serão tolerados 05 (cinco) minutos de atraso no início do expediente e retorno de almoço, totalizando 10 (dez) minutos diários. Ou 05 (cinco) minutos de saída antecipada para almoço e 05 (cinco) minutos de saída antecipada ao fim de expediente, totalizando 10 (dez) minutos diários.

Ou seja, independente de entrada ou saída com 05 (cinco) minutos a mais ou a menos de trabalho, sendo permitido na jornada, sem contar como atraso ou hora extra, conforme artigo 58 da CLT (consolidação das leis do Trabalho), inciso 1 e 2.

1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001);

2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

Mensalmente, o Boletim de Frequência deverá ser encaminhado pelo GRH LOCAL para o GRH CENTRAL, no máximo até o dia 10 de cada mês, após o fechamento do mês anterior. Encaminhar a folha ponto individual juntamente com o Boletim de Frequência no prazo estabelecido acima.

2.6 FALTAS JUSTIFICADAS

Serão consideradas faltas justificadas conforme Art. 473 CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), CCTs (Convenções Coletivas de Trabalho), ou legislação complementar. Destacando-se as principais:

- Até 2 (dois) dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, irmãos, filhos, inclusive adotivos e dependentes legais devidamente comprovados;
- Até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- Por 5 (cinco) dias em caso de nascimento de filho para licença paternidade;
- Pelo período de 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, e nos casos de adoção conforme os art. 392 e 392-A da CLT, e seus parágrafos;
- Por 2 (duas) semanas em caso de aborto não criminoso;
- Pelo período de 15 (quinze) dias no caso de afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho, mediante atestado médico e observada a legislação previdenciária;
- Por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;
- Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- Por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

2.7 FALTAS INJUSTIFICADAS

São consideradas faltas injustificadas, com prejuízo de salário, aquelas cujo motivos apresentados pelo empregado público e analisadas pela chefia e/ou Diretoria imediata, forem considerados insuficientes para justificar o motivo da ausência no trabalho durante um certo período; assim, aplicam-se os descontos ou sanções disciplinares cabíveis, que o caso requer, conforme citado na CLT.

2.8 PRAZOS PARA JUSTIFICATIVAS

O profissional que apresentar atestado médico deverá entregar para o gestor imediato, este assinará o recebimento e encaminhará para o GRH LOCAL que em no máximo 48 horas enviará para o GRH - FUNEAS para as providências necessárias.

Em casos de atestados médicos ocasionados por acidente de trajeto ou de trabalho, deverão ser enviados impreterivelmente em até 24 horas para o GRH - FUNEAS, verificando-se a necessidade de fazer o Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT. Em caso de acidente de trajeto o empregado público, se as condições físicas permitirem, no momento da ocorrência deve

comunicar o SESMT da Unidade ou o GRH - UNIDADE, oportunizando à FUNEAS comparecer no local no momento da ocorrência.

2.9 PERÍODO DE APURAÇÃO DO PONTO

O período de fechamento do ponto será do dia 01 ao dia 30 de cada mês, conforme exemplo:

Período do ponto de 01/10/2020 a 31/10/2020, o pagamento de eventuais Horas Extras, descontos de faltas injustificadas, atrasos, saída antecipada e DSR (descanso semanal remunerado), serão efetuados na folha de pagamento de novembro/2020.

3. PROCEDIMENTOS PARA O EMPREGADO PÚBLICO

Registrar a frequência diariamente, em todas as entradas e saídas, comunicar a chefia imediata referente a todo o tipo de ocorrências, como faltas, atrasos, etc.; apresentando documentos comprobatórios.

4. PROCEDIMENTOS GRH UNIDADE

Monitorar as condições necessárias para que os empregados públicos registrem diariamente a frequência corretamente, receber dos empregados públicos e analisar os documentos comprobatórios de ausência, falta ou atraso no trabalho, e fazer o devido apontamento no sistema, quando necessário, garantir a assinatura do empregado público no espelho do ponto mensal, e o cumprimento dos procedimentos do controle da jornada de trabalho.

5. PROCEDIMENTOS GRH CENTRAL

Mensalmente o GRH CENTRAL deverá receber o Boletim de Frequência das unidades, efetuar as análises e lançamentos para a folha de pagamento e analisar todos os atestados, declarações médicas efetuando afastamentos ou arquivamentos necessários.

6. REGIMENTO INTERNO FUNEAS

O Regimento Interno - FUNEAS está disponibilizado em:

hh http://www.funeas.pr.gov.br/arquivos/File/REGIMENTO_INTERNO/Regimento_Interno_25082020.pdf

Versão nº 1.0
Aprovado por:
Diretor Administrativo FUNEAS

RESOLUÇÃO SESA Nº 1420/2020

Consolidada

Aprova a implantação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do constante na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná, e considerando,

- A seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- As disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Deliberação CIB nº 035/2020, de 02 de abril de 2020, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMMES no Paraná, assim como, o componente de incentivo de custeio conforme Anexo I da Deliberação, retificada pela Deliberação CIB nº 094/2020, de 10 de julho de 2020;
- A Resolução SESA nº 1418/2020, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;
- A Resolução SESA nº 1419/2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.
- A implantação das Redes de Atenção à Saúde no Paraná visando garantir a integralidade da assistência;
- A necessidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento ambulatorial multiprofissional especializado gerenciado pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde, tendo em vista a implantação das Redes de Atenção à Saúde;
- A visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- A transparência e parceria com gestores locais;
- A celebração do convênio relativo ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

§ 1º O monitoramento e avaliação do Programa QualiCIS tem como base as ações, atividades e indicadores conforme especificação disposta no ANEXO I e II, desta Resolução e demais documentos padronizados pela SESA.

§ 2º A Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação do QualiCIS deve preencher o Anexo I assim como a Ata da Avaliação em formato digitada conforme modelo SESA.

§ 3º Os documentos devidamente preenchidos e assinados devem ser encaminhados ao Núcleo de Descentralização do SUS/Diretoria Geral/SESA, até o 10º (décimo) dia do mês em que ocorre a avaliação do QualiCIS, conforme cronograma;

§ 4º Para a avaliação deve ser levado em conta a planilha de programação de atendimentos, por Linha de Cuidado e Profissional, elaborada quando da aprovação do Termo de Adesão ao Programa que consta pactuada na Comissão Intergestores Regional – CIR e anexos ao Plano de Trabalho do Convênio.

Art. 2º Todos os Consórcios Intermunicipais de Saúde que aderiram ao Programa QualiCIS referente ao incentivo de custeio, por meio de instrumento convencional, serão monitorados e avaliados pelas Comissões Estadual e Regional instituídas pela Resolução SESA nº 1419/2020.

§ 1º O Núcleo de Descentralização do SUS/Diretoria Geral/SESA é responsável pela sistematização das informações apresentadas pelas Comissões Regionais, e pela apresentação das mesmas para a homologação da Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do QualiCIS.

§ 2º O Núcleo de Descentralização do SUS/Diretoria Geral/SESA é responsável pelo encaminhamento da planilha com os valores referentes ao repasse financeiro de custeio, conforme homologação da Comissão Estadual do QualiCIS para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º As avaliações serão realizadas semestralmente e ocorrerão nos meses de Agosto e Fevereiro para todos os Consórcios Intermunicipais de Saúde que aderiram ao Programa QualiCIS, independente da data de assinatura do convênio.

Parágrafo único - a avaliação analisa os seis meses da seguinte forma:

Mês da avaliação	Meses avaliados
Agosto	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho
Fevereiro	Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro

Art. 4º Conforme estabelecido em Resolução específica do Programa QualiCIS o recurso de incentivo de custeio será composto da seguinte forma: 70% fixo e 30% variável sendo que, o valor variável será definido de acordo com as avaliações semestrais. Os Consórcios que não atingirem a pontuação total estabelecida no Anexo I, a saber 76 pontos, terão desconto em sua parcela variável proporcionalmente a pontuação atingida. O desconto incidirá somente sobre a parte variável (30%) da parcela do convênio, conforme estabelecido no mesmo.

Parágrafo Único - O desconto apontado incide nas seis parcelas subsequentes a avaliação considerando que a mesma é semestral.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução SESA nº 931/2020 de 28 de julho de 2020.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 1420/2020
Consolidada

ANEXO I – Instrumento de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná

Identificação Serviço	
Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Cidade	
Regional de Saúde	
Avaliação Nº ____	
Data da Avaliação	
Período Avaliado	Ex.: meses (semestral)
Consórcio é referência para as Linhas de Cuidado (Deliberação CIR/Termo de Adesão)	() Materno () Infantil () Idoso () Hipertensão () Diabetes () Saúde Mental

Avaliação QualiCIS						
Parâmetros para a Avaliação do AME		Pontuação	Descrição			
		2	Conforme: Atende 100% do item de verificação/requisito.	Item implantado na totalidade		
		1	Parcial Conforme: Atende parcialmente o item de verificação/requisito e apresenta Plano de Ação > 50%. O Plano de ação elaborado para o alcance do requisito, não poderá ultrapassar o prazo de 2 (duas) avaliações consecutivas, sendo que neste caso será co	Item em processo de implantação com apresentação do Plano de Ação para o alcance da conformidade		
		0	Não Conforme: Não atende ao item de verificação/requisito.	Item não existente – apresentar Plano de Ação para o desenvolvimento dos itens não conformes.		
AME – MACC						
Item avaliado		Itens de verificação		Conforme	Parcial Conforme	Não Conform
1	Território de Abrangência	- Equipe conhece sua área de abrangência identificando os pontos de atenção na região, serviços ofertados e fluxos de encaminhamento.				
		- Equipe conhece os dados da população geral e por estrato de risco, estimada e acompanhada de cada município em relação ao % de encaminhamentos a AAE.				
2	Comissões	- Possui Grupo Técnico Consultivo - GTC.				
3	Ouvidoria	- Possui uma coretoria para manifestações, disponibiliza número de telefone exclusivo em local visível, painel para divulgar as demandas recebidas e status para conhecimento da equipe e da população. - Atinge meta mensal de pesquisas de satisfação realizadas.				
4	Sistema de Informação	- Possui prontuário clínico informatizado que atende às exigências dos órgãos de controle, é individual e único, garantindo o registro dos atendimentos de todos os profissionais da equipe multidisciplinar, e funcionalidades para a elaboração do plano de c				

5	Sistema CARE Paraná	- Os registros das agendas de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade estão disponibilizadas na Central de Acesso à Regulação do Paraná CARE-PR.			
6	Protocolos Clínicos e de Acesso para cada Linha de Cuidado	- A equipe conhece e utiliza as Diretrizes Estaduais vigentes, Linhas Guia com critérios para estratificação de risco, compartilhamento do cuidado, transição do cuidado, critérios para estabilização clínico funcional e metas terapêuticas. - O agendamento dos atendimentos favorecem a vinculação do usuário com a mesma equipe do AME possibilitando a continuidade do cuidado. - O agendamento dos atendimentos subsequentes/retornos são realizados pelo AME após o término do ciclo de atenção contínua e informados a equipe da UBS/APS. - Apoia os municípios na gestão da fila de espera com objetivo de monitorar o tempo de espera e a priorização da demanda dos municípios conforme grau de estabilidade. - Organiza o fluxo da atenção contínua respeitando a proporção de aproximadamente, 30% para primeiros atendimentos e 70% para atendimentos de retorno.			
7	Plano de Cuidados	- É elaborado Plano de Cuidados, pela equipe multidisciplinar, considerando todas as Linhas de Cuidado atendidas, conforme modelos recomendados pelo Estado - É compartilhado 100% dos Planos de Cuidados com as equipes da UBS/APS.			
8	Ações Educacionais e Supervisionais para as equipes da APS, AAE e Usuários	APS - São realizadas reuniões para discussão de casos clínicos, atendimento conjunto, supervisão e capacitações com relação ao manejo clínico dos usuários e autocuidado apoiado entre a AAE e APS. AAE - Possui cronograma anual para realização de ações educacionais com a equipe da AAE, da APS, planejadas priorizando as equipes com recorrência de inconformidades no compartilhamento do cuidado e manejo clínico. Usuários - São realizadas atividades de acolhimento coletivo no início dos turnos de atendimentos e atividades educativas para os usuários em todas as linhas de cuidado, utilizando a metodologia de sala de espera, com temas identificados pela própria equipe			
9	Indicadores e Metas	- Monitora percentual de absenteísmo, indicadores de processo relacionados ao compartilhamento do cuidado com as Equipes das UBS/APS, indicadores clínicos, de processo e de resultado referente aos usuários atendidos no ambulatório em todas as linhas de cuidado			
10	Ponto de Apoio	- O ponto de apoio é um profissional, preferencialmente com dedicação exclusiva para as atividades, disposto de profissional com qualificação semelhante para substituição na ausência do profissional titular.			
Pontuação atingida			38		

Anexo II da Resolução nº 1420/2020

Consolidada

ANEXO II – Instrumento de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS Destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná				
ITENS DE VERIFICAÇÃO				
Avaliação QualiCIS				
AME – MACC				
Sub Item	Item	Item avaliado	Itens de verificação	Forma de Verificação
1	1	Território de Abrangência	- Equipe conhece sua área de abrangência identificando os pontos de atenção na região, serviços ofertados e fluxos de encaminhamento.	Planilha de territorialização (Anexo 1 e 2) contendo as informações da região, municípios, UBS, informações demográficas, sociais, epidemiológicas e de acesso do território. Atualização Anual. Mapeamento dos Pontos de atenção (Anexo 3). Atualização Anual.
2			- Equipe conhece os dados da população geral e por estrato de risco, estimada acompanhada de cada município em relação ao % de encaminhamentos a AAE.	Planilha de dimensionamento da capacidade operacional (Anexo 4 e 5). Atualização semestral.
3	2	Comissões	- Possui Grupo Técnico Consultivo - GTC.	Resolução e atas das reuniões trimestrais.
4	3	Ouvidoria	- Possui urna coletora para manifestações, disponibiliza número de telefone exclusivo em local visível, painel para divulgar as demandas recebidas e status para conhecimento da equipe e da população.	Formulário padronizado pela SESA/Ouvidoria (referenciar). Possui urna obrigatoriamente lacrada sob responsabilidade do ouvidor e número exclusivo em local visível para os usuários e nos materiais disponibilizados aos usuários. Registro fotográfico. Painel contendo as solicitações recebidas, respondidas e em andamento. Foto.
5			- Atinge meta mensal de pesquisas de satisfação realizadas.	Planilha de Cálculo de Amostragem – Quadro 7 do Termo de Adesão. Apresentar pesquisas de satisfação.
6	4	Sistema de Informação	- Possui prontuário clínico informatizado que atende às exigências dos órgãos de controle, é individual e único, garantindo o registro dos atendimentos de todos os profissionais da equipe multidisciplinar, e funcionalidades para a elaboração do plano de cuidados, monitoramento da estabilização clínica de acordo com cada linha de cuidado e possui integração com as equipes da UBS/APS.	Print da tela, ou prontuário impresso. Verificação de 5 prontuários aleatórios de cada Linha de Cuidado. O Prontuário deve conter os campos específicos para os registros dos indicadores/marcadores clínicos. A APS deve ter acesso aos prontuários mesmo quando se utilizar de outro sistema, (ex: Link de acesso restrito, interoperabilidades dos sistemas).
7	5	Sistema CARE Paraná	- Os registros das agendas de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade estão disponibilizadas na Central de Acesso à Regulação do Paraná CARE-PR.	Declaração da Regional de Saúde/SCRACA atestando que a integração está completa. Padrão apresentado pela SESA com vistas a integração com o Sistema de Regulação do Estado referentes aos recursos federal, estadual e municipal.
8			- A equipe conhece e utiliza as Diretrizes Estaduais vigentes, Linhas Guia com critérios para estratificação de risco, compartilhamento do cuidado, transição do cuidado, critérios para estabilização clínico funcional e metas terapêuticas.	Comprovação da disponibilização dos materiais, Linhas Guia, assim como amostragem de 5 prontuários aleatórios de cada Linha de Cuidado com registro do estrato de risco assim como dos marcadores clínicos relevantes.
9			- O agendamento dos atendimentos favorecem a vinculação do usuário com a mesma equipe do AME possibilitando a continuidade do cuidado.	Sistema de informação/agendamento e verificação de 5 prontuários aleatórios de cada Linha de Cuidado. Garantir os atendimentos subsequentes sempre com a mesma equipe.
10	6	Protocolos clínicos e de Acesso para cada Linha de Cuidado	- O agendamento dos atendimentos subsequentes/retornos são realizados pelo AME após o término do ciclo de atenção contínua e informados a equipe da UBS/APS.	Sistema de informação/agendamento e Fluxo de informação para APS/Município (e-mail).
11			- Apoia os municípios na gestão da fila de espera com objetivo de monitorar o tempo de espera e a priorização da demanda dos municípios conforme grau de estabilidade.	Verificar no sistema existente (município e consórcio) a fila de espera por linha de cuidado e formulário de registro de apoio/suporte para APS/Municípios. Considerar o número de usuários, data de solicitação, grau de estabilidade e tipo de atendimento (inicial ou subsequente) comparando as informações do município e do CIS. Verificar se a oferta dos atendimentos por linha de cuidado estão refletindo o percentual de estratificação de cada município.
12			- Organiza o fluxo da atenção contínua respeitando a proporção de aproximadamente, 30% para primeiros atendimentos e 70% para atendimentos de retorno.	Verificar agenda com a identificação do número de pacientes novos atendidos por mês.
13	7	Plano de Cuidados	- É elaborado Plano de Cuidados, pela equipe multidisciplinar, considerando todas as Linhas de Cuidado atendidas, conforme modelos recomendados pelo Estado	Verificação de 5 prontuários aleatórios de cada Linha de Cuidado e comprovação de horário protegido para discussão dos Planos de Cuidado pela equipe. O Plano de Cuidados é elaborado a partir dos atendimentos individuais do ciclo de atenção contínua e de eventuais atendimentos compartilhados e preferencialmente após a discussão de caso entre os membros da equipe.

14		- É compartilhado 100% dos Planos de Cuidados com as equipes da UBS/APS.	Anexo 6 da Planilha matriciamento. O serviço possui a quantidade de planos de cuidados elaborados, meio de envio e registro do nome do profissional que recebeu o plano na UBS/APS. Verificar percentual de compartilhamento, registro, comprovação do envio dos Planos de Cuidado, monitoramento do recebimento pela UBS/equipe por Linha de Cuidado, Município e equipe da UBS/APS.
15	8	APS - São realizadas reuniões para discussão de casos clínicos, atendimento conjunto, supervisão e capacitações com relação ao manejo clínico dos usuários e autocuidado apoiado entre a AAE e APS.	Registro das atividades mensais, com listas de presença dos participantes, local, data, duração.
16		AAE - Possui cronograma anual para realização de ações educacionais com a equipe da AAE, da APS, planejadas priorizando as equipes com recorrência de inconformidades no compartilhamento do cuidado e manejo clínico.	Cronograma de cursos e registros das atividades semestral, com lista de presença dos participantes, local, data, duração, avaliação diagnóstica pré e pós capacitação. Anexo 6 da Planilha de matriciamento e ata de reunião e cronograma de ações de supervisão. As inconformidades no compartilhamento do cuidado são devidamente registradas em instrumento específico
17		Usuários - São realizadas atividades de acolhimento coletivo no início dos turnos de atendimentos e atividades educativas para os usuários em todas as linhas de cuidado, utilizando a metodologia de sala de espera, com temas identificados pela própria equipe na interação com os usuários e acompanhantes.	Registro e roteiro das atividades, com cronograma do profissional responsável, local e duração. Ações orientativas sobre o funcionamento da unidade, a distribuição e organização dos espaços internos; a dinâmica de atendimento (atenção contínua, equipe multiprofissional, função do ponto de apoio, plano de cuidados, atendimentos subsequentes); a vinculação com as equipes da UBS/APS; a pesquisa de satisfação do usuário, dentre outras. Foto. As atividades de acolhimento são diárias.
18	9	Indicadores e Metas - Monitora percentual de absenteísmo, indicadores de processo relacionados ao compartilhamento do cuidado com as Equipes das UBS/APS, indicadores clínicos, de processo e de resultado referente aos usuários atendidos no ambulatório em todas as linhas de cuidado.	Relatório mensal com a apresentação do absenteísmo por Linha de Cuidado, por Município e por equipes da UBS/APS com registro de discussão no GTC e CIR. Registro das ações de busca ativa. Relatório com a sistematização dos motivos/temas de inadequação dos encaminhamentos, que não atendem aos critérios de estratificação de risco para o acesso ao ambulatório, e número de Planos de Cuidados que retornaram com algum comentário/ajuste/autocuidado apoiado por Linha de Cuidado, Município e equipes da UBS/APS com registro de discussão no GTC e CIR quando for o caso. Relatório com a apresentação dos dados dos pacientes em acompanhamento no AME e seus indicadores clínicos, de processo e resultado estabelecidos no Termo de Adesão para cada Linha de Cuidado, Município e equipes da UBS/APS com registro de discussão no GTC e CIR.
19	10	Equipe Multiprofissional Especializada - O ponto de apoio é um profissional, preferencialmente com dedicação exclusiva para as atividades, dispondo de profissional com qualificação semelhante para substituição na ausência do profissional titular.	Comprovação de carga horária exclusiva para a função (edital de credenciamento, descrição da função) e de profissional capacitado para a substituição, em caso de férias, atestado ou licença.
21	AAE - LINHAS DE CUIDADO		
22	Item avaliado	Itens de verificação	Forma de Verificação
23	11	Dimensionamento da equipe multiprofissional	Conforme Parametrização no Termo de Adesão - Quadro 1 – Composição da equipe da AAE e formação/qualificação nas Linhas de Cuidado no QualiCIS.
24		Materno	
25		Infantil	
26		Idoso	
27		Hipertensão Arterial Sistêmica / HAS	
28		Diabetes Mellitus / DM	
29		Saúde Mental / SM	Conforme Parametrização no Termo de Adesão - Quadro 1 – Composição da equipe da AAE e formação/qualificação nas Linhas de Cuidado no QualiCIS.
30		Qualificação da equipe multiprofissional	
31		Materno	
32		Infantil	
33		Idoso	
34		Hipertensão Arterial Sistêmica / HAS	
35		Diabetes Mellitus / DM	
36		Saúde Mental / SM	
37	12	Número de atendimentos realizados considerando as meta prevista no Termo de Adesão	Conforme Parametrização no Termo de Adesão Planilha de programação da AAE, por Linha de Cuidado e Profissional Quadro 2, 3, 4, 5 e 6.
38		Materno	Conforme = 90% a 100%
39		Infantil	Parcial Conforme = 71% até 89%
40		Idoso	Não Conforme = 0% a 70%
41		Hipertensão Arterial Sistêmica / HAS	
42		Diabetes Mellitus / DM	
43		Saúde Mental / SM	
	13	ESPECIALIDADES	Conforme Programação prevista no Termo de Adesão
		Ex:Cardiologia	Conforme = 90% a 100%
		Ex:Pediatría	Parcial Conforme = 71% até 89%
		Ex:Pneumologia	Não Conforme = 0% a 70%
		Ex:Ressonância	
		Ex:Ultrassonografia	

Os Anexos citados na Forma de Verificação serão disponibilizados pelo NDS/DG/SESA.

113665/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 075/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº073/2017 – CEDCA/PR que instituiu a Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de

Chamamento Público;

Considerando a Deliberação nº 050/2020 - CEDCA/PR, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de novembro de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Seleção

responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público instaurados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

- I - Evilásio Schimitz - Associação de Portadores de Fissura Labio Palatal de Cascavel
- II - Vilmar Roecker - Instituto Leonardo Murialdo
- III - Nicolas Floriani – SETI
- IV - Rosineide Frez - SEED
- V - Ângela Christianne Lunedo de Mendonça – SEJUF, como apoio técnico.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

Art. 4º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 5º Os conselheiros da Comissão de Seleções citados no art. 2º desta Deliberação serão excluídos da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Deliberação 050/2020 – CEDCA.

Art. 6º Poderá o CEDCA/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

Art. 7º Fica revogada a Deliberação. 073/2017 – CEDCA/PR.

Art. 8º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de Novembro de 2020.

José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

**DELIBERAÇÃO 075/2020 – CEDCA/PR
ANEXO**

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção recomposta pela Deliberação Nº 075/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por meio do Edital _____/_____, publicado em _____ de _____ de _____.

Sendo verdade, firmo a presente.

113630/2020

Resolução nº 349/2020 – SEJUF

FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, e a Resolução nº 282/2020 – GS/SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1º. ARQUIVAR os autos em epígrafe, pela existência de **prescrição**, não sendo possível apontar possível autoria da servidora desta Pasta, **ANDRESSA FERREIRA CÂNDIDO MESSIAS, portadora do RG nº 7.030.935-1**, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), com cargo de Agente Profissional e função de Assistente Social.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Antonio Deveschi

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

113456/2020

DESPACHO SECRETARIAL nº 039/2020

Referente ao protocolado nº 15.780.268-2

1.HOMOLOGO, com fundamento no art. 40, II, alínea “j” e 90, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, o resultado do certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 01/2020**, conforme informação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 807-809a) e, em Informação nº 667/2020 – AT/SEJUF (fls. 810-813a), e Despacho da DG/SEJUF (fls. 814-815a), qual visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, não contínuos, na área de desenvolvimento de equipes e de gestão de pessoas a fim de realizar intervenções grupais destinadas a servidores que atuam no sistema socioeducativo nos municípios de Londrina, Cascavel e Curitiba da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (SEJUF). Sendo a vencedora a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, com o valor de **R\$ 195.411,84 (cento e noventa mil quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Ney Leprevost

Deputado Federal

**Secretária de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 409/2020-SESP.

Designa Coordenador para o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários para atuação no Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019, e considerando o Decreto Estadual nº 6.273, de 27 de novembro de 2020, e o contido no protocolo nº 17.147.797-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Major QOPM Dalton Gean Perovano, RG 6.442.898-5, Coordenador-Geral do Programa Paraná Seguro, como Presidente do Processo Seletivo e Coordenador Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários que exercerão atividades no Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), competindo-lhe exercer a coordenação, planejamento, controle e supervisão da aplicação dos voluntários.

Art. 2º Compete ao Presidente do Processo Seletivo e Coordenador Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários, aplicar e coordenar o curso de capacitação para os integrantes do CMEIV que exercerão atividades no Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), e à Polícia Militar do Paraná compete às medidas referentes à sua aplicação.

Art. 3º Compete ainda ao Presidente do Processo Seletivo e Coordenador Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários que exercerão atividades no Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M):

I - produzir informações necessárias ao cadastramento e registro das escalas cumpridas e faltas, para fins de pagamento das diárias especiais, encaminhando-as à Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP);

II - produzir, registrar e publicar relatórios das escalas cumpridas, faltas e acidentes em serviço; e

III - produzir o relatório gerencial para avaliação das atividades do CMEIV, ao final da prestação do serviço de cada voluntário.

Art. 4º Compete também ao Presidente do Processo Seletivo e Coordenador Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários que exercerão atividades no Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), informar à SEAP a relação de inativos que integram o CMEIV que exercerão atividades no Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), para fins de pagamento das diárias especiais, bem como para fins do desconto proporcional em caso de faltas injustificadas de que trata o § 5º do art. 10, do Decreto nº 841, de 15 de março de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Romulo Marinho Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1113259/2020

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO GABINETE DA DIREÇÃO

PORTARIA Nº 065/2020-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Robilan Andrey Ribeiro, RG.: 7.505.910-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG-US), Bruno Augusto da Cunha Sobieski, RG.: 12.421.328-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG-US) e Daniel Hartmann, RG.: 5.479.080-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Hildebrando de Souza (CPPG), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor MOACIR ROMANO DA SILVA JÚNIOR, titular do RG nº 10.367.941-9, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado, à época dos fatos, na Cadeia Pública de Arapoti, por, em tese, ter “inobservado as normas legais e regulamentares”, bem como demais fatos constantes no Protocolo sob nº. 16.691.443-4. Se assim agiu, descumpriu os deveres previstos no artigo 279, inciso VI, da Lei Estadual nº 6.174/1970, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293 da Lei nº 6174/1970.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO DA SILVEIRA
Diretor do Departamento Penitenciário, em Exercício

111305/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 280/2020

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, ADRIANO BORGES BUE-NO, RG - 7.134.862-8, ocupante do cargo e função de Agentes Penitenciários, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP); WILLIANS DIONE RICHTER, RG - 12.434.218-0, ocupante do cargo e função de Agentes Penitenciários, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP) e ARNOUD RIBEIRO DO PRADO, RG - 7.254.371-8, ocupante do cargo e função de Agentes Penitenciários, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.124.282-7.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018-Corregedoria, que regulamenta adoção de webconferência e gravação de áudio e vídeo das audiências, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

111488/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 285/2020

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, PEDRO COSTA DE ARAÚJO, portador do RG 3.532.873-4, Agente de execução, CARLOS EDUARDO GAROFALO, portador do RG 8.762.937-6, Agente de Execução, e ANDERSON SOUZA OLIVEIRA, portador do RG 6.897.46-2, Agente Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.139.855-0.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018-Corregedoria, que regulamenta adoção de webconferência e gravação de áudio e vídeo das audiências, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

113541/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.356.713-0

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente das diárias referentes ao deslocamento realizado em razão dos serviços pelos servidores **ALEXANDRE MINORU KIKUCHI**, inscrito no CPF sob o nº 025.847.267-77, **DEVANIR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 822.772.909-63, e **ITER MORESCHI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 005.816.309-39, ocorridos em dezembro de 2019, **no valor total de R\$ 514,00 (Quinhentos e quatorze reais)**, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 2994/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão da demonstração de intercorrências de deficiência técnica com os cartões corporativos, por parte do Banco do Brasil, de titularidade dos interessados à época do deslocamento, não há justa causa para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

113345/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.761.780-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 2834/2020-AT/SESP, a contratação direta do empresário individual **MATHEUS MARTINS SCHMIDT ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.051.457/0001-11, no valor de **R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição de três púlpitos para atender os interesses do 23º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 1º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, conforme Termo de Referência (fls. 03 à 08) e Minuta de Contrato (fls. 111 à 122).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – PR, 7 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

113368/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.875.162-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 3047/2020-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **DENICE FERREIRA DE FREITAS ARTIGAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.051.610/0001-10, visando a Aquisição de escadas tipo marinho para atender as necessidades das Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor de **R\$ 9.769,00 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais)**, conforme Termo de Referência fls. 204/211 e Minuta de Contrato de fls. 188/196.

II. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para ciência e demais providências.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 65/2018-SESP

113436/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.010.923-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3015/2020-AT/SESP, o Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 30/2019 firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0002-21, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, visando atender as necessidades da 18ª. Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, visando **acréscimo quantitativo de 24,8130%** (vinte e quatro inteiros e oito mil cento e trinta centésimos de milésimos por cento) ao contrato, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 93/94) – ao valor de R\$ 227.456,30 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$ R\$ 1.142.763,90 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

113278/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.049.581-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 3035/2020-AT/SESP, a contratação das sociedades empresárias **M. MOCELIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.971.216/0001-18 e **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.118.086/0001-30, visando a aquisição de extintores de combate a incêndio, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 294/2020-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 115.537,55 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, de modo a atender as necessidades do Departamento Penitenciário - DEPEN, nos termos das minutas dos contratos apostas às fls. 134/142 e 143/151.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

113197/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 17.072.242-6**

I. **INDEFIRO**, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido nos autos deste protocolado pela sociedade empresária **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, em relação ao Contrato nº 0289/2020 – SESP, tendo em vista que o postulado não se enquadra nas possibilidades trazidas no artigo 112, §3º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, dada a presença de risco relativo à possível ocorrência de um evento futuro desfavorável, mas previsível ou suportável, por ser usual no negócio efetivado e fato do príncipe configurador de álea ordinária ou econômica. As razões trazidas pela fornecedora trazem fatos ensejadores de aumento de valores que são parte do próprio risco do negócio, que deveriam ter sido considerados quando da apresentação das propostas na fase da licitação.

II. Restitua-se a unidade de origem, através da Assessoria Militar, para conhecimento, ciência à interessada e posterior arquivamento.

Curitiba-Paraná, 4 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

113200/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.084.634-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2997/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.900.463/0001-71, objetivando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN para as Delegacias de Polícia de Alto Maracanã – Colombo, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 126/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, conforme Minuta de Contrato de fls. 219/235.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro de 2020,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

113163/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.084.634-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2997/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.900.463/0001-71, objetivando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN para as Delegacias de Polícia de Alto Maracanã – Colombo, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 126/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, conforme Minuta de Contrato de fls. 219/235.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro de 2020,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

113389/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.085.631-7**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2887/2020-AT/SESP, autorização para contratação da empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 03.750.757/0001-90, objetivando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre Polícia Civil e o DEPEN, destinadas aos presos e servidores da Delegacia de Polícia de Assis Chateaubriand e Delegacia de Polícia de Corbélia, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 126/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, conforme Minuta de Contrato de fls. 214/230.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro de 2020,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

113128/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.087.287-8**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2978/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.281/0001-49, objetivando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN, para as Delegacias de Polícia de Cambé, Iporã e Sertãoópolis, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 126/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, conforme Minuta de Contrato de fls. 214/231;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro de 2020,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

113127/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.087.516-8**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2985/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **ELDORADO REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.416.118/0001-20, objetivando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias,arceragens e Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN para as Delegacias de Polícia de Loanda e Nova Londrina, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 126/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, conforme Minuta de Contrato de fls. 213/229.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro de 2020,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

113162/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.087.630-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 2968/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.429/0011-61, visando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 126/2020-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 543.193,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e três reais)**, de modo a atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná, nos termos da minuta de contrato apostas às fls. 202/219;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

113199/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.087.896-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 2895/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26, visando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 126/2020-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 830.878,70 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, de modo a atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná, nos termos da minuta de contrato apostas às fls. 212/228;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da

unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

113198/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.088.163-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2988/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.564.322/0001-26, objetivando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias,arceragens e Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN para as Delegacias de Polícia de Faxinal e Jandaia do Sul, em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 126/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, conforme Minuta de Contrato de fls. 213/229;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro de 2020,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

113194/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.097.232-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3029/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0779/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **LONDRINA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.565.825/0001-16, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Gasolina AVGAS), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao Contrato nº 0779/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 118/119) – ao valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 237.380,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta reais);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113126/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.097.283-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3034/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0778/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.274.233/0001-02, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Querosene de Aviação JET A1), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **3,3333% (três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento)** ao **Contrato Administrativo nº. 0778/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 108/109) – ao valor de R\$ 19.106,25 (dezenove mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 592.293,75 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113155/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.097.392-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3033/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0265/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.274.233/0001-02, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Querosene de Aviação JET A1), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **5,00% (cinco por cento)** ao **Contrato Administrativo nº. 0265/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 118/119) – ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113145/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.097.408-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3021/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 248/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **AERO POSTO BELO E PINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.160.947/0001-25, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Querosene – JET A1), visando a inclusão de

gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **4,7619% (quatro inteiros e sete mil seiscentos e dezenove décimos de milésimos por cento)** ao **Contrato nº 248/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 52/53) – ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

112994/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.097.427-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3028/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0519/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LANDIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.728.176/0005-13, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Gasolina AVGAS), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **11,9277% (onze inteiros e nove mil duzentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento)** ao **Contrato Administrativo nº. 0519/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 54/55) – ao valor de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 69.675,00 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113196/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.097.437-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3025/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0598/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **AERO PARKING AVIAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.013.117/0001-51, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Gasolina AVGAS), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **3,3811% (três inteiros e três mil oitocentos e onze décimos de milésimos por cento)** ao **Contrato Administrativo nº. 0598/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 54/55) – ao valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 252.250,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113195/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.097.451-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3032/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0266/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **ATINAIUR ANTONIO PIRES SAPPER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.971.076/0001-54, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Gasolina AVGAS), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao Contrato nº 0266/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 103/104) – ao valor de R\$ 6.442,50 (seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 92.342,50 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113138/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.17.102.702-0

I. **INDENIZO** o débito decorrente da prestação de serviços de telefonia, afeta ao mês de novembro de 2020, em favor da sociedade empresária **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, no valor total de **R\$ 258,22 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, serviços destinados ao 4º Grupamento de Bombeiros e do 8º Batalhão de Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná nos municípios de Cascavel e Paranaíba, PR, respectivamente, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 3043/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, contudo, as tratativas concernentes à portabilidade a ser realizada à outra prestadora, cujas circunstâncias estão sendo devidamente apuradas no protocolo sob o nº 15.795.554-3, somado ao fato de que a atividade do órgão demandou a continuidade da prestação dos serviços para não haver prejuízos aos trabalhos operados diariamente, que não podem sofrer solução de continuidade, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a demanda.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 4 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

113201/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.120.257-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 2993/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.122.224/001-40, objetivando a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN para as unidades de Foz do Iguaçu, Matelândia e São Miguel do Iguaçu em utilização a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 126/2020 – SRP, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, conforme a Minuta de Contrato de fls. 172/189;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

113189/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.130.484-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3038/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0693/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **IRINEU A. FAVERO REVENDA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.908.020/0001-64, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Gasolina – AVGAS), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 0693/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 43/44) – ao valor de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113193/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.130.755-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3036/2020-AT/SESP,

o aditamento do Contrato Administrativo nº 0546/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **AEROPOSTO CAPRONI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.751.104/0001-25, cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação (Querosene de Aviação JET A1), visando a inclusão de gestor e fiscal e o acréscimo quantitativo de **25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 0546/2020**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 46/47) – ao valor de R\$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

113192/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.807.251-1

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2923/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR, com intervenção do 13º Batalhão de Polícia Militar, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes para o estabelecimento de ampla cooperação institucional, em prol da otimização de ações que visem a ampliar o atendimento em segurança pública à população local e de entorno da CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba, nos termos do art. 133 da Lei nº 15.608/2007, sem repasse de recursos entre os convenientes, conforme Minuta correspondente (fls. 02/07), Plano de Trabalho (fls. 08/11).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020,

Cel. Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

113299/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.037.591-2

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item I do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 2972/2020-AT/SESP, a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação do Imóvel que abriga os veículos apreendidos de São Miguel do Iguaçu, com os proprietários do imóvel, MARCOLINA ZANETTA MARTINELLO, inscrito no CPF nº 903.224.109-59, pela vigência adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ 3.949,76 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública

113250/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.038.364-8

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 2780/2020 –AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o Município de São João do Caiuá-PR, tendo por objeto a implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado –PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 03 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

113174/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.080.253-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 2964/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado Avenida Martim Afonso, nº 188, São Francisco, município de Curitiba-PR, a ser firmado com ALEXANDRE EUCLIDES DA ROCHA, portador do CPF nº 024.749.979-03 e RG nº 5.096.082-2, representado pela IMOBILIÁRIA INTEGRAGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.097.033/0001-0, para abrigar o Centro de Atendimento Psicossocial no município de Curitiba-PR, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP, no valor mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando a quantia de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls. 99/102.

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba –Paraná, 04 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

113262/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.125.276-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 30, §1º, do Estatuto da Polícia Civil do Paraná (Lei Estadual nº. 14/1982), o requerimento do candidato DIOGO CESAR RIBEIRO RG nº 97781680/PR, referente a prorrogação do prazo, em mais de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo normal, para a sua posse no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil - QPPC, para o qual foi nomeado pelo Decreto Estadual nº. 6.125, de 10 de novembro de 2020, publicado no DIOE nº 10807.

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação do requerente.

Curitiba-Paraná, 4 de dezembro de 2020,

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

113327/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.128.395-7

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 30, §1º, do Estatuto da Polícia Civil do Paraná (Lei Estadual nº. 14/1982), o requerimento do candidato FABIO AUGUSTO SOARES RG nº 9822473-4 /PR, referente a prorrogação do prazo, em mais de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo normal, para a sua posse no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil - QPPC, para o qual foi

nomeado pelo Decreto Estadual nº. 6.125, de 10 de novembro de 2020, publicado no DIOE nº 10807.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação do requerente.

Curitiba-Paraná, 4 de dezembro de 2020,

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113321/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.129.903-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 30, §1º., do Estatuto da Polícia Civil do Paraná (Lei Estadual nº. 14/1982), o requerimento do candidato MARCO ANTONIO FARIAS LOURENÇO BRAGA RG nº 21289468, referente a prorrogação do prazo, em mais de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo normal, para a sua posse no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil - QPPC, para o qual foi nomeado pelo Decreto Estadual nº. 6.125, de 10 de novembro de 2020, publicado no DIOE nº 10807.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação do requerente.

Curitiba-Paraná, 4 de dezembro de 2020,

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113280/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.132.158-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 30, §1º., do Estatuto da Polícia Civil do Paraná (Lei Estadual nº. 14/1982), o requerimento do candidato BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 85964089/PR, referente a prorrogação do prazo, em mais de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo normal, para a sua posse no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil - QPPC, para o qual foi nomeado pelo Decreto Estadual nº. 6.125, de 10 de novembro de 2020, publicado no DIOE nº 10807.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação do requerente.

Curitiba-Paraná, 4 de dezembro de 2020,

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113317/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.136.571-6

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 103, § 1º., e 146, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º., § 2º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 2970/2020 AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 387/2019 – SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Ivatuba – PR, do servidor municipal, CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE, inscrito no RG nº 13.241.491-2 com a finalidade de prestar serviços administrativos, para atender as necessidades da Delegacia local do Município, prorrogando-o, a partir de 11/12/2020 pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, consoante Minuta de Termo Aditivo de fls. 85/87.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba – Paraná, 4 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

113147/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.148.215-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 30, §1º., do Estatuto da Polícia Civil do Paraná (Lei Estadual nº. 14/1982), o requerimento da candidata ANA PAULA LAGO NEVES E BARROS, RG 221844707/RJ, referente a prorrogação do prazo, em

mais de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo normal, para a sua posse no cargo de Escrivã de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil - QPPC, para a qual foi nomeada pelo Decreto Estadual nº. 6.125, de 10 de novembro de 2020, publicado no DIOE nº 10807.

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação da requerente.

Curitiba – Paraná, 04 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

113303/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 3961/2020-DG

PROTOCOLO: 16.410.229-7

1.HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 107/2020-PJ/SRLESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2020-DER/DOP/SROESTE, ADJUDICADO à empresa Hellman Construtora de Obras Ltda - EPP, a execução dos serviços de supressão de árvores na faixa de domínio da PR-491, trecho de Marechal Cândido Rondon – Nova Santa Rosa,, no importe de R\$ 46.845,96. 2.Publique-se; 3.À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 03 de dezembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

113314/2020

PORTARIA Nº 422/2020-DER

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Nereus Dourado Alcorte, RG n.º 10.981.881-0, Rafael Rodrigues de Oliveira, RG n.º 5.855.569-0 e Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, RG. n.º 4.929.124-8**, para que, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Desapropriação e Avaliação** para a elaboração das Instruções Processuais necessárias à realização das Avaliações das áreas compreendidas pelo **Decreto Estadual a ser publicado** no Diário Oficial para implantação da Rodovia/Trecho 151S0030EPR, de Ribeirão Claro (B) para AC. Cachoeira do Espírito Santo e 151S0035EPR, de Ac Cachoeira Espírito Santo para Carlópolis (A), conforme **SRE – SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL/2018**, em conformidade ao Projeto de Desapropriação, revogando a Portaria nº 130/2020-DER, publicada no Diário Oficial nº 10.689 de 19 de maio de 2020.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

113245/2020

PORTARIA Nº 423/2020-DER

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Nereus Dourado Alcorte, RG n.º 10.981.881-0, Rafael Rodrigues de Oliveira, RG n.º 5.855.569-0 e Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, RG. n.º 4.929.124-8**, para que, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Desapropriação e Avaliação** para a elaboração das Instruções Processuais necessárias à realização das Avaliações e Análises de Modelos de Cálculo quando contratado, sobre as áreas compreendidas pelo **Decreto Estadual a ser publicado** no Diário Oficial referente à Rodovia/Trecho **092S0204EPR**, de Ac. II Siqueira Campos para Entr. PR-424 (p/ Salto do Itararé); **092S0206EPR**, de Entr. PR-424 (p/ Salto do Itararé) para Entr. PRC-272 (B) (p/ Tomazina); **092S0210EPR**, de Entr. PRC-272 (B) (p/ Tomazina) para Entr. PR-852 (Ac. Quatiguá), conforme Sistema Rodoviário Estadual - **SRE/2018**, em conformidade ao Projeto de Desapropriação, ficando revogada a Portaria DER n.º 157/2020.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

113248/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO SEPL Nº 040 / 2020

Institui o processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e em conformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018, e considerando o teor do §4º do art. 36 da Constituição Estadual, que prevê como condição para a aquisição de estabilidade a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, complementado pelos arts. 43 e 135 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970

R E S O L V E:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir o processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório (AEDEP) de servidores efetivos, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), para aquisição da estabilidade, nos termos do §4º do art. 36 da Constituição Estadual, até que sobrevenha normatização estadual específica.

§1º. A AEDEP será realizada apenas no caso de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público de provas ou provas e títulos.

§2º. A AEDEP deverá ser aplicada aos servidores ocupantes de cargo em estágio probatório no período compreendido de três anos de efetivo exercício, devendo ser avaliado conforme as disposições constantes na presente Resolução.

Art. 2º. A AEDEP tem como objetivo avaliar a aptidão, capacidade, adaptação, adequação e eficiência do servidor no desempenho das atribuições e tarefas do cargo e função para o qual foi nomeado, de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 43 da Lei Estadual nº 6.174/1970, quais sejam: idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência.

Art. 3º. Nos casos de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor será cumprido de forma independente para cada um dos cargos.

Art. 4º. O afastamento que, por sua natureza, não possibilite a avaliação do efetivo desempenho do servidor, ocasionará a SUSPENSÃO da contagem do tempo de serviço para fins de estágio probatório, exceto nos seguintes casos:

- I. férias;
- II. licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- III. licença maternidade;
- IV. licença para tratamento de saúde, até 120 dias ininterruptos ou não, durante o período de estágio probatório.

Parágrafo único. No caso de suspensão do estágio probatório, o prazo de avaliação será prorrogado pelo número de dias em que o servidor esteve afastado do cargo/função.

Art. 5º. O servidor em estágio probatório poderá exercer cargo de provimento em comissão ou Função de Gestão Pública estadual no âmbito da SEPL, sem a suspensão da contagem de tempo do estágio probatório, desde que comprovada a compatibilidade do cargo de provimento em comissão, ou Função de Gestão Pública estadual, com o cargo de provimento efetivo.

§1º. A compatibilidade de que trata o caput do presente artigo será atestada pela Direção da unidade de lotação do servidor.

§2º. Descaracterizada a compatibilidade das funções do cargo comissionado ou função de gestão pública, a contagem de tempo do estágio probatório é suspensa, nos termos do caput do art. 4º desta Resolução, e somente será retomada, a partir da exoneração do cargo de provimento em comissão ou função pública, com o retorno às funções para as quais foi nomeado.

§3º. Caso o servidor assuma cargo de provimento em comissão ou função de gestão pública em local diverso de onde está lotado, o prazo do estágio probatório será

suspensão, nos termos do caput do art. 4º desta Resolução, e será retomado somente após o desligamento do servidor do cargo em comissão ou Função de Gestão Pública, com o retorno às funções para o qual foi nomeado.

Art. 6º. O servidor em estágio probatório não poderá ser afastado por disposição funcional, com ou sem ônus, ou ser removido, salvo nas situações de realocação, de acordo com as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a disposição funcional de servidor em estágio probatório poderá ser autorizada, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, com a suspensão da contagem de tempo do estágio, nos termos do art. 4º desta Resolução.

Art. 7º. O servidor somente poderá assumir função diversa do cargo de ingresso, com aproveitamento do tempo de avaliação anterior, em caso de afastamento temporário de função ou readaptação definitiva, decorrente de acidente de trabalho, devidamente comprovado por perícia médica oficial.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se afastamento temporário de função e readaptação definitiva o estabelecimento de novas atribuições e responsabilidades, compatíveis com a superveniente limitação de capacidade física e/ou psíquica do servidor, devidamente atestada pela perícia médica oficial do Estado do Paraná.

Art. 8º. Em caso de movimentação de servidor em estágio probatório para outra unidade de lotação, será ele submetido à AEDEP, antes da remoção, relativa ao período de efetivo exercício naquela unidade.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a avaliação parcial realizada no local de lotação anterior integrará o processo de AEDEP, devendo ser encaminhada à lotação subsequente para continuidade da Avaliação referente aquele período.

Art. 9º. Caberá à Chefia Imediata acompanhar e orientar o servidor no desempenho de suas atribuições, incentivando o seu desenvolvimento na carreira e sua integração e adaptação na unidade de lotação.

II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório será designada por meio de Resolução expedida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, e será composta por, no mínimo, três servidores estáveis, de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado.

Art. 11. Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório:

- I. acompanhar a AEDEP de cada servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, nos períodos e termos estabelecidos nesta Resolução e seus Anexos;
- II. colher informações com servidores não integrantes da Comissão sobre assuntos relacionados aos servidores em processo de avaliação;
- III. considerar, para fins de avaliação, os dados oficiais mantidos nos setores ou áreas nas quais o servidor exerceu suas atividades por período não inferior a 03 (três) meses;
- IV. dar ciência formal ao servidor dos resultados de cada etapa da AEDEP, bem como informar o prazo para apresentação de pedido de reconsideração ou recurso a ser encaminhado à Comissão e submetido à deliberação do Secretário desta Pasta, conforme o caso;
- V. assegurar o exercício do direito ao contraditório ao servidor avaliado;
- VI. analisar os pedidos de reconsideração apresentados pelos servidores;
- VII. apresentar recomendações para melhoria do desempenho dos servidores, com o objetivo de solucionar precocemente dificuldades que porventura venham a surgir, inclusive sugerir sua remoção nos casos de dificuldades de relacionamento entre o servidor e sua chefia imediata;
- VIII. analisar os resultados obtidos ao final das três etapas da AEDEP e elaborar relatório conclusivo sobre o desempenho do servidor;

IX. encaminhar ao Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, ao término da **AEDEP**, o relatório conclusivo para deliberação e homologação do resultado final.

Art. 12. Serão considerados impedidos de exercer suas atribuições, sob pena de responsabilidade, os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório no caso do servidor avaliado se tratar de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, devendo ser designado substituto para integrar a Comissão, no caso específico.

Art. 13. Os membros da Comissão deverão manter sigilo com relação às informações recebidas e avaliações realizadas, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 14. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório terá o prazo de 30 dias ininterruptos para concluir suas atividades, contados a partir dos meses-limite para início das avaliações.

Art. 15. As atividades desempenhadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório não serão remuneradas, e deverão ser realizadas sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes, inerentes aos respectivos cargos ou funções.

III – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. A Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório é composta por:

- I. avaliação realizada pela Chefia Imediata do servidor;
- II. autoavaliação do servidor;
- III. parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório ao final de cada etapa da **AEDEP**;
- IV. relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório ao final das três etapas da **AEDEP**.

Parágrafo único. O processo de **AEDEP** deverá obedecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 17. O servidor em estágio probatório será avaliado em três etapas, quais sejam:

- I. no máximo, até o 12º (décimo segundo) mês, contado a partir do início do exercício das suas atividades;
- II. no máximo, até o 23º (vigésimo terceiro) mês, contado a partir do início do exercício das suas atividades; e
- III. no máximo, até o 32º (trigésimo segundo) mês, contado a partir do início do exercício das suas atividades.

§ 1º. Excepcionalmente, a primeira avaliação poderá ocorrer até o 15º (décimo quinto) mês, contado a partir do início do exercício das suas atividades.

§ 2º. O início da **AEDEP** coincidirá com o início da data de exercício do servidor no cargo/função para o qual foi nomeado.

§ 3º. A data da conclusão da terceira e última etapa antecederá em, pelo menos, 60 (sessenta) dias, àquela prevista para aquisição da estabilidade.

Art. 18. Compete à **Chefia Imediata** do servidor avaliado:

- I. preencher a Ficha Individual de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, e encaminhar ao **GRHS** do local de lotação do servidor, no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, contados do início da **AEDEP**;
- II. identificar, com o servidor, as causas de problemas detectados no decorrer das fases da **AEDEP** e solicitar, quando necessário, o apoio da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório para solucioná-los;
- III. prestar informações à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório acerca do comportamento funcional do servidor que possam auxiliar na **AEDEP**.

Art. 19. Compete ao **servidor avaliado**:

- I. conhecer as normas e os procedimentos alusivos à **AEDEP**;

II. assinar o Termo de Ciência (Anexo I) e preencher a Ficha de Autoavaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme Anexo III desta Resolução, e encaminhar ao Grupo de Recursos Humanos Setorial do órgão ou entidade em que esteja lotado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do início da etapa da **AEDEP**;

III. comunicar à Chefia Imediata a ocorrência de dificuldades no cumprimento das atividades, solicitando o suporte necessário;

IV. receber a devolutiva da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e realizar o aperfeiçoamento indicado para o seu autodesenvolvimento, conforme apontado no Quadro de Sugestões e Acompanhamento dos Conhecimentos e Habilidades a serem Desenvolvidas e/ou Aperfeiçoadas pelo Servidor (Anexo VII).

Art. 20. Compete ao **Grupo de Recursos Humanos Setorial** do órgão ou entidade de lotação do servidor:

- I. abrir o protocolo de **AEDEP** dos servidores em estágio probatório, nos termos desta Resolução;
- II. encaminhar ao servidor em estágio probatório e sua chefia imediata as Fichas Individuais de Avaliação e de Autoavaliação para preenchimento;
- III. prestar informações funcionais e de suporte à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório;
- IV. acompanhar e monitorar os prazos das etapas da **AEDEP**;
- V. receber e analisar a regularidade dos protocolos da **AEDEP**;
- VI. manter a guarda, em pasta funcional, dos protocolos de **AEDEP** dos servidores efetivos;
- VII. encaminhar à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (**SEAP**) minuta de Resolução de Declaração de Estabilidade, após a finalização da **AEDEP**, para publicação e demais providências administrativas.

Art. 21. O resultado de cada etapa da **AEDEP** será obtido pela média das notas atribuídas aos indicadores pela Chefia Imediata, conforme as disposições contidas na presente Resolução, dividida pela média das notas atribuídas aos indicadores pelo próprio servidor, na autoavaliação.

Art. 22. Ao final de cada etapa do processo de **AEDEP**, a Comissão deverá elaborar parecer, o qual será encaminhado ao servidor para ciência e assinatura, no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, contados do encaminhamento.

Parágrafo único. Caso o servidor se recuse a dar ciência, nos termos do *caput* deste artigo, a ausência de assinatura será suprida pela assinatura de 02 (duas) testemunhas.

Art. 23. Ao final das três etapas da **AEDEP**, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório encaminhará ao Secretário desta Pasta o relatório final da Avaliação de cada avaliado, no qual apresentará suas considerações e manifestação acerca da APTIDÃO ou INAPTIDÃO do servidor, nos seguintes termos:

- I. **APTO:** servidor com desempenho suficiente para o exercício do cargo/função;
- II. **INAPTO:** servidor com desempenho insuficiente para o exercício do cargo/função.

§ 1º. Considerado o servidor APTO, será encaminhada à **SEAP** o protocolo da respectiva avaliação, visando a concessão de estabilidade no cargo, acompanhada da minuta de Resolução de Declaração de Estabilidade (Anexo VIII).

§ 2º. No caso do servidor ser considerado INAPTO, haverá indicação de abertura de processo administrativo para exoneração, nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 24. A documentação referente à cada etapa da **AEDEP**, inclusive a Ficha de Autoavaliação, deverá ser registrada no Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo em um único processo, a ser arquivado no **GRHS** do local de lotação do servidor, e reativado a cada fase, até a avaliação final, quando tal documentação será arquivada na pasta funcional do servidor avaliado.

Art. 25. Caberá ao Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, no prazo de 30 dias contados da data de recebimento para a

decisão, a homologação da situação funcional do servidor, de acordo com a **AEDEP** realizada.

Art. 26. Após publicação da Declaração de Estabilidade, será dado conhecimento ao servidor, com o devido registro no Sistema de Gestão de Recursos Humanos, em seus assentamentos funcionais.

IV - DOS INDICADORES E CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 27. A **AEDEP** será realizada de acordo com os seguintes indicadores:

- I. Tratamento e Compartilhamento das Informações:** capacidade de compartilhar as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados e/ou limitados à presença do responsável pela atividade. É o ato de descentralização das informações;
- II. Comprometimento:** disposição para a ação e esforço em prol da instituição, ou disposição pela qual coloca seu potencial a serviço do setor;
- III. Assiduidade e Pontualidade:** comparecimento regular e permanência no local de trabalho, observando a jornada e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
- IV. Conhecimento e Qualidade do Trabalho:** conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo aos objetivos, metas e prazos estabelecidos;
- V. Iniciativa e Criatividade:** habilidade do servidor em buscar novos caminhos e soluções para situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço;
- VI. Comportamento Ético:** atitude de respeito para com as pessoas, integridade, senso de justiça, impessoalidade e descrição nas ações;
- VII. Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe:** capacidade de ter empatia e respeito com as pessoas, de conhecer a si mesmo e de entender melhor os outros. Capacidade de se comunicar, ser educado, ter boa vontade e ser prestativo.

Parágrafo único. Os indicadores serão analisados de acordo com os critérios que deverão refletir os graus de expressão das competências no trabalho ou domínio verificado durante o processo avaliativo.

Art. 28. A pontuação dos indicadores elencados no art. 26 será calculada de acordo com os seguintes critérios:

- I. Expressa plenamente a competência no trabalho:** significa que o servidor possui o fator em grau elevado. O comportamento apresentado supera as exigências do cargo/ função que exerce;
- II. Expressa muito a competência no trabalho:** significa que o servidor possui o fator em grau considerável. O comportamento apresentado atende satisfatoriamente às exigências do cargo/função que exerce;
- III. Expressa medianamente a competência no trabalho:** significa que o servidor possui o fator em grau mediano. O comportamento apresentado atende razoavelmente às exigências do cargo/função que exerce;
- IV. Expressa pouco a competência no trabalho:** significa que o servidor possui fator em grau abaixo do esperado. O comportamento apresentado não atende às exigências do cargo/função que exerce.

Parágrafo único. A pontuação para cada um dos critérios será:

- I. Critério I:** entre 3,6 e 5,0;
- II. Critério II:** entre 2,6 e 3,5;
- III. Critério III:** entre 1,6 e 2,5;
- IV. Critério IV:** entre 1,0 e 1,5;
- V. No caso da competência não ser prevista para o cargo/função:** Não se aplica e não é considerada na contagem dos pontos.

Art. 29. Será considerado APTO o servidor que atingir média final igual ou superior a 2,6 pontos, e INAPTO o servidor que atingir média final igual ou inferior a 2,5 pontos.

Parágrafo único. O não atingimento da média mínima de 2,6 pelo servidor, em duas etapas da **AEDEP**,

poderá ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Lei nº 6.174/1970.

Art. 30. Todos os itens de avaliação cujo resultado seja de média igual ou inferior a 2,5 pontos deverão ser relacionados no Anexo VII – Quadro de Sugestões e Acompanhamento dos Conhecimentos e Habilidades a serem desenvolvidas e/ou aperfeiçoadas pelo servidor, devendo ser sugeridos os procedimentos cabíveis.

V - DOS RECURSOS

Art. 31. Não havendo concordância do servidor quanto ao resultado de cada etapa da **AEDEP**, ou no caso do mesmo não atingir média igual ou superior a 2,6 em qualquer etapa, poderá apresentar pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação, mediante protocolo, no prazo de cinco dias úteis contados da data de ciência do resultado da etapa correspondente, conforme Anexo V desta Resolução.

§1º. Caberá à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório analisar o pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da data da sua apresentação.

§2º. Cabe recurso administrativo, conforme Anexo VI, da decisão da Comissão, no prazo de cinco dias úteis contados da data da ciência, que deverá ser submetido à apreciação do Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, que deverá analisá-lo no prazo de 15 dias ininterruptos, contados da sua apresentação.

Art. 32. Os recursos apresentados referentes aos resultados finais das Avaliações Especiais de Desempenho de Estágio Probatório deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência, e serão encaminhados à Comissão, que deverá analisá-los e submetê-los à deliberação e julgamento do Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Parágrafo único. A análise do recurso deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da data da sua interposição.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os servidores que estejam em estágio probatório e que ainda não tenham se submetido às respectivas Avaliações Especiais de Desempenho de Estágio Probatório até a publicação desta Resolução, obedecerão aos seguintes critérios:

- I. servidores em efetivo exercício no período compreendido entre o 1º e 11º mês** serão submetidos às 03 (três) etapas da **AEDEP**;
- II. servidores em efetivo exercício no período compreendido entre o 12º e 23º mês** serão submetidos às 02 (duas) etapas da **AEDEP**;
- III. servidores em efetivo exercício a partir do 23º mês** serão submetidos a 01 (uma) etapa da **AEDEP**.

Art. 34. O servidor alocado nesta Pasta, que tenha completado o tempo constitucional de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo ou função de ingresso, e que não tenha sido submetido à **AEDEP** até a data de publicação desta Resolução, será declarado estável, com o devido registro nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 35. Caberá ao Grupo de Recursos Humanos Setorial informar o servidor em estágio probatório sobre os termos desta Resolução e esclarecer eventuais dúvidas.

Art. 36. A qualquer tempo, durante o período de estágio probatório, observada a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atividades, deverá ser instaurado, nos termos da legislação vigente, processo administrativo disciplinar.

Art. 37. Para fins da **AEDEP**, deverão ser adotados os modelos abaixo elencados, que integram esta Resolução:

- I. ANEXO I** – Termo de Ciência;
- II. ANEXO II** – Ficha Individual de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório;
- III. ANEXO III** – Ficha de Autoavaliação de Desempenho de Estágio Probatório;
- IV. ANEXO IV** – Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório;
- V. ANEXO V** – Pedido de Reconsideração de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório;

VI. ANEXO VI – Recurso de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório;

VII. ANEXO VII – Quadro de Sugestões e Acompanhamento dos Conhecimentos e Habilidades a serem Desenvolvidas e/ou Aperfeiçoadas pelo Servidor;

VIII. ANEXO VIII – Minuta de Resolução de Declaração de Estabilidade.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, de de 2020.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Planejamento
e Projetos Estruturantes

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Eu (nome), brasileiro(a), servidor(a) público(a), detentor(a) do cargo de (cargo) – QPPE, lotado(a) e em exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, portador(a) da cédula de identidade RG n.º [...], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [...], residente e domiciliado(a) na Rua [...], bairro [...], município de [...]PR, CEP [...], declaro estar ciente de que:

- Estágio Probatório: é o período de avaliação do desempenho do servidor admitido por concurso público, com o objetivo de constatar sua aptidão e capacidade para desempenhar suas funções e aquisição de estabilidade;
- São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;
- A Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório (AEDEP) tem como fundamentos legais o art. 41 da Constituição Federal e art. 36, §4º da Constituição Estadual, que estabelecem como condição para a aquisição de estabilidade a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, complementado pelos arts. 43 e 135, da Lei Estadual nº 6174/1970; e
- Minha aptidão e capacidade serão avaliadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, com o apoio da minha Chefia Imediata.

Curitiba, de 2020.

Servidor

ANEXO II	
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
Nome:	
Cargo:	RG:
Órgão de lotação:	Setor/Unidade:
2. PERÍODO E ETAPA DA AVALIAÇÃO	
PRIMEIRA ETAPA ☐	
____/____/____ a ____/____/____ SEGUNDA ETAPA ☐	
TERCEIRA ETAPA ☐	
3. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
3.1 Membro 1 – Presidente	
Nome:	
Cargo:	RG:
Órgão de lotação:	Setor/Unidade:
3.2. Membro 2	
Nome:	

Cargo:	RG:		
Órgão de lotação:	Setor/Unidade:		
3.3. Membro 3			
Nome:			
Cargo:	RG:		
Órgão de lotação:	Setor/Unidade:		
4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
INDICADORES E CRITÉRIOS			
Grau de Expressão das competências no trabalho ou domínio			
I	II	III	IV
Expressa pouco a competência no trabalho	Expressa medianamente a competência no trabalho	Expressa muito a competência no trabalho	Expressa plenamente a competência no trabalho
Pontuação: 1,0 a 1,5	Pontuação: 1,6 a 2,5	Pontuação: 2,6 a 3,5	Pontuação: 3,6 a 5,0
CONCEITO		Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
Capacidade de compartilhar as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados e/ou limitados à presença do responsável pela atividade. É o ato de descentralização da informação.			
Descrição do desempenho ou comportamento			
1.1 - Compartilha as informações necessárias que possam interferir no desempenho das tarefas dos colegas ou equipe.			
1.2 - Presta informações ao superior hierárquico ou funcional sobre o desenvolvimento dos fatos e/ou atividades, para providências.			
1.3 - É capaz de ouvir o outro e dar respostas consistentes.			
1.4 - Sabe expor suas ideias e repassar as informações necessárias para o resultado do trabalho.			
Soma dos subitens do Indicador 1			
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 1 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
CONCEITO		Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
2 - COMPROMETIMENTO: Disposição para a ação e para o esforço em prol da Instituição			

	ou disposição pela qual coloca seu potencial a serviço do setor.		
Descrição do desempenho ou comportamento			
2.1 – Compromete-se com o processo de desenvolvimento ou aperfeiçoamento de suas tarefas, participando de cursos e/ou treinamentos.			
2.2 – Atende espontaneamente às solicitações da Instituição quando há necessidade de apoio temporário, forças-tarefa, grupos de trabalho, comissões, comitês ou campanhas institucionais, projetos ou equipes.			
2.3 – Responsabiliza-se pelas tarefas e suas implicações e/ou consequências.			
2.4 – Preocupa-se com a imagem e qualidade dos serviços prestados pela Instituição, atendendo ao público com respeito, ética e profissionalismo, sem distinção.			
2.5 - Demonstra comprometimento com suas tarefas, com as metas estabelecidas pela Unidade Administrativa.			
2.6 - Cumpre os prazos estipulados para realização das tarefas sob sua responsabilidade.			
Soma dos subitens do Indicador 2			
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 2 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
3 – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	CONCEITO	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
	Comparecimento regular e permanência no local de trabalho, observando o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.		
	Descrição do desempenho ou comportamento		
	3.1 – É pontual, cumprindo regularmente a carga horária de trabalho.		
	3.2 – É assíduo, demonstrando respeito próprio, com o colega e com a Instituição.		
	3.3. – Trabalha sem interrupções constantes.		
	3.4 - Cumpre os horários estabelecidos pela Instituição.		
Soma dos subitens do Indicador 3			

PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 3 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
4 – CONHECIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO	CONCEITO	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
	Conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo aos objetivos, metas e prazos estabelecidos.		
	Descrição do desempenho ou comportamento		
	4.1 – Tem habilidade em adotar providências em situações não definidas pela chefia e não previstas nos manuais ou normas de serviço.		
	4.2 – Realiza os trabalhos com presteza e dentro de um grau de exatidão, correção e clareza que atende satisfatoriamente a demanda do serviço.		
	4.3. – Obtém resultados efetivos nas(s) atividade(s) que executa, pautado na economicidade, legalidade e transparência.		
	4.4 - É organizado, sendo capaz de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução de suas tarefas.		
5 – INICIATIVA E CRIATIVIDADE	4.5 – Procura corrigir-se e evita repetir os mesmos erros.	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
	4.6 – Conhece a legislação aplicável à sua função, às suas atividades e sua profissão.		
	4.7 – Conhece a estrutura hierárquica e funcional necessária ao funcionamento do Órgão onde trabalha.		
	4.8 – Busca informações, por intermédio do meio apropriado, dos fatos que possam afetar o desempenho de suas atribuições, mesmo as não rotineiras.		
	4.9 – Transmite credibilidade e confiança nas informações e serviços prestados.		
	Soma dos subitens do Indicador 4		
	PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 4 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)		
5 – INICIATIVA E CRIATIVIDADE	CONCEITO	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
	Habilidade do servidor em buscar novos caminhos e soluções para situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço.		
	Descrição do desempenho ou comportamento		
	5.1 – Identifica e resolve as situações simples ou complexas da sua rotina de trabalho.		
	5.2 – Apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.		
	Soma dos subitens do Indicador 5		

5.3 – Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.			
5.4 – Toma atitudes diante de uma situação que possa evoluir para um problema.			
Soma dos subitens do Indicador 5			
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 5 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
6 – COMPORTEMENTO ÉTICO/CONDUTA	CONCEITO Atitude de respeito para com as pessoas, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações.	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
Descrição do desempenho ou comportamento			
6.1 – Mantém sigilo sobre as informações confidenciais referentes ao seu trabalho ou às informações sobre as quais têm acesso.			
6.2 – Obedece aos mandamentos regimentais universais (Constituição, Estatuto, Leis) e/ou a legislação específica de sua atividade ou profissão.			
6.3 – Utiliza-se de linguagem adequada, sem uso de vocabulário grosseiro.			
6.4 – Apresenta-se no local de trabalho adequadamente trajado e em condições de asseio pessoal.			
6.5 – Assume suas responsabilidades, não atribuindo a terceiros a culpa por alguma falha ou conflito.			
6.6 – Utiliza adequadamente os meios eletrônicos no local de trabalho, não fazendo acessos proibidos.			
6.7 – É discreto e não contribui com a proliferação de boatos.			
6.8 – Tem atitudes que condizem com os princípios e normas de conduta inerentes ao exercício da função pública.			
Soma dos subitens do Indicador 6			
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 6 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
7 – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE	CONCEITO Empatia e respeito com as pessoas, autoconhecimento para conhecer a si mesmo e entender melhor os outros. Comunicação, educação, boa vontade e prestabilidade.	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
Descrição do desempenho ou comportamento			
7.1 – Tem habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e com o público.			
7.2 – Lida de forma respeitosa com opiniões divergentes, evitando conflitos e confrontos.			
7.3 – É participativo, agregador e respeita as individualidades, o que contribui para a coesão da unidade onde trabalha.			

7.4 – Aceita críticas em relação ao seu trabalho, não levando para o lado pessoal.		
Soma dos subitens do Indicador 7		
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 7 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)		
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)		
MEDIA DOS INDICADORES (dividir o total dos pontos dos INDICADORES por 7)		

Chefia Imediata

ANEXO III FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
RG:	Data do ingresso:
Cargo:	Lotação:
Data da avaliação:	Período do estágio probatório:
Etapa da avaliação: 1ª Etapa ☐ 2ª Etapa ☐ 3ª Etapa ☐	

Orientações:

- Esta ficha de Autoavaliação de Desempenho deve ser preenchida pelo próprio servidor em estágio probatório;
- Indique o grau de expressão da competência que entende tenha apresentado em cada um dos indicadores durante o período avaliativo, considerando os termos do seu plano de atividades e o ambiente de trabalho na unidade de avaliação;
- Obrigatoriamente embase suas indicações com evidências;
- Esta ficha de Autoavaliação de Desempenho Funcional deve ser encaminhada à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório até o 10º dia útil após o término do período avaliativo.

Descreva as atividades que desempenhou durante o período avaliativo.			
II. INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO			
FATORES E INDICADORES			
Grau de Expressão das competências no trabalho ou Domínio			
I	II	III	IV
Expressa Pouco a competência no trabalho	Expressa Medianamente a competência no trabalho	Expressa Muito a competência no trabalho	Expressa Plenamente a competência no trabalho
Pontuação: 1,0 a 1,5	Pontuação: 1,6 a 2,5	Pontuação: 2,6 a 3,5	Pontuação: 3,6 a 5,0
CONCEITO			Não se aplica

1 – TRATAMENTO E COMPARILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES	Capacidade de compartilhar as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados e/ou limitados à presença do responsável pela atividade. É o ato de descentralização da informação.	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	
	Descrição do desempenho ou comportamento		
	1.1 - Compartilha as informações necessárias que possam interferir no desempenho das tarefas dos colegas ou equipe.		
	1.2 - Presta informações ao superior hierárquico ou funcional sobre o desenvolvimento dos fatos e/ou atividades, para providências.		
	1.3 - É capaz de ouvir o outro e dar respostas consistentes.		
	1.4 - Sabe expor suas ideias e repassar as informações necessárias para o resultado do trabalho.		
	Soma dos subitens do Indicador 1		
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 1 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
2 - COMPORTAMENTO	CONCEITO	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
	Disposição para a ação e para o esforço em prol da Instituição ou disposição pela qual coloca seu potencial a serviço do setor.		
	Descrição do desempenho ou comportamento		
	2.1 - Compromete-se com o processo de desenvolvimento ou aperfeiçoamento de suas tarefas, participando de cursos e/ou treinamentos.		
	2.2 - Atende espontaneamente às solicitações da Instituição quando há necessidade de apoio temporário, forças-tarefa, grupos de trabalho, comissões, comitês ou campanhas institucionais, projetos ou equipes.		
	2.3 - Responsabiliza-se pelas tarefas e suas implicações e/ou consequências.		
	2.4 - Preocupa-se com a imagem e qualidade dos serviços prestados pela Instituição, atendendo ao público com respeito, ética e profissionalismo, sem distinção.		
	2.5 - Demonstra comprometimento com suas tarefas, com as metas estabelecidas pela Unidade Administrativa.		
	2.6 - Cumpre os prazos estipulados para realização das tarefas sob sua responsabilidade.		
	Soma dos subitens do Indicador 2		

PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 2 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
3 – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	CONCEITO	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
	Comparecimento regular e permanência no local de trabalho, observando o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.		
	Descrição do desempenho ou comportamento		
	3.1 - É pontual, cumprindo regularmente a carga horária de trabalho.		
	3.2 - É assíduo, demonstrando respeito próprio, com o colega e com a Instituição.		
	3.3 - Trabalha sem interrupções constantes.		
	3.4 - Cumpre os horários estabelecidos pela Instituição.		
	Soma dos subitens do Indicador 3		
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 3 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)			
4 – CONHECIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO	CONCEITO	Pontuação (de 1,0 a 5,0)	Não se aplica
	Conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo aos objetivos, metas e prazos estabelecidos.		
	Descrição do desempenho ou comportamento		
	4.1 - Tem habilidade em adotar providências em situações não definidas pela chefia e não previstas nos manuais ou normas de serviço.		
	4.2 - Realiza os trabalhos com presteza e dentro de um grau de exatidão, correção e clareza que atende satisfatoriamente a demanda do serviço.		
	4.3 - Obtém resultados efetivos nas(s) atividade(s) que executa, pautado na economicidade, legalidade e transparência.		
	4.4 - É organizado, sendo capaz de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução de suas tarefas.		
	4.5 - Procura corrigir-se e evita repetir os mesmos erros.		

4.6 – Conhece a legislação aplicável à sua função, às suas atividades e sua profissão.		
4.7 – Conhece a estrutura hierárquica e funcional necessária ao funcionamento do Órgão onde trabalha.		
4.8 – Busca informações, por intermédio do meio apropriado, dos fatos que possam afetar o desempenho de suas atribuições, mesmo as não rotineiras.		
4.9 – Transmite credibilidade e confiança nas informações e serviços prestados.		
Soma dos subitens do Indicador 4		
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 4 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)		
5 – INICIATIVA E CRIATIVIDADE	CONCEITO Habilidade do servidor em buscar novos caminhos e soluções para situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço.	Pontuação (de 1,0 a 5,0)
Descrição do desempenho ou comportamento		Não se aplica
5.1 – Identifica e resolve as situações simples ou complexas da sua rotina de trabalho.		
5.2 – Apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.		
5.3 – Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.		
5.4 – Toma atitudes diante de uma situação que possa evoluir para um problema.		
Soma dos subitens do Indicador 5		
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 5 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)		
6 – COMPORTEMENTO ÉTICO/CONDUTA	CONCEITO Atitude de respeito para com as pessoas, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações.	Pontuação (de 1,0 a 5,0)
Descrição do desempenho ou comportamento		Não se aplica
6.1 – Mantém sigilo sobre as informações confidenciais referentes ao seu trabalho ou às informações sobre as quais têm acesso.		
6.2 – Obedece aos mandamentos regimentais universais (Constituição, Estatuto, Leis) e/ou a legislação específica de sua atividade ou profissão.		
6.3 – Utiliza-se de linguagem adequada, sem uso de vocabulário grosseiro.		

6.4 – Apresenta-se no local de trabalho adequadamente trajado e em condições de asseio pessoal.		
6.5 – Assume suas responsabilidades, não atribuindo a terceiros a culpa por alguma falha ou conflito.		
6.6 – Utiliza adequadamente os meios eletrônicos no local de trabalho, não fazendo acessos proibidos.		
6.7 – É discreto e não contribui com a proliferação de boatos.		
6.8 – Tem atitudes que condizem com os princípios e normas de conduta inerentes ao exercício da função pública.		
Soma dos subitens do Indicador 6		
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 6 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)		
7 – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E TRABALHOS EQUIPES	CONCEITO Empatia e respeito com as pessoas, autoconhecimento para conhecer a si mesmo e entender melhor os outros. Comunicação, educação, boa vontade e prestatividade.	Pontuação (de 1,0 a 5,0)
Descrição do desempenho ou comportamento		Não se aplica
7.1 – Tem habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e com o público.		
7.2 – Lida de forma respeitosa com opiniões divergentes, evitando conflitos e confrontos.		
7.3 – É participativo, agregador e respeita as individualidades, o que contribui para a coesão da unidade onde trabalha.		
7.4 – Aceita críticas em relação ao seu trabalho, não levando para o lado pessoal.		
Soma dos subitens do Indicador 7		
PONTUAÇÃO TOTAL INDICADOR 7 = SOMA DOS SUBITENS DO INDICADOR dividida pela quantidade de notas aplicadas. (Transportar Pontuação do Indicador para o Item 3 do Anexo IV)		
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)		
MÉDIA DOS FATORES (dividir o total dos pontos dos indicadores por 7)		

ANEXO IV	
RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
Nome:	
Cargo:	RG:
Órgão de lotação:	Setor/Unidade:

2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
2.1 Membro 1 - Presidente				
Nome:				
Cargo:			RG:	
Órgão de lotação:			Setor/Unidade:	
2.2. Membro 2				
Nome:				
Cargo:			RG:	
Órgão de lotação:			Setor/Unidade:	
2.3. Membro 3				
Nome:				
Cargo:			RG:	
Órgão de lotação:			Setor/Unidade:	
3. RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO				
INDICA DORES S AVALI ADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA EM CADA INDICADOR			MÉDIA FINAL NOTA DE CADA ETAPA (A + B+ C) ÷ 3
	1ª ETAPA (A) Período:	2ª ETAPA (B) Período:	3ª ETAPA (C) Período:	
	1. Tratamento e Compartilhamento das informações			
	2. Comprometimento			
	3. Assiduidade e Pontualidade			
	4. Conhecimento e Qualidade no Trabalho			
	5. Iniciativa e Criatividade			
	6. Comportamento Ético			
	7. Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe			
	PONTUAÇÃO TOTAL DE CADA ETAPA			
PONTUAÇÃO DE CADA ETAPA (Total de Pontos ÷ 7)				
3. 1 RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ETAPA DA AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
INDICA DORES AVALIA DOS	PONTUAÇÃO OBTIDA EM CADA FATOR	MÉDIA FINAL NOTA DE CADA ETAPA (A + B+ C) ÷ 3		
	1ª ETAPA (A) Período:	2ª ETAPA (B) Período:	3ª ETAPA (C) Período:	
1. Tratamento e Compartilhamento das informações				
2. Comprometimento				

metimen to				
3. Assiduid ade e Pontuali dade				
4. Conheci mento e Qualidad e no Trabalho				
5. Iniciativa e Criativid ade				
6. Comport amento Ético				
7. Relacion amento Interpes soal e Trabalho em Equipe				
PONTU AÇÃO TOTAL DE CADA ETAPA				
PONTU AÇÃO DE CADA ETAPA (Total de Pontos ÷ 7)				
4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO				
Média da avaliação da chefia imediata dividida pela média da autoavaliação.				
Conceito da pontuação	Pontuação	Nota final		
() Expressa plenamente a competência no trabalho	De 3,6 a 5,0			
() Expressão muito a competência no trabalho	De 2,6 a 3,5			
() Expressa medianamente a competência no trabalho	De 1,6 a 2,5			
() Expressão pouco a competência no trabalho	De 1,0 a 1,5			
Tendo em vista os resultados obtidos em cada etapa da avaliação constantes no campo 4 deste formulário, concluímos que o servidor avaliado foi considerado:				
APTO (pontuação de 2,6 a 5,0)		☐		
INAPTO (pontuação de 1,0 a 2,5)		☐		
5. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR				
A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório notifica o (a) servidor (a) _____ do conceito obtido no Relatório Final relativo ao seu período de estágio probatório.				
6. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO				
_____		Membro 1 -		
Presidente				
_____		Membro 2		
Membro 3				
7. ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO E DATA DA NOTIFICAÇÃO				

Estou ciente do resultado do Relatório Final referente ao meu período de estágio probatório.

Assinatura do servidor Data da Notificação

8. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (caso seja necessário, para fins do disposto no art. 21)

Testemunha 1
Testemunha 2

9. HOMOLOGAÇÃO

Ass/Carimbo:

Local/data Titular do Órgão/Entidade Nome/Cargo

Ao Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes:

O servidor acima identificado vem por meio deste solicitar, em grau de recurso, a revisão de sua Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, no período e etapa acima assinalado, por discordar da pontuação atribuída ao(s) indicador(es):

À vista das seguintes razões:

Curitiba, ____ de ____ de ____

Assinatura do servidor

ANEXO V

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

Nome:

Cargo:

RG:

Órgão de lotação:

Setor/Unidade:

2. PERÍODO E ETAPA DA AVALIAÇÃO

PRIMEIRA ETAPA

☐

____/____/____ a ____/____/____ SEGUNDA ETAPA

☐

TERCEIRA ETAPA

☐

À Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do(a)

Nome do Órgão ou Setor

O servidor acima identificado vem por meio deste solicitar a revisão de sua Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório na presente etapa, por discordar da pontuação atribuída ao(s) indicador (es):

À vista das seguintes razões:

Curitiba, ____ de ____ de ____

Assinatura do servidor

ANEXO VI

RECURSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

Nome:

Cargo:

RG:

Órgão de lotação:

Setor/Unidade:

2. PERÍODO E ETAPA DA AVALIAÇÃO

PRIMEIRA ETAPA

☐

____/____/____ a ____/____/____ SEGUNDA ETAPA

☐

TERCEIRA ETAPA

☐

ANEXO VII

QUADRO DE SUGESTÕES E ACOMPANHAMENTO DOS CONHECIMENTOS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS E/OU APERFEIÇADOS PELO SERVIDOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

Nome:

Cargo:

RG:

Órgão de lotação:

Setor/Unidade:

2. PERÍODO E ETAPA DA AVALIAÇÃO

Assinale a avaliação correspondente:

PRIMEIRA ETAPA

☐

SEGUNDA ETAPA

☐

TERCEIRA ETAPA

☐

SUGESTÕES DE TREINAMENTO E/OU AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Neste Quadro a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deve indicar as

sugestões de atividades e/ou ações de capacitação a serem desenvolvidas pelo servidor para o

próximo período, com base na avaliação de TODOS os itens que apresentarem resultado igual ou menor que 2,5 (dois inteiros e cinco décimos).

1 - CONHECIMENTOS E/OU HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS E/OU APERFEIÇADOS

CONHECIMENTOS: É o que as pessoas adquirem nas escolas, nos livros, no trabalho, por meio de treinamentos e na vida.

HABILIDADES: é colocar em prática tudo o que foi aprendido na teoria. É o saber fazer após erros e tentativas até chegar à habilidade de realizar a tarefa, processo ou procedimento.

2 - INDICAÇÃO DE TIPO OU MODALIDADE DE TREINAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES INDICADAS:

Tipo:

Modalidade:

☐

Interno

☐

Informática

☐

Administrativo

☐

Externo

☐

Gerencial

☐

Outro(s). Especifique:

Comentários (opcional):

Avaliado:	Avaliador:

Curitiba/PR, __ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Servidor em Estágio
ProbatórioChefia imediata atual do
servidor

ANEXO VIII MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

RESOLUÇÃO SEPL N.º

O Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do cargo de [..], do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único, parte integrante da presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório - AEDEP, realizada por Comissão instituída para tal finalidade, pela Resolução SEPL n.º .., publicada no DIOE n.º .., no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Curitiba,

Secretário de Estado do Planejamento
e Projetos Estruturantes

113122/2020

RESOLUÇÃO Nº 041/2020/SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o disposto no Decreto Estadual nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e da COVID-19 e suas alterações;

- o Decreto Estadual nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

- a Resolução SESA nº 1.433, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece, de forma excepcionalíssima, o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar excepcionalmente, no âmbito desta Pasta, o regime e a rotina de teletrabalho para todos os servidores da SEPL, com observância ao disposto na Resolução SESA nº 1.433/2020.

Art. 2º. Esta Resolução poderá ser alterada a qualquer momento a critério da Administração.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados e dirimidos pelo titular desta Pasta, observadas as peculiaridades e necessidades do órgão.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO

113176/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 000/2020

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Rafael Staniszwski de Lima	S. Mateus do Sul	122836	16.185.307-0
Joaquim Pereira Melo	Mandirituba	54696	8.367.907-7
Luiz Carlos Neves Pereira	Ilha do Mel	9689	07.824.178-0
Anderson de Brito Silva	Porecatu	57315	8.691.962-1
Anderson de Brito Silva	Porecatu	57319	8.691.962-1
Galeria D' Marco	Foz do Iguaçu	75918	07.472.410-8
Cambará Re. Eco. Resíduos LT.	Cambará	119443	14.956.433-0
Rogério Aparecido Mohylski	Matinhos	114853	13.951.008-9
Leandro José Spitzner	Lençol	53816	8.372.587-7
Gilmar Rodrigues de Oliveira	Adrianópolis	120903	15.022.253-2
Gilmar Rodrigues de Oliveira	Adrianópolis	120906	15.022.253-2
Gilmar Rodrigues de Oliveira	Adrianópolis	120904	15.022.253-2
Antonio Dirceu Gabardo	Alm. Tamandaré	120348	14.982.783-8
Ozeias Gonçalves de Rezende	Ponta Grossa	94578	07.333.996-0
L.C. Marcondes C. de Carvão	Ponta Grossa	75194	9.770.606-9
Alvaro Jose Prestes da Rocha	Guarapuava	43516	5.916.335-3
Jair Edson Formehl	Cascavel	121814	15.583.220-7
Str Const. e incorporadora Me	Prudentópolis	116618	14.824.211-9
Indústria E. Verdelândia -EPP	Guaratuba	116604	14.680.670-8
Município de Pontal no Paraná	Paranaguá	117121	14.415.633-1
Distribuidora A. Rio Xingu LT.	Castro	64647	9.134.549-8
Jose Neri de Lima	Inácio Martins	55756	8.489.609-8
Jose Neri de Lima	Inácio Martins	55758	8.489.610-1
Jorge Luiz da Silva Ferreira	Piraí do sul	106095	12.161.148-1
Jorge Luiz da Silva Ferreira	Piraí do sul	106088	12.161.149-0
Antonio Lobacz	Antonio Lobacz	106126	7.921.576-7
Antonio Lobacz	Antonio Lobacz	106125	7.921.575-9
Rodrigo Clock	Tibagi	104070	07.921.574-0
Rodrigo Clock	Tibagi	106128	07.921.573-2
Matheus Hereman	Marilena	110459	13.477.633-1
Guilherme A. G. L. de Barros	Rosana	110460	13.477.624-2
João Batista Varela	Cascavel	123561	15.585.415-4
João Batista Varela	Cascavel	123566	15.585.399-9
Edgar Rossi	Pontal do Paraná	117122	14.414.051-6
Zellaimoveis-Compra V. I. LT.	Paranaguá	117111	14.442.854-4
Auto Posto Forza LTDA	Pinhais	106512	12.177.413-5
PPT Com. de Combustíveis LT.	Cafelândia	123577	15.718.433-4
Município de Pinhão	Pinhão	117722	14.368.436-9
Município de Pinhão	Pinhão	117721	14.368.436-9
Município de Pinhão	Pinhão	117723	14.368.436-9
Daniele Ferreira da Silva	Paranaguá	117046	14.442.915-0
Dirceu Greszeszen	Prudentópolis	117660	14.509.301-5
Dirceu Greszeszen	Prudentópolis	117659	14.509.301-5
Dirceu Greszeszen	Prudentópolis	117741	14.509.274-4
Osvaldo Luis B. dos Santos	Curitiba	102893	12.177.635-9
Caetano Ferreira Filho	Foz do Iguaçu	79065	07.472.627-5
Valdir Jose de Prado	Três Barras	120389	15.005.824-4
Frigorífico Rainha da Paz LT.	Londrina	108587	12.108.997-1
Companhia Br. de P. Ipiranga	Londrina	102409	13.097.515-1
André Pierim de Paula	Pontal do Paraná	117108	14.428.129-2
A. A. Ferreira e Cia LTDA	Santa Fé	114403	14.185.164-0
Prefeitura M. Rio Branco do Sul	Rio Br. do Sul	114112	13.873.974-0
Íris Von Muller Berneck	Araucaria	107273	11.705.505-1
Mari Elza da Silva Santos	Ilha do Mel	117136	14.419.648-1
Sergio Braz Cardoso	S.J.P	67776	9.266.635-2
Haroldo Salustiano de Arruda	Garaqueçaba	116224	9.266.635-2
Evani Cordeiro Justos	Guaratuba	114850	14.237.718-7
Zenobio Buier	Paulo Frontin	115493	14.323.267-0
Eloir Rosa	Guaratuba	117087	14.431.549-9
Cicero Rogerio Kurtz	Guarapuava	118581	14.906.992-5
Paulo José Fernandes	Ilha do Mel	118162	14.614.792-5
Luiz Fernando Gralak	Pitanga	120029	15.314.165-7
Adulbos Sudoeste LTDA	Paranaguá	116255	14.252.760-0
Nelson Angelo Biffe	S.J.P	117094	14.431.869-2

IAP/Curitiba, 23 DE NOVEMBRO 2020

113105/2020

**NOTIFICAÇÃO 025/2020
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/01/2013 às 08:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998, art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 108726 (protocolo 11.768.208-0) em desfavor do CPF 068.626.009-07/JULIANO PEDRO MARCHI com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

113110/2020

**NOTIFICAÇÃO 026/2020
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 12/03/2005 às 19:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998, art. 19 do Decreto Federal 3179/1999 o Auto de Infração Ambiental 70506 (protocolo 9.190.397-0) em substituição ao Auto de Infração Ambiental 58831 (protocolo 8.498.535-0) em desfavor do CPF 452.673.249-49/MILTON CANDIDO com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

113111/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 402, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor Gil Francisco Piekarsz, RG 1.155.125-4, Geólogo, da Diretoria de Gestão Territorial para a Diretoria de Licenciamento e Outorga/Gerência de Outorga, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

113135/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 403, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar com objetivo de analisar e emitir parecer técnico acerca do requerimento de Renovação de Licença de Instalação, referente à obra de Recuperação da Orla Marítima de Matinhos, requerido através do protocolo 13.850.423-9 e anexos.

Comissão Técnica

- Ivonete Coelho da Silva Chaves - Engª Química
- Ana Paula Liberato - Assessora Técnica
- Jean Carlos Helferich - Economista
- Christine da Fonseca Xavier - Bióloga
- Rossana Baldanzi - Engª Agrônoma
- Luiz Fornazzari Neto - Geólogo
- Maria Eugênia Piccoli Vasques - Engª Civil
- Noeme Moreira de Oliveira - Socióloga
- Cyrus Augustus Moro Daldin - Engº Agrônomo
- Gisley Paula Vidolin - Bióloga
- Letícia Salomão - Gerente
- Luciane Fernandes Ribeiro - Engª Ambiental
- José Wilson Carvalho - Engº Florestal

Plano de Atividades da Comissão

- Reuniões Técnicas
- Vistorias Técnicas
- Conclusão de Análise
- Elaboração de Parecer Final

Art. 2º. Ficará a critério da Comissão o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos durante o processo de análise.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para término dos trabalhos, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

113140/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 404, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 006, de 20 de outubro de 2020;

- Considerando Informação IAT/ATJ nº 0600 de 04 de maio de 2020, emitida pela Assessoria Técnica e Jurídica;

- Considerando relatório de vistoria emitido pela Divisão de Licenciamento e Atividades Poluidoras;

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 16.557.540-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 170854, protocolo nº 16.212.011-5, emitida em 14 de novembro de 2019, referente ao CNPJ nº 79.096.020/0001-68, em nome de Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

113133/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 405, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016;

- Considerando o procedimento administrativo nº 17.024.405-2, referente a repasse de recursos ao Município de Guaratuba, para realização de ações de saneamento ambiental durante o Verão Maior 2020/2021;

- Considerando o procedimento administrativo nº 17.038.266-8, referente a repasse de recursos ao Município de Morretes, para realização de ações de saneamento ambiental durante o Verão Maior 2020/2021;

- Considerando o procedimento administrativo nº 17.095.258-8, referente a repasse de recursos financeiros ao município de Matinhos, para realização de ações de saneamento ambiental durante o Verão Maior 2020/2021;

- Considerando o procedimento administrativo nº 17.091.649-2, referente a repasse de recursos financeiros ao município de Pontal do Paraná, para realização de ações de saneamento ambiental durante o Verão Maior 2020/2021;

- Considerando o procedimento administrativo nº 17.141.425-3, referente a repasse de recursos financeiros ao município de Antonina, para realização de ações de saneamento ambiental durante o Verão Maior 2020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dahir Elias Fadel Júnior, RG nº 698.976-4, como Gestor, e o servidor Fernando Bunn, RG nº 7.131.325-5, como Fiscal, que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contido nos procedimentos administrativos acima citados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

113610/2020

EDITAL TC Nº 0004/2020

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Celso Radol	Agudos do Sul	119127	14.824.566-5
João Gabriel Adamowicz	Cândido de Abreu	121655	16.020.138-0
José Amilton Bizzotto	Agudos do Sul	119126	14.823.056-0
Loteadora Assaf S/S Ltda	Apucarana	115981	14.319.386-1
Luana Pihurski Florentino	Cândido de Abreu	111850	14.148.845-7
Luiz Onofre Casagrande	Quitandinha	107294	07.996.530-8
Neri Martins	Santa Maria do Oeste	106742	11.670.333-5
		106743	11.670.334-3

IAP/Curitiba, 27 de novembro de 2020.

113108/2020

Receita Estadual do Paraná**RESOLUÇÃO SEFA Nº 1311/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

Determina o cumprimento da Ordem Judicial exarada pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá – PR, nos autos de Ação Civil Pública nº 0003031-24.2020.8.16.0190.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, com fundamento no art. 30, inciso I e § 4º, da Lei Complementar nº 131/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 192/2015, e considerando o contido no protocolo nº 17.139.808-8,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento de suas funções, do Auditor Fiscal ÂNGELO CÉSAR CORREIA PINHEIRO, RG nº 6.927.043-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná, a partir de 1/12/2020, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o encerramento da instrução processual, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Determinar a prorrogação da suspensão do pagamento do prêmio de produtividade percebido pelo servidor, no período indicado no art. 1º desta Resolução, em consonância com o disposto no art. 30, § 7º, da Lei Complementar nº 131/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 192/2015, por expressa determinação judicial.

Art. 3º Determinar, na forma do art. 30, § 6º, da Lei Complementar nº 131/2010, a prorrogação da vedação ao Auditor Fiscal ora afastado do exercício de suas funções, do acesso às dependências das unidades administrativas da 9ª Delegacia Regional da Receita, na condição de servidor, exceto quando convocado ou previamente autorizado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

113173/2020

PORTARIA Nº 296/2020

Suspende o atendimento presencial ao público externo no âmbito da Receita Estadual.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 9º, incisos I e IX, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017; considerando o disposto no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, a partir da redação dada ao caput e ao § 2º do art. 7º pelo Decreto nº 5.686, de 15 de setembro de 2020; considerando o disposto na Resolução SEFA nº 980/2020, de 24 de setembro de 2020; considerando o disposto no item 2 da Portaria nº 211/2020, de 28 de setembro de 2020, da REPR, quanto ao atendimento presencial ao público externo;

considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução SESA nº 1.433/2020, de 3 de dezembro de 2020;

DETERMINA

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo, em todas as unidades da Receita Estadual do Paraná, de que trata o item 2 da Portaria nº 211/2020, sem prejuízo daquele prestado via SAC, pelo portal de atendimento disponível na página da SEFA e pelo sistema Receita/PR. Parágrafo único. O disposto no caput produzirá efeitos a partir do dia 7 de dezembro de 2020, e vigorará enquanto vigente o previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução SESA nº 1.433, de 3 de dezembro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 4 de dezembro de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon,
Diretor.

113233/2020

PORTARIA Nº 295/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 17.142.779-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 1º.12.2020	ARIVALDO ANTUNES RODRIGUES, RG nº 4.305.606-9, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Fiscalização – Símbolo “G” da 3ª DRR – Ponta Grossa.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

112996/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

A T O N. 012/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NÃO PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NÃO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : SHENNON COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
CNPJ : 80036015/0001-49 CADICMS/PR: 10163772-75
Período Atividade: Data Início: 06/1987 - Encerramento:
Endereço : AV PRES AFFONSO CAMARGO, 293
CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : FERNANDO HERNANDES ALARCON CPF: 644467279-15
CLAUDIA SCHIER DORIA ALARCON CPF: 772312799-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
53243234 11/11/2020 D1 43037 A 44250 58477162-30 Inutilizado

Nome Empresarial : VIACAO ITAPEMIRIM S/A
CNPJ : 27175975/0178-59 CADICMS/PR: 10169932-35
Período Atividade: Data Início: 10/1988 - Encerramento:
Endereço : EST DA GRACIOSA, 404
ATUBA
Município / UF : PINHAIS - PR
CNAEF : 4922-1/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, C

Socio Cadastrado : SIDNEI PIVA DE JESUS CPF: 062567398-09
CAMILA DE SOUZA VALDIVIA CPF: 322730208-05

Nr.Comprovante	---Data---	Serie	--Numeracao	De/Ate--	--Nr.AIDF--	----Motivo----
53242262	11/11/2020	D12	507667 A	507681	54910512-41	Inutilizado
53244206	11/11/2020	D12	633699 A	633700	55088772-66	Inutilizado
53244206	11/11/2020	D12	635421 A	635421	55088772-66	Inutilizado
53241290	11/11/2020	D12	657396 A	657396	56234932-54	Inutilizado
53241290	11/11/2020	D12	714207 A	714230	56234932-54	Inutilizado
53239202	11/11/2020	D12	814600 A	814700	56380882-02	Inutilizado
53239202	11/11/2020	D12	839697 A	839700	56380882-02	Inutilizado
53239202	11/11/2020	D12	840501 A	840501	56380882-02	Inutilizado
53239202	11/11/2020	D12	843401 A	843500	56380882-02	Inutilizado
53239202	11/11/2020	D12	888200 A	888200	56380882-02	Inutilizado
53239202	11/11/2020	D12	889599 A	889600	56380882-02	Inutilizado
53240219	11/11/2020	D12	939201 A	999999	57934732-03	Inutilizado

Nome Empresarial : LOJA ISMAIL CENTER EIRELI
CNPJ : 00497208/0001-68 CADICMS/PR: 42212238-91
Periodo Atividade: Data Inicio: 04/1995 - Encerramento:
Endereco : AV BEIRA RIO, 754
VILA PORTES

Municipio / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE

Socio Cadastrado : LAILA HUSSEIN BACHA ISMAIL CPF: 273028928-30

Nr.Comprovante	---Data---	Serie	--Numeracao	De/Ate--	--Nr.AIDF--	----Motivo----
53249275	24/11/2020	D1	34216 A	34250	56218332-01	Inutilizado
53250281	24/11/2020	D1	34614 A	34650	56218332-01	Inutilizado
53250281	24/11/2020	D1	34651 A	34700	56218332-01	Inutilizado
53250281	24/11/2020	D1	34701 A	35250	56218332-01	Inutilizado
53251253	24/11/2020	D1	35251 A	36250	56218332-01	Inutilizado
53251253	24/11/2020	D1	36251 A	37250	56218332-01	Inutilizado

Nome Empresarial : ANTONIO LUIZ BALCONE
CNPJ : 75989731/0001-00 CADICMS/PR: 61700033-47
Periodo Atividade: Data Inicio: 01/1982 - Encerramento:
Endereco : R PONTA GROSSA, 53
CENTRO

Municipio / UF : JAGUAPITA - PR
CNAEF : 3240-0/03 - FABRICACAO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESS

Socio Cadastrado : ANTONIO LUIZ BALCONE CPF: 360845739-91

Nr.Comprovante	---Data---	Serie	--Numeracao	De/Ate--	--Nr.AIDF--	----Motivo----
53252225	25/11/2020	##	57770 A	57775	58929252-93	Inutilizado

Nome Empresarial : DODOLLA-COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ : 72277221/0001-12 CADICMS/PR: 61700655-39
Periodo Atividade: Data Inicio: 07/1993 - Encerramento:
Endereco : AV MINAS GERAIS, 171
CENTRO

Municipio / UF : JAGUAPITA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE

Socio Cadastrado : MIRIAN DE LACERDA GOLFET SOUZA CPF: 501021419-91
ISRAEL GOLFET DE SOUZA CPF: 047099619-64

Nr.Comprovante	---Data---	Serie	--Numeracao	De/Ate--	--Nr.AIDF--	----Motivo----
53254279	25/11/2020	##	313 A	325	56692452-96	Inutilizado
53258266	25/11/2020	D	41016 A	41300	58169632-95	Inutilizado
53256212	25/11/2020	D	41301 A	42300	58568242-02	Inutilizado
53257294	25/11/2020	D	42301 A	43300	58697712-18	Inutilizado
53253205	25/11/2020	##	425 A	425	58865332-30	Inutilizado
53255240	25/11/2020	##	426 A	450	58871702-04	Inutilizado

Nome Empresarial : SANDI & SANDI LTDA
CNPJ : 01385125/0001-40 CADICMS/PR: 90111410-29
Periodo Atividade: Data Inicio: 09/1996 - Encerramento:
Endereco : AV TOLEDO, 432
SALA 250 CENTRO

Municipio / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE

Socio Cadastrado : MARISETE SANDI CPF: 525498879-72
MARISTELA SANDI CPF: 427730679-91

Nr.Comprovante	---Data---	Serie	--Numeracao	De/Ate--	--Nr.AIDF--	----Motivo----
53259238	26/11/2020	##	536 A	550	57826822-21	Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA MINUANO LTDA
CNPJ : 87183570/0013-86 CADICMS/PR: 90185360-61
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/1999 - Encerramento:
Endereco : RUA ONOFRE HOLTHMAN, 1300
GALPOES 3 E 4 RIO PEQUENO

Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : JOAO THEOBALDO KRAS BORGES CPF: 054829920-04
 ELITA R K BORGES CPF: 069314070-40
 JAIME KRAS BORGES CPF: 335175680-15
 FERNANDO KRAS BORGES CPF: 971876660-04
 MARINA KRAS BORGES CPF: 430065310-00
 ELISETE KRAS BORGES CPF: 901525220-34

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53246250 19/11/2020 UP 521229 A 535500 54838982-06 Inutilizado
 53247221 19/11/2020 UP 535501 A 575500 55643462-62 Inutilizado

Nome Empresarial : CATELIMA DESINGRAXANTE E LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ : 80780000/0001-90 CADICMS/PR: 90233992-26
 Período Atividade: Data Inicio: 05/2001 - Encerramento: 10/2013
 Endereço : AV BRASIL, 2381
 SL 01 NACOES

Município / UF : FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : SIMONE MONICA MARGIS GOMES DA SILVA CPF: 034439429-89
 MELISSA MARGIS GOMES DA SILVA CPF: 084842139-60

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 84480147687 24/11/2020 D1 6001 A 7000 52582132-69 Extravio

Nome Empresarial : CLOVIS ANTONIO DA ASSUMPCAO & CIA LTDA
 CNPJ : 04710783/0001-58 CADICMS/PR: 90246420-43
 Período Atividade: Data Inicio: 11/2001 - Encerramento:
 Endereço : AV SEBASTIAO CABOTO, 9277
 ESQ.AV.CAIOBA BALN SHANGRILA II

Município / UF : PONTAL DO PARANA - PR
 CNAEF : 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 Socio Cadastrado : CLOVIS ANTONIO DA ASSUMPCAO CPF: 755951769-20
 IEDA MARIA OTOVICZ ASSUMPCAO CPF: 934456529-53
 SALVATORE VELLA JUNIOR CPF: 064117178-18

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53248201 23/11/2020 ## 143 A 150 40330382-72 Inutilizado
 53248201 23/11/2020 ## 198 A 200 56278702-06 Inutilizado
 53248201 23/11/2020 D1 5192 A 5200 58640122-03 Inutilizado
 53248201 23/11/2020 D1 5303 A 5500 58737552-48 Inutilizado
 53248201 23/11/2020 ## 256 A 275 58860722-41 Inutilizado

Nome Empresarial : CONFEMAX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ : 05521785/0001-61 CADICMS/PR: 90273763-44
 Período Atividade: Data Inicio: 02/2003 - Encerramento: 05/2015
 Endereço : RUA VER OLINTO ROSA PIMENTEL, 271
 SAO CRISTOVAO

Município / UF : GUARAPUAVA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : VOLMIR FAGUNDES DOS SANTOS CPF: 845053549-20
 FABIO FAGUNDES DOS SANTOS CPF: 006413179-30

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 84350059989 11/11/2020 1 4301 A 4425 39974362-74 Extravio
 84350059989 11/11/2020 1 4426 A 4550 55226102-63 Extravio

Nome Empresarial : COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO
 CNPJ : 05528196/0010-04 CADICMS/PR: 90427747-98
 Período Atividade: Data Inicio: 01/2008 - Encerramento:
 Endereço : ROD PRT 280 KM 177,5, SN
 ZONA RURAL

Município / UF : CLEVELANDIA - PR
 CNAEF : 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BEN
 Socio Cadastrado : GELSON CORREA CPF: 569083699-00
 JULINHO TONUS CPF: 285487019-00

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53260244 27/11/2020 A 157259 A 157259 58929272-37 Inutilizado

Nome Empresarial : VOLFA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
 CNPJ : 15587370/0001-44 CADICMS/PR: 90596690-17
 Período Atividade: Data Inicio: 05/2012 - Encerramento: 05/2015
 Endereço : RUA VER OLINTO ROSA PIMENTEL, 271
 SALA 02 SAO CRISTOVAO

Município / UF : GUARAPUAVA - PR
 CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Socio Cadastrado : VOLMIR FAGUNDES DOS SANTOS CPF: 845053549-20
 FABIO FAGUNDES DOS SANTOS CPF: 006413179-30

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 84350062858 11/11/2020 1 1 A 250 54530262-60 Extravio

Nome Empresarial : GABRE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ : 15757089/0001-02 CADICMS/PR: 90599113-22
Período Atividade: Data Início: 06/2012 - Encerramento: 05/2015
Endereço : AV SAO JOAO, 2754
SALA 02 CENTRO
Município / UF : PRUDENTOPOLIS - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : VOLMIR FAGUNDES DOS SANTOS CPF: 845053549-20
FABIO FAGUNDES DOS SANTOS CPF: 006413179-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
84350062181 11/11/2020 D 1 A 750 54558342-07 Extravio
84350062181 11/11/2020 1 1 A 125 54558352-89 Extravio

Nome Empresarial : L DE FATIMA NAZARE ROSA - PET SHOP - ME
CNPJ : 17547255/0001-71 CADICMS/PR: 90635185-46
Período Atividade: Data Início: 07/2013 - Encerramento: 11/2020
Endereço : AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3487
SALA 05 PQ. RES. CID. NOV.
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
Socio Cadastrado : LUZIA DE FATIMA NAZARE ROSA CPF: 800914749-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
84330029821 09/11/2020 D 551 A 600 58598012-97 Extravio

Nome Empresarial : VALDIONE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO - SERVICOS ME
CNPJ : 21099365/0001-95 CADICMS/PR: 90679387-36
Período Atividade: Data Início: 11/2014 - Encerramento:
Endereço : RUA FABIO FANUCHI, 889
CENTRO
Município / UF : TIBAGI - PR
CNAEF : 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Socio Cadastrado : VALDIONE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO CPF: 027301639-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
84500013803 26/11/2020 D1 1 A 1 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 5 A 5 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 22 A 22 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 25 A 25 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 33 A 33 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 36 A 36 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 41 A 41 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 63 A 63 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 77 A 77 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 82 A 82 57734722-60 Inutilizado
84500013803 26/11/2020 D1 89 A 89 57734722-60 Inutilizado

Nome Empresarial : CARMEM SILVIA BARBATO
CNPJ : 23476282/0001-01 CADICMS/PR: 90706675-49
Período Atividade: Data Início: 10/2015 - Encerramento: 07/2016
Endereço : RUA DOUTOR PAULA XAVIER, 1070
CENTRO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : CARMEM SILVIA BARBATO CPF: 822906369-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
84340158203 11/11/2020 D1 1 A 500 58605442-27 Extravio

Nome Empresarial : VIA BR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ : 23317907/0001-84 CADICMS/PR: 90746861-57
Período Atividade: Data Início: 04/2017 - Encerramento:
Endereço : RUA PREFEITO ALBARY GUIMARAES, 859
CONTORNO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
Socio Cadastrado : LUCAS TORQUATO MACHADO CPF: 073121699-70
MARLUS AUGUSTO DA CUNHA CPF: 077234569-48
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53245288 13/11/2020 U 15 A 250 58878792-38 Inutilizado

FIM

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00049/2020

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

3M COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP - 90709558-46 - 03324398-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.327,80 - 3M FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EI - 90697056-23 - 03324353-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 131.598,53 - 3R DESCARTAVEIS CONFECCAO E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 10102988-37 - 03322989-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 36.078,64 - 4 HYDRO ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - 90647763-79 - 03324185-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.142,50 - 4BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09905279-11 - 03322917-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.245,92 - 4BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09907121-40 - 03322949-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 143.446,39 - A CENTRAL MULTIMARCAS EIRELI - 90828837-86 - 03324908-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 753,86 - A COELHO COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA - 90236545-10 - 03323303-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.591,26 - A DA S SANTOS MOLAS - 90415655-83 - 03323614-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.584,14 - A DE OLIVEIRA - POSTO DE GASOLINA - 90212980-40 - 03323275-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 60,63 - A DOS SANTOS - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90686115-10 - 03324297-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.136,72 - A F FELIPE CONFECCOES EIRELI EPP - 90356798-87 - 03323524-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.854,73 - A L L IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - EPP - 90733999-87 - 03324501-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 63.464,91 - 03324502-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 64.465,39 - 03324503-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 73.998,41 - 03324504-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 86.064,21 - 03324505-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 76.090,05 - 03324506-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 53.878,84 - 03324507-6 - ICMS - GIA 07/2019 - 80.997,12 - 03324508-4 - ICMS - GIA 08/2019 - 81.780,69 - 03324509-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 73.096,39 - 03324510-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 85.971,87 - 03324511-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 91.014,57 - 03324512-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 82.041,22 - 03324513-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 38.378,84 - 03324514-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 56.618,80 - 03324515-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 47.922,98 - A M MAZZARIN - 90117344-37 - 03323175-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.252,79 - A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90762363-70 - 03324634-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.027,91 - A R TOFANIN - TAPEJARA - 07524552/0001-48 - 03322851-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00109561 - 2.497,78 - A S M EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90715636-23 - 03324423-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.064,32 - A S SANTOS - VEICULOS E TRATORES USADOS - 90489386-28 - 03323807-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 174,72 - 03323808-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.264,88 - A XAVIER - COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP - 90539194-10 - 03323945-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.830,75 - A Z COMERCIO DE ACESSORIOS DE AUTO PECAS EIRELI - 09906415-36 - 03322937-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.224,45 - A ZORTEA & CIA LTDA - 90311051-18 - 03323446-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 191,05 - A&F INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA - 90658016-01 - 03324212-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.838,59 - A. R. IZOTON MARMORARIA-ME - 90662887-20 - 03324233-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 494,76 - A. S. J. - COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90841937-52 - 03324935-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 106.438,71 - A.BORSATTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90797415-47 - 03324797-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 727,21 - A.M.B. NECKEL - COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI - 90134289-02 - 03323186-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.834,84 - A.S.S. TURISMO EIRELI - EPP - 90553990-66 - 03323973-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 312,44 - 03323974-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 739,83 - A.W. CONFECCOES EIRELI - 90384488-43 - 03323571-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.931,97 - A2MB PIZZARIA LTDA ME - 90563929-36 - 03323986-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.732,49 - AAG COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90678602-81 - 03324275-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 785,49 - ABCCO-REJUNTABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90591618-11 - 03324046-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.087,11 - ABEL SIATKOWSKI - 90708527-96 - 03324392-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.958,82 - 03324393-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 380,58 - ABIB MIGUEL - 027501049-04 - 03322857-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1040/2020 - 1.483,76 - ABRAMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES DE ABRASIVOS E MAQUIN - 41013309-10 - 03323097-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.779,75 - ABSTRATO - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI - 90653777-02 - 03324201-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 508,87 - AC WOODS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90622774-64 - 03324117-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.516,40 - ACACIA GUTIA - 04916214/0001-63 - 03322893-7 - ICMS - PAF 7201501-0 - 217.922,25 - ACHIZA TRANSPORTES LTDA - 90628020-54 - 03324132-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.212,23 - ACO METAIS FRAIBURG LTDA - 90469818-01 - 03323753-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 90,35 - ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIRELI - 90299893-43 - 03323413-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 184.957,41 - ACOS VEGALES COMERCIAL LTDA - 90634214-61 - 03324145-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.944,48 - ACOUGUE MARANHÃO EIRELI - ME - 90467657-85 - 03323750-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 769,51 - ACW MEDICAMENTOS EIRELI - 90721990-97 - 03324447-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.757,96 - ADAO ZALESKI & CIA LTDA - 90435865-70 - 03323658-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.507,28 - ADEMAR JOSE DE ALMEIDA LARA - 32103159-50 - 03323081-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.821,82 - 03323082-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.779,63 - ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA EIRELI - 90478534-24 - 03323784-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 75.521,45 - ADEMIR PINTO BASSANI - 90458430-49 - 03323722-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 482,14 - ADIPO INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA - 90596218-39 - 03324061-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 40.231,67 - ADM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90676401-68 - 03324270-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.075,19 - ADMIR FERNANDES EIRELI - ME - 90761630-46 - 03324628-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.074,35 - ADORENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90788289-67 - 03324754-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 17,52 - ADRIANA MARA DE OLIVEIRA - 018992039-40 - 12293361-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219448396/2019 - 636,82 - ADRIANA MARTINS REFEICOES - 90781610-91 - 03324730-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 5.265,50 - 03324731-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.863,81 - ADRIANA PATRZYK NEVES - 90603845-57 - 03324080-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 568,95 - ADRIANO AIRTON CORDEIRO - 023977939-89 - 11733219-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773738541/2017 - 194,51 - ADRIANO JOSE MACIEL - 90350777-20 - 03323507-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.316,46 - ADRIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA - FARMACIA - 90108754-79 - 03323171-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 756,93 - ADSB COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90715623-09 - 03324422-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.620,49 - ADSB COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90681340-88 - 03324281-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.210,29 - ADVANCE INOVA COMERCIO E RECUPERACAO DE MOVEIS LTDA ME - 90579576-78 - 03324015-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 829,17 - AEROMIX CONVENIENCIAS - EIRELI - 90796819-78 - 03324791-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.935,83 - AEROTAXI COOPERATIVA DE TRANSPORTE - 90676385-03 - 03324269-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.675,75 - AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 90283126-68 - 03323374-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 391.290,28 - AFONSO GORDIA - 001754469-62 - 03322818-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00115373 - 24.967,80 - AG INGREDIENTES COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE - 90426132-71 - 03323643-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 51.764,43 - AG TECHNOLOGY COMERCIO E MONTAGENS DE SILOS E SECADORES - 90733621-29 - 03324498-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.590,62 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90600600-69 - 03324074-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.115,56 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90613148-03 - 03324097-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.285,04 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90626618-09 - 03324130-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.462,74 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90181651-44 - 03323232-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.392,24 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90782917-00 - 03324735-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.004,29 - AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - 09900651-01 - 03322898-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.606,86 - AGRO ANNES COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90276139-07 - 03323364-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 87.823,42 - AGRO MULT COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90326702-00 - 03323475-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 518,43 - AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA ME - 90409973-23 - 03323604-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 178.005,66 - AGROINDUSTRIAL REZENDE LTDA - 90381209-53 - 03323569-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.205,41 - AGROPECUARIA JAISON CATARINA LTDA - 90426710-42 - 03323645-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.040,84 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 03323599-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.146,37 - AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 - 03323198-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.671,40 - AGUINALDO DA

SILVA DOS SANTOS - 903183909-49 - 03322854-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00068919 - 837,19 - AILTON BRIZOLA - 50800883-04 - 03323106-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.995,19 - AILTON PEREIRA DE AZEVEDO - 539589349-00 - 12265008-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168529661/2019 - 556,12 - AKIRA MIYAMOTO - 475382529-91 - 03322830-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00116049 - 5.282,21 - AKM CONFECCOES EIRELI - 90492262-57 - 03323817-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.475,24 - ALAN ERIC RIBEIRO - EIRELI - ME - 90239590-35 - 03323312-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.627,53 - ALBERTIN TRANSPORTES EIRELI - 90394299-15 - 03325058-4 - ICMS - PAF 7204349-9 - 45.021,99 - ALDES - ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA - 90164013-04 - 03323211-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.120,41 - 03323212-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 418,82 - ALDO PERSIANAS LTDA - ME - 90658398-46 - 03324213-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.811,68 - ALDORI VIOLA LUCATELLI - 90526886-44 - 03323905-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.119,71 - ALEFHY YURI SENA SILVA COMERCIO - ME - 90679955-35 - 03324278-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.544,11 - ALESSANDRO DE PAULA - 007085079-80 - 03322858-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00082716 - 1.330,31 - ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90520004-64 - 03323886-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 716,89 - ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 - 03323124-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.773,04 - ALEXANDRE SOUSA MADDALOZZO - ME - 90541945-50 - 03323950-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.192,26 - ALEXANDRO MONTEIRO DE LIMA - 063557949-99 - 03325046-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2017000219342/02 - 756,93 - ALFAMA ALIMENTOS LTDA - 90696743-02 - 03324351-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 69.752,50 - ALFREDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR - INFORMATICA - 90800016-11 - 03322887-2 - ICMS - PAF 6634345-6 - 48.635,19 - ALI ADNEEN ISMAIL - COMERCIO - ME - 90728484-00 - 03324475-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 588,49 - ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90456300-53 - 03323712-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.097,82 - ALIMENTICIOS NOBRE EIRELI - 09907514-71 - 03322954-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.473,16 - ALIMENTOS PULA PULA EIRELI - 90785878-20 - 03324745-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.223,25 - ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - 90686447-95 - 03324307-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.941,03 - ALLISON GARTSKA - 100031209-70 - 03325023-1 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000151051/02 - 1.991,83 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA - 90481361-30 - 03323788-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.174,24 - ALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90449651-08 - 03323699-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 48.628,80 - ALPER ENERGIA SA - 09906479-09 - 03322939-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 92.075,85 - 03324995-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 86.995,68 - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90708395-01 - 03325058-4 - ICMS - PAF 7204349-9 - 45.021,99 - ALT-AMERICA LATINA TEXTIL IND COM CONFECCOES EIRELI - 90590060-93 - 03324041-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.294,70 - ALTAIR MOLINA SERRANO - 55027769-34 - 03322881-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1015/2020 - 1.615,93 - ALTEC ELEVADORES LTDA ME - 90645886-10 - 03324180-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.494,65 - ALUMICORTE IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 10304879-62 - 03323038-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.086,29 - ALUPE INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS DE ALUMINIO - EIR - 90717340-29 - 03324432-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 197,07 - 03324433-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.131,01 - ALVARO DAVID D. PIRES LTDA - 90835047-20 - 03324917-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.868,55 - ALW INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90465463-90 - 03323744-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 50.306,94 - ALYSON DA SILVA NUNES - 271834498-90 - 03322859-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00106941 - 2.850,72 - 03322864-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00106898 - 593,90 - 03322865-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00106899 - 2.375,60 - AM ALLAN EIRELI - ME - 90270473-67 - 03323350-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 490,79 - AMANDA D. CAMILLO - 093050459-36 - 12268828-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173810586/2019 - 928,45 - AMAURI A LISSI TRANSPORTES ME - 90691718-15 - 03324324-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.147,32 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - 09908112-02 - 03322963-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 582,66 - AMAZONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA - 90788830-46 - 03324755-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.573,75 - AMBIENTES BRASIL SOLUCOES GLOBAIS PARA ESPACOS DE TRABA - 90579486-87 - 03324013-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 82.931,68 - 03324014-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.499,07 - AMILCAR DE CASTRO SOUZA MOVEIS E DECORACOES - 90814975-05 - 03324850-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.721,52 - AMPHORA QUIMICA LTDA - 90218207-14 - 03323281-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 33.120,28 - AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90308739-01 - 03323435-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 38.287,10 - ANA CAROLINE DE ARRUDA EIRELI - 90748805-57 - 03324576-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 644,38 - ANA DI NISIO ME - 90535753-04 - 03323939-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.953,64 - ANA K MERCER GENEROS ALIMENTICIOS S DISTR DE GAS GLP - 90321091-50 - 03323460-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.876,47 - ANA MARIA CARLESSI JACINTO - 175859889-15 - 03322844-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1056/2020 - 1.483,76 - ANA PAULA DO NASCIMENTO - 042412489-00 - 12288570-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209693100/2019 - 1.224,74 - ANDERSON THIAGO DE PADUA BARROS - 90411094-99 - 03323606-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.627,04 - ANDRE LUIS FABRINI DA SILVA - 90407895-69 - 03323598-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.649,03 - ANDRE LUIZ BOLIGON-EMBALAGENS-ME - 90253842-93 - 03323331-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.812,48 - ANDREA C B M PETERMANN - 73300063/0001-37 - 03322819-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00057422 - 10.080,42 - ANDREATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - 90168317-40 - 03323219-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.585,15 - ANDREIA FERREIRA NATEL - 90528153-44 - 03323908-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.188,79 - ANDREIA LUCIA ANDRETTA ME - 90611930-70 - 03324091-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 852,89 - ANGELA PALMIRA VIEIRA PIMENTA - 493277809-06 - 03322828-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1034/2020 - 2.967,52 - ANGELLOG TRANSPORTE LTDA - ME - 90612448-30 - 03324092-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.012,89 - ANJO DA MADRUGADA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90736464-02 - 03324525-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.466,64 - ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME - 90594436-39 - 03324053-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.752,01 - ANTALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90215214-82 - 03323278-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 113.970,68 - ANTONIO CARLOS FELIPE - 160469789-04 - 12294003-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223031747/2019 - 923,70 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES - ME - 90768383-45 - 03324672-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.970,18 - AOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - 60103434-43 - 03323112-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.233,88 - APARECIDO DE OLIVEIRA - 707896818-20 - 03322827-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00120327 - 5.423,38 - APF TRANSPORTES LTDA - 90735636-12 - 03324523-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.983,28 - AR COMERCIO DE MOTOS EIRELI - 90448013-42 - 03323695-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 343,75 - 03323696-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 559,54 - ARAU CAR LOCAAO DE VEICULOS LTDA - 10702729-77 - 03323044-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.088,26 - ARCHTEX ARQUITETURA TEXTIL LTDA - 90852711-96 - 03324967-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.248,86 - ARCSOL TRANSPORTES DE MUDANCAS LTDA - 90303753-91 - 03323422-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.133,53 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 - 03322999-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.881,31 - ARISTOTELES DIAS DOS SANTOS FILHO - 424402629-00 - 03322829-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1017/2020 - 8.813,27 - ARLETE NUNES DE CARVALHO SALOMAO - FACCAO - 90575229-49 - 03324006-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.134,55 - ARMAZEN ARAUCARIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90806098-90 - 03324824-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 952,02 - ARP MED S.A. - 09905389-56 - 03322919-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.410,83 - ARP MED S.A. - 09907584-84 - 03322958-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.326,78 - ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - 90367586-16 - 03323539-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.026,69 - ARTININI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - M - 90711775-88 - 03324410-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 615,40 - ARTMOBILE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI-ME - 90742439-13 - 03324550-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 451,64 - ARTUR MACHADO DOS SANTOS - EIRELI - EPP - 90384497-34 - 03323572-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.168,92 - ARY ODAN RIBEIRO DA SILVA - ME - 90730176-18 - 03324481-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 5.374,84 - 03324482-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 356,29 - 03324483-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.233,72 - ASEYORI INDUSTRIAIS - EIRELI - 90765169-09 - 03324649-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.133,87 - ASK - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90480404-51 - 03323787-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.586,70 - ASSIS - COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90699435-67 - 03324363-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 539,11 - ASSOCIACAO FABRICA DE QUEIJOS CERRO DA LOLA - 90479020-69 - 03323785-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.519,91 - ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA - 90176415-89 - 03323229-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.886,53 - ATHOS COSTA ASSIS - 90672363-83 - 03324257-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.010,95 - ATX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD - 90755952-10 - 03324610-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 50.592,99 - AUSTER ENGENHARIA EIRELI - 90580498-72 - 03324017-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.542,68 - AUTO CENTER GEMEOS LTDA - 90230247-61 - 03323297-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.123,68 - AUTO POSTO ALBERTIN LTDA - 90424200-40 - 03323639-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.079,45 - AUTO POSTO ECOGUARA LTDA - 90698505-50 - 03324361-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 467,41 - AUTO POSTO ECOXIM LTDA - 90615837-07 - 03324106-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.690,65 - AUTO POSTO ITAGUAJE LTDA - 79218822/0001-01 - 03322852-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00101341 - 6.407,40 - AUTO POSTO PURUNA GRANDE PARADA LTDA - 90774119-22 - 03324696-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.143,40 - AUTO POSTO SEIS LTDA - 90208686-24 - 03323260-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 425,25 - 03323261-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 153,77 - 03323262-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 331,76 - 03323263-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 250,61 - 03323264-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 430,13 - 03323265-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 347,41 - 03323266-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 540,82 - AUTO POSTO TB EIRELI - EPP - 90697470-32 - 03324357-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.297,80 - AUTO POSTO VALIATI LTDA - 90134376-42 - 03323187-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.528,61 - AUTO POSTO VIA PETRO LTDA - 90749577-97 - 03324578-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 460,73 - AUTO TECNICA DIESEL LTDA - 70102691-85 -

03323132-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.722,95 - **AUTO VIDROS SAO CRISTOVAO LTDA - 10110622-50** - 03322990-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 372,04 - 03322991-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 528,35 - **AUTOMOTIVA MARINGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90762785-36** - 03324638-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.800,67 - **AUTOMOVEIS E SERVICOS FORMULA 2001 LTDA ME - 90754709-48** - 03324597-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 256,84 - 03324598-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 77,78 - 03324599-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 110,74 - 03324600-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 389,79 - **AUTOPECAS TRIANGULO LTDA ME - 90583479-70** - 03324023-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1,57 - **AVANCE EXPRESS EIRELI - ME - 90445084-75** - 03323687-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.143,70 - **AVENIDA BRASILIA BEBIDAS LTDA - 90776614-49** - 03324712-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.490,76 - **AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - 90857925-95** - 03324975-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.690,53 - **AZAFF AREIA E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90611413-56** - 03324089-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.664,27 - **B A M S BARROS E BARROS VEICULOS LTDA - 90499845-18** - 03323844-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 459,54 - **B D VEST CONFECCOES - EIRELI - 90163405-00** - 03323210-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 63.464,49 - **B L MARINHO - 90812171-62** - 03324838-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 77.767,15 - **B R FIORENZA - POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP - 90455042-60** - 03323709-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 910,93 - 03323710-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 522,71 - **B TRANSPORTES LTDA - 90230994-27** - 03323299-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 238.524,13 - **B.M. MINERACAO EIRELI - 90671042-07** - 03324248-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.214,85 - **B.S. DE ABREU TEIXEIRA - ME - 90745776-17** - 03324565-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.635,45 - **BABADOSHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE MODA E CUIDADOS PESS - 09907372-15** - 03322953-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.607,78 - **BACACHERI LANCHES EIRELI - EPP - 90724949-27** - 03324460-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.507,26 - **BACONTITU S EIRELI ME - 90720042-61** - 03324438-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 281,47 - 03324439-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.510,82 - **BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37** - 03323250-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.910,86 - **BALANCAS E TRONCOS TRIVELATO LTDA - 90432026-90** - 03323654-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.843,29 - **BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E - 90742655-69** - 03324553-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.949,10 - **BANDEIRA EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - 90309325-09** - 03323437-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 621,02 - **BARBARA DEISY WISCH HELLMANN - 90463439-53** - 03323740-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 649,94 - **BARON INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA - 90203862-04** - 03323253-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 840,31 - **BARRETO & BARRETO LTDA - 60108809-61** - 03323113-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.658,88 - **BARUEL BRASIL EIRELI - 90824027-88** - 03324893-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 235.332,82 - **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA - 90463881-16** - 03323741-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 50.859,80 - **BASESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES EIRELI - 90802204-10** - 03324811-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 373,13 - **BASICA IMPERMEABILIZACAO LTDA - 90634491-29** - 03324147-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.654,67 - **BATEL TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90775988-10** - 03324710-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.351,58 - **BBK RESTAURANTE LTDA - 90779198-02** - 03324722-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.910,09 - **BEDENDO & VASQUEZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90698026-61** - 03324358-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.873,56 - **BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE - 09908583-57** - 03322978-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 636.113,52 - **BELLAGI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 13661975/0001-02** - 03325072-0 - **CONTRATOS - PROTOCOLO 16842377-2** - 9.480,71 - **BELLATRIX DISTRIBUICAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90288184-05** - 03323379-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.209,10 - **BELLS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA - 90229332-96** - 03323295-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 417.795,85 - **BELOTI TRANSPORTES LTDA - 90845398-02** - 03324946-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 44.459,02 - **BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI - 90595059-28** - 03324054-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.735,94 - **BENALI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90782734-85** - 03324734-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 191,50 - **BENERITI INDUSTRIA MECANICA LTDA - 10157821-68** - 03323005-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 26.782,65 - 03323006-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 23.017,86 - **BENNI ALIMENTOS SAUDAVEIS EIRELI - 90720686-69** - 03324442-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 48.466,88 - **BERDUSCO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90691121-34** - 03324321-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 55.869,69 - **BERGO E LOCATELLI LTDA - 90771876-07** - 03324689-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 138.085,52 - **BERLINELUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908459-64** - 03322976-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 804,08 - **BERTOLD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - E - 90474934-60** - 03323761-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.401,92 - **BEST PANI-INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS EIRELI - 90807415-77** - 03324826-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.205,75 - **BETA FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA - 10507831-50** - 03324977-2 - ICMS - GIA 08/2018 - 1.932,04 - 03324978-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 998,70 - **BETU S INDUSTRIAL LTDA - 90230407-08** - 03323298-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.323,43 - **BFM MADEIRAS SANTO EXPEDITO LTDA ME - 90703774-60** - 03324379-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 87.044,41 - **BINELI E SOUZA LTDA - 63606664-82** - 03323128-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.583,19 - **BINOTTO S/A LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO - 90367313-35** - 03323537-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 108.323,80 - **BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 10002718-68** - 03322983-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 45.741,37 - **BIODIVERSITE DO BRASIL DISTR INSUMOS COSMETICOS E FARM - 90487860-03** - 03323798-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.144,69 - **BIOMERCADO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 09906301-78** - 03322934-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 5.367,23 - **BLESS INSPIRACAO PERFUMES EIRELI ME - 90672375-17** - 03324258-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 359,92 - 03324259-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.526,56 - **BLOCO INDUSTRIA CERAMICA S/A - 90380370-37** - 03323567-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 42.325,13 - **BLUE PARK AQUATICO S/A - 90793085-84** - 03324780-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.278,16 - **BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA - 90299708-39** - 03323411-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.478,87 - **BOKADA ALIMENTOS LTDA - 80105834-55** - 03323156-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 123.117,20 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90550322-78** - 03323969-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.343,02 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83** - 03324043-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.012,95 - **BORD ART - BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA - 90340220-27** - 03323490-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 263,77 - **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90160964-04** - 03323206-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 49.871,07 - **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90169270-04** - 03323221-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.489,04 - **BORDTEXTIL DO BRASIL LTDA - ME - 90583139-95** - 03324022-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.945,88 - **BORGES E FORNARI LTDA - 90761484-03** - 03324627-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.673,80 - **BORRACHAS VIPAL S/A - 09901663-90** - 03322899-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 29.248,77 - **BR7 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA - 90811695-08** - 03324836-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.966,45 - **BRASAMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - 90721181-94** - 03324444-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 437,67 - **BRASFOOD LABORATORIOS SA - 10128307-06** - 03322998-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.246,44 - **BRASIL FLOORING ARTIGOS DE TAPECARIA E PERSIANAS EIRELI - 90802656-00** - 03324816-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.857,27 - **BRAVE MOTORS RETIFICA DE MOTOS LTDA - 90827835-60** - 03324904-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 113,73 - **BRAZILIAN PET FOODS S.A - 90594101-10** - 03324051-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 204.715,29 - **BRILHOQUIMICA LTDA - 90422624-60** - 03323632-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 69.838,94 - **BROWN-FORMAN BEVERAGES WORLDWIDE COM DE BEBIDAS LTDA - 09906183-99** - 03322931-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 25,03 - 03322932-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 246,24 - **BRUDER COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90408590-10** - 03323600-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 649,84 - **BRUNO EUZIREZ LASS - 009783279-00** - 03322877-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00085558 - 467,95 - **BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - 90609133-04** - 03324082-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.626,99 - **BUFFET ALTONIA LTDA - 90420604-00** - 03323628-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.171,32 - **BURATTI & CIA LTDA - 77654440/0001-97** - 03322846-5 - IAP - AUTO INFRACAO 90005055 - 2.192,49 - **C A W PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA - 90103573-38** - 03323166-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 885.904,04 - **C CAMPOS DA SILVA - 90306507-91** - 03323427-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 43,02 - 03323428-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 443,86 - 03323429-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.683,96 - 03323430-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 686,86 - 03323431-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.892,24 - 03323432-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.990,10 - 03323433-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.819,10 - **C CARROCERIAS RORATO EIRELI - 90430582-04** - 03323649-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.923,04 - **C H MORIGI PINTO - 90791946-35** - 03324776-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.165,78 - **C K PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90636400-07** - 03324153-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.594,77 - 03324154-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.568,73 - 03324155-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.158,14 - **C L R COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90439346-08** - 03323667-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 337,95 - **C M A MARTINS & CIA LTDA - 90816798-83** - 03324855-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 272,02 - 03324856-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 443,82 - 03324857-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 239,08 - 03324858-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 260,50 - 03324859-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 176,33 - 03324860-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 140,58 - 03324861-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.105,52 - 03324862-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 9.651,78 - **C SANTANA PECAS ME - 90645582-07** - 03324177-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.087,10 - **C V DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - E - 90457614-09** - 03323715-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.656,22 - **C. R. SEVIDANIS EIRELI - ME - 90744896-70** - 03324563-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.126,19 - **C. V. JORGE - CARVAO E LENHA - 90839996-05** - 03324928-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.745,52 - **C.N. CARGAS - EIRELI - ME - 90640558-09** - 03324164-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.028,52 - **C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50** - 03324590-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 100.869,78 - **CABRAL & ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90774381-03** - 03324699-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 655,33 - **CAFE AUTOMATIC LTDA - 90175931-69** - 03323228-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.477,98 - **CAFE BORANELI - EIRELI - ME - 90620629-30** - 03324113-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.457,73 - **CAHDAM VOLTA GRANDE SA - 09902331-79** - 03322900-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 398,09 - **CALCE PAGUE LTDA - 42205022-15** - 03323103-2 - ICMS - GIA 09/2020 -

6.202,92 - CAMARGO TRUCK PARTS LTDA ME - 90707448-02 - 03324389-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.008,90 - CAMBARA PALLETS LTDA - 90771019-07 - 03324684-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 886,83 - CAMILO E TUTUMI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90324984-66 - 03323473-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.192,24 - CAMPASSI & CAMPASSI TRANSPORTES LTDA - 90557528-74 - 03323982-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 835,80 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS EIRELI - EPP - 90341719-60 - 03323493-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.849,68 - CAMPESI ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90776448-62 - 03324711-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.473,77 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90655599-91 - 03324205-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 4.707,36 - 03324206-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 5.212,61 - 03324207-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 5.173,37 - 03324208-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.268,45 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90715835-78 - 03324424-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.138,15 - 03324425-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 6.683,13 - 03324426-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 6.179,10 - 03324427-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 7.454,53 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90766477-52 - 03324653-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 5.408,04 - 03324654-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 5.390,24 - 03324655-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 4.541,56 - 03324656-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 5.951,56 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90840202-20 - 03324929-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.536,12 - 03324930-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 111,18 - 03324931-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 350,25 - CANDY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 09908239-95 - 03322968-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 22,88 - CAPIMAR INDUSTRIAL EIRELI - 30102333-20 - 03323068-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.956,18 - CAR DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS - EIRELI - 90660494-90 - 03324218-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.368,82 - CARDWALL CONSTRUCOES LTDA - ME - 90778870-99 - 03324721-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 61.410,29 - CARGO TREND LOGISTICA LTDA ME - 90503792-70 - 03323850-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.250,14 - CARLOS ALBERTO PINHO - MADEIRAS - 90458042-21 - 03323719-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.203,55 - CARLOS HENRIQUE MARCHELEK - 90297499-70 - 03323400-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 18,64 - 03323401-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 60,60 - 03323402-3 - ICMS - GIA 12/2019 - 33,55 - 03323403-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 61,94 - 03323404-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 73,11 - 03323405-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 107,64 - 03323406-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 2,63 - 03323407-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 29,07 - 03323408-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 11,82 - 03323409-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5,24 - CARLOS MUNIZ DA PAIXAO - 90491128-39 - 03323812-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.231,27 - CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO - 061961069-70 - 03322869-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00111979 - 4.744,30 - CARLU MANUFATURADOS EIRELI - 90486399-81 - 03323793-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 64.624,60 - CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A - 90255883-79 - 03323333-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 66.624,50 - CARPOWISKI & CIA LTDA - 90802372-24 - 03324813-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 2,24 - CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA - 90421854-58 - 03323629-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 96.719,92 - CARRESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES - EIRELI - EP - 90304224-97 - 03323425-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 47.768,24 - CARROCERIAS JB LTDA - 90288839-08 - 03323380-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 151,11 - 03323381-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 162,43 - 03323382-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 147,26 - 03323383-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 146,91 - 03323384-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 146,61 - 03323385-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 380,49 - 03323386-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 277,62 - 03323387-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 477,04 - CARTONAGEM NACIONAL LTDA - 90369902-76 - 03323545-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.366,91 - CARTROM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90423703-52 - 03323636-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 86.185,15 - CARVAO CRISTO REI - EIRELI - ME - 90588874-95 - 03324037-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 726,35 - CARVAO SAO SILVESTRE LTDA - 90473440-31 - 03323759-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 437,65 - CASA & CASA COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA - ME - 90739406-96 - 03324533-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.692,96 - CASA DA INFORMATICA LTDA - ME - 90733441-47 - 03324496-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 163.034,19 - CASA DA SOLDA PESADA LTDA - 90409786-12 - 03323602-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 208,38 - 03323603-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.906,72 - CASA DO SERRALHEIRO LTDA - 10101087-28 - 03322987-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.040,61 - CASA LIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 90668392-03 - 03324243-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.282,45 - CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP - 90201909-03 - 03323251-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.417,39 - CASF INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90295985-81 - 03323397-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.996,54 - CASIRAGHI & BIEZUS LTDA - ME - 90279770-03 - 03323369-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.414,23 - CASTELINI TRANSPORTES EIRELI - 90842327-58 - 03324936-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.893,32 - CATUAI POINT SUPER LANCHES LTDA - EPP - 90293624-64 - 03323393-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.376,28 - CAVSTEEL WELDING LTDA - 90555626-68 - 03323977-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 47.310,17 - CB COLA BLOCO IND E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90483477-78 - 03323790-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.196,81 - CB COLACO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90371423-92 - 03323550-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.622,14 - CBM RECUPERADORA DE TERMOPLASTICOS EIRELI - ME. - 63605115-27 - 03323125-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 238,42 - 03323126-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.346,06 - CCM PORFLEX COMERCIAL EIRELI - 90752029-35 - 03324588-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 986,62 - CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 - 03324473-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 61.306,44 - CELLES CORDEIRO ALIMENTOS LTDA - 90586631-12 - 03324029-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.931,74 - CELSO CLAUDINO DA CRUZ - COMERCIO DE ERVA MATE E BEBIDA - 90849254-43 - 03324960-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 85.053,82 - CELSO COSTA - 426992239-72 - 03322825-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00075245 - 9.247,20 - CENTERCOB LTDA ME - 90418084-00 - 03323619-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.558,32 - CENTRAL COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - ME - 90212329-60 - 03323272-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 789,83 - CERAMICA FJ VASOS E ARTESANATOS LTDA ME - 90445434-67 - 03323689-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.716,40 - CERAMICA KIBASE LTDA - 84600082-80 - 03323164-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.777,74 - CERIMAX VULCANIZACAO E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 90488960-11 - 03323801-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 256,70 - 03323802-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 191,65 - 03323803-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 228,71 - 03323804-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 850,72 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90676910-72 - 03324273-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.842,91 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90845014-06 - 03324944-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 36.471,11 - CHEF FOODS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD - 90293759-57 - 03323394-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 43.344,94 - CHESS LOG TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME - 90691886-29 - 03324325-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.638,25 - CHURRASQUEIRAS MUNDIAL LTDA - 90495960-03 - 03323826-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.354,25 - CIA HERING - 09905097-78 - 03322913-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.780,24 - CIA HERING - 09908121-01 - 03322964-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 98.637,86 - CIARUBBER SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - 90639661-07 - 03324162-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.726,99 - CIBRACAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAL LTDA - 10300743-74 - 03323035-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.051,61 - CIFERCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90829301-05 - 03324909-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.084,17 - CILENE APARECIDA DE ARRUDA LARA - 90454629-16 - 03323707-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 113,68 - 03323708-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.603,00 - CIMATEC COMERCIO DE PECAS EIRELI - 90403464-97 - 03323590-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.576,40 - CIRCUIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS E - 90335268-03 - 03323483-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.784,84 - CJCH COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90760185-42 - 03324623-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.637,26 - CLAMOM INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 10165198-35 - 03323009-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 861.911,88 - CLARICE GULIN COMERCIAL E INDUSTRIAL TRANQUEIRA - 90474982-68 - 03323762-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.989,43 - CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - 90511657-61 - 03323870-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 352.678,08 - CLAUDENOR SERAPHINI & CIA LTDA - 90466162-75 - 03323746-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 7,79 - 03323747-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 641,89 - CLAUDIA MARIA HARACYMIW - ME - 90724589-63 - 03324458-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.413,35 - CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA - 90413270-54 - 03323612-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 528,37 - CLAUDIO ENDRISSE - 484947989-87 - 03322843-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00103664 - 1.069,54 - CLEONICE DE LIMA MACAGNAN ME - 90613921-97 - 03324101-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.493,73 - CLEUSA VIANA DE SOUZA DO CARMO - ME - 90294645-42 - 03323396-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.671,73 - CLEVERSON LUIS CARDOSO - 032387599-81 - 03322873-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00113637 - 2.767,94 - CLODOALDO MARIA - 796545259-68 - 03322848-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00070390 - 2.989,50 - CLOVIS KENDI FURUKAWA - VIDROS - 90191426-52 - 03323241-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.943,32 - CMS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA-ME - 90635775-50 - 03324152-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.414,78 - CNI EMPRESA NACIONAL DE IDENTIFICACAO LTDA - 90457714-63 - 03323716-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.312,11 - COEMB EMBALAGENS EIRELI - 90791096-20 - 03324769-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.860,98 - COLUMBUS GOLD IMPORTADORA LTDA - 90276015-69 - 03323357-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 48,21 - 03323358-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 23,68 - 03323359-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 83,36 - 03323360-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 4,73 - 03323361-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 58,27 - 03323362-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 9,21 - 03323363-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 759,43 - COLUNAS & ACACIA TRANSPORTE LTDA - 90784992-97 - 03324738-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.090,19 - COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA - 62804889-40 - 03323123-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.037,51 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 - 03323059-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 663,62 - COMERCIAL ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 20106512-74 - 03323060-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 585,58 - COMERCIAL MADEIREIRA DIMENSAO EIRELI - 90817008-31 - 03324865-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 287.443,99 - COMERCIAL MALULI LTDA - 09907854-57 - 03322960-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 57,55 - 03322961-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.139,36 - COMERCIAL MATRIZA DE CONTATOS E CONECTORES LTDA - ME - 90670734-92 - 03324246-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.750,74 - COMERCIAL PARZIANELO DE ELETRICIDADE LTDA - 31600763-55 - 03323075-3 - ICMS - GIA 09/2020 -

10.207,51 - **COMERCIAL ROTCIV LTDA - 90324482-80** - 03323466-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 43,93 - **COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90698283-85** - 03324360-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 64.629,68 - **COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90742391-34** - 03324549-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.362,05 - **COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90778515-74** - 03324719-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.423,36 - **COMERCIO DE CARNES CURIUVA LTDA - 52800158-08** - 03323110-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 968,37 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PREMIUM LONDRINA EIRELI - 90782008-44** - 03324733-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.372,48 - **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA EIRELI - ME - 90716355-51** - 03324429-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.331,72 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83304237-82** - 03323160-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.985,76 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83500849-50** - 03323163-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.394,95 - **COMERCIO DE PALMITO NORTE VERDE LTDA - ME - 90786038-84** - 03324746-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 383,25 - 03324747-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 29,26 - 03324748-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 406,20 - 03324749-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 451,51 - **COMERCIO E TRANSPORTES WESSLING LTDA - 32800068-73** - 03323084-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.257,14 - **COMPENSADOS LOGUS EIRELI - 90352995-45** - 03323512-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 29.727,09 - **CONCREARTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - 90162440-20** - 03323208-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 77.305,81 - **CONFECOES S.S.T EIRELI - 90485591-04** - 03323791-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.350,71 - **CONFECOES S.V.G. EIRELI - 90367446-66** - 03323538-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.896,57 - **CONSTRUFOR CONSTRUTORA - EIRELI - 90341247-09** - 03323492-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.422,96 - **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI - 90762110-32** - 03324631-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.269,07 - **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA - 90640387-00** - 03324163-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 437,65 - **CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90451548-55** - 03323701-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.869,61 - **CONTROL LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 90280238-01** - 03323371-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 41.359,85 - **CONTROLE - COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME - 90487019-62** - 03323797-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 19,69 - **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE COGUMELOS E - 90645805-55** - 03324178-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.581,98 - **COPADUBO AUTOPECAS S/A - 90768428-81** - 03324673-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 493,21 - **COREMIX CORANTES NATURAIS LTDA - 90798656-02** - 03324800-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.702,67 - **CORRENTES E ENGRENAGENS CURITIBA LTDA - 90376332-99** - 03323563-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.644,51 - **CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09905111-60** - 03322914-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 74.154,56 - **CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09906980-58** - 03322947-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 64.883,08 - **CRISTAL PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90633400-38** - 03324143-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 123.580,13 - **CRISTIANO TEODORO EMMEL - ME - 90500536-76** - 03323845-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.375,45 - **CRYS ANGELICA ULRICH - 738731109-97** - 03322853-8 - **DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 9022/2020 - 1.469,03** - **CWB GUINCHOS EIRELI - ME - 90756523-88** - 03324613-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.458,68 - **CWB SACOLAS PERSONALIZADAS LTDA - 90774146-03** - 03324697-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.639,22 - **CWBMIX IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA ME - 90684528-88** - 03324294-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.356,83 - **D ATRI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - 90475818-31** - 03323766-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.587,41 - **D C DA SILVA LANCHES - 90327163-90** - 03323478-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 463,56 - **D F VIANA COMERCIO DE PECAS - 90454467-16** - 03323706-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 87.684,58 - **D I M L COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP - 90158842-20** - 03323204-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.230,11 - **D LIMA & CIA LTDA - 30100821-01** - 03323066-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.042,71 - **D S DA SILVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPP - 90509541-26** - 03323866-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.698,66 - **D'FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90266557-97** - 03323346-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 94.536,18 - **D. T. DA SILVA MARCOLINO - INDUSTRIA DE MASSAS - 90713736-89** - 03324413-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.685,45 - **DAIANA DE FATIMA DA SILVA KRUBNIKI ME - 90526061-84** - 03323903-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.748,67 - **DALL ILLUMINI DECORACOES - EIRELI - EPP - 90362442-64** - 03323529-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.646,23 - **DALZOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 20114959-26** - 03323063-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.181,85 - **DAMIANI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 32100429-61** - 03322896-1 - ICMS - PAF 6634034-1 - 4.356,00 - **DANIELE BORGES - TRANSPORTES - 90622813-05** - 03324118-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.782,41 - **DARCI DA CRUZ TRANSPORTES DE EXTRACAO MINERAL EIRELI - 90637070-04** - 03324156-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 68.305,36 - **DARCI DE ALMEIDA-SPB-ME - 90623861-66** - 03324124-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.361,83 - **DAX ENERGY EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - 90708877-43** - 03324396-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 59.046,67 - **DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI ME - 90359288-52** - 03323527-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.252,94 - **DCTR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - 90538929-70** - 03323943-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.404,89 - **DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90439302-97** - 03323666-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.177,35 - **DEDONATI & DEDONATI LTDA - 90418871-90** - 03323620-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.958,53 - **DEIVIDI MACHADO TRANSPORTES - 90714699-53** - 03324419-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.254,72 - **DELICATEZZE DURIGAN LTDA - 90681838-87** - 03324284-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.955,38 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20** - 03323019-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.047,66 - 03323020-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 22.686,66 - 03323021-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 46.895,19 - 03323022-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 35.431,28 - 03323023-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 34.042,10 - 03323024-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 41.703,00 - **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - 90846686-10** - 03324949-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.574,22 - **DERLIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 10182931-68** - 03323029-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.109,32 - **DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 09905304-67** - 03322918-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 7.283,62 - **DEVARA & BEZERRA MERCADO LTDA - EPP - 90750252-00** - 03324581-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.229,56 - **DHK DISTRIBUIDORA DE PNEUS E ACESSORIOS EIRELI - 09907738-74** - 03322959-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 28,35 - **DI GARDIA PERFUMARIA E COSMETICA EIRELI - ME - 90796899-52** - 03324792-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 89,51 - **DIAMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90217765-53** - 03323280-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.769,88 - **DIDIUS TECNOLOGIA EM ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90560621-20** - 03323984-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 39.950,03 - **DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA - 09906076-05** - 03322926-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 102,81 - 03322927-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.793,67 - **DIGITAL PROCESS ESTAMPARIA EIRELI - ME - 90696234-90** - 03324347-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.216,02 - **DINAMICA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90521129-39** - 03323889-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.388,28 - **DINAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EP - 10507363-14** - 03323041-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.017,91 - **DINIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90693450-74** - 03324328-6 - ICMS - GIA 10/2017 - 71.544,23 - 03324329-4 - ICMS - GIA 11/2017 - 46.323,91 - 03324330-8 - ICMS - GIA 02/2018 - 37.637,31 - 03324331-6 - ICMS - GIA 03/2018 - 27.924,99 - 03324332-4 - ICMS - GIA 04/2018 - 19.013,49 - 03324333-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 21.784,43 - 03324334-0 - ICMS - GIA 06/2018 - 21.788,56 - 03324335-9 - ICMS - GIA 07/2018 - 26.662,84 - 03324336-7 - ICMS - GIA 08/2018 - 33.818,31 - 03324337-5 - ICMS - GIA 09/2018 - 32.490,28 - 03324338-3 - ICMS - GIA 10/2018 - 31.693,26 - 03324339-1 - ICMS - GIA 11/2018 - 35.406,43 - 03324340-5 - ICMS - GIA 12/2018 - 29.991,39 - **DIOGO MONTEIRO RAMOS TRUITI - 029513929-31** - 03325067-3 - **ITCMD - DIT - DOACAO 2020000136811/01 - 3.927,16** - **DIONATAS GESSER - ME - 90578826-43** - 03324012-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.678,83 - **DIOTO METALURGICA EIRELI ME - 90508182-90** - 03323862-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 93,87 - **DIPLOMATA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90364871-67** - 03323532-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.984,31 - **DISROL DISTRIBUIDORA IMP DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA - 90156741-70** - 03323202-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 37.415,17 - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CIANORTE EIRELI - 90785607-00** - 03324743-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 109.126,82 - **DISTRIBUIDORA DE FRIOS GUAIRA LTDA - 90797006-03** - 03324794-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 709,26 - **DISTRIBUIDORA SENHOR SABOR EIRELI - ME - 90655381-37** - 03324204-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 832,41 - **DITELHA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS CAMBE LTDA - 90310143-17** - 03323444-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 276,22 - 03323445-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.720,23 - **DIVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90684534-26** - 03324295-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.468,82 - **DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - 90422924-59** - 03323633-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 41.690,44 - **DM CULTURAL - COMERCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO - 90491036-86** - 03323811-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 131,44 - **DM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME - 90735499-70** - 03324520-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 599,93 - **DOCICAN AGROINDUSTRIA LTDA - 90212238-99** - 03323271-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 124.668,75 - **DOCINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90585071-70** - 03324027-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.337,60 - **DOMINGOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90706107-84** - 03324385-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.668,10 - **DONIFER SERRALHERIA EIRELI - ME - 10170299-55** - 03323012-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.277,96 - **DOUGLAS B G DA SILVA - ME - 90777200-46** - 03324715-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.575,54 - **DOUGLAS RAFAEL BITENCOURT DE MORAES - 043594149-60** - 03322887-2 - ICMS - PAF 6634345-6 - 48.635,19 - **DR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90584533-04** - 03324025-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.377,35 - **DR7 TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90791749-52** - 03324774-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 63.672,40 - **DROGARIA CENTRO CAMPO LARGO - 90301251-07** - 03323419-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.048,34 - **DROGARIA MUSAFARMA LTDA - 70109033-05** - 03323140-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.566,77 - **DROGARIA SANTIAGO LTDA - 90450693-19** - 03323700-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.511,57 - **DRS ADMINISTRACAO DE ESTOQUES EIRELI - EPP - 09906135-91** - 03322930-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.224,38 - **DSLOG - DISTRIBUIDOR DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90507433-46** -

03323861-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.878,53 - DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90446848-77 - 03323694-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.596,98 - DUARTE & BALDIN LTDA-ME - 90298278-74 - 03323410-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.329,17 - DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90764712-98 - 03324647-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 40.119,76 - DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90273623-94 - 03323355-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.984,98 - DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90693743-33 - 03324341-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 71.235,43 - DUCAT TRANSPORTES LTDA - 90845139-27 - 03324945-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.056,37 - DUCOCO ALIMENTOS S/A - 09903846-22 - 03322905-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.393,07 - DUO AUTO - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90826454-19 - 03324898-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.447,56 - DWK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90440632-52 - 03323670-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.246,02 - E B DE SOUZA - EIRELI - ME - 90149164-04 - 03323197-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.458,31 - E COUTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - 90822411-64 - 03324888-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 348,49 - 03324889-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 8,59 - 03324890-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.051,93 - E F PICCIN CONFECÇÕES - 90736263-98 - 03324524-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 64,92 - E FRANCISCO DE GOIS - 90729764-09 - 03324479-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.251,78 - E G DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME - 90615432-33 - 03324105-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 459,30 - E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 - 03323306-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 689,44 - E L FRANCO & CIA LTDA - 90386502-43 - 03323574-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.365,93 - E L TEIXEIRA PROMOCÃO DE VENDAS LTDA - 90545530-37 - 03323954-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 470,00 - E R LOBO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - 90708667-46 - 03324395-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.833,02 - E REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS - EIRELI - E - 90165598-70 - 03323216-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 42.870,14 - E SILVA LIMA COMERCIO DE FERRAGENS - 90840977-96 - 03324933-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.239,13 - E T DE OLIVEIRA & DAMASCENO LTDA - 90448623-09 - 03323698-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.631,73 - E T R COMERCIO DE AREIA LTDA - 90249211-98 - 03323323-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.393,68 - E-LIT COMERCIO DE PRODUTOS MECATRONICOS LTDA - 90596028-85 - 03324060-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.417,56 - E. A. ANTUNES - 90827657-40 - 03324900-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 74,51 - 03324901-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 71,64 - 03324902-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 362,65 - E. E. CREMER DA CRUZ - MARMORARIA - 90695280-71 - 03324346-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.514,74 - E. GOMES ROSA COMERCIO DE TINTAS EIRELI - 90812899-02 - 03324841-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.444,95 - EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90403675-75 - 03323591-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.787,40 - ECOBAT RECICLAGEM LTDA - 90460276-01 - 03323730-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.660,46 - ECOPEL EMBALAGENS EIRELI ME - 90725649-92 - 03324462-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 27.200,30 - ECOTRUST INDUSTRIA COMERCIO DE RESIDUOS CITRICOS LTDA - 90799651-43 - 03324803-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.163,56 - EDEMAR CARLOS BASSANESI - EIRELI - ME - 90740651-28 - 03324539-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.622,74 - EDI & EDI COMERCIO DE CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA ME - 90596308-20 - 03324062-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 76,54 - 03324063-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 426,42 - 03324064-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 862,11 - EDTECH - SISTEMAS E TEC EM TRITURACAO DE RESIDUOS LTDA - 90635370-95 - 03324150-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.967,06 - EDVALDO SOARES COMERCIO DE CARVAO - 90774644-57 - 03324700-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.364,47 - EFRATA ACO INOX LTDA - 90794346-10 - 03324785-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 246,54 - 03324786-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 493,24 - EGAS COMERCIO DE PECAS LTDA - 10102895-01 - 03322988-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.514,45 - EIXOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90119233-29 - 03323176-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.672,62 - EKRON INDUSTRIAL LTDA - 90470817-82 - 03323757-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 40.065,88 - EL - TRANSPORTES LTDA ME - 90748518-83 - 03324575-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.134,10 - ELAINE DE FATIMA LOPES ME - 90764059-02 - 03324645-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.043,53 - ELAINE GONCALVES DE OLIVEIRA CADEDO - 90762477-38 - 03324635-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 177,32 - 03324636-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.732,12 - ELENEIA APARECIDA DA SILVA PAIXAO EIRELI ME - 90738746-18 - 03324530-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.188,63 - ELEODORIO JOSE KOZERSKI - 90799927-01 - 03324805-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 273,17 - 03324806-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.364,11 - ELETRO LL - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - 90326971-59 - 03323476-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.278,93 - ELETRO TECNICA CONTINENTAL LTDA - 70104641-23 - 03323139-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.207,07 - ELETROGOIS COM DE MAT ELETRIC HIDRA E FERRAGENS LTDA - 90526767-19 - 03323904-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 698,12 - ELETRORES INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. TREFILACAO LTDA - 90507299-47 - 03323860-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.701,43 - ELETROSAL COMERCIO DE INSUMOS EIRELI - 90453859-03 - 03323704-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.413,06 - ELEVADORES VILLARTA LTDA - 90704685-03 - 03324380-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.692,49 - ELIANA CRISTINA FORTUNA - 90670855-80 - 03324247-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.970,26 - ELIAS CANTO MENEZES & CIA. LTDA - 90435439-27 - 03323657-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.591,01 - ELIS REGINA DA SILVA DOS REIS - 90489301-39 - 03323806-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.318,42 - ELOIR FELIPE ANDRIOLI POLATO EIRELI - ME - 90755583-65 - 03324606-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 788,32 - ELS TRANSPORTES LTDA - ME - 90723502-59 - 03324453-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 644,80 - EMADPE EMBALAGENS DE MADEIRAS PARANA LTDA - 90266330-41 - 03323344-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.918,85 - EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI EIRELI - 90321792-80 - 03323463-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.810,68 - EMBALAGENS VENEZA LTDA EPP - 70116056-85 - 03323142-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.562,30 - EMCOMEX EMPRESA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - 09903424-66 - 03322903-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 34.817,63 - EMPO EMP CURITIB DE SANE E CONS CIVIL LTDA - 10140808-60 - 03323001-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.752,29 - EMPOPER TRANSPORTES EIRELI - 90444634-39 - 03323684-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.169,21 - EMPORIO BEM ESTAR LTDA ME - 90816815-19 - 03324863-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 551.691,02 - EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 43500316-80 - 03323104-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 47.782,83 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90371591-04 - 03323551-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.340,96 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 10800854-74 - 03323046-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 378.712,09 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90411984-91 - 03323609-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 52.831,36 - ENG FAB SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90701579-31 - 03324369-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.753,18 - ENGEACQUA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA - 10144827-48 - 03323002-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.170,31 - ENGEGAS COMERCIO DE CENTRAIS DE GAS LTDA - 70117181-02 - 03323144-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.327,55 - ENGEPAKER METALURGICA LTDA - 90380232-49 - 03323566-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 37.935,36 - ENSACADEIRA SAT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS - 90161649-30 - 03323207-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 85.182,12 - EPV VEICULOS LTDA - 90753462-60 - 03324592-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 84.185,81 - EREMAN - ENERGIAS RENOVAVEIS MANDIRITUBA LTDA - 90461337-11 - 03323735-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.149,69 - ERGOMOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90762821-34 - 03324639-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 135.142,79 - ERLAN COSTA DA SILVA CALGAROTTO - 90793448-90 - 03324782-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 380,13 - 03324783-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 766,53 - ERON ABOUD - 638392299-87 - 03322826-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1054/2020 - 1.483,76 - 03322849-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1044/2020 - 1.483,76 - 03322861-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1046/2020 - 1.483,76 - 03322863-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1038/2020 - 1.483,76 - 03322871-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1042/2020 - 1.483,76 - ES AUTOMOVEIS LTDA ME - 90566181-79 - 03323991-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.503,60 - ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90121859-50 - 03323177-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 72.767,96 - 03325001-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 46.453,77 - 03325002-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 55.357,50 - ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90748137-95 - 03324572-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 44,50 - 03324573-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.158,11 - 03325003-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 3.854,82 - 03325004-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 7.190,26 - ESMENIA GONÇALVES DE SA TEIXEIRA - 740697569-49 - 03322891-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROTOCOLO 17092022-8 - 6.228,22 - 03322892-9 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROTOCOLO 17092022-8 - 3.865,80 - EPLANADA EQUIPAMENTOS EIRELI - 90242291-97 - 03323318-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 17,55 - ESTACAO MIDIA DIGITAL LTDA - 90462764-07 - 03323737-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.138,31 - ESTOFADOS ESSENCIAL EIRELI - ME - 90762106-56 - 03324630-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 993,36 - ESTRELA DO SUL SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME - 90686383-96 - 03324305-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.520,61 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO - 41010280-33 - 03323087-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 180.673,26 - EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI - ME - 90770327-43 - 03324681-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 131.647,28 - EUROFRIOS TRANSPORTES E COMERCIO DE FRIOS LTDA - 30103544-62 - 03323070-2 - ICMS - GIA 05/2020 - 277,20 - 03323071-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 119,25 - 03323072-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.156,59 - EVA BELLA CONFECÇÕES LTDA - 90755616-68 - 03324607-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.663,32 - EVA BELLA CONFECÇÕES LTDA - 90535525-25 - 03323937-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.580,13 - EVANDRO ELIAS GALVAN - 04800733/0001-61 - 03322895-3 - ICMS - PAF 7204195-0 - 1.909,89 - EVANDRO PETROWSKI BRAGA ME - 90742450-29 - 03324551-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 449,91 - 03324552-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.462,93 - EVANDROVERA - INDUSTRIA DE PAES E MASSAS LTDA - 70120436-05 - 03323147-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.233,64 - EVERALDO PUTRIQUE DE SALES - 540614319-00 - 03322821-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00100910 - 8.887,73 - EVERSON NEVES DE ASSIS - 09115559-50 - 03322835-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00119973 - 29.695,11 - EVERTON PEREIRA CARRAPEIRO & CIA LTDA - 90520707-56 - 03323888-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 638,97 - EXATA CARGO LTDA - 90760196-03 - 03324624-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 65.330,67 - EXCELL

SISTEMAS DE CLIMATIZACAO EIRELI - 90474652-54 - 03323760-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.258,51 - EXPLORACAO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA - 90240482-14 - 03323313-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.555,73 - 03325015-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.261,72 - 03325016-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 7.163,62 - 03325017-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 10.815,10 - EXPRESSO ITATIBA LTDA - 90369041-08 - 03323541-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.062,68 - EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI - 90692026-30 - 03324326-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 43.115,26 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 70104047-32 - 03323135-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 133,56 - 03323136-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 51,58 - 03323138-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 456,68 - EXPRESSO SAO JOSE TRANSPORTES LTDA - 90818886-10 - 03324874-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 542,23 - EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 - 03324790-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 41.380,13 - EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA ME - 90761934-68 - 03324629-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.494,90 - EXPRESSO VIX TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90659230-49 - 03324214-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.356,05 - F D F COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA - 90458817-22 - 03323726-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 181,94 - 03323727-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 535,91 - F K MARTINS & CIA LTDA - 90503075-20 - 03323848-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.180,16 - FABIANA COSTA CAIANA DOMINGUES MODAS - 90793011-48 - 03324779-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 32,94 - FABIANO P CARVALHO-ME - 90585780-00 - 03324028-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.381,39 - FABIO L. FURLIN-CONDICIONADORES DE AR-ME - 90601406-82 - 03324075-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.108,31 - FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 - 03324219-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 187,28 - 03324220-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 529,56 - FABIO VICENTE LECHINOSKI - 033885239-59 - 03325010-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000397727/02 - 37.844,42 - 03325011-8 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2019000397727/03 - 19.676,16 - FADANI & FADANI LTDA - 90241848-27 - 03323317-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.082,52 - FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - ME - 90599376-31 - 03324072-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 37.644,85 - 03325005-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 14.527,20 - 03325006-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 33.998,03 - FAMILIA MOMM PANIFICADORA LTDA - 90769401-15 - 03324679-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 549,57 - FAQPAR DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI - ME - 90572586-64 - 03323998-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.643,41 - FAQUEPINHO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90358790-37 - 03323526-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.794,10 - FARIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHAS - EIRELI - 90764436-77 - 03324646-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.054,77 - FARMACIA BARBIERO LTDA - 90747500-09 - 03324569-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.096,03 - FARMACIA BARBIERO LTDA - 90838704-08 - 03324926-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.159,44 - FARMACIA CHELLA LTDA - 90336074-71 - 03323485-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 401,46 - 03323486-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.041,20 - FARMACIA KRIEGER LTDA - EPP - 10005305-53 - 03322985-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.225,33 - FARMACIA NOVA GERTY LTDA - 09907346-23 - 03322951-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 131,36 - 03322952-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 131,87 - FARMACIAS SUPRA FARMA LTDA - 90204448-59 - 03323255-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.799,98 - FASHION MODA LTDA - 90839249-31 - 03324927-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.360,32 - FASHION MODA LTDA - 90843142-15 - 03324938-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.942,73 - FAST SHOP S/A - 09905637-13 - 03322922-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.840.188,82 - FAST SHOP S/A - 09905918-49 - 03322924-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.230,81 - FAUSE EL GENENI ME - 90519076-87 - 03323882-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.300,41 - FELIPE CORDEIRO TRACZ PADRONIZACOES E BLINDAGENS - 90309386-20 - 03323438-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 204,83 - 03323439-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 274,57 - 03323440-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 364,76 - 03323441-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 178,20 - 03323442-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 685,56 - FERNANDE MERCADO PET LTDA - ME - 90750088-88 - 03324580-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 888,63 - FERNANDA MARCON POLLON - ME - 90747634-02 - 03324571-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 772,26 - FERNANDO BERTOLDI - 798181612-20 - 03325022-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 201500088861/02 - 3.344,89 - FERNANDO DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS - 90595972-70 - 03324057-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 125,08 - 03324058-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 265,70 - 03324059-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.466,10 - FERRAMENTARIA TOLEDO EIRELI - 90438051-23 - 03323665-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.176,58 - FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 - 03324066-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 85.302,06 - FERRE E FERRE TRANSPORTES LTDA - 90791959-50 - 03324777-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.466,37 - FFT - ARMARINHOS E CONFECCOES LTDA - ME - 90379681-26 - 03323565-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 447,42 - FIBRAMIL TELECOM LTDA - 90676592-68 - 03324272-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 93.115,07 - FILIN CULTURA E ARTE LTDA - 90826359-60 - 03324897-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.718,93 - FINO AROMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90423705-14 - 03323637-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 461,26 - FIRACE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90557222-90 - 03323981-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.344,61 - FIRST PORTAL WEB LTDA - EPP - 90762169-30 - 03324632-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 358,14 - 03324633-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.347,53 - FJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - 90677806-87 - 03322888-0 - ICMS - PAF 6634310-3 - 131.794,61 - 03322889-9 - ICMS - PAF 6634311-1 - 45.053,93 - 03322890-2 - ICMS - PAF 6634312-0 - 3.339,09 - FLEGMA FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - ME - 90572994-25 - 03323999-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.973,95 - FLEX USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - 90672653-08 - 03324261-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.086,92 - FLOAT GLASS FABRICACAO DE VIDROS LTDA - 90767393-63 - 03324660-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 144.278,18 - FLORICULTURA FOLHAS VERDES LTDA - 90368820-31 - 03323540-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.466,28 - FLY IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90713786-48 - 03324414-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.591,35 - FM BRASIL FABRICACAO E COMERCIO DE ESSENCIA PARA NARGUI - 90832656-36 - 03324911-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.795,41 - FMAIS CELULARES LTDA - 90523697-00 - 03323893-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 2,24 - 03323894-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 2,24 - 03323895-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 15,64 - 03323896-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4,42 - 03323897-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 8,83 - 03323898-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4,36 - FMH CONFECCOES LTDA - 90775585-16 - 03324707-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 487,14 - FMO DISTRIBUIDORA LTDA - 90535428-05 - 03323936-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.851,31 - FOCUS COMERCIO DE RESIDUOS EIRELI ME - 90771623-61 - 03324687-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.392,88 - FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43 - 03324079-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.176,01 - FONSECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAM - 90728416-60 - 03324474-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.913,62 - FOR CONFECCOES EIRELI - ME - 90258418-80 - 03323336-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.002,66 - FORCA MAXIMA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90773638-55 - 03324691-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.568,75 - FORMAD MARCENARIA EIRELI - 90704788-19 - 03324382-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.043,06 - FORMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - 90731353-00 - 03324486-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 170,54 - FORT CASING INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90795191-00 - 03324787-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 19.444,45 - 03324788-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 10.478,65 - 03324789-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.455,88 - FORTE PARANA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90840249-93 - 03324932-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 56.274,05 - FORTI & FORTI LTDA - 90155401-30 - 03323201-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 46.007,79 - FORTUNYT - SISTEMA AVANÇADO DE DISTRIBUICAO LTDA EPP - 90763629-10 - 03324640-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.914,06 - FOTOLASER GRAFICA E EDITORA EIRELI - 90188835-35 - 03323239-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.606,59 - FOZ TROPICANA PARQUE DE AVES LTDA - 90774285-74 - 03324698-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 4,32 - FPB TERRA ROXA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90755239-01 - 03324605-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 755,41 - FRADE BIOLPAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90789521-10 - 03324756-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 328,78 - 03324757-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.152,04 - FRANCELINI MILCHESKI DA ROCHA-MADEIRAS EIRELI ME - 90269241-00 - 03323349-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 95.763,54 - FRANCELINI TEIXEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90779938-75 - 03324726-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.175,38 - 03325052-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 69.544,54 - FRANCELLE DA SILVA - 90638315-20 - 03324158-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.006,05 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90613537-01 - 03324100-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 131.448,74 - FRIBURGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90681502-88 - 03324282-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.671,73 - FRIGORIFICO SANTA BARBARA LTDA - 90306372-64 - 03323426-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 12,80 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 - 03322916-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 303.778,80 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907552-05 - 03322955-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 36,18 - 03322956-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.880,80 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 - 03322957-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 27.904,31 - FRIZON TRANSPORTES EIRELI - 64901475-25 - 03323130-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 477,48 - FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME - 90683188-04 - 03324290-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.875,29 - 03325025-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.873,07 - 03325026-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 5.224,14 - 03325027-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 13.464,48 - 03325028-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 34.847,91 - FTC TINTAS - EIRELI - EPP - 90385219-40 - 03323573-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.751,73 - FUNDICAO DETROIT TECNICA - EIRELI ME - 90424602-62 - 03323640-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.979,19 - FUSION INDUSTRIA DE PERFIS DE ALUMINIO EIRELI - 90413040-03 - 03323611-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 40.318,84 - FUZZETTI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - 90456957-75 - 03324993-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.277,51 - 03324994-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.955,99 - FVM ALIMENTOS LTDA - 90354232-20 - 03323514-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 118,10 - 03323515-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 199,36 - 03323516-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 761,16 - FXT SOLUTIONS SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90719521-07 - 03324436-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.265,95 - G DE OLIVEIRA BALAN CONFECCOES - 90808126-95 - 03324828-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.057,63 - G F PATRON LATIQUINOS EIRELI EPP - 90756434-78 - 03324612-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.128,38 - G MOVEIS ESPECIAIS LTDA - 90206065-06 - 03323256-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 460,33 - G ZERO USINAGEM CNC LTDA ME - 90591336-05 - 03324044-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.002,23 - G&J COMERCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 90732025-12 - 03324490-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.527,92 - G. FARIAS - 90641849-51 - 03324166-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.048,45 - G. MININI VILLAR - 90849039-89 - 03324956-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.208,89 - G.E S TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90601917-59 - 03324077-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 640,12 - G5 - EXPRESSO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90765284-00 - 03324650-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 63.018,22 - GABAZEITU COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90659253-35 - 03324215-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.862,35 - GABRIEL LUIZ FRANCESCHI - 112206439-04 - 03322823-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1041/2020 - 1.483,76 - GABRIELA MARMORES E GRANITOS EIRELI - ME - 90732234-39 - 03324491-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.147,75 - GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA ME - 90560047-82 - 03323983-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 701,53 - GALLERIST COMERCIO E IMPORTACAO DE CONFECCOES LTDA - 90740130-80 - 03324538-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 44.253,38 - GALLIALOG TRANSPORTES EIRELI - ME - 90723182-82 - 03324450-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 33.178,47 - GAMARAL INOX LTDA - ME - 90630670-05 - 03324139-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 240,15 - 03324140-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.616,45 - GARAGE BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA DE EQU - 90777591-71 - 03324716-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.313,48 - GAYESKI & MELO LTDA - 90350256-82 - 03323506-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 650,16 - GBR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90753853-20 - 03324594-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.704,30 - GBS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 90760525-62 - 03324625-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.199,44 - GEIGER INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIADORES LTDA - 90724730-91 - 03324459-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.333,39 - GEO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90847513-56 - 03324952-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 61.224,54 - GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 - 03324019-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.826,16 - GEREMIAS MARCELINO DE SOUZA - 387698169-72 - 03322868-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00071994 - 2.135,80 - GERMER PORCELANAS FINAS S/A - 10800407-05 - 03323045-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 132.470,37 - GETMAQ EQUIPAMENTOS EIRELI - 90214500-11 - 03323277-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.463,52 - GHM EQUIPAMENTOS LTDA - 90815007-43 - 03324851-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.981,43 - GIACOMINI EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90341186-44 - 03323491-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.405,41 - GIBRAN THIVES ARAUJO - 019166239-99 - 03325069-0 - ICMS - PAF 6633816-9 - 1.106,86 - GILBERTO FUCHS & CIA LTDA - 90470773-27 - 03323754-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 247,18 - 03323755-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 443,16 - 03323756-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 309,76 - GILMARA THAIS BERNARDI COMERCIO DE CARVAO - 90781560-98 - 03324729-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.555,80 - GILSON CESAR DO AMARAL COMERCIO DE MADEIRAS - 90833785-97 - 03324914-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 583,53 - GILSON J RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90343138-54 - 03323494-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 267,55 - GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA - 90814162-89 - 03324845-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 141,32 - 03324846-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 98,05 - 03324847-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 241,34 - 03324848-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 120,44 - GIORELLA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90142815-81 - 03323194-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.005,41 - GIOVANI SCAPINELLO - 90536435-98 - 03323940-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 281,64 - 03323941-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 465,01 - GL SERVICE COMPRESSORES LTDA - 90442176-67 - 03323680-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 33.375,79 - GLAMAR TRANSPORTES LTDA - 90228872-43 - 03323294-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.891,59 - GLAUCIMARA CELLA - EIRELI - 90187052-70 - 03323238-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.421,17 - GLIFO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 81105769/0001-76 - 127.66589-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00803774141/2020 - 479,02 - GLOBOPACK EMBALAGENS LTDA - 90460904-86 - 03323733-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 130.579,96 - GLOOR & GLOOR LTDA - ME - 90729873-62 - 03324480-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.402,85 - GLORIA COLCHOES LTDA - 90726603-63 - 03324466-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 840,03 - GLUCHOM COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90339905-85 - 03323489-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.777,02 - GLUCOL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90261462-13 - 03323341-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.857,76 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA-EIRELI - 90735285-40 - 03324519-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 34.472,46 - GOLD & SILVER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90417118-22 - 03323616-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 384,58 - GOLD TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90837457-60 - 03324921-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 10.732,76 - 03324922-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.178,18 - GOMES & SANCHES LTDA - 90106249-80 - 03323169-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 634,59 - GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - 90437235-85 - 03323660-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 413,23 - 03323661-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 498,92 - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - 09906493-59 - 03322940-2 - ICMS - GIA 05/2020 - 4.512,61 - 03322941-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 674,32 - 03322942-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 241,28 - 03322943-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.736,70 - GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP - 90738985-50 - 03324531-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.975,31 - GRAF TERRA SERVICOS GRAFICOS - EIRELI - ME - 90679597-33 - 03324276-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.844,00 - GRAFICA E EDITORA ULIGHEL LTDA - 31300798-72 - 03323074-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.038,12 - GRAFICA TRES IRMAOS LTDA - 90460476-37 - 03323731-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.014,23 - GRAFILON INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90609753-26 - 03324085-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.143,76 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 90758396-15 - 03324621-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.251,99 - GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI - ME - 90551756-21 - 03323971-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.062,65 - GRANOSUL ALIMENTOS LTDA - 90416089-08 - 03323615-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.529,41 - GRASIELI DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97 - 03324263-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.952,08 - GREEN CARGO TRANSPORTES LTDA - 90554171-45 - 03323975-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.537,60 - GREYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS EI - 90799813-43 - 03324804-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 45.395,20 - GROSSO LOURENCO & CIA LTDA - 71100096-87 - 03323153-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.289,70 - GS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90756048-12 - 03324611-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.063,03 - GSG NUTRICAO LTDA - 90692942-24 - 03324327-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 56.446,64 - GSM BRASIL LTDA - 09904878-63 - 03322906-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 41,05 - GSM CONFECCOES EIRELI - 90797368-96 - 03324796-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.836,49 - GTR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90704947-76 - 03324383-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.416,76 - GUARNITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA - 90609555-62 - 03324083-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 91,52 - 03324084-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 542,97 - GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA & CIA LTDA - ME - 90593447-38 - 03324049-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.193,80 - GUSTAVO ESTEVAN LOPES COMERCIO DE EMBALAGENS - 90670516-85 - 03324245-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.815,68 - GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES - SERRARIA - 90844437-08 - 03324939-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.874,65 - H E M TEXTIL LTDA - 90738254-04 - 03324528-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.398,65 - H G AMORIM EXTINTORES ME - 90712766-40 - 03324411-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 689,08 - H RIDA IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90737923-01 - 03324527-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 341,60 - H-LOG TRANSPORTES LTDA - 90754590-30 - 03324596-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.745,75 - H.C. SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90720363-84 - 03324440-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.414,33 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90696287-00 - 03324348-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.599,51 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90814239-00 - 03324849-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.103,93 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90616013-73 - 03324110-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.808,99 - HANGAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10198248-33 - 03323033-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 112,16 - HAPPY BEE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME - 90612676-19 - 03324094-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.741,96 - HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60 - 03324489-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.259,45 - HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25 - 03323736-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.504,41 - HECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90259889-89 - 03323337-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 126.757,56 - HECTOR AFONSO GARCIA BAIL - ME - 90714410-05 - 03324418-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.343,31 - HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - 41010877-14 - 03323095-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.167,98 - HELMANN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI - ME - 90476834-05 - 03323768-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 430,37 - 03323769-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 6,79 - 03323770-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 14,13 - 03323771-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 5,32 - 03323772-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 19,65 - 03323773-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 5,06 - 03323774-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 14,26 - 03323775-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 25,31 - 03323776-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 9,41 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90530725-82 - 03323914-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.068,75 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818308-83 - 03324871-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.064,23 - HENDRIKA WILHELMINA SNOELJER - RESTAURANTE - 11600056-33 - 03323050-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.310,22 - HENNIPMAN MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E AGRICULTURA - 90602088-21 - 03324078-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.328,30 - HERCILIO SEBASTIAO PEREIRA - 90544814-51 - 03323953-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.157,19 - HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50 - 03323354-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.532,74 - HGFA TRANSPORTES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - 90675492-41 - 03324266-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.716,38 - HI - TOP COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI - ME - 90335528-04 - 03323484-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.990,79 - HIDRAUCARTELECOM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME - 90425924-10 - 03323642-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 853,89 - HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP - 90405055-52 - 03323593-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.921,83 - HIMO AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI - 90465496-59 - 03323745-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.374,92 - HIPROFOODS BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS - 90781612-53 - 03324732-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.414,46 - HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96 - 03324127-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.154,29 - HOSCORP TECNOLOGIA

LTDA - 90743710-83 - 03324556-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 539,80 - 03324557-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 638,16 - **HOSPI BIO IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES - LTDA - EPP - 90496691-67** - 03323830-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.493,08 - 03323831-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 113.282,81 - 03323832-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 107.290,87 - 03323833-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 7.677,79 - 03323834-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 76.589,24 - 03323835-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 27.065,27 - **HOTECHANN IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90733492-97** - 03324497-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 6.765,30 - **HP TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - ME - 90683202-05** - 03324291-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.945,74 - **HUGO BOSS DO BRASIL LTDA - 90638344-64** - 03324159-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.247,96 - **HURRICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP - 90492192-00** - 03323816-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 49.214,66 - **I A PAULO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - ME - 90701853-90** - 03324370-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 418,72 - 03324371-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 394,11 - 03324372-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 642,53 - **I A RIOS CONFECOES ME - 90206684-55** - 03323257-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.157,15 - **I. R. DE OLIVEIRA - CONFECOES EIRELI - 90412037-54** - 03323610-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.926,91 - **I. T. DA COSTA PRETO - 90791135-70** - 03324770-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 750,61 - **IBEMIL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS INDUSTRI - 90568300-46** - 03323994-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.084,74 - **IBERICA COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90369461-02** - 03323543-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 756,93 - **IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10193794-14** - 03323032-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.234,22 - **ICE BOX DO BRASIL EIRELI ME - 90706561-80** - 03324387-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 63.501,15 - **ICEA NEW COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - 90444696-31** - 03323685-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.596,91 - **ICEMAD - COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA - 90366699-40** - 03323536-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.978,17 - **ICETECH SOLUCOES EM JATEAMENTO LTDA - 90565278-82** - 03323988-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.970,37 - **ICOMAP PARANAENSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - 90178141-90** - 03323230-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 73.634,95 - **IDENILSO BAZIUK & CIA LTDA - 90548903-86** - 03323965-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 8.982,05 - 03323966-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 5.334,66 - 03323967-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 8.968,04 - 03323968-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.488,17 - **IGUACU CELULOSE PAPEL S/A - 10500500-80** - 03323039-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 793.527,94 - **IKO PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90833318-76** - 03324913-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 33.997,70 - **IKO PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90832905-84** - 03324912-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.945,67 - 03325044-4 - ICMS - GIA 04/2020 - 2.954,88 - 03325045-2 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.152,71 - **ILINEU MULLER DA ROCHA TRANSPORTES - 90652547-08** - 03324194-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.270,80 - **ILMAR ANTONIO DALLAMARIA MODO TRANSPORTES - 90763739-54** - 03324643-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.394,41 - **ILUMI ARTE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 90250805-88** - 03323325-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 76,97 - **ILZA APARECIDA RAYSEL BISCAIA - 444219079-87** - 03324979-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2017000186681/02 - 14.094,93 - 03324980-2 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2017000186681/03 - 1.754,21 - **IMAGINE IMPRESSO EIRELI ME - 90486334-36** - 03323792-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.232,92 - **IMPACTO PAVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA - 90391917-57** - 03323581-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.107,53 - **IMPERIO INDUSTRIA E COM DE URNAS E ARTEFATOS DE MADEIRA - 90538659-06** - 03325018-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 799,61 - 03325019-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 936,57 - 03325020-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 498,25 - 03325021-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 930,40 - **IMPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO ADESIVOS LTDA - 10159590-09** - 03323007-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.202,79 - **INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - 10181374-68** - 03323027-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 123.162,45 - **INCERTE CONVENIENCIA E RESTAURANTE EIRELI - 90632699-02** - 03324142-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 996,97 - **IND DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA - 63605836-09** - 03323127-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.854,01 - **INDEMOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E FERRAMENTAS L - 90432213-00** - 03323655-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 481,26 - **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME - 90492711-20** - 03323820-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 61,46 - 03323821-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 40,90 - 03323822-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.859,35 - **INDUMAQUINA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90398958-00** - 03323586-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.384,69 - **INDUMEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PARA EXPORTACA - 90280309-21** - 03323372-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.486,68 - **INDUSCRIL IND E COM DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90211682-60** - 03323269-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 73.595,70 - 03323270-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 92.294,75 - **INDUSCRIL IND E COM DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90411932-60** - 03323608-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.230,38 - **INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18** - 03324018-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.471,02 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12** - 03323522-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 223.748,78 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI EIRELI - 90764020-59** - 03324644-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 701,25 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEON - EIRELI - 90219431-23** - 03323283-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 14.359,34 - 03323284-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1,32 - 03323285-3 - ICMS - GIA 04/2020 - 11.524,11 - 03323286-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 10.262,89 - 03323287-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 6.981,19 - 03323288-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 15.836,89 - 03323289-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 16.928,03 - 03323290-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.486,68 - **INDUSTRIA DE BISCOITOS GIUSTI LTDA - 90398883-59** - 03323585-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.835,00 - **INDUSTRIA DE CAL GULIN LTDA - 10200851-06** - 03323034-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.717,50 - **INDUSTRIA DE ERVA MATE VIOLA DE OURO LTDA - EPP - 90364613-62** - 03323531-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 28.823,71 - **INDUSTRIA DE MASSAS STEFANELLO LTDA - 90431755-10** - 03323653-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.287,39 - **INDUSTRIA DE POLTRONAS PARANA LTDA ME - 90212375-04** - 03323273-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.021,24 - **INDUSTRIA DE PORTAS E COMPENSADOS PORMATEX LTDA - ME - 90615384-00** - 03324104-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.792,79 - **INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS REALCOR EIRELI - 90456566-05** - 03323713-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.423,94 - **INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS REALCOR EIRELI - 90458406-19** - 03323721-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.891,99 - **INDUSTRIA E COM DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA - 41004138-39** - 03323086-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.952,82 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LUMA LTDA - 90251763-48** - 03323328-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.294,96 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DOM DOMENICO LTDA - 90707602-47** - 03322895-3 - ICMS - PAF 7204195-0 - 1.909,89 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS BEM ESTAR LTDA - 90854039-55** - 03324969-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 312.024,94 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANILHAS NOVA GERACAO LTDA - 90275951-43** - 03323356-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.755,09 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61** - 03323688-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.883,88 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FIM LTDA - 31602004-63** - 03323076-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.593,40 - 03323077-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.350,68 - **INDUSTRIA E COMERCIO MAX S DE ESTOFADOS LTDA - 90681959-74** - 03324285-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.003,72 - **INDUSTRIA MECANICA USINAFER LTDA - 09902984-67** - 03322902-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.766,35 - **INDUSTRIA METALURGICA DELCA LTDA - 90404697-34** - 03323592-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 39.869,38 - **INDUSTRIA METALURGICA LEITE - EIRELI - 90552476-30** - 03323972-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.903,85 - **INDUSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS EIRELI - ME - 90503902-49** - 03323851-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 15.038,97 - 03323852-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 55.254,25 - 03323853-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.926,93 - **INDUSTRIAL DE MAQUINAS MEDEIROS LTDA - 90688031-84** - 03324310-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.796,71 - **INDUSTRIAS DE CAL SAN FRANCISCO LTDA - 90844493-07** - 03324941-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.924,65 - **INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94** - 03323155-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.240,21 - **INEDITA PECAS METALURGICAS LTDA - 13701357-69** - 03323054-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 29.483,72 - **INFRACOMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA - 09906359-94** - 03322936-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 47.742,62 - **INFRACOMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA - 09908446-40** - 03322975-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 94.616,63 - **INOXBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90391760-14** - 03323580-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.290,65 - **INTEC METAL INDUSTRIA TECNICA METALURGICA LTDA - 20115685-83** - 03323064-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.781,64 - **INTER TRANSPORTES EIRELI - 90821242-81** - 03324885-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.014,35 - **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDACOES LTDA - 90321629-80** - 03323462-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.903,98 - **INTERSILOS COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS PARA SILOS LT - 90477832-05** - 03323778-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 40,08 - 03323779-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 87,79 - 03323780-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 67,38 - 03323781-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 85,70 - 03323782-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 112,79 - **INVICTO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - 90791411-91** - 03324773-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.008,07 - **IOLANDA IRMER DOS SANTOS - ME - 90694481-24** - 03324343-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 27.645,25 - 03324344-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 29.039,36 - **IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90260126-08** - 03323338-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.404,38 - **IRINEU JULIAO CORDEIRO - 90324673-15** - 03323467-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 236,27 - 03323468-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 105,78 - 03323469-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 102,62 - 03323470-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 256,10 - 03323471-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 425,19 - 03323472-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 450,18 - **IRINEU MADUENHO E CIA LTDA - 53000015-07** - 03323111-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 659,28 - **IRMAOS DONAUER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90266473-44** - 03323345-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.745,79 - **IRMAOS ITIMURA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343770-70** - 03323495-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.864,61 - **IRMAOS KUWATANI LTDA - ME - 90665895-09** - 03324239-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.584,06 - **IRMAOS OLDONI LTDA EPP - 90613424-16** - 03324099-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.043,15 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41** - 03323105-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.226,86 - **IRMAOS SOLDERA**

LTDA - 90419926-51 - 03323625-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.565,83 - **IRS RESTAURANTE E BUFE EIRELI - ME - 90798701-93** - 03324801-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 19,47 - 03324802-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 830,06 - **ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA - 90591440-54** - 03324045-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 743.949,46 - **ISP TELECOMUNICACOES S/A - 90817137-39** - 03324866-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.905,57 - **ITALIAN ALUMINIUM EIRELI - 90739734-38** - 03324534-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.541,55 - **ITALLI ALIMENTOS EIRELI - 09908767-62** - 03322981-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 822,25 - **ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 62701022-29** - 03323121-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 371.547,51 - **ITESAPAR FUNDICAO LTDA - 90621463-60** - 03324114-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 319.924,70 - **IV MANUTENCAO DE CORREIAS E TRANSPORTES LTDA - 90578357-26** - 03324011-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 130,14 - **IVALDO SOUSA PORTO FILHO - 043742919-97** - 12272577-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181584611/2019 - 721,86 - **IVAN RAFAEL MARAFON - 90571938-64** - 03323997-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.238,57 - **IVECAM COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME - 90690491-81** - 03324317-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 174,22 - 03324318-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 475,24 - **IVO DA SILVA - 037116159-29** - 03322883-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00077617 - 3.611,70 - **IVONE GONCALVES DE ANDRADE - 90765760-49** - 03324651-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.846,75 - **IXT INDUSTRIAL E COMERCIAL ELETRICA LTDA - 90437904-28** - 03323663-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 42,55 - 03323664-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 12,33 - **J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14** - 03323764-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.411,90 - **J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57** - 03323014-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.902,46 - **J C AFONSO - 90511243-05** - 03323868-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.061,78 - **J G F TRANSPORTES LTDA - 90531130-17** - 03323919-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 399,88 - 03323920-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.318,38 - **J I PALLETS EIRELI - ME - 90446689-10** - 03323691-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 21.642,69 - 03323692-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 11.027,76 - 03323693-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.088,19 - **J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA EPP - 90690279-60** - 03324316-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.107,47 - **J M DE JESUS - MARMORARIA - 90355714-06** - 03323938-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.814,06 - **J M DOS SANTOS - TRANSPORTES - 90492269-23** - 03323818-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.586,74 - **J R BOSZCZOVSKI - ME - 90535126-55** - 03323931-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 775,95 - 03323932-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 359,77 - 03323933-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 629,16 - 03323934-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 317,82 - 03323935-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 136,17 - **J R RAIMUNDO TRANSPORTES LTDA - ME - 90713947-67** - 03324415-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 177,79 - 03324416-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.030,01 - **J S SCHOLZE INFORMATICA E PAPELARIA - 90733200-43** - 03324494-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 345,30 - 03324495-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.070,58 - **J SANCHES MOTO PECAS - 90441630-44** - 03323671-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 27,03 - 03323672-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 22,44 - 03323673-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 119,29 - 03323674-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 89,13 - 03323675-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 74,07 - 03323676-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 73,83 - 03323677-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 88,35 - 03323678-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 58,76 - 03323679-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 43,82 - **J T DE FREITAS PADILHA - 90497874-45** - 03323836-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 106,40 - 03323837-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 88,49 - 03323838-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 296,55 - 03323839-8 - ICMS - GIA 06/2020 - 416,79 - 03323840-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 300,99 - 03323841-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 203,22 - 03323842-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 552,99 - **J W ESPELHO ROSSI TRANSPORTES - 90584153-05** - 03281557-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.651,19 - **J. C. S. SONHO MEU CONFECÇÕES - EIRELI - 90168061-26** - 03323217-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.892,35 - **J. CALEGARI TRANSPORTES LTDA - 90745689-79** - 03324564-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 447,59 - **J. CARDOZO FILHO ALIMENTOS EIRELI - 90786941-54** - 03324751-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 59,44 - 03324752-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.563,68 - **J. DANIELI & CIA LTDA - ME - 90700485-63** - 03324367-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.922,12 - **J. N. TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI - EPP - 90410599-63** - 03323605-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.027,99 - 03325049-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 19.376,76 - 03325050-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 12.334,52 - 03325051-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 23.022,92 - **J. S. DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90566930-30** - 03323992-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 753,82 - **J. S. TUR TRANSPORTES EIRELI - 90293080-95** - 03309468-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 3.157,86 - 03309469-8 - ICMS - GIA 09/2018 - 3.526,77 - 03309470-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.756,56 - 03309471-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 10.246,94 - 03323392-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.313,28 - 03325060-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 8.608,78 - 03325061-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 11.354,55 - 03325062-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 9.472,23 - **J.K.M DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - ME - 90726451-35** - 03324465-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 82.481,57 - **J.R.L. CANTINI - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS M - 90717873-00** - 03324434-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.469,30 - **J.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90672688-20** - 03324262-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 179.751,19 - **JACK VARTANIAN - EIRELI - 90686120-87** - 03324298-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.709,50 - **JACOMELI & CARMINATI LTDA - 90325648-68** - 03323474-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 598,48 - **JADORI SEMIJOIAS E CONFECÇÕES LTDA - ME - 90628536-35** - 03324133-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.520,51 - **JAEZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA - 90810702-00** - 03324831-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 34.609,77 - **JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20** - 03324093-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.510,36 - **JANDIRA KRYNSKI TRANSPORTES - 90732425-73** - 03324492-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 5.548,38 - 03324493-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.659,02 - **JANUSZ OLGIERD GAUK - 08908649-04** - 03322866-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90008812 - 681,30 - **JAR GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - 90613355-50** - 03324098-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.315,78 - **JARBE LOGISTICA EIRELI - 90696513-53** - 03324350-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 36.961,05 - **JBL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTD - 90238671-81** - 03323309-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.266,58 - **JEAFRAN TRANSPORTES LTDA - 20111917-06** - 03323061-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.412,32 - **JEAN CARLOS PAULISTA EIRELI - EPP - 90746834-84** - 03324567-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 714,84 - **JEREMIAS ANTUNES DE OLIVEIRA-W.BRAZ-ME - 90764750-13** - 03324648-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.770,42 - **JESDA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90677562-04** - 03324274-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.010,66 - **JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94** - 03324264-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 41.945,95 - **JG SUL TRANSPORTES LTDA - 90822387-08** - 03324887-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.328,97 - **JH NIPPO BRASILEIRO RESTAURANTE LTDA - ME - 90727438-11** - 03324471-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.299,40 - **JJF SCANDIAN PISOS LTDA - 90611858-09** - 03324090-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.942,10 - **JLA AMBIENTAL EIRELI - 90775170-89** - 03324705-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.169,35 - **JLE MAQUINAS - EIRELI - ME - 90735163-71** - 03324517-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 182,30 - **JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90828002-44** - 03324905-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.916,68 - **JOAO ALVES RIBEIRO NETO - 427364809-10** - 03325068-1 - ICMS - PAF 7203879-7 - 8.081,90 - **JOAO CARLOS DE CASTILHO - 609918449-04** - 12235780-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110226208/2019 - 557,21 - **JOAO CLAUDINO DA CRUZ - 09468099-20** - 03322839-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00113721 - 3.632,96 - **JOAO DE SENA TEODORO SILVA - 449394699-72** - 03322884-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1037/2020 - 1.483,76 - **JOAO ELIAS GONCALVES - 90849482-22** - 03324961-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.064,28 - 03324962-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 149,26 - **JOAO MARCEL IWANKO - 90672651-38** - 03324260-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 127,69 - **JOAO PAULO DOS SANTOS - 070156479-23** - 03322860-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118433 - 680,81 - **JOAO SILVANO GIOVANETTI MARQUES - 411323949-53** - 03322836-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90002616 - 86.185,74 - **JOBE - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90488858-34** - 03323800-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.276,64 - **JOEDERSON SILVEIRA DE MORAIS - 100904039-16** - 12253681-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148005144/2019 - 641,64 - **JOEL DE PAULA ROCHA - 90813142-81** - 03324843-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 817,84 - **JOICE APARECIDA AURELHUK WAGNER - 085974839-11** - 03325024-0 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2019000164323/04 - 839,27 - **JONAS VITECO ROSSMANN - 432558093-04** - 03325070-3 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROTOCOLO 16597581-2 - 10.687,21 - **JORDANA APARECIDA LECHINOSKI - 023364409-11** - 03325012-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000397727/02 - 37.844,42 - **JORGE LUIZ HEIL - 733852049-68** - 03325013-4 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2015000849722/04 - 9.019,66 - **JOSE ALEXANDRE KOSLOSKI E SILVA - ME - 90711000-11** - 03324403-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 760,77 - 03324404-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 36.524,62 - **JOSE ELIAS LOPES ME - 90660080-34** - 03324216-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.785,43 - **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90744114-84** - 03324559-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.870,45 - **JOSE KUHLHER - 592000069-49** - 03322847-3 - IAP - AUTO INFRACAO 90004250 - 10.653,39 - **JOSE MARIO NOGUEIRA - 793605649-15** - 03322840-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00116516 - 1.443,21 - **JOSE MAURICIO DAS NEVES - ME - 90724388-57** - 03324457-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 78,76 - **JOSE PEDRO SOARES DOS SANTOS - 371924349-49** - 03322872-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00106165 - 8.097,70 - **JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA - ME - 90225198-72** - 03323293-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 543,28 - **JOSE WALMIR DE AUGUSTINHO - 529843899-72** - 03322856-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00112576 - 6.655,23 - **JOSEANA DA A. DE P. LICHESKI & CIA LTDA - 90237007-24** - 03323304-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.811,87 - **JOSUE MOURA - 234697819-15** - 12250519-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142331813/2019 - 445,23 - **JOSUE RIBEIRO TEODORO - 013740209-07** - 03322850-3 - IAP - AUTO INFRACAO 90000514 - 878,08 - **JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA - 90139830-51** - 03323191-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 766,27 - **JRD LOGISTICA DE MARKETING LTDA - 90318489-27** - 03284357-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 7.990,22 - 03323459-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 33.812,32 - **JUCINEIDE REWAY DE SOUZA & CIA LTDA - 90423700-00** - 03323635-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 294,46 - **JULIAN DO PILAR CRUZ - ME - 90651551-22** - 03324193-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 800,92 - **JULIANO FRANCIS CARMINATTI - 90316555-33** - 03323453-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.544,92 - 03323454-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.624,75 - 03323455-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 102,84 - **JULIANO RODRIGO MASCARELLO - 90586706-74** - 03324030-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.175,98 - **JUND PAN COM DE PECAS PARA MAQ DA PANIFICACAO LTDA - 90234145-51** - 03323302-7 - ICMS -

GIA 09/2020 - 1.164,48 - **JUSTO & LOUREIRO JUSTO LTDA - 90139227-70** - 03323190-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.411,28 - **K A M NUNES ARTEFATOS DE CONCRETO - ME - 90703558-14** - 03324377-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 570,68 - **K I BELLA REFEICOES INDUSTRIAIS BUFFET EIRELI - 10112291-38** - 03322992-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.508,34 - **KAFHEBELLI ALIMENTOS LTDA - ME - 90599457-31** - 03324073-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.965,77 - **KASI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90800886-36** - 03324809-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.800,60 - **KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90799945-93** - 03324807-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.695,33 - **KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90825415-59** - 03324895-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.282,28 - **KBB ALIMENTOS LTDA - 90623213-82** - 03324119-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 433,51 - 03324120-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 846,86 - **KEIBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 31604195-70** - 03323079-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 422,39 - 03323080-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.997,69 - **KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80** - 03323881-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 682,07 - **KOGIPACK EMBALAGENS - EIRELI - 90530698-75** - 03323913-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.536,73 - **KOHARA & CIA LTDA - 90251952-10** - 03323329-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.556,86 - **KOMBA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90279137-06** - 03323367-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.374,43 - **KPM TRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - ME - 90642877-69** - 03324167-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.633,94 - **KR IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS EIRE - 90623838-17** - 03324123-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.206,00 - **KS RESOLVE - REPAROS E REFORMAS DE CORREIAS EIRELI - ME - 90709161-90** - 03324397-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 558,62 - **L & E GONTARZ LTDA - 90519833-59** - 03323885-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.492,03 - **L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51** - 03323008-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 216.636,44 - **L & S PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90406278-28** - 03323595-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.336,99 - **L A C FANCHIN MADEIRAS - 90355740-07** - 03323521-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.859,20 - **L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01** - 03323373-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 29.313,33 - **L C FERREIRA BRINDES E CONFECÇÕES EIRELI - 90827787-29** - 03324903-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 49.706,39 - **L DURLI E CIA LTDA - 90157559-27** - 03323203-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.317,49 - **L F F PINTURAS LTDA - ME - 90815319-75** - 03324852-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.805,34 - **L J TECIDOS E MALHAS LTDA - 90460339-20** - 03325029-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 7,38 - 03325030-4 - ICMS - GIA 10/2017 - 427,04 - 03325031-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 1.163,86 - 03325032-0 - ICMS - GIA 05/2017 - 697,25 - 03325033-9 - ICMS - GIA 04/2017 - 505,43 - 03325034-7 - ICMS - GIA 03/2017 - 481,88 - 03325035-5 - ICMS - GIA 02/2017 - 2.896,90 - 03325036-3 - ICMS - GIA 01/2017 - 138,13 - 03325037-1 - ICMS - GIA 12/2016 - 505,33 - 03325038-0 - ICMS - GIA 11/2016 - 2.001,04 - 03325039-8 - ICMS - GIA 10/2016 - 739,54 - 03325040-1 - ICMS - GIA 09/2016 - 2.279,05 - 03325041-0 - ICMS - GIA 08/2016 - 2.396,35 - 03325042-8 - ICMS - GIA 07/2016 - 712,16 - **L&L IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90839588-36** - 03324999-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 214,94 - 03325000-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 5.159,94 - **L. R. DOS SANTOS - BRASIL TRANSPORTES - ME - 90754351-07** - 03324595-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.405,26 - **LA MARRY CORTINAS E DECORAÇÕES - 10180143-82** - 03323026-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 31,60 - **LABORATORIO DAUDT OLIVEIRA LTDA - 09908078-76** - 03322962-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.583,09 - **LACERDA & ITIMURA LTDA - 90460567-09** - 03323732-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.062,63 - **LADY ROCK COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP - 90731626-26** - 03324488-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.016,36 - **LANCHONETE CELP MANIAS LTDA - 90828315-57** - 03324906-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 101,58 - 03324907-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 376,34 - **LANGON COSMETICOS LTDA - EPP - 90285649-85** - 03323377-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 256.173,47 - **LAPAVEL AUTOMOVEIS LTDA - 90331807-45** - 03323480-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 660,86 - **LARISSA MACIEL COSTA TRANSPORTES - 90777741-38** - 03324717-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.412,12 - **LARSSON & CIA TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO LTDA ME - 90706690-88** - 03324388-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 56.955,52 - **LATICINIO ROSARIO DO IVAI LTDA - 22100173-75** - 03323065-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.912,86 - **LATICINIOS LATCO LTDA - 90653390-10** - 03324199-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 56.783,91 - **LATICINIOS LATCO LTDA - 90653393-63** - 03324200-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 138.373,85 - **LATICINIOS ZIEMER EIRELI - 90723428-25** - 03324452-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 36.047,46 - **LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 09908328-03** - 03322973-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.965,62 - **LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90750326-73** - 03324582-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.828,45 - **LE GRAND IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90369129-84** - 03323542-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.974,42 - **LEANDRO REBELLO LOEHDER COMERCIO DE ALIMENTOS - 90628916-42** - 03324134-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 58.122,14 - **LEANDRO TINELLO CORREIA - 036609719-95** - 03322831-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00090551 - 715,33 - **LECZKO & CIA LTDA - ME - 90769069-52** - 03324676-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 581,26 - **LEILA DE FATIMA SCHEID - ME - 90545596-63** - 03323955-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.169,29 - **LEKE TRANSPORTES LTDA - 90580198-84** - 03324016-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 28,98 - **LEONARDO GIRONDI CERQUEIRA - 90349856-07** - 03323501-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 331,34 - 03323502-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.530,44 - 03323503-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 962,23 - 03323504-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.302,86 - 03323505-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.229,08 - **LEOPOLDO IRINEU BOBROVSKI - 90569012-45** - 03323995-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 438,45 - **LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA - 90778572-62** - 03324720-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 39.679,28 - **LETAVO ALIMENTOS LTDA ME - 09906441-28** - 03322938-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 6.229,12 - **LETICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90199385-89** - 03323249-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.406,29 - **LETICIA PEDROSO OLIVEIRA TRANSPORTES - 90733898-33** - 03324500-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.867,37 - **LETOAH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90763656-92** - 03324641-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 175,60 - 03324642-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.671,47 - **LETTI AUTO POSTO LTDA - 90245813-11** - 03323321-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.127,83 - **LEVA CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 10191830-05** - 03323031-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.377,52 - **LF IMPORTACAO E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS EIRELI - 90833850-20** - 03324915-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.943,96 - **LFSP CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90825970-07** - 03324896-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.104,76 - **LHK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90351390-09** - 03323508-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 281,17 - **LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62** - 03323743-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.291,44 - **LIBBS FARMACEUTICA LTDA - 09908771-49** - 03322982-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.362,98 - **LIDERGAS LOGISTICA E REVENDA DE GAS LTDA - 90496405-09** - 03323828-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 516,53 - **LILLIAM RAQUEL BORGES ME - 90566038-13** - 03323989-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 165,43 - 03323990-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 519,82 - **LIMA MADEIRAS EIRELI - 90807479-31** - 03324827-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 143.976,82 - **LIVINO TURECK - 450964229-68** - 03322880-5 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 1028/2020 - 3.218,26 - **LIVRARIA CULTURA S/A - 90573695-71** - 03324004-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.462,38 - **LMPMA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - 90643316-87** - 03324168-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 158,24 - 03324169-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 278,10 - 03324170-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 349,58 - 03324171-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 2,39 - 03324172-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 128,64 - 03324173-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 142,84 - 03324174-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 162,80 - 03324175-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 167,84 - **LOCAPAR COMERCIO DE PALETES LTDA - EPP - 90716653-88** - 03324430-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.153,62 - **LOFT CONFECÇÕES EIRELI - 90525918-02** - 03323902-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.049,51 - **LOG 9 TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90709663-76** - 03324399-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 42.392,90 - **LOJAS SALTER S/A - 90250407-99** - 03323324-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 39.517,76 - **LONDRICHIC CARPETES E DECORAÇÕES EIRELI EPP - 90246204-06** - 03323322-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.121,55 - **LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94** - 03323296-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.076,07 - **LOPLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90240564-03** - 03323314-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.730,71 - **LORE LOGISTICA REVERSA - EIRELI - ME - 90638102-80** - 03324157-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.754,05 - **LORENY SALETE DA SILVA - ME - 90766496-15** - 03324657-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.260,17 - **LOURIVAL BARBOSA MERCEARIA - 90365742-13** - 03323534-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.496,44 - **LUCAS GONTARZ - 90293802-84** - 03323395-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.024,11 - **LUCAS HENRIQUE SPINASSI EIRELI - 90811509-04** - 03324833-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 390,76 - 03324834-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.002,75 - **LUCAS ROBERTO MARQUES VESCHI - 369814638-06** - 03325014-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2016000517027/01 - 160,12 - **LUCCA ALUMINIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOME - 90459739-29** - 03323729-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.999,07 - **LUCIANA CUENCA MARTIN - TRANSPORTES - 90691585-50** - 03324323-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.249,53 - **LUCIANA INOCENCIO JULIO - 90511499-95** - 03323869-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 787,44 - **LUCIMARA PINHEIRO - 029494789-21** - 03325071-1 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 15497020-7 - 3.926,49 - **LUIZ AFONSO FRIEDRICH & CIA LTDA - 90304008-41** - 03323423-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 409,76 - 03323424-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 953,12 - **LUIZ ANTONIO BERNARDO - 366205569-49** - 12221911-9 - IPVA - RENAVAL - EXERC 01052024006/2019 - 880,35 - **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENGES - 90518200-50** - 03323880-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.481,04 - **LUNKES & MARCUCCI LTDA - 90313737-16** - 03323448-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.152,69 - **LUX TRANSPORTES LTDA - 90675554-89** - 03324267-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.222,43 - **LUXXOR ALIMENTOS LTDA ME - 90703393-71** - 03324375-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.284,28 - **LUZ DO SOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90747600-63** - 03324570-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.261,32 - **LUZZA & SOUZA LTDA - 90597095-07** - 03324067-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 869,60 - **LUZZA & SOUZA LTDA - 90233107-72** - 03323301-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.140,31 - **LYNCON TRANSPORTES LTDA - 90547404-90** - 03323963-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.938,92 - **M 8 COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - ME - 90655161-68** - 03324203-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.396,66 - **M A FALLEIRO & CIA**

LTDA - 70103504-62 - 03323134-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.704,28 - M A GUERROS - CONFECOES - M E - 90506730-38 - 03323856-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 239,24 - 03323857-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.399,02 - M A MARQUES - ESTOFADOS - 90381378-48 - 03323570-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.274,02 - M BIANCO CONFECOES LTDA - 90501703-97 - 03323846-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.599,66 - M H GOMES - RESTAURANTE - 90594085-66 - 03324050-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.449,99 - M I S MICHELAN MASCULINALE CONFECOES - 90160871-70 - 03323205-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.822,14 - M J DE ANDRADE SILVA - TRANSPORTES - 90584106-80 - 03324024-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.043,39 - M J F - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90629501-69 - 03324135-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.528,74 - M J VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 70102798-14 - 03323133-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.839,94 - M M D WASILEWSKI EIRELI - 90417239-10 - 03323617-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.711,07 - M MANZONI GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP - 90639463-43 - 03324160-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.470,60 - M OLIVEIRA SALAZAR CONFECOES - ME - 90529281-14 - 03323910-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.074,87 - M R GON & CIA LTDA - 41501914-97 - 03323098-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 42,25 - M R KUBIAK LOPES - METAIS - 90775103-19 - 03324703-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 183,24 - 03324704-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.037,22 - M S FERREIRA & CALONEGO LTDA - 90534556-78 - 03323930-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.365,66 - M W FERRAMENTAS EIRELI - 90611339-22 - 03324088-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.140,42 - M. ALEXANDRE DO COUTO - AUTO PECAS - 90849158-04 - 03324957-8 - ICMS - GIA 06/2020 - 58,64 - 03324958-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.531,80 - M. DE OLIVEIRA TEZINI - LANCHONETE - 90785514-77 - 03324739-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 461,11 - 03324740-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.030,00 - 03324741-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 676,75 - M.A.PONDAN & CIA LTDA - 90699858-04 - 03324365-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 6.660,69 - M.C. PULGA - 90825195-45 - 03324894-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.223,13 - M.F. DE LIMA EQUIPAMENTOS - ME - 90725460-72 - 03324461-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.324,03 - M.H.C PLASTICOS LTDA - 90302749-51 - 03323421-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 418.685,35 - M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - 90523426-91 - 03323892-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.020,96 - M.P. DE SOUZA NETO- TRANSPORTES -ME - 90688379-17 - 03324312-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.934,99 - MAB USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA ME - 90212612-00 - 03323274-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.558,18 - MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA - 83500277-27 - 03323162-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.551,60 - MADEIREIRA N. C. GARBIN EIRELI - 90180824-43 - 03323231-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.800,84 - MADEIREIRA PAIOL LTDA - 90347966-34 - 03323498-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 204,92 - 03323499-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 404,82 - 03323500-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 463,80 - MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20 - 03323458-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.189,92 - MADEIREIRA VOSS LTDA - 90475347-52 - 03323763-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.497,21 - MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27 - 03323594-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.468,71 - MAKARTIAN MAGAZINE LTDA - 90417608-74 - 03323618-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.144,71 - MALUPETRO TRANSPORTES EIRELI - 90396108-22 - 03323582-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.139,24 - MANANCIAL CAPAS LTDA - 90656425-46 - 03324210-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 43.101,94 - MANDACARI E MANDACARI TRANSPORTES LTDA - 90849246-33 - 03324959-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.744,31 - MANDICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90452555-38 - 03323703-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 199.703,89 - MAQUINAS JON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 70111150-84 - 03323141-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 717,63 - MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP - 90511723-85 - 03323871-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 864,86 - MARC MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 20104268-23 - 03323056-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.788,23 - MARCELO DANIEL REBELLO TRANSPORTE DE CARGAS ME - 90588621-58 - 03324036-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.985,53 - MARCELO FIGUEIREDO CARLOS ME - 90533288-03 - 03323923-8 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.508,78 - 03323924-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 4.718,27 - 03323925-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.156,08 - 03323926-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.343,62 - MARCELO LUCIO DENA - 90276371-64 - 03323365-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.143,95 - MARCIA REGINA CAMARGO DE ABREU - 1118283/0001-97 - 03322841-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00112907 - 381,84 - MARCIO GOMES NOGUEIRA FARMACIA - 90314470-00 - 03323450-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.622,11 - 03323451-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.434,03 - MARCIO JOSE DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90490242-04 - 03323810-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.426,29 - MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 - 03323464-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.082,83 - MARCO AURELIO DE FARIAS GUERREIRO TRANSPORTES EPP - 90577938-96 - 03324010-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.485,07 - MARCOS RAFAEL DOS SANTOS - 90525671-89 - 03323899-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 382,88 - 03323900-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.007,84 - MARCOS ROBERTO MACHADO - 90125749-30 - 03323181-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.443,22 - MARCOS ROPELATTO - ME - 90733719-77 - 03324499-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.411,45 - MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINES EIRELI ME - 10304730-74 - 03323037-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 84.844,37 - MARIA CLARA DALMEDICO ADAMIO ME - 90689229-49 - 03324313-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 452,89 - MARIA CRISTINA MORA - 047058389-47 - 12252292-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00144970384/2019 - 491,04 - MARIA LUCIA DA SILVA BUFFET - 90838677-92 - 03324925-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 590,24 - MARIA MARIA CONFECOES LTDA - 90113006-07 - 03323173-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 17,23 - MARIA NAIR NEUMANN ME - 90634516-11 - 03324148-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 302,12 - 03324149-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 550,83 - MARIA REZENDE ALVES EIRELI ME - 90492084-37 - 03323815-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.573,10 - MARIA ROSSI RADAEL RODRIGUES - 90376303-54 - 03323562-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 642,27 - MARILENE COSTA TRANSPORTES - 90589135-93 - 03324040-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.625,32 - MARILENY DOS SANTOS - COMERCIO DE CEREIAS E TRANSPORTES - 90790998-02 - 03324760-5 - ICMS - GIA 12/2018 - 158,79 - 03324761-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.028,03 - 03324762-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 747,40 - 03324763-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 16.134,54 - 03324764-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.749,90 - 03324765-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.317,97 - 03324766-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 154,51 - 03324767-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.949,26 - 03324768-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 283,48 - MARILIZE ALVES VILELA SLOMSKI-ME - 90586725-37 - 03324031-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 111,60 - 03324032-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 277,24 - MARINHO ALBERGONI - 90291198-70 - 03323391-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 876,13 - MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90838554-33 - 03324924-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.161,81 - MARKA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90271426-02 - 03323353-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.151,25 - MARMORARIA GRES LTDA - 90317902-36 - 03323456-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.912,60 - MARMORARIA VIBOX LTDA - 90508455-05 - 03323863-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.678,01 - MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90610393-14 - 03324086-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.003,10 - MASSA - PESAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP - 90679633-31 - 03324277-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.604,03 - MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - EIRELI - 90463045-40 - 03323738-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.274,91 - MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 - 03323626-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 676,17 - MASTER HOME COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 90807414-96 - 03324825-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 652,45 - MASTER PAPER ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO E PRODUTOS - 90540646-99 - 03323947-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.043,46 - MASTERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90466716-16 - 03323748-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.747,72 - MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS EIRELI - EPP - 90389458-04 - 03323577-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.809,79 - MAT COMERCIO DE CONFECOES EIRELI EPP - 90661031-00 - 03324221-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.271,65 - MAT COMERCIO DE CONFECOES EIRELI EPP - 90630404-09 - 03324138-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.899,93 - MATERSUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10155365-58 - 03323003-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.961,17 - MAULONI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90372272-07 - 03323555-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.142,30 - 03323556-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.866,65 - MAURICELIA SPAKI - 90289929-44 - 03323388-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.373,57 - MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 - 03323067-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.220,17 - MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 - 03323867-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.818,06 - MAURICIO PROENCA DOS SANTOS - 90818766-03 - 03324873-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 757,11 - MAURO MARANGONI - 326146249-34 - 03322874-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1023/2020 - 8.813,27 - MAXTEMPER VIDROS E DECORACOES EIRELI - ME - 90397469-96 - 03323584-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 91,97 - MAXVIANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90744847-91 - 03324562-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.444,60 - MBA USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 10175820-69 - 03323025-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 39.372,42 - MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90195882-35 - 03323248-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 113.994,66 - MCX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - 12068781/0001-35 - 03322885-6 - CONTRATOS - OUTROS 13204017-6 - 1.495,08 - MD COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA - 90689825-00 - 03324315-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.163,43 - MEDEFEE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME - 90768193-91 - 03324663-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 149.743,25 - 03324664-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 184.850,44 - 03324665-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 318.690,93 - 03324666-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 343.642,18 - 03324667-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 255.572,54 - 03324668-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 389.169,36 - 03324669-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 238.589,41 - 03324670-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 228.111,18 - 03324671-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 308.292,25 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 10169608-17 - 03323011-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 49.449,25 - MEDWORLD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90423792-28 - 03323638-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.967,76 - MEGATECH BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90169747-70 - 03323223-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 189.880,63 - MELLO & FARIAS MARCENARIA LTDA - 90812491-02 - 03324839-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.630,11 - MENDONCA - INDUSTRIA DE LAJES LTDA - ME - 90402085-07 - 03323589-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.128,75 - MENINA

BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90695113-49 - 03324345-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 986,21 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90820059-40 - 03324883-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.986,58 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90750847-11 - 03324583-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 613,95 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90820058-60 - 03324877-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 417,82 - 03324878-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 80,72 - 03324879-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 253,06 - 03324880-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 178,48 - 03324881-4 - ICMS - GIA 04/2020 - 62,02 - 03324882-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.600,55 - MENOR PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90812887-79 - 03324840-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.029,71 - MERCADO MULIK EIRELI - 12000012-88 - 03323052-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.043,36 - MERCADO QUATA - EIRELI - 90721928-31 - 03324446-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.575,96 - MERCADO RENATINHA LTDA-EPP - 10174358-64 - 03323018-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.476,27 - METAIS E PLASTICOS RIO NEGRO LTDA - 90299756-36 - 03323412-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.030,05 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 10506423-36 - 03323040-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.026,21 - METALURGICA F R G LTDA ME - 90531958-20 - 03323922-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.532,90 - METALURGICA GANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10801365-67 - 03323047-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.383,69 - METALURGICA MELKINOX LTDA - 90370996-08 - 03323549-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 37.350,53 - METALURGICA OLICAMPOS LTDA - 60130247-05 - 03323118-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.724,22 - METHAL BRUVI METALURGICA LTDA - 90492558-69 - 03323819-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.395,17 - MFBL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90728618-57 - 03324477-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.191,09 - MFBL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90748466-18 - 03324574-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.591,35 - MFBL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90790518-77 - 03324759-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.372,98 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431047-61 - 03323650-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.074,53 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431049-23 - 03323651-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.242,90 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431050-67 - 03323652-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.092,58 - MHB DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - 90844466-34 - 03324940-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.553,14 - MICHIGAN INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90489125-80 - 03323805-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.476,17 - MICRONTEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 - 03324991-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.247,44 - 03324992-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 28.071,55 - MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS - 286926919-68 - 03322845-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00075223 - 2.581,48 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A - 90768055-01 - 03324662-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.070,52 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A - 90771439-01 - 03324685-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.603,30 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A - 90806075-01 - 03324822-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.610,12 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A - 90806079-27 - 03324823-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.293,45 - MILENA CIBELLY VAZ - 90776638-16 - 03324713-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.872,43 - MILENA DE SOUZA MACIEL - MOVEIS - 90737619-29 - 03324526-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 55.405,78 - MILIMED - COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - 90519358-93 - 03323883-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 329,53 - 03323884-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 236,60 - MILTON JOSE ZORTEA ME - 90241367-76 - 0332316-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.254,90 - MINERACAO AMAZONIA DO BRASIL LTDA - 10901081-20 - 03323049-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 109.631,19 - MINERACAO BASSANI LTDA - 13300223-50 - 03323053-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.478,61 - MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10 - 03323048-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.042,71 - MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA - 90164621-09 - 03323214-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.742,17 - MINEROBRAS MINERIOS E FERTILIZANTES LTDA - 90770802-09 - 03324683-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.006,64 - MINORU IKEDA - FAIXAS E PAINES - 90475685-76 - 03323765-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 963,60 - MIRON STAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90671699-29 - 03324252-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 583,75 - MJS CONSTRUCOES METALICAS LTDA - EPP - 90743467-20 - 03324555-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.593,36 - MOARAFLEX TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE RECICLA - 90506985-37 - 03323859-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.605,70 - MOINHO DE TRIGO CAMPO DOURADO LTDA - 90834981-42 - 03324916-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 40.007,14 - MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 - 03322995-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.789,82 - 03325008-8 - ICMS - GIA 06/2020 - 4.543,86 - 03325009-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 5.712,95 - MONZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90468683-20 - 03323751-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.517,53 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES SA - 90588278-32 - 03324035-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 598.168,98 - MOST FEELING INTERNATIONAL LTDA - 90211533-19 - 03323267-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 68,51 - 03323268-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 500,96 - MOURA DOS SANTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90599052-76 - 03324071-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 33.400,16 - MOVEIS ARAPONGAS - EIRELI - EPP - 90769397-02 - 03324678-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.928,26 - MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67 - 03323122-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 61.743,11 - MOW BRAZIL CO LTDA - 90778133-03 - 03324718-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.900,77 - MOYSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90547202-00 - 03323959-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.057,10 - MP COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 90709879-69 - 03324400-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.697,93 - MPP CTBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818100-09 - 03324870-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.688,00 - MRT 2 SPE S/A - 09908247-03 - 03322970-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 10.525,65 - 03322971-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.960,74 - 03322972-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.739,06 - MS INDUSTRIAL EIRELI EPP - 90676057-61 - 03324268-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.035,44 - MSB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90271132-54 - 03323352-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 313.467,78 - MSC BRASIL SERVICOS, MANUTENCAO, REPARACAO E COMERCIO LT - 90676448-21 - 03324271-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.823,59 - MSS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90768952-25 - 03324675-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.072,93 - MUCAMBO S/A - 09906780-22 - 03322945-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.085,59 - MULTI MANUFATURA DE PAPEIS LTDA - 09908575-47 - 03322977-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 40.515,29 - MULTIPET IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90124458-89 - 03323179-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 93.477,08 - MULTIPOSTE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - 90238860-54 - 03323310-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.351,46 - MULTIROL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA - 90113924-55 - 03323174-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.418,18 - MUND COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - 90801404-92 - 03324810-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.545,37 - N & N MEDICAMENTOS LTDA - 90787431-12 - 03324753-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.348,28 - N DA COSTA CARVALHO EIRELI - 90723856-30 - 03324456-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.220,64 - N M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90583365-02 - 03324981-0 - ICMS - PAF 6626067-4 - 595.918,06 - 03324982-9 - ICMS - PAF 6626076-3 - 667.162,72 - 03324983-7 - ICMS - PAF 6626078-0 - 28.123,84 - N.J. UNIFORMES EIRELI - 90691442-57 - 03324322-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.575,01 - N.M. VITORIANO - ME - 90706079-96 - 03324384-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.508,79 - NACIONAL BR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME - 90476373-06 - 03323767-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.105,93 - NACIONAL EXPRESSO LTDA - 60120095-32 - 03323117-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.388,53 - NAI BR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS EIRELI - 90575013-56 - 03324005-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.137,52 - NALF ARTES EM CONFECCOES LTDA - 90731458-88 - 03324487-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.907,64 - NATUE COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS AL - 09907043-92 - 03322948-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 497,90 - NAYON PAVOROZNYK DE OLIVEIRA - 90786571-19 - 03324750-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.812,82 - NCK WOOD TRADING LTDA. ME - 90704755-50 - 03324381-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 40.030,20 - NEIDE BARBOSA GOMES - POLPA DE FRUTAS - 90168533-96 - 03323220-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.093,71 - NELSI SALETE VIEIRA EIRELI - 90735209-99 - 03324518-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.138,25 - NEOSUL S.A. - 09908707-21 - 03322979-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 27.241,32 - 03322980-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.905,32 - NEREU ACHILLES CANIATTI - 90509467-00 - 03323865-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.249,64 - NESMARSI - TRANSPORTE PASSAGEIROS - EIRELI - ME - 90702964-60 - 03324374-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.863,69 - NESVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90587986-38 - 03324034-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.863,75 - NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS - EIRELI - 90430537-50 - 03323648-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 27.875,45 - NILSON DOS SANTOS LEONEL - 90530758-40 - 03323915-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 445,40 - 03323916-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 923,92 - 03323917-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 586,66 - NILTON GRILO PUBLICIDADES - ME - 90703407-01 - 03324376-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 437,65 - NILTON MARCONDES LEAL - 036886809-52 - 03322838-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00080468 - 6.576,90 - 03322878-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00080467 - 18.534,90 - NIPPOFISIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - ME - 90738470-50 - 03324529-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.830,30 - 03325053-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 817,56 - 03325054-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.176,18 - NITROGAS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP - 90541827-05 - 03323949-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 5,91 - NITROGEN PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI - 90811338-13 - 03285997-6 - ICMS - GIA 09/2019 - 33.315,31 - 03324832-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.048,14 - 03325043-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 11.872,83 - 03325047-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 91.345,67 - 03325048-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 71.837,43 - NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90164088-21 - 03323213-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.361,41 - NIVIANE RECKZIEGEL - ME - 90686264-60 - 03324299-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 332,78 - 03324300-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 374,40 - 03324301-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 511,50 - 03324302-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 295,86 - NODANA ALIMENTOS LTDA - 90336663-03 - 03323488-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.514,09 - NOELI PATULSKI - EIRELI - 90435165-20 - 03323656-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 910,67 - NORMA MAGALI DE ALMEIDA OLIVEIRA - 653752709-00 - 12242401-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124332420/2019 - 375,53 - NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA -

60113529-93 - 03323115-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.645,22 - NOVA APARENCIA COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS - 90842427-10 - 03324937-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 28.896,15 - NOVA OPCAO COMERCIO DE OBJETOS USADOS LTDA - 10173972-45 - 03323017-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 599,91 - NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90630138-51 - 03324137-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 825,23 - NPM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 60501748-73 - 03323119-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.453,55 - NS2 COM INTERNET S/A - 09906058-15 - 03322925-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 187.447,32 - NS2 COM INTERNET S/A - 09906097-21 - 03322929-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.095.106,10 - NUTRIDIRECT SUPLEMENTOS - EIRELI - ME - 90727539-65 - 03324472-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.869,07 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 - 03323185-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.885,66 - NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAI - 90285061-95 - 03323375-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 28,48 - 03323376-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.354,33 - NV SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90543759-37 - 03323952-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 157.419,86 - NY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90726917-57 - 03324467-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.906,89 - 03324468-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 7.276,08 - O SONHADOR COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90744453-89 - 03324560-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 657,52 - OCOTEA DO BRASIL LTDA ME - 90646669-48 - 03324181-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 507,15 - OCTA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90601686-92 - 03324076-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.964,13 - OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 90354085-06 - 03323513-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 34.585,95 - OESTEVEL TRANSPORTE RODOVIARIO - EIRELI - 90530687-12 - 03323912-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.637,74 - OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - 09905540-56 - 03322920-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 109,06 - 03322921-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.276,02 - OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA - 90252488-61 - 03323330-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 364,71 - OFICINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - 90731166-08 - 03324485-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.232,14 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 - 03323055-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 36.729,32 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 - 03324195-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 35.721,05 - OLIVEIRA & RAMOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90850759-23 - 03324965-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 437,65 - OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90420008-57 - 03323627-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 28.424,68 - OMEGA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP - 90419722-00 - 03323622-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.249,66 - OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90742257-70 - 03324548-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 615.565,69 - ORTRANS TRANSPORTE RODOVIARIOS - EIRELI - 90755900-99 - 03324609-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.420,46 - ORTUS IND. E COM. EIRELI - 90237603-87 - 03323305-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.927,21 - 03325055-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.718,40 - 03325056-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 2.572,28 - 03325057-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 7.012,87 - 03325059-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 6.459,41 - OSPEL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 - 03323576-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.002,11 - OTOMAN TRANSPORTES LTDA - 90791281-79 - 03324771-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 118.449,64 - OURO AZUL TRANSPORTES LTDA - ME - 90768864-04 - 03324674-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.564,42 - OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI - 90797069-89 - 03324795-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 216.411,89 - OUTLET HOUSE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 90755195-48 - 03324604-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.665,98 - OZIEL DE SOUZA DEZIECINI - 082633679-56 - 03322820-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00118588 - 1.143,46 - P J H COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 10187159-25 - 03323030-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.162,11 - P. G. COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90723093-72 - 03324449-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.945,43 - P. R. LONGHI & CIA LTDA - ME - 90352217-83 - 03323510-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 48,49 - PADILHA & VEDAM LTDA - 90290554-56 - 03323390-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 729,25 - PADILHA E INGLAT MULTIMARCAS LTDA - 90648595-84 - 03324187-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 671,51 - PAGANINI & CIA LTDA - 90336415-72 - 03323487-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 591,53 - PANIFICADORA E MERCEARIA LETICIA LTDA - 11805034-78 - 03323051-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 515,43 - PANIFICADORA E MERCEARIA M.R.SOUSA COSTA LTDA - 90127891-11 - 03323182-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.010,15 - PAPOL PARANA PORTAS LTDA - 90334427-07 - 03323481-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.297,55 - PARANA NORTE GAS LTDA - ME - 90667386-01 - 03324240-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 34,53 - 03324241-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 29,71 - PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 - 03324659-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.441,09 - PARISINE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 90193584-00 - 03323243-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.605,95 - PASQUALINOTTI & CIA LTDA - 90279937-00 - 03323370-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.635,47 - PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA - 90321289-60 - 03323461-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 263.372,32 - PASSARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90757848-88 - 03324620-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.304,21 - PATIO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIR - 90796937-12 - 03324793-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 34.269,14 - 03325007-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 124.090,13 - PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS - 072190709-18 - 03322842-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00110931 - 18.292,40 - PAULO CEZAR CHIQUITA COMERCIO DE FERRAGENS ME - 90626425-02 - 03324129-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.012,54 - PAULO LEONI COLACO - TRANSPORTES - ME - 90561810-56 - 03323985-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 79.593,81 - PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - 90437069-07 - 03323659-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.167,40 - PAULO ROGERIO FERNANDES LIMA - 362724189-49 - 03322832-5 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 1033/2020 - 1.483,76 - PAULO S TREVIZAN & TREVIZAN LTDA - ME - 90595592-62 - 03324055-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.496,31 - PAVIBRAS-PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - 60111913-70 - 03323114-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 12,82 - PAVIN PAVIN & CIA LTDA - 10301420-43 - 03324998-5 - ICMS - PAF 6625712-6 - 52.135,34 - PBI INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90365350-72 - 03323533-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.736,69 - PBL - COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERTILIZANTES LTDA - 90813045-61 - 03324842-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.870,08 - PEDRAMARE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90854632-65 - 03324972-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.276,32 - PEDRO GILLES - LANCHES - 90573223-46 - 03324000-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 269,41 - 03324001-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 202,46 - 03324002-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 453,47 - PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS PONTA GROSSA - 90140908-08 - 03323192-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.903,96 - PERANDRE PERANDRE & CIA LTDA - 90811629-10 - 03324835-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.928,28 - PERCI CAMARGO LACERDA - 630700309-04 - 03322867-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90009810 - 9.179,40 - PEREIRA E CLARISSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90564634-69 - 03323987-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.882,13 - PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 - 03323874-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.320,09 - PERFILADOS VANZIN LTDA - 41013247-83 - 03323096-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 72.057,27 - PERIQUITO TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA ME - 90682812-00 - 03324289-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 862,57 - PERRETTO & PERRETTO LTDA - 90315321-05 - 03323452-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.144,14 - PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO - 09906078-69 - 03322928-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.198,92 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 - 03322944-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.963,42 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 90853841-28 - 03324968-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.758,46 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - 10700469-69 - 03323042-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.862.880,00 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A - 09906808-68 - 03322946-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 159.515,79 - PGG CHEMICAL CORPORATION LTDA - 90723022-89 - 03324448-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.824,05 - PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - 90445636-54 - 03323690-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.669,82 - PHOENIX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90686409-60 - 03324306-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.610,43 - PILAO AMIDOS LTDA - 41602528-26 - 03323101-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 237.232,31 - PIMENTA BOLSAS EIRELI - ME - 90743792-20 - 03324558-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 279,87 - PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS PARA PORTAS LTDA - 90105433-95 - 03323168-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 793,31 - PIRITA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90744683-20 - 03324561-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.414,41 - PISCICULTURA AQUABEL LTDA - 90135695-57 - 03323188-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.151,01 - PITOLI UD LTDA - 90696406-61 - 03324349-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 11.058,74 - PIZZARIA ESPACO 2 EIRELI - ME - 90686306-54 - 03324303-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 177,70 - 03324304-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 656,48 - PJ PB RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90648282-71 - 03324186-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.221,76 - PK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90365916-57 - 03323535-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 59.724,27 - PKT SERVICOS DE REVESTIMENTO EIRELI - 90748815-29 - 03324577-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.321,43 - PLACLUX INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTD - 90419755-60 - 03323624-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.298,82 - PLACLUX INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTD - 90593175-01 - 03324048-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.726,26 - PLANALTO ENCOMENDAS LTDA - 90351647-04 - 03323509-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.981,75 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA - 90123378-06 - 03323178-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 64.068,37 - PLANET KIDS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90173589-17 - 03323226-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 27.110,18 - PLANETA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME - 90730811-11 - 03324484-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.144,42 - PLASCOM TECNOLOGIA LTDA - 90811825-12 - 03324985-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 16.545,11 - 03324986-1 - ICMS - GIA 12/2019 - 8.788,45 - 03324987-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 11.519,68 - PLASMACO INDUSTRIAL LTDA - 90362311-03 - 03323528-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.597,53 - PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 - 03323646-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.966,64 - PLASTICOS FANTONI DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - 90719977-04 - 03324437-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.653,79 - PLASTICOS MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS - 90741912-63 - 03324546-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 207.674,42 - PLASTINA &

COZZO LTDA - ME - 05261377/0001-18 - 03322886-4 - CONTRATOS - OUTROS 1349957006 - 11.771,47 - PLASTIRUBBER COM DE PLASTICOS E VEDACOES INDUSTRIAIS LT - 90480066-01 - 03323786-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.151,82 - PLAYWOOD INDUSTRIAL LTDA - 90267209-55 - 03323347-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 96.178,35 - PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A - 10114780-06 - 03322994-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 42.012,63 - PLUMATEX RECICLAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EIRELI - 90555737-83 - 03323978-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 313,44 - 03323979-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 209,52 - 03323980-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 50,29 - POINT SPORT FITNESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90627460-49 - 03324131-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.239,24 - POLI FEST COMERCIO DE ENCARTELOS LTDA EPP - 90128480-61 - 03323183-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 37.293,74 - PONTES PETINELLI ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - 90231071-10 - 03323300-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.112,40 - PORTO RICO TRADING, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90820521-91 - 03324884-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.358,97 - POSTO ALLEGRO SAO MATEUS DO SUL LTDA - 03340743/0001-07 - 03322855-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90002741 - 20.265,00 - 03322862-7 - IAP - AUTO INFRACAO 90002743 - 67.550,00 - POSTO DE MOLAS BRASIL PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS EI - 90615973-25 - 03324107-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 123,58 - 03324108-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 174,13 - 03324109-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.150,93 - POSTO DE SERVICOS ROSARIO LTDA - 10125872-67 - 03322997-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.507,74 - POSTO FERA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90504798-19 - 03323854-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 541,47 - POSTO GEMELI LTDA - 90206706-03 - 03323258-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 547,48 - POSTO VILLA MONCOES LTDA - 90618041-34 - 03324112-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 707,88 - PR CONSTRUCAO - EIRELI - ME - 90624168-47 - 03324126-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 987,54 - PRACA RUI NEWS CONFECOOES - EIRELI - 90612850-05 - 03324095-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.391,28 - PRATTI & PRATTI LTDA - 70120884-63 - 03323150-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.117,21 - PREBMOL - PREFABRICADOS LTDA - 90815386-35 - 03300502-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 9.771,59 - 03324988-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.277,73 - PREGRAPHI IMPORTACAO, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 70116084-39 - 03323143-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 733,59 - PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME - 90672322-05 - 03324256-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.833,81 - PRIVILEGE MINI MERCADO LTDA - 90239291-28 - 03323311-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.219,76 - PRG TRANSPORTES LTDA - 90755707-30 - 03324608-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 44.681,23 - PRIMA FRUTTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90689809-81 - 03324314-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 130.801,48 - PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90667405-09 - 03324242-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 513.460,51 - PRINCESA DO LAR CONFECOOES LTDA - 90257874-95 - 03323335-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 88.583,79 - PRISCILA NOLTE - 90671307-12 - 03324249-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 276,51 - 03324250-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 865,80 - PRO SEEDS SEMENTES LTDA - 90779766-01 - 03324725-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 547,45 - PRO-POLPA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90540518-72 - 03323946-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.857,49 - PROCONEXAO DIGITAL LTDA - 90491972-14 - 03323813-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 215,71 - 03323814-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 946,94 - PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90212995-26 - 03323276-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.430,34 - PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 - 03324198-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 9.001,01 - PROINSACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90584980-81 - 03324026-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.162,78 - PROJESOL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90614456-57 - 03324102-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 37,83 - PROTECTME BRASIL COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - 90847197-03 - 03324950-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.524,50 - PUGIN & BASSI LTDA - ME - 90760989-88 - 03324626-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 27.878,88 - PUGLIESI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOES EIRELI - 70117848-30 - 03323145-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.814,63 - PULVERYS ESPECIALIDADES MINERAIS LTDA - 90515787-64 - 03323873-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.110,94 - PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA - 90172735-04 - 03323224-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.558,34 - PVYS ADITIVOS MINERAIS EIRELI-EPP - 90671398-50 - 03324251-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.247,76 - Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA - 90634337-10 - 03324146-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.212,68 - QBACANA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - 32301989-41 - 03323083-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.489,64 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 03324144-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.932,98 - QUEST STORE COMERCIO DE MOTORES MARITIMOS LTDA - 90767527-00 - 03324661-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.116,71 - QUIMICAMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90643325-78 - 03324176-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.735,13 - R & A - COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90285836-96 - 03323378-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.574,44 - R DE OLIVEIRA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS - EIRELI - 90639635-15 - 03324161-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 117.524,57 - R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90396279-89 - 03323583-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.486,33 - R J M PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90311907-19 - 03323447-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.647,84 - R. A. TEODORO FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE - 90812088-48 - 03324837-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 766,28 - R. A. TEODORO FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE - 90835058-82 - 03324918-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.207,04 - R. DE F. OLIVEIRA -DISTRIBUIDORA - ME - 90757734-10 - 03324618-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.877,97 - R. DE LIMA ROCHA LTDA - 90858032-01 - 03324976-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.211,32 - R. F. RIOS & CIA LTDA - ME - 90418994-49 - 03323621-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.376,66 - R.B.GUIMARAES & CIA.LTDA. - EPP - 90400736-60 - 03323587-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 33.832,70 - R.F.O. MACIEL VANDAS VIA INTERNET - ME - 90690894-85 - 03324320-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.835,66 - RAOES BOCCHI LTDA - 90728597-98 - 03324476-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.678,06 - RADQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90838205-67 - 03324923-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 14.631,24 - RAFAEL CORREA MARTINS & CIA LTDA - 41501965-37 - 03323099-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 66,61 - 03323100-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 275,96 - RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS SA - 09907337-32 - 03322950-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.630,23 - RAMOS & LEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90355181-07 - 03323518-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.235,60 - RANAKOSKI TRANSPORTES EIRELI EPP - 90756906-38 - 03324614-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.445,31 - RANGEL CABINES ESPECIAIS LIMITADA - 90451925-10 - 03323702-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 437,65 - RANGEL MARTINS - INFORMATICA ME - 90622567-00 - 03324116-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 706,69 - RAPHAEL TELES KANTER - 045174009-21 - 03322837-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00068961 - 1.034,31 - RAPIDO PAULISTANA LTDA ME - 90769767-30 - 03324680-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 168.947,20 - RAR COMERCIO JOALHEIRO LTDA - ME - 90693772-78 - 03324342-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.667,31 - RBD HOTELARIA EIRELI - 90773689-03 - 03324692-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 318,83 - 03324693-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 361,81 - 03324694-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.309,51 - 03324695-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.013,74 - RBF MOVEIS SA - 90727403-91 - 03324470-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.586,48 - RBG PREMOLDADOS LTDA - 83300476-08 - 03323159-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 606,87 - RBL SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90772264-32 - 03324690-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.135,82 - RCR FUNDICAO EIRELI - ME - 90568214-89 - 03323993-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 49.696,47 - REAG TRANSPORTES LTDA - 90841540-05 - 03324934-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.317,84 - REAL COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - 90421927-48 - 03323630-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.080,46 - REAL TINTAS CURITIBA LTDA - 90263189-52 - 03323342-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.164,48 - REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 - 03323561-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.045,05 - REFORPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90426346-00 - 03323644-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 78.933,54 - REFIBEL REFRIGERACAO EIRELI - 90775792-70 - 03324709-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.084,65 - REFRIGERACAO PAICANDU EIRELI - 90537749-35 - 03323942-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.680,34 - REFRIGERACAO TRUCK CENTER EIRELI ME - 90573498-99 - 03324003-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.065,17 - REGRESSO PIZZA BAR LTDA - 90845809-50 - 03324948-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.045,59 - REI DO GADO - ACOUGUE E COMERCIO DE CARNES LTDA - 90847315-92 - 03324951-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 615,82 - REI DO LANCHE COMERCIO DE LANCHES LTDA - 90771456-02 - 03324686-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.738,62 - REIS DO CHOPP CHOPERIA E LANCHONETE EIRELI - 90597254-56 - 03324068-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 315,15 - 03324069-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 349,96 - RENAN CARLOS RAIMUNDO - ME - 90464528-17 - 03323742-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 713,71 - RENE ALEXANDRO VAZ JUNIOR LTDA - 90371998-23 - 03323552-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.517,04 - 03323553-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.090,34 - 03323554-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 553,83 - RENEI DE CARVALHO - 014137669-43 - 03322870-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00114684 - 9.146,20 - RENUKA VALE DO IVAI S.A. - 64500463-94 - 03323129-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 343.601,92 - RESTAURANTE ALVES & CARDOSO LTDA - ME - 90534030-15 - 03323927-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 392,62 - 03323928-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 132,22 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90221080-66 - 03323291-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 29,38 - 03323292-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 805,04 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802647-01 - 03324814-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 935,94 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802650-07 - 03324815-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 647,50 - RESTAURANTE BENGALA I EIRELI - 90448377-03 - 03323697-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.870,04 - RESTAURANTE MANGIARE FELICE LTDA - 90219170-41 - 03323282-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.101,66 - RESTAURANTE MARCIANO LTDA ME - 90617701-32 - 03324111-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.324,60 - REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 - 03323013-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 119.304,55 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A - 90647376-32 - 03324182-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 34.327,06 - REVCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90442346-77 - 03323681-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.204,01 - RIBEIRO E VANDOSKI LTDA - 90429847-68 - 03323647-6 -

ICMS - GIA 09/2020 - 17.610,98 - RIBEIRO S/A - COMERCIO DE PNEUS - 90671833-28 - 03324254-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 312.216,48 - RICARDO DE OLIVEIRA - 90355495-92 - 03323519-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.033,55 - RICARDO SCHNEIDER MOVEIS - 90373230-01 - 03323557-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 89.668,42 - RICHINI - CONFECÇOES LTDA - 90254521-24 - 03323332-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.739,29 - RIMMAVA SUPERMERCADO LTDA - 90268647-95 - 03323348-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.851,58 - RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90344196-87 - 03323496-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.691,59 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09905070-58 - 03322908-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 141.959,74 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09906341-65 - 03322935-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 335.346,08 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 - 03322965-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.737,34 - RISE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICO EIRELI - 90770569-28 - 03324682-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 128.578,58 - RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90621844-58 - 03324115-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.935,13 - RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90817543-38 - 03324867-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.867,51 - RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90817544-19 - 03324868-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 768,82 - RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90823979-20 - 03324892-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.995,56 - RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90720663-72 - 03324441-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.577,17 - RLC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90851781-45 - 03324966-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 56.668,66 - RLC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90798005-78 - 03324799-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.292,78 - RM PORTAS COMERCIO E INSTALACAO LTDA - 90754900-35 - 03324602-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.689,56 - ROBERTO JOSE NOVSKI SALLES - 09021369-23 - 03322822-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00114155 - 3.790,56 - ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI - 463034139-00 - 03322834-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1057/2020 - 21.399,30 - ROBRAS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - 90496256-23 - 03323827-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.449,96 - RODO BECHER LTDA ME - 90577110-83 - 03324009-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.384,37 - RODOAGRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90440353-99 - 03323669-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.043,57 - RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60 - 03323036-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.521,78 - RODOCURITIBA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA - 90455949-01 - 03323711-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.500,07 - RODOESTE TRANSPORTES - EIRELI - 90739144-23 - 03324532-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.721,85 - RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 - 03323623-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 214.268,79 - RODOFRIO TRANSPORTES EIRELI - 90661706-48 - 03324222-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 373,11 - 03324223-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 466,65 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 - 03323564-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 50.452,53 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 - 03323497-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 86.180,19 - RODOPOTENCIA TRANSPORTES LTDA - 90586768-77 - 03324033-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 680,44 - RODOTRUCK-SERVICOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 20104328-07 - 03323057-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 825,93 - RODOVIARIO AFONSO LTDA - 51301965-37 - 03323108-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.096,54 - RODOVIARIO ELITE LTDA - ME - 90714992-75 - 03324420-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.207,00 - RODOVIARIO MATSUDA LTDA - 90216066-31 - 03323279-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 36.711,85 - RODRIGO OLIVEIRA QUEIROLO - 030000699-33 - 03322897-0 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 15424793-9 - 38.098,55 - RODRIG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME - 90847795-28 - 03324954-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.242,21 - ROGERIO MIGUEL ROCHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - 90454061-70 - 03323705-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 631,82 - ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA - EIRELI - 90664119-47 - 03324235-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.571,31 - ROMENIG TIAGO VERMELEN OFICINA DE MOTOS ME - 90662150-99 - 03324224-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 46,87 - 03324225-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 7,75 - 03324226-3 - ICMS - GIA 04/2020 - 205,15 - 03324227-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 52,82 - 03324228-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 215,19 - 03324229-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 9,87 - 03324230-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 498,92 - ROMER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90459130-04 - 03323728-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 569,92 - ROPEM - IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI - 90790303-65 - 03324758-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 42.037,95 - ROSANA APARECIDA SENA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90721167-36 - 03324443-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 105.533,28 - ROSANE DA APARECIDA DA SILVA & CIA LTDA - 90723620-01 - 03324454-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.424,47 - ROSANE INACIO PEREIRA BUCIOLI - 90493188-87 - 03323823-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.869,35 - ROSANGELA MARIA VIEIRA DE MELO - EIRELI ME - 90373405-18 - 03323558-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.471,22 - ROSE MARA MACEDO CORTADO MIRANDA - 90163074-72 - 03323209-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.467,77 - ROSE MARA MACEDO CORTADO MIRANDA - 90185837-36 - 03323235-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.608,26 - ROSELI HONISKO - RESTAURANTE SABORES DA ROCA - 90854964-30 - 03324973-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.132,54 - ROSELI DE CAMPOS SILVA - ME - 90710867-87 - 03324402-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.737,33 - ROSEMARY FARIAS AFFONSO - ME - 90719030-76 - 03324435-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 564,08 - ROSIANE BENICIO - 018902699-56 - 03324984-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000032001/02 - 1.539,78 - ROSINEI DOS ANJOS LAMP - ME - 90759740-75 - 03324622-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.753,22 - ROSMOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90174423-81 - 03323227-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.509,61 - ROTA 96 SOLUCAO EM TRANSPORTES EIRELI - 90741983-57 - 03324547-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 798,58 - ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - 90708173-70 - 03324390-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 28.838,60 - RP TRANSPORTES PEGORARO LTDA - 90802720-54 - 03324817-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.519,13 - RS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90775642-49 - 03324708-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.642,46 - RSKA MUNDIAL TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI - 90816823-29 - 03324864-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.981,16 - RSR IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE - 90456876-75 - 03323714-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.610,03 - RTS TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - 90237817-08 - 03323307-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 357,59 - 03323308-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.363,12 - RUA GUILHERME WOLLSTEIN - 107254299-41 - 03325063-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2020000096429/01 - 3.565,44 - RUMEN FORTE DO BRASIL IND E COM DE PROD AGROPECUARIOS L - 90631110-04 - 03324141-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.475,06 - RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 - 03323434-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.323,23 - RVA IRRIGACAO LTDA ME - 90683807-98 - 03324292-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 3,57 - 03324293-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.124,58 - RVS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90539118-60 - 03323944-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.682,87 - RVS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90595715-56 - 03324056-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.324,77 - RVS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90757662-00 - 03324616-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 421,35 - 03324617-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.907,86 - RX SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI - 90657969-34 - 03324211-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.209,16 - RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90494818-77 - 03323824-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 64.288,03 - S C TAVARES CAMPAGNONI - 90626128-67 - 03324128-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.403,66 - S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90708444-24 - 03324391-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.666,59 - S A TONON - 90404929-36 - 03323601-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.016,83 - S DE SOUZA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - 90854121-99 - 03324970-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 584,73 - S E L MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90245662-74 - 03323320-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.445,30 - S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 62700649-71 - 03323120-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 52.968,46 - S S MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA - 05261507/0001-12 - 03322882-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00118446 - 1.511,79 - S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87 - 03323686-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.217,21 - S. ALEX DA SILVA - ARTIGOS RELIGIOSOS - EIRELI - ME - 90630086-96 - 03324136-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.816,95 - S. C. GUERRIERI FERNANDES - CONFECÇOES - 90546603-80 - 03323957-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 268,29 - 03323958-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 26,58 - S. M. MACHADO DE ANDRADE - 90856103-14 - 03324974-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.186,09 - SADOWSKI & CIA LTDA - 90522215-50 - 03323890-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.912,81 - SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - 62063177/0001-94 - 12294003-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223031747/2019 - 923,70 - SAINT BLANC METAL MECANICA LTDA - 90240964-56 - 03323315-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.503,01 - SALE COMPENSADOS LTDA - ME - 90708657-74 - 03324394-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.358,40 - SANDRA MARA BARBOSA SANTOS - EIRELI - ME - 90727377-65 - 03324469-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.610,91 - SANPEL IND E COM DE CARTUCHOS DE PAPEL LTDA - 90191814-70 - 03323242-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.677,75 - SANTA FELICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 10120127-95 - 03322996-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.974,01 - SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10171943-01 - 03323015-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.866,98 - SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80 - 03323414-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 417,71 - 03323415-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 347,81 - 03323416-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 384,60 - 03323417-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 448,30 - SANTANA DOS SANTOS & PEREIRA LTDA - ME - 90711045-13 - 03324405-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 77,12 - 03324406-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 134,14 - 03324407-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 228,95 - 03324408-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 252,92 - 03324409-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 526,35 - SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA ME - 90613023-84 - 03324096-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.479,04 - SANTOS DUMONT POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90547348-48 - 03323961-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.548,62 - 03323962-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 151,92 - SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90142112-90 - 03323193-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 45.250,68 - SAO CRISPIM QUALITY IND.

E COM. DE CALCADOS LTDA - 90482696-02 - 03323789-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 61.593,26 - SAO GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVO - 90323831-38 - 03323465-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 28.577,58 - SAO JOSE III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90271043-44 - 03323351-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 92,21 - SARANDI QUIMICA LTDA - 74500690-64 - 03323154-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.615,09 - SARTORI & SARTORI TRANSPORTES LTDA. - 90437413-03 - 03323662-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 46.794,75 - SAULO MARQUES - 038456799-13 - 03325066-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2018000315323/02 - 11.799,20 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 09905051-95 - 03322907-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 440.698,34 - SBS BRASIL SUL SALVATAGEM LTDA - EPP - 90681678-49 - 03324283-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.529,79 - SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10185326-85 - 03324989-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 75.182,11 - 03324990-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 68.508,24 - SCARIOTTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - 90726104-20 - 03324463-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 595,97 - SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 - 03323062-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.461,02 - SCHMIDT INDUSTRIA. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 - 03323259-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 463.879,90 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79 - 03323107-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.449,38 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 90663540-21 - 03324234-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 4.793,66 - SEBASTIAO JUNIOR DE SOUZA - MINIMERCADO - ME - 90716833-60 - 03324431-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.791,11 - SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90779393-15 - 03324723-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.636,13 - SEIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP - 90100342-45 - 03323165-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.624,65 - SEMANINHA DO CHA LTDA - 90849784-82 - 03324963-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.437,52 - SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA - 90555004-76 - 03323976-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 231.553,97 - SERAFIM PR RESTAURANTE EIRELI - 90822687-98 - 03324891-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.266,84 - SERAFINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90700122-91 - 03324366-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 578,16 - SERGIO CARLOS DE CARVALHO - 617416399-72 - 03322875-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1029/2020 - 8.689,25 - SERGIO NATAL PIANARO - ACOUGUE - 90797710-20 - 03324798-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.489,65 - SERMANN COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90469725-78 - 03323752-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.576,72 - SERRARIA ABT LTDA - 90547314-07 - 03323960-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 3,60 - SERTAO TRANSPORTE DE CARGAS - EIRELI - 90818986-82 - 03324875-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 53.174,25 - SERVTECHE SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90715504-83 - 03324421-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 28.598,59 - SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90850001-68 - 03324964-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.787,71 - SI SISTEMAS INTELIGENTES ELETRONICOS LTDA - 90623832-21 - 03324122-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.871,11 - SIDNEI JACINTO CONINCK-COMBUSTIVEIS - 10777841/0002-44 - 03322876-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00102401 - 6.260,98 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - 09905090-00 - 03322909-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 52.449,52 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - 09905091-82 - 03322910-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.011,87 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - 09905092-63 - 03322911-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 89.215,66 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - 09905093-44 - 03322912-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 235.011,56 - SIL EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME - 90757242-06 - 03324615-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.855,33 - SILVA & MIRANDA LTDA - ME - 90701494-08 - 03324368-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.723,51 - SILVA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA - 90370157-90 - 03323546-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 311,66 - 03323547-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 19,75 - 03323548-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.161,15 - SILVIO DOS SANTOS PEREIRA - 281488359-34 - 03322824-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90000660 - 1.063,20 - SIMAO & FEIJO LTDA - 90352281-09 - 03323511-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.362,71 - SIMBOLO COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - 10114488-75 - 03322993-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.058,95 - SINEZIO PEZENTI - 90386917-80 - 03323575-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.479,17 - SIRLEI GOMES DE AQUINO - 90242411-38 - 03323319-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 321,63 - SKILLUS DISTRIBUIDORA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS E - 90766233-06 - 03324652-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 36,80 - SKY MAX TELECOMUNICACAO LTDA - ME - 16105619/0001-09 - 12766590-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00881641090/2020 - 370,78 - SLCR TRANSPORTES - EIRELI - 90301778-32 - 03323420-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.669,47 - SMAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES MECANICOS LT - 90508995-16 - 03323864-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.456,03 - SMARTTRANS LOGISTICA LTDA - EPP - 90703763-07 - 03324378-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.391,03 - SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90495908-11 - 03323825-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.948,49 - SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 - 03324020-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.794,25 - SOLANGE DO NASCIMENTO WIECHACZ - 90516938-65 - 03323876-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 833,83 - 03323877-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 288,54 - SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - 90741370-56 - 03324545-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.554,17 - SOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90545664-49 - 03323956-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 587,53 - SOLUTION PANT - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME - 90649242-38 - 03324188-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.518,50 - SOMBRA METAIS USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 90528826-10 - 03323909-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.765,03 - SOMOV S/A - 90818379-77 - 03324872-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.059,73 - SONIR SUNA DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - 90749602-32 - 03324579-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.662,01 - SORVETES CREMONE DE IPORA LTDA - 82002380-37 - 03323158-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.109,74 - SOTTOMAIOR COMERCIO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI - 90390566-20 - 03323578-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.704,67 - SOUZAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - 90751694-66 - 03324587-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.284,84 - SPATER ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 90182959-43 - 03323233-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 1,43 - SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90785534-10 - 03324742-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.701,73 - SPX COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIREL - 90461218-96 - 03323734-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 30,63 - STEELMAST METALURGICA LTDA - 90813685-35 - 03324844-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 140.437,98 - STK CORAGENS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90734863-67 - 03324516-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 50.487,96 - STORE SOLUTIONS TELECOMUNICACOES EIRELI - 90363816-87 - 03323530-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.325,56 - STYROPOR TERMOTECNICA INDUSTRIA EIRELI - ME - 90525824-98 - 03323901-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 108.849,51 - SUELI CESARIO DECORACOES REVEST E COM VAREJISTA DE TECI - 90301097-56 - 03323418-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 853,70 - SUELI DA CONCEICAO LAZARINO - 90502558-99 - 03323847-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.872,30 - SUELY DE LIMA SABINO TRANSPORTES - ME - 90655629-41 - 03324209-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.774,60 - SUKIN COMERCIO DE DERMOCOSMETICOS LTDA - ME - 90679998-75 - 03324279-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.559,67 - SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90822249-01 - 03324886-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.106,30 - SULFRANQ CONFECCOES EIRELI - 90487884-72 - 03323799-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.122,85 - SULFRANQ CONFECCOES EIRELI - 90523045-01 - 03323891-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.245,97 - SULMAR FRIOS & DEFUMADOS LTDA - 90478159-21 - 03323783-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.106,68 - SUPER BIG LTDA - EPP - 90680021-73 - 03324280-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.203,19 - SUPER EVOLUTION DO BRASIL EIRELI - EPP - 70119618-05 - 03323146-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.334,14 - SUPER PROCHET SUPERMERCADO LTDA - ME - 90571398-19 - 03323996-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.804,80 - SUPER SAUDE NUTRICIONAL LTDA ME - 90647516-27 - 03324184-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.321,98 - SUPER TRUCK-PECAS E SERVICOS LTDA - 90517662-50 - 03323879-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.000,48 - SUPERBARATAO ALIMENTOS LTDA - 90194228-50 - 03323244-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 12,33 - 03323245-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 158,31 - 03323246-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 71,07 - 03323247-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 79,09 - SUPERMERCADO BITORAMA LTDA - 90204162-19 - 03323254-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.757,95 - SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 - 03323152-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.677,12 - SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 - 03324052-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.965,27 - SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLORIDA LTDA-ME - 90697083-04 - 03324354-5 - ICMS - GIA 02/2018 - 37,39 - SUPERMERCADOS GLORIA - EIRELI - 30102787-74 - 03323069-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.703,19 - SUPERMERCADOS GLORIA - EIRELI - 90688340-63 - 03324311-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.300,09 - SUPERMERCADOS ISABELY LTDA. - 90847602-66 - 03324953-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 901,00 - SUPERMERCADOS ISABELY LTDA. - 90356168-85 - 03323523-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.801,48 - SUPORTE-MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - 41010615-96 - 03323088-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 25,47 - 03323089-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 20,68 - 03323090-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 9,94 - 03323091-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 41,92 - 03323092-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 3,69 - 03323093-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 7,49 - 03323094-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.812,99 - SUPPLYCLEAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A - 90783439-55 - 03324996-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 99.847,69 - 03324997-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 86.825,61 - SV TRANSPORTES - EIRELI - 90517136-45 - 03323878-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 45.879,39 - SVD SUPERMERCADO LTDA - 20104700-59 - 03323058-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.817,54 - SYNCRESS FUNDICAO E USINAGEM LTDA. - 90766881-90 - 03324658-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 81.538,37 - T C FIALEK VARGAS - 30400318-97 - 03323073-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.220,48 - TACO-AR COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10165802-32 - 03323010-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.942,08 - TALAC IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS E METALURGICOS EIR - 90458355-34 - 03323720-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.900,96 - TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 - 03323843-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.751,39 - TANATOS ARTIGOS FUNERARIOS EIRELI - ME - 90745987-03 - 03324566-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.222,16 - TAP EXPRESS EIRELI - ME - 90726166-23 - 03324464-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 52.763,31 - TARABAYNE & TARABAYNE LTDA EPP -

90755154-70 - 03324603-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 881,64 - TARCISIO MARQUES DOS REIS - 424705019-20 - 03322879-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1032/2020 - 3.258,58 - TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 - 03323951-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.975,69 - TECECA CARGO TRANSPORTES LTDA - 90771835-20 - 03324688-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 28.146,40 - TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90331629-25 - 03323479-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 95.340,09 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI - EPP - 90279404-28 - 03323368-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.116,46 - TECNOX DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA MT - 90740867-10 - 03324540-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 17.294,28 - 03324541-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 43.560,37 - 03324542-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 14.644,73 - 03324543-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.491,80 - TECTRIO TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA - 90458630-74 - 03323724-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 127,17 - 03323725-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 731,64 - TEFA TECNOLOGIA EM FUNDICAO DE ALUMINIO S/A - 90592958-50 - 03324047-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 112.570,16 - TELEFONICA BRASIL S/A - 90702955-79 - 03324373-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.178.795,81 - TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 - 03323520-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.377,25 - TERRAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS PARA MAQUINAS - 90729562-11 - 03324478-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.018,78 - TERRAPLENAGEM SR LTDA - 90590653-40 - 03324042-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.123,11 - TEXTIL XV CONFECCOES EIRELI - 10005070-63 - 03322984-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 29.335,15 - TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39 - 03323225-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 48.248,16 - TGA - AGROINDUSTRIAL LTDA - 90309308-08 - 03323436-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 267.952,11 - THIAGO PEREIRA PORTES - 90489573-39 - 03323809-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 31.852,64 - THOMAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA - 90652814-20 - 03324196-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.859,48 - THS - COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90754878-32 - 03324601-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 61.272,28 - TIFER SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 70100570-80 - 03323131-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.544,10 - TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90815483-55 - 03324854-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.137,43 - TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90413447-30 - 03323613-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.480,00 - TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90815482-74 - 03324853-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 851,00 - TITANIA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS L - 90687494-65 - 03324308-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.820,55 - TJ ODENIQUE TRANSPORTES ME - 90649860-04 - 03324189-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 370,89 - 03324190-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 387,47 - 03324191-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 809,49 - TKP INDUSTRIA COMERCIO E RENOVADORA DE IMPLEMENTOS RODO - 90168085-01 - 03323218-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 117.502,06 - TOM DA COR COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 90164895-62 - 03323215-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 80.242,90 - TOMBINI NICKEL - MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP - 90104223-34 - 03323167-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.037,69 - TOMMY HILFIGER DO BRASIL S.A - 09905699-16 - 03322923-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.110,73 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90665639-68 - 03324238-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 42.261,96 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90706366-60 - 03324386-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.953,44 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90723276-05 - 03324451-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.861,41 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90743262-90 - 03324554-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 100.222,65 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90808317-20 - 03324829-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 61.264,90 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90747336-86 - 03324568-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 46.542,44 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90741230-04 - 03324544-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 62.589,78 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90779498-92 - 03324724-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.407,75 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90698672-83 - 03324362-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 29.988,07 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90721511-32 - 03324445-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.363,32 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90792012-75 - 03324778-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.726,38 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90647477-86 - 03324183-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.410,85 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90713706-63 - 03324412-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.776,88 - TONIATTO & SANTOS LTDA - 90142963-41 - 03323195-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 980,72 - TONIOL & OLIVEIRA LTDA - 70120711-45 - 03323148-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 401,66 - 03323149-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 489,98 - TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 - 03323682-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.919,43 - TOP COLCHOES - ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI ME - 90260338-77 - 03323339-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.386,63 - 03323340-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 386,74 - TOP EPI - COMERCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMEN - 90805471-77 - 03324821-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 54.631,30 - TOP TOP INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - 90374813-32 - 03323560-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.801,20 - TOQUE DCHARME MODAS EIRELI ME - 90687512-81 - 03324309-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.186,25 - TORRE FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90486475-77 - 03323794-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 6.368,82 - 03323795-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.525,96 - TOTAKE & WATANABE LTDA - 90132917-61 - 03323184-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.272,64 - TRANS A A A BRISAMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS E COMERCIO - 90439976-00 - 03323668-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 61,33 - TRANS PIA - EIRELI - 90407371-78 - 03323597-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 13.337,03 - TRANS TAVARES TRANSPORTES - EIRELI - 90684867-82 - 03324296-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.731,09 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24 - 03323000-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 58.994,51 - TRANS-VIOLA TRANSPORTES LTDA - 90374744-76 - 03323559-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 701,67 - TRANSCABAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90576365-29 - 03324007-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.565,37 - TRANSEFRIDO - TRANSPORTES LTDA - ME - 90660138-95 - 03324217-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.016,95 - TRANSGIRONZINHO TRANSPORTES LTDA - ME - 90423560-15 - 03323634-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.298,22 - TRANSGOIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TRANSPORTE - 90111985-60 - 03323172-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 35.635,24 - TRANSHIAGO TRANSPORTES LTDA - 90597793-86 - 03324070-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.178,96 - TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI - 90810468-48 - 03324830-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.968,02 - TRANSMATIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90314307-01 - 03323449-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.143,28 - TRANSNECHER COMERCIO, TRANSPORTES E EMPREEDIMENTOS LTDA - 90534322-01 - 03323929-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.167,30 - TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90424982-35 - 03323641-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.332,55 - TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90411897-43 - 03323607-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.228,92 - TRANSPALMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90516747-20 - 03323875-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.670,11 - TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90589028-00 - 03324039-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.910,77 - TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46 - 03323109-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.297,73 - TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90326989-88 - 03323477-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.625,75 - TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90355019-80 - 03323517-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.950,15 - TRANSPORTADORA CONQUISTA LTDA - ME - 90735508-04 - 03324521-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 34,18 - 03324522-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.376,99 - TRANSPORTADORA DAMASCENO & OLIVEIRA LTDA - 90791877-79 - 03324775-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.980,38 - TRANSPORTADORA GRANADA LTDA - 90358453-02 - 03323525-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.732,24 - TRANSPORTADORA NASCENTE DO IVAI LTDA - 90186223-08 - 03323236-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.985,50 - TRANSPORTADORA PERITIBANA LTDA - 90125032-42 - 03323180-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 655,03 - TRANSPORTADORA RODOVIARIA MFZ LTDA - ME - 90654758-95 - 03324022-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.956,43 - TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA - 90369749-04 - 03323544-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.140,90 - TRANSPORTADORA STL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA ME - 90668960-02 - 03324244-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 32.240,99 - TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 - 03323240-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.523,86 - TRANSPORTES APIUNA EIRELI - 90682696-84 - 03324288-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.875,16 - TRANSPORTES DALCOQUO LTDA - 10702011-07 - 03323043-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.146,85 - TRANSPORTES DE CARGAS TONELLO LTDA - 90496475-11 - 03323829-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.250,37 - TRANSPORTES MARBASTOS EIRELI - 90671816-27 - 03324253-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.942,64 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA MJL LTDA - 90635665-16 - 03324151-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.783,70 - TRANSPORTES RODRIWER LTDA - 90641687-51 - 03324165-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.218,33 - TRANSPORTES ROSSO EIRELI - 90848265-42 - 03324955-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.201,62 - TRANSPORTES SANTA ISABEL EIRELI - 90785826-07 - 03324744-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.908,34 - TRANSREZENDE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90755251-00 - 03324591-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.124,70 - TRANSRUYZ TRANSPORTES LTDA - 90682566-04 - 03324286-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 184,48 - 03324287-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.208,42 - TRES HIBISCUS CONFECCOES - EIRELI - EPP - 90318171-00 - 03323457-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 70.183,95 - TREVISAN & KONNO LTDA - 90152803-92 - 03323199-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.150,04 - TREVO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90458496-75 - 03323723-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.458,74 - TRIMPLER CHAS E CONDIMENTOS EIRELI - ME - 90256005-06 - 03323334-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.090,99 - TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10155686-70 - 03323004-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.408,77 - TRUCKADO VEICULOS LTDA - 90652882-70 - 03324197-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 24.673,35 - TRX OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90551348-60 - 03323970-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.820,35 - TRYVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EI - 90390904-89 - 03323579-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 499,30 - TSY PARK - ME - 09908362-05 - 03322974-7

- ICMS - GIA 10/2019 - 388,21 - TULIK & CIA LTDA - 90576732-11 - 03324008-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.337,53 - TUNING PARTS EIRELI - ME - 09905148-52 - 03322915-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.111,29 - TURBAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90762732-24 - 03324637-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.960,29 - TVB DROGARIA LTDA - 90457851-70 - 03323717-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.803,96 - UBS SOLUCOES AUTOMOTIVAS, PECAS E SERVICOS LTDA - 09908245-33 - 03322969-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 67,97 - UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58 - 03323343-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.603,83 - UNESUL DE TRANSPORTES LTDA - 42000732-96 - 03323102-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 98.775,02 - UNICOCO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90278894-81 - 03323366-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.251,16 - UNIMOV INDUSTRIA DE MOBILIARIO LTDA - 90739784-05 - 03324535-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 19.216,67 - 03324536-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 65.792,40 - 03324537-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 27,19 - UNISOLO FERTILIZANTES EIRELI - 90803225-07 - 03324819-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.283,92 - URATANI HIGAKI & CIA LTDA - 83500044-33 - 03323161-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.067,30 - USI FERRAMENTAS LTDA - ME - 90697110-03 - 03324355-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.227,00 - V C SCOPARO & CIA LTDA ME - 90547728-55 - 03323964-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 629,07 - V G HASHIBA PALLETS - 90831483-20 - 03324910-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 48.890,11 - V MARCHIORI & CIA LTDA-ME - 90623573-01 - 03324121-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.109,10 - V S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90527500-30 - 03323906-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.964,12 - V. A. P. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - 90769133-04 - 03324677-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.253,26 - V. AMBROSIO - COMERCIO DE CEREALIS - ME - 90753725-04 - 03324593-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 15.621,55 - V. C. GONCALVES MARSAL - EIRELI - ME - 90607216-50 - 03324081-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.756,44 - V. DE PAULO CAMARGO - TRANSPORTES - 90506969-17 - 03323858-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.111,46 - V. H. D. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90777150-42 - 03324714-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 70.043,58 - V. MASQUES SERRARIA LTDA - 90467610-11 - 03323749-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.610,28 - V. P. CRIST - TRANSPORTES - ME - 90674657-30 - 03324265-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.082,37 - VALDECI DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90662444-39 - 03324231-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 6,15 - 03324232-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 852,33 - VALDECI DO CARMO RESTAURANTE DE CARNES E MASSAS LTDA - 90803135-08 - 03324818-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.462,60 - VALDECIR INEZ DA CRUZ - ARTIGOS DOMESTICOS - 90837131-32 - 03324920-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.823,38 - VALDETE ROSA TEIXEIRA TORINO - 10010171-83 - 03322986-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 677,98 - VALDIR MARTINS - 90251580-13 - 03323326-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 2,75 - 03323327-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 372,17 - VALDIR PERUSSO & CIA LTDA - 31603812-39 - 03323078-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 70.473,95 - VALE SA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90780920-06 - 03324728-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 49.616,07 - VALMOR LODI - 90472861-63 - 03323758-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.193,12 - VANDERLEI APARECIDO ARNALDO - 90148769-33 - 03323196-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.053,90 - VANDERLEI RECCO - ROLANDIA - 90137819-39 - 03323189-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.210,02 - VANESSA MARQUES - 025780249-52 - 03325064-9 - ITCMD - DIT - DOACAO 2018000315323/01 - 4.903,17 - 03325065-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2018000315323/02 - 11.799,20 - VAZ JORGE & CIA LTDA - 90751107-39 - 03324584-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.763,32 - 03324585-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.672,67 - 03324586-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.590,61 - VECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS MUSICAIS LTDA - 90153639-21 - 03323200-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 41.312,27 - VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60 - 03323596-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.465,43 - VENDRUSCOLO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 90442607-59 - 03323683-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 930,29 - VERDINGA PROD E COM DE OLEOS VEG ESPECIAIS E DERIVADOS - 90401865-11 - 03323588-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.083,84 - VERSADA S COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - 90505030-35 - 03323855-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.150,95 - VIA MAPP - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90380477-76 - 03323568-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.636,34 - VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90697140-29 - 03324356-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 52.212,16 - VIACAO ESTRELA LTDA - 90803623-98 - 03324820-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.121,59 - VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 - 03323016-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 66.211,27 - VIACAO MOTTA LTDA - 60120063-55 - 03323116-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.732,56 - VICA COSMETICOS LTDA - ME - 90710452-40 - 03324401-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.820,87 - VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94 - 03323237-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 111.455,78 - VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90854241-03 - 03324971-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.635,03 - VICOLOG TRANSPORTES EIRELI - 90530310-45 - 03323911-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 509.270,48 - VICTORIA LEAL & FURLANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 90527996-32 - 03323907-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 824,98 - VIEIRA & ESTRELA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90463255-48 - 03323739-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 875,31 - VIEIRA ARMSTRONG COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90589021-25 - 03324038-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.650,03 - VILA NOVA AGUA E GAS LTDA - ME - 90531631-11 - 03323921-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 449,20 - VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA - 90723808-32 - 03324455-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.590,94 - VIRACOPUS EMBALAGENS - EIRELI - 90837040-60 - 03324919-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.213,16 - VISALUZ LTDA-ME - 90520377-08 - 03323887-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.317,07 - VITA PACK ALIMENTOS LTDA - 90672217-85 - 03324255-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 19.414,30 - VITALFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI - 90698103-38 - 03324359-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.147,64 - VITATEC - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - 90290304-61 - 03323389-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.184,87 - VITORINO TRANSPORTES - EIRELI - 90503426-00 - 03323849-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.410,38 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90844681-07 - 03324942-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 292,02 - 03324943-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.405,49 - VIVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME - 90624094-76 - 03324125-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 237,42 - VIVANO ESTOFADOS LTDA - 90802307-26 - 03324812-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 90.858,90 - VOLVO CAR BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 09902792-41 - 03322901-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 421,82 - VS - USINAGEM E FUNDICAO EIRELI - 90714170-58 - 03324417-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.805,80 - W C BATISTA TRANSPORTES EIRELI - 90819462-45 - 03324876-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.917,65 - W F DA SILVA - MINIMERCADO - 90477115-57 - 03323777-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.758,18 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90169420-62 - 03323222-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 917,05 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90457928-94 - 03323718-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.446,35 - W JEANS CONFECCOES LTDA - 90541762-25 - 03323948-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 211,24 - W. R. METALURGICA EIRELI - ME - 90596326-01 - 03324065-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.112,46 - W.M.E. MERCADO LTDA - 90817822-00 - 03324869-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.147,40 - W.M.E. MERCADO LTDA - 90826964-04 - 03324899-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.573,56 - W.M.E. MERCADO LTDA - EPP - 90716075-07 - 03324428-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.106,47 - WALDENIR R.DE CARVALHO NETO VEICULOS - 90793388-15 - 03324781-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.345,80 - WALDINEI MARTINS & CIA LTDA - 90296482-79 - 03323398-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 262,76 - 03323399-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 861,91 - WALDIR SOARES - 079011418-67 - 03322833-3 - IAP - AUTO INFRACAO 90002130 - 580,94 - WASTE2 ENERGY ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI - 90775349-27 - 03324706-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.579,57 - WATANABE E MEDINA LTDA - EPP - 90486704-71 - 03323796-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.952,31 - WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP - 90581953-48 - 03324021-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.022,90 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A. - 09908214-37 - 03322966-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 64.690,26 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A. - 09908215-18 - 03322967-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 88.089,89 - WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS - EIRELI - 10181433-52 - 03323028-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.128,66 - WHB AUTOMOTIVE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90185770-94 - 03323234-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.040.538,22 - WINGSRING COMERCIO E ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA - 90699807-64 - 03324364-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.224,24 - WM INDUSTRIA DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP - 90614647-91 - 03324103-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.057,75 - WRBV - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90696985-89 - 03324352-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 9.514,07 - WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 90100011-50 - 03322894-5 - ICMS - PAF 6577859-9 - 1.235.695,31 - XTREME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS - EIRELI - EPP - 90752414-00 - 03324589-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 11.924,45 - Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90645816-08 - 03324179-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.431,01 - ZABINI & CIA LTDA - 81601474-32 - 03323157-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.388,40 - ZAN COMERCIO DE INSUMOS EIRELI - 90774669-05 - 03324701-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 261,44 - 03324702-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.101,34 - ZELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90530772-07 - 03323918-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.112,78 - ZEN ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - 09903462-91 - 03322904-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 210,75 - ZINIA COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - ME - 90650384-01 - 03324192-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.101,81 - ZUIN & ZUIN LTDA ME - 90514121-06 - 03323872-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.378,45 - ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 90845761-71 - 03324947-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.099,48 - ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 09906248-79 - 03322933-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 229.122,73 .

Curitiba, 06 de dezembro de 2020.

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

113225/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/2020

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTE.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A F KULKA COMUNICACAO - 90864156-63 - 11/2020 - A L R INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZACAO VIARIA LTDA - 10174294-65 - 11/2020 - A R M GUIDASTRE ESTETICA - 90752853-77 - 11/2020 - A. BATISTA RIBEIRO - VEICULOS - 90837863-69 - 06/2020 - A.F.H. FOGACA FOTOGRAFIA EIRELI - 90232507-70 - 11/2020 - A.G.T MORETO E CIA LTDA - ME - 90749645-72 - 11/2020 - AA ARENA 02 IRMAOS LANCHONETE LTDA - 90803378-73 - 11/2020 - ABEL APARECIDO DE OLIVEIRA - 90866423-09 - 11/2020 - ACB ENERGIA SOLAR LTDA - 90831011-02 - 03/2020 - ACLERICE SOUZA MARTINS - 90788394-97 - 11/2020 - ADEMAR RODOLFO LOPES - 90866895-26 - 11/2020 - AGRO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIREL - 90821235-52 - 11/2020 - AGROPECUARIA GASPARELLI LTDA - 90766033-80 - 11/2020 - AGROREMARGO LTDA - 90861505-03 - 11/2020 - AGROSUL TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - 90554071-82 - 11/2020 - AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - 90864210-43 - 10/2020 - AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - 90864209-00 - 11/2020 - ALEX DA PAIXAO GARCIA - REFLORESTADORA - 90858794-45 - 10/2020 - ALEXANDRE PIRIH PECOITS - 90811426-42 - 11/2020 - ALESSANDRA SCHNECKEMBERG - 90630364-79 - 11/2020 - ALMIR DE ARAUJO MIRANDA ME - 90752390-06 - 11/2020 - ALUBRAN ALUMINIOS LTDA - 90284452-00 - 11/2020 - ALZIRA DA ASSUNCAO DA SILVA EPP - 90801887-70 - 11/2020 - AMARILDO APARECIDO ARAGON ESTAFADOS - 90529387-72 - 11/2020 - AMMOLITE CONSTRUCAO CIVIL E PROJETOS - 90817764-98 - 10/2020 - ANA MARIA VARCHAKI - 90802169-01 - 11/2020 - ANDERSON VIEIRA FRANCO LTDA - 90863387-31 - 11/2020 - ANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA - EIRELI - EPP - 90811263-61 - 11/2020 - ANDRE L. NESI & CIA LTDA - 90491324-30 - 11/2020 - ANDREY FREIBERGER RENGEL - 90862527-72 - 11/2020 - APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90857941-05 - 11/2020 - APT COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - 90835831-74 - 11/2020 - ARAUCO DO BRASIL S/A - 90189951-71 - 10/2020 - ARCO IRIS COMERCIO DE AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90866965-73 - 10/2020 - ARIMATLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME - 90746655-83 - 11/2020 - ARTB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90840606-04 - 11/2020 - ASSOCIACAO BENEFICENTE ANJOS DA CIDADANIA - 90836767-76 - 10/2020 - ATELIE DO MARMORE LTDA - 90475124-30 - 11/2020 - ATRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90865232-02 - 11/2020 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 11/2020 - AUTO POSTO PEREQUE LTDA - 90818599-46 - 12/2019 - AW TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME - 90684746-95 - 11/2020 - BAGGIO GALVON COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA - 90682506-65 - 11/2020 - BALEIRA LTDA - 90608751-00 - 10/2020 - BATEL TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90798623-36 - 10/2020 - BCG INCORPORACOES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC - 90865234-74 - 10/2020 - BEDATE COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - 90854306-85 - 10/2020 - BELA VISTA GERADORA DE ENERGIA SOLAR I LTDA - 90833584-80 - 11/2020 - BERLINELUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908459-64 - 09/2020 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA - 09906436-60 - 09/2020 - BLOOKE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME - 90746011-86 - 11/2020 - BLQ COSMETICOS LTDA - 90837725-70 - 09/2020 - BRASILENS COMERCIO DE LENTES DE CONTATO E SOLUCOES DE L - 90406710-53 - 11/2020 - BRYSAH INDUSTRIA DE METAIS E PLASTICOS -EIRELI EM RECUP - 90865269-02 - 11/2020 - C R Z REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90820969-97 - 11/2020 - C. LAVEZZO - GAS - 90866251-29 - 11/2020 - C.E PEREIRA REPRESENTACOES - 90862974-40 - 10/2020 - CAMPANINI & COELHO LTDA - 90825965-31 - 11/2020 - CANTU IMPORTADORA DE BEBIDAS LTDA - 90750685-11 - 11/2020 - CARLOS ALBERTO PROCOPIO - EIRELI - 90821078-67 - 11/2020 - CARLOS ALBERTO ROEHR - 90429461-65 - 09/2020 - CARLOS CARVALHO COSTA - REPRESENTACOES E COMERCIO - 90857476-11 - 10/2020 - CARTAGENA STORE LTDA - ME - 90645758-02 - 11/2020 - CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA - 90861780-09 - 11/2020 - CAVIQUIOLI TABACARIA E CONVENIENCIA LTDA - 90856971-77 - 10/2020 - CERVANTES E BATATA TRANSPORTES LTDA - 90862818-70 - 11/2020 - CERVEJARIA FARRAPOS - 09905810-29 - 11/2020 - CGC CELULARES - ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90822769-79 - 02/2020 - CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 60101666-49 - 11/2020 - CLAUDEMIR BARBOSA DE CASTRO - 90349133-71 - 11/2020 - CLAUDIR MARCON - 90756910-14 - 11/2020 - CLR TRANSPORTES LTDA - ME - 90717484-02 - 11/2020 - CLUB BARBER CO EIRELI - 90859524-60 - 10/2020 - CN - INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90860575-62 - 10/2020 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SANTA TEREZA DO OESTE EIRELI - 90836358-24 - 11/2020 - COMERCIO DE PRODUTOS CONGELADOS COXINHA & FRIENDS - EIR - 90864844-79 - 10/2020 - CONSTRUTORA MUNDIAL STEEL FRAME EIRELI - ME - 90708085-41 - 11/2020 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - COC - 90440167-69 - 11/2020 - COPENHAGEN VESTUARIO LTDA - 90592066-96 - 11/2020 - CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI INSTALADORA ME - 90742895-81 - 11/2020 - D5 - COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90451166-86 - 11/2020 - DAIANY DE MORAES DE OLIVEIRA - COM. DE COSMETICOS E PER - 90865413-75 - 11/2020 - DANIELE DOLINSKI - ME - 90689195-65 - 10/2020 - DANIELI GOMES CAMPEOL ANDRIOLLI TRANSPORTES EIRELI - 90865183-90 - 11/2020 - DARCI MIGLIOLI - 90514549-50 - 11/2020 - DEBORA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA - ME - 90732250-59 - 11/2020 - DELMA CAVALCANTE - 90505278-05 - 10/2020 - DERLI BATISTA FONTOURA - EIRELI - 90789946-20 - 11/2020 - DEYVID FERREIRA - EIRELI - 90864886-28 - 11/2020 - DIEGO LUCAS DUSRTE DRESCH - COMERCIO DE OCULOS - 90866465-50 - 10/2020 - DIGELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ALIMENTARES EI - 90807509-91 - 10/2020 - DISTRIBUIDORA DE GAS SOUZA EIRELI - 90816728-70 - 11/2019 - DOLOMITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90863946-40 - 10/2020 - DOUGLAS ROCHA MERCARIA MADRUGA - 90839030-04 - 10/2020 - DREVES & CIA LTDA - 90833971-17 - 11/2020 - DUPE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDA LTDA - ME - 90635311-35 - 11/2020 - E F PADILHA E CIA LTDA - 90527791-00 - 07/2020 - E. NUNES LOPES - TRANSPORTE - 90858635-22 - 11/2020 - E. V. DA COSTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90705676-76 - 10/2020 - E.D MEIRA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90722484-89 - 06/2020 - E.M.M.A. TURSIMO EIRELI - 90785797-20 - 11/2020 - EDSON SCATAMBULO WEINHEIMER - RESTAURANTE - ME - 90770513-73 - 11/2020 - EDUARDO HENRIQUE OZORIO - AUTO CENTER - 90842906-00 - 11/2020 - EK BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90766399-03 - 11/2020 - ELDORADO EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 90855425-64 - 07/2020 - ELETROWALKER MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 90476930-44 - 11/2020 - ELO GRAPHICS COM E IMPORTACAO DE MAQ E EQUIP GRAFICOS L - 90387566-61 - 11/2020 - ELTON FERMINO & CIA LTDA - 90182149-60 - 11/2020 - EMERSON ALCIDES CONZATTI - 90271952-00 - 11/2020 - EMERSON CAMPOS DA SILVA - 90863037-84 - 10/2020 - EMERSON L S FERREIRA & CIA LTDA - 90356581-03 - 11/2020 - ENERGY INGA ENERGIA SOLAR EIRELI - 90865303-30 - 11/2020 - ENGESILOS CONSTRUCOES LTDA - 90857253-08 - 09/2020 - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNION - EIRELI - ME - 90739648-70 - 10/2020 - ESCOLA INFANTIL MATERNAL PALOSCHI LTDA - 90863601-50 - 09/2020 - EV COMERCIO E MANUTENCAO DE CORREIAS LTDA ME - 90504716-72 - 10/2020 - F B TREINAMENTOS - LTDA - 90862770-90 - 11/2020 - FEDASZ & ROCHA LTDA - 90774394-28 - 11/2020 - FELIPE JULIANI TOPAN ME - 90500107-80 - 10/2020 - FERNANDO APARECIDO MARCATTO - 90849759-71 - 11/2020 - FERNANDO BERGHANN - ME - 90566353-40 - 10/2020 - FIASINI - IND E COM DE MOVEIS LTDA - 62803689-60 - 10/2020 - FLAVIO CALEGARIO PENA - ME - 90699126-88 - 11/2020 - FRANCIELLY RUTHES DA SILVA PELIZARO BRASIL - ME - 90857076-60 - 10/2020 - FRUTARIA IGUACU - 90863699-63 - 11/2020 - G J DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90774580-58 - 10/2020 - GARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09904437-34 - 09/2020 - GEM JOALHEIROS LTDA - 90866538-40 - 11/2020 - GERADORA DE ENERGIA VARGEAO LTDA - 90813881-37 - 11/2020 - GLOBAL TRAINING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - 90421494-94 - 11/2020 - GOLDEN VIDRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - 90695150-93 - 11/2020 - GRALHA AZUL COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA - 90119080-10 - 10/2020 - H. BARG CORREIA - TRANSPORTES, REPRESENTACAO E DISTRIBU - 90859331-64 - 11/2020 - HAMILTON BEACH BRANDS DO BRASIL COMERCIALIZACAO DE PROD - 09907843-02 - 11/2020 - HAMILTON JOSE PALHARI DE CASTRO AUTOMOVEIS - 90650527-49 - 09/2020 - HAPPY LOG TRANSPORTES LTDA - 90801379-47 - 11/2020 - HS COMERCIO DE FERRAMENTAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - 90867113-94 - 10/2020 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAAO LTDA - 09908217-80 - 11/2020 - INGA FRUTAS - COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90842784-05 - 11/2020 - INTEGRA CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA - 90862294-44 - 11/2020 - J A RANGEL DODGE EIRELI - 90756532-79 - 11/2020 - J A RANGEL DODGE EIRELI - 90806677-41 - 11/2020 - J B NETO ENGENHARIA - 90861302-35 - 11/2020 - J C S MOREIRA - ME - 90687019-34 - 10/2020 - J H MALLMANN - HAMBURGUERIA - EIRELI - ME - 90763176-12 - 10/2020 - J L COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90865145-64 - 11/2020 - J MACEDO S/A - 90864888-90 - 11/2020 - J&C TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME - 90620911-07 - 11/2020 - J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCAOES - EI - 90832113-82 - 11/2020 - J. D. NEGRAO - MAGAZINE - 90864801-39 - 11/2020 - JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90860629-90 - 11/2020 - JBL LOGISTICA LTDA - 90863683-04 - 11/2020 - JCR METALURGICA LTDA - 90808898-09 - 10/2020 - JEANINE ARAUJO MERISIO DISTRIBUIDORA DE REMEDIOS - 90810852-31 - 11/2020 - JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA FERNANDES - 90854517-63 - 10/2020 - JESSICA D. ALIEVI CONFECCOES - 90865747-02 - 10/2020 - JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA - 09906043-39 - 03/2019 - JOAO BONFIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90866041-21 - 11/2020 - JONATHAN SZULAK - ME - 90521715-10 - 11/2020 - JOSILENE DOS SANTOS SILVA - COMERCIO DE CARROS - 90652256-00 - 11/2020 - JR PRIME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90861781-90 - 11/2020 - JULIANO MARQUES ME - 90599257-06 - 10/2020 - KAROLINY SANTOS LIMA MERCADO - 90734513-00 - 11/2020 - KARRERA VEICULOS EIRELI - 90824851-10 - 11/2020 - KDOSHI COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME - 90435785-50 - 10/2020 - KEOPS COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 90836824-07 - 11/2020 - KEYACTION SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90853697-57 - 11/2020 - KKM MERCER E CIA LTDA - 90860487-33 - 10/2020 - KLEBER AGUSTINHO DA SILVA - 90861162-40 - 11/2020 - KS RESOLVE - REPAROS E REFORMAS DE CORREIAS EIRELI - ME - 90709161-90 - 06/2020 - L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA. ME - 90741276-89 -

11/2020 - LABORALFA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 90863856-59 - 10/2020 - LABORATORIO DE METROLOGIA MARINGA EIRELI - ME - 90521010-66 - 11/2020 - LEMES & SANTOS LTDA - 10131609-25 - 11/2020 - LEONIR VITORASSI TRANSPORTES EIRELI - 90831291-04 - 11/2020 - LIDER ENERGIA SOLAR EIRELI - 90830771-20 - 11/2020 - LLOYD KIM COMERCIAL LTDA - 90635653-82 - 10/2020 - LUCIANO DA ROSA ALVES SERVICOS ELETRONICOS E HIDRAULICOS - 90866876-63 - 11/2020 - LUIZ GAMELEIRA DE ARAUJO E SILVA - 90861086-55 - 10/2020 - LUZ & LUZ COMERCIO DE TELEFONIA E MANUTENCAO LTDA - 90639199-66 - 12/2020 - M H BANHO PAGINI - PRONT DOG - 90860554-38 - 10/2020 - M R DOS SANTOS - TREINAMENTOS ME - 90628646-70 - 11/2020 - M. A. CZELUSNIAK TRANSPORTE E COMERCIO DE SAIBRO - 90780559-09 - 10/2020 - M. DE OLIVEIRA TEZINI - LANCHONETE - 90785514-77 - 06/2020 - MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 09906703-90 - 11/2020 - MAKRO SPORT CAR ACESSORIOS IMPORT E EXPORT LTDA - 90323134-31 - 10/2020 - MANOEL FRANCISCO CORREIA GARCEZ - 90587165-00 - 11/2020 - MARATHON TRADE AGRO - DISTRIBUICAO DE MATERIA-PRIMA AGR - 90866033-11 - 11/2020 - MARCELO ANDRADE SCARPANTE - 90657683-02 - 11/2020 - MARCELO MIGUEL CORREA JUNIOR - ME - 90615587-70 - 03/2020 - MARCENARIA CRISTINA LTDA - 90831711-43 - 11/2020 - MARCOS CRESPIUM LTDA - 90855999-14 - 11/2020 - MARCOS SANTOS E SANTOS LTDA - 90811328-41 - 11/2020 - MARIA LUCIENE TENORIO - 90825173-30 - 11/2020 - MARIEL DO BRASIL CEREAIS LTDA - 90491685-40 - 11/2020 - MARIO SERGIO PICOLI JUNIOR LTDA - 90835347-18 - 11/2020 - MATEUS MONTE - 90865615-62 - 11/2020 - MAURO SERETNI - 90430902-80 - 11/2020 - MAXIBRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 09902863-70 - 09/2020 - MD7 SPORTS PUBLICIDADE EIRELI - 90811864-29 - 11/2020 - MEIOESTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90841890-54 - 11/2020 - MELHOR COMPRA IMP. EXP. LTDA - 90780783-56 - 11/2020 - MELLO E MELLO PRE MOLDADOS LTDA - 90838711-29 - 11/2020 - MICHAEL HORT DOS SANTOS - REPRESENTACOES - 90864996-62 - 11/2020 - MINI MUNDO DA ALYCE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - 90827134-30 - 10/2020 - MONK MARKETING DIGITAL LTDA - 90865219-35 - 11/2020 - MOREIRA & MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BAMBÚ LTDA - 90439804-72 - 11/2020 - MRT 2 SPE S/A - 09908247-03 - 07/2020 - MT MOTORS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90815920-95 - 10/2020 - MWV COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 10000388-02 - 10/2020 - N N DE SOUZA MARQUES RESTAURANTE E LANCHONETE ME - 90569254-20 - 11/2020 - NAS COMUNICACAO, PUBLICIDADES E SISTEMAS EIRELI - 90728088-83 - 11/2020 - NASTALLY TRANSPORTES EIRELI - 90782837-90 - 11/2020 - NEIVA PITUCCO - 90862863-24 - 11/2020 - NEVA VEICULOS LTDA - ME - 90759770-90 - 11/2020 - NORT INOX LTDA - 90864692-40 - 11/2020 - NORTH TRADE COMMERCIAL IMPORT EXPORT LTDA - 90610499-72 - 11/2020 - NOTRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA - 09905666-58 - 09/2020 - OLINDA THOMAZI BIANCHINI - 90800642-90 - 11/2020 - OZZ SAUDE EIRELI - 90867191-07 - 11/2020 - P COLVERO FURUTI - 90856001-90 - 11/2020 - P FILIPIN DA SILVA - TRANSPORTES - 90833713-12 - 11/2020 - P. R. LONGHI & CIA LTDA - ME - 90352217-83 - 11/2020 - PACKMIX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90283887-29 - 10/2020 - PARA RAIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 90858359-01 - 09/2020 - PATRICIA KELLY RIBEIRO BRANCALHAO TRANSPORTES EIRELI - 90722785-58 - 11/2020 - PAULO BARBOSA DOS SANTOS - 90449008-39 - 11/2020 - PAULO MACHADO - ELETROTECNICA ME - 90615452-87 - 11/2020 - PAYONKI PORTARIA E MANUTENCAO EIRELI - 90856364-61 - 08/2020 - PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DELIVERY - 90798826-04 - 11/2020 - PIETRA CHAMORRO DE OLIVEIRA - 90862791-15 - 10/2020 - PIZZA DA MARI LTDA - 90863686-49 - 11/2020 - PIZZARIA SPEED CURITIBA LTDA - 90862111-54 - 09/2020 - PLANETA ALUMINIO ESQUADRIAS EIRELI - 90758230-26 - 07/2020 - PLATUS ENERGIA SOLAR LTDA - 90829252-92 - 11/2020 - PM FARMA LTDA - 90218446-56 - 11/2020 - PORFLEX IND E COM LTDA - 90251281-06 - 11/2020 - PREISNER COMUNICACAO LTDA - 90607678-04 - 11/2020 - R CAVAZZINI CESC - ME - 90606452-96 - 11/2020 - R FERNANDES DOS SANTOS TRANSPORTES - 90858401-58 - 11/2020 - R J B CORDEIRO - 90603554-50 - 11/2020 - R. DUARTE DE PAULA RIBAS - 90859541-61 - 10/2020 - RADIADORES BRASILIA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTD - 90836804-55 - 11/2020 - RECUPERADORA DE CABINES RODRIGUES LTDA - 90427943-90 - 11/2020 - REI DO MOTOR LTDA ME - 90751599-08 - 11/2020 - RENATA MOREIRA ARAUJO - STUDIO DE DANCA SEVEN HACHI - 90843779-93 - 11/2020 - RESTAURANTE E LANCHONETE 376 LTDA - 90686930-60 - 11/2020 - RNK ARTEFATOS DE BORRACHAS - EIRELI - 90822851-02 - 11/2020 - ROBERGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90671903-75 - 10/2020 - ROBSON SAFRA GAS E AGUA ME - 90637785-30 - 11/2020 - RWL FARMACIA LTDA - 90804847-44 - 11/2020 - S L S REPRESENTACOES LTDA - 90536897-41 - 11/2020 - S.ROSA DOS SANTOS LOPES MARKETING - 90860774-07 - 10/2020 - SANDRO APARECIDO MARTINS DOS SANTOS LTDA - 90800024-21 - 11/2020 - SCHMOELLER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90610138-62 - 10/2020 - SCHULZ S/A - 09901132-70 - 11/2020 - SERVICE INFORMATICA LTDA - 90708554-69 - 11/2020 - SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - 90853192-29 - 10/2020 - SILVIA REGINA PEIXOTO - PARANAVAI - 90441681-94 - 11/2020 - SONIA ROSELI DE ANDRADE EIRELI - 90851823-39 - 11/2020 - SPE CHEROBIM ENERGIA S.A - 90812706-40 - 11/2020 - T A A ABDALLA MADEIRAS - ME - 90663073-76 - 11/2020 - TALITA TESSEROLI - 90862342-86 - 10/2020 - TARCISIO DO NASCIMENTO FEITOZA - 90671252-04 - 11/2020 - TATIANE FRANCINE DA SILVA - ME - 90735876-35 - 06/2020 - TEC NINJA INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA - 90610256-07 - 10/2020 - TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA - 90720442-12 - 11/2020 - TEREZA APARECIDA FLAUZINO DA SILVA PANIFICADORA - 90512199-50 - 10/2020 - TH PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI - 90855692-50 - 11/2020 - THAUREAN ROBERTO NUNES SCHMIDT 08635699947 - 90861622-77 - 10/2020 - TIAGO F. LECHINSKI RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - 90864598-73 - 11/2020 - TOP COLCHOES - ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI ME - 90260338-77 - 11/2020 - TOP LAR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90333735-43 - 11/2020 - TRANSPORTADORA BL LTDA - 90861673-17 - 10/2020 - TRANSIMPLICIO LTDA - ME - 90646890-50 - 11/2020 - TRATORFER PECAS E SERVICOS LTDA ME - 90629311-05 - 06/2020 - TRENTINI & WILCZAK LTDA - 90863690-25 - 10/2020 - TRICON ENERGY DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS L - 90714972-21 - 05/2020 - TRIPAG INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E PAGAMENTOS DIGITAIS - 90863051-32 - 11/2020 - TRIPLICE IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTD - 90812451-07 - 11/2020 - TUNING PARTS EIRELI - ME - 09905148-52 - 09/2020 - UFV PR II EQUIPAMENTOS LTDA - 90861091-12 - 10/2020 - ULTRASPEED PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME - 90754910-07 - 11/2020 - USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA - 90838344-36 - 11/2020 - V B C - CABELEIREIRO EIRELI - 90822169-92 - 11/2020 - V GONCALVES DOS SANTOS FERRAMENTAS.COM EIRELI - 90796211-34 - 10/2020 - V4T PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90738649-06 - 11/2020 - VALTER PEREIRA DE SOUZA DISTRIBUIDORA - 90862571-46 - 11/2020 - VANDIR EVANDRO MARCILIO GIACOMINI - 90861656-16 - 11/2020 - VBF DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90864184-17 - 10/2020 - VIA SOM BRASIL LTDA ME - 90863308-38 - 11/2020 - VILA VELHA COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 90849748-19 - 10/2020 - W D E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90695979-87 - 11/2020 - W D SIQUEIRA & CIA LTDA - 90558943-18 - 11/2020 - WBX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90830659-71 - 11/2020 - WD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90540812-75 - 11/2020 - WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA ME - 90864797-18 - 10/2020 - WELLINGTON LUIS REIS DE OLIVEIRA - 90592532-60 - 11/2020 - WORE JEANS LTDA - 90813379-07 - 11/2020 - WSBS INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90827075-46 - 10/2020 - Z E G CONFECCOES LTDA - ME - 90654814-37 - 11/2020 - ZAMPIERI & PEREIRA LTDA ME - 90596866-12 - 11/2020 - ZAUQUEU DE LIMA JORGE CONSTRUCOES - 90850640-50 - 11/2020 - ZAUQUEU PACHECO E CIA. LTDA. - EPP - 53402871-79 - 10/2020 - ZEM & ZEM TRANSPORTES LTDA - 90788963-77 - 11/2020.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

C VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90852811-59 - 12/2020 - C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90851332-06 - 12/2020 - C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90852807-72 - 12/2020 - GIL DIAS - EIRELI - ME - 90706921-44 - 12/2020 - LUGCA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90854084-00 - 11/2020 - M & M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90541996-08 - 12/2020 - P C M CONFECCOES EIRELI - 90587433-02 - 12/2020 - ZANARDO & CIA LTDA - 90840091-70 - 12/2020.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A ATUAL CARD DO BRASIL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - 90285772-97 - 12/2020 - A C PAIVA - RACOES - 90847635-24 - 12/2020 - A GARCIA & SILVA LTDA - 90522167-18 - 12/2020 - A JOSE BIRCK TRANSPORTES EIRELI - 90785545-73 - 12/2020 - A PEREIRA DO AMARAL E R R RIBAS CAMARAS LTDA - 90832315-70 - 12/2020 - A R PEPES CONFECCOES ME - 90730496-50 - 12/2020 - ABC RIBEIRO - 90783000-40 - 12/2020 - ABEGG & ABEGG LTDA - 90146860-50 - 12/2020 - ABIB & ABIB LTDA - 90293977-64 - 12/2020 - ACADEMIA INTERNACIONAL DA CONSCIENCIA - 90688513-16 - 12/2020 - ACT SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA - 90866059-50 - 12/2020 - ADALTO JERONIMO DE AMPARO FILHO ME - 90526144-46 - 12/2020 - ADRIANO DE BARROS - 90776999-26 - 12/2020 - ADVENTUROUS FRIENDS AGENCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE T - 90778299-94 - 12/2020 - AGRITER AGRONEGOCIOS LTDA - 90699849-13 - 12/2020 - AGROPECUARIA C. A. T. LTDA - 90836230-60 - 12/2020 - AGUSTINHO PEREIRA DE MORAES SUPERMERCADO - 90300273-50 - 12/2020 - AKASA PRESENTES,DECORACOES ART.RELIGIOSOS E CONF.LTDA. - 90266050-05 - 12/2020 - AKIFUMI TOKUMI - 41501487-29 - 11/2020 - ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 09906189-84 - 12/2020 - ALCEU BONOTTO JUNIOR & CIA LTDA - 90393208-24 - 12/2020 - ALCEU BONOTTO JUNIOR & CIA LTDA - 90559322-60 - 12/2020 - ALESSANDRO KRAUSE - BICICLETARIA - 90453603-23 - 12/2020 - ALISSON DE ALMEIDA ROSA - 90677303-10 - 12/2020 - ALTAIR PEREIRA ME - 90515838-49 - 12/2020 - ALVAREZ & BARRETO LTDA - 90733885-19 - 12/2020 - ALVARO MOREIRA & CIA LTDA - 90592668-34 - 12/2020 - AMERICAN LED COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP - 90679906-57 - 12/2020 - ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - 90786126-03 - 12/2020 - ANA PAULA FELIX DA SILVA - ME - 90770410-68 - 12/2020 - ANDRADE & ANDRADE RESTAURANTE LTDA ME - 90752991-65 - 12/2020 - ANDRE ALEXANDRE SOARES - EIRELI - 90796881-23 - 12/2020 - ANDRE ALEXANDRE SOARES - EIRELI - 90818956-67 - 12/2020 - ANDREA CRISTINA GRUENWALDT RIBEIRO - 90716154-45 - 12/2020 - ANIBAL DE MATOS - COLCHOES - 90692936-86 - 12/2020 - ANTONIO DA SILVA MARQUES - 90332467-89 - 12/2020 - ANTONIO MORAIS - 90533128-00 - 12/2020 - ANTONIO SANDRO GOMES - 90734293-04 - 12/2020 - APROLEITE ASSOC DOS PROD DE LEITE DO MUNICIPIO DE BITUR - 90434228-95 - 12/2020 - ATOS PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 90726881-01 - 12/2020 - AUREO MIGUEL SEMKIW DE ANDRADE-ME - 90607617-92

- 12/2020 - AUTO CENTER BR 277 LTDA - 90870763-07 - 12/2020 - AUTO CENTER BR 277 LTDA - 90499179-18 - 11/2020 - AUTO PECAS ZANATTA LTDA - 90280139-11 - 12/2020 - AUTO POSTO AG7 LTDA - 90806107-15 - 12/2020 - AWESOME - COMERCIO E LOCACAO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS - 90834296-80 - 12/2020 - AWR ESTOFADOS LTDA - ME - 90585795-96 - 12/2020 - B SILVA & BRAND LTDA - 90412924-04 - 12/2020 - BACK BACK & FILHOS LTDA - 41006596-76 - 12/2020 - BAMBINO CONFECCOES LTDA - 90165309-70 - 12/2020 - BARCELLOS TELECOM INFORMATICA - EIRELI - 90842876-50 - 12/2020 - BARROS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90699950-10 - 12/2020 - BELLA IMAGEM FOTO E VIDEO LTDA ME - 90659977-51 - 12/2020 - BELLYSA GRAZYELE TRINKEL MIRANDA - 90776445-10 - 12/2020 - BERENICE SCHIETTI RODRIGUES MARTINS - 90780507-70 - 12/2020 - BLEY & BROLLO LTDA - 90530552-19 - 12/2020 - BRASIL CHOPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA MOTOC - 90651187-82 - 12/2020 - BURIN, BURIN & CIA LTDA - 90578107-31 - 12/2020 - C C H N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI - M - 90771928-64 - 12/2020 - C J TAVARES EXPRESS AIRLESS - ME - 90725107-10 - 12/2020 - C.C.T.P. CONSTRUCOES LTDA - 90751750-08 - 12/2020 - CAMBI QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 64200514-66 - 12/2020 - CANDEIAS & YOSHITANI LTDA ME - 90117307-92 - 12/2020 - CARDOSO & SILVA STUDIO DE BELEZA LTDA - 90850108-05 - 12/2020 - CARMEM SILVIA BARBATO - 90706675-49 - 12/2020 - CARPE DIEM NOCTEM BAR LTDA - 90822110-95 - 12/2020 - CASA DE CARNES E SALUMERIA DO JOE LTDA - 90820501-48 - 12/2020 - CASEIROS ITALIANE COMERCIO DE DOCES LTDA - 90470991-34 - 12/2020 - CATELIMA DESINGRAXANTE E LUBRIFICANTES LTDA - 90233992-26 - 12/2020 - CAVALCANTE & BARBOSA LTDA - 90268111-60 - 12/2020 - CEMIX MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP - 09909109-60 - 12/2020 - CENICA ARTES E EVENTOS LTDA - 90534308-45 - 12/2020 - CENTRAL CONVENIENCIAS LTDA - 90409111-19 - 12/2020 - CEZAR ROBERTO BUENO - ME - 90695276-95 - 12/2020 - CHRIS PERES CONFECCAO E COMERCIO DE ARTESANATO LTDA - 90424992-07 - 12/2020 - CIVIDINI COMERCIO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - 90824976-30 - 12/2020 - CLAUDIA SUZANE BRUM - 90537187-84 - 12/2020 - CLEAN FARM LOGISTICA LTDA - 90651344-78 - 12/2020 - CLEAN FARM LOGISTICA LTDA - 90651342-06 - 12/2020 - CLEAN FARM LOGISTICA LTDA - 90214569-90 - 12/2020 - CLEIRTON CAMPOS SCHRAN - 90189382-91 - 12/2020 - CLEVIO NUNES MARQUES ME - 90475033-69 - 11/2020 - CODISBRA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - 90330841-93 - 12/2020 - COFFEE N BREAD PANIFICADORA LTDA - 90834133-33 - 12/2020 - COMERCIAL GOMES EIRELI - 90778023-60 - 12/2020 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RETALHISTA REI DO OLEO LTDA - 90622723-14 - 12/2020 - CONFECCOES MALIBU BRASIL LTDA - 90784343-22 - 12/2020 - CONFEMAX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90273763-44 - 12/2020 - CONSTRUTORA TOBE LTDA - 90732365-06 - 12/2020 - CONTE & CONTE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - 90742813-35 - 12/2020 - CONVENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - 90619377-97 - 12/2020 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECI - 90784328-93 - 12/2020 - COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTES - CNAT - 90315047-56 - 12/2020 - COREL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA - 11300360-03 - 12/2020 - CRISTIANO PADILHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90867174-06 - 12/2020 - D LANZARINI & CIA LTDA - 42002967-59 - 12/2020 - D. CASPROV & CASPROV LTDA - ME - 90657091-28 - 12/2020 - DAIANE BASTOS SANTOS - 90561342-10 - 12/2020 - DANIEL & GECI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90541668-58 - 12/2020 - DATUS AUTO PECAS LTDA - 10305007-30 - 12/2020 - DE DAVID & CIA LTDA - 42209533-06 - 12/2020 - DIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90608750-20 - 12/2020 - DIEGO S FACHIN TRANSPORTES EIRELI - 90722340-03 - 12/2020 - DIONISIO MARINELLI - 10502102-07 - 12/2020 - DISTRIBUIDORA FACIL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90615352-14 - 11/2020 - DIVERT PIA RECREACOES E BUFFET INFANTIL LTDA - 90219003-19 - 12/2020 - DJALMA MAGALHAES BARROS JUNIOR RESTAURANTE - 90836352-39 - 12/2020 - DR RODIZIO PIZZARIA LTDA ME - 90730829-40 - 12/2020 - DULCINEIA GONCALVES - ME - 90625468-99 - 12/2020 - E L IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90329398-53 - 12/2020 - E. W. BOBATO - CLINICA VETERINARIA - 90853556-16 - 12/2020 - EDILSON ALVES DUTRA - 90745586-63 - 12/2020 - EDINALDO R DOS SANTOS E CIA LTDA - 90462989-82 - 12/2020 - EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA - 90836543-73 - 12/2020 - EDVALDO S. DE ALMEIDA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME - 90496611-82 - 12/2020 - EGON MUCH - 42700158-03 - 12/2020 - ELIANE BARON RODRIGUES - 90543004-14 - 12/2020 - ELIANE DE OLIVEIRA THEODORO & CIA LTDA - 90572240-93 - 12/2020 - ELIANE ELIZABETH COOPER - 90316893-57 - 12/2020 - ELIEZER VIDAL DE ALMEIDA - 90364089-84 - 12/2020 - ERASMO RODRIGUES - 90268113-22 - 12/2020 - ERICLEU HAAS & CIA LTDA - 90120681-39 - 12/2020 - EXPRESSO ALIMENTOS LTDA - 90405265-50 - 12/2020 - F VRIESMAN HORTAS VEICULARES - 90796927-40 - 12/2020 - F&F CONTABILIDADE LTDA - ME - 90334842-99 - 12/2020 - F.M. DA CRUZ ALIANCAS E JOIAS - ME - 90713231-50 - 12/2020 - FAC AGROSILVOPASTORIL LTDA - ME - 90755564-00 - 12/2020 - FACCE CLINIC CENTRO ESTETICO LTDA - 90818044-59 - 12/2020 - FACHINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90665849-65 - 12/2020 - FARMACIA CIVICOFARMA LTDA - 10150668-10 - 12/2020 - FARMACIA SANTO ANTONIO DE PATO BRANCO LTDA - 31600373-76 - 12/2020 - FAST FREEZE LANCHONETE LTDA - 90799258-69 - 12/2020 - FEBAR BAR E LANCHONETE LTDA - 90724644-24 - 12/2020 - FELICIO & CAVALARO LTDA - 10199017-65 - 12/2020 - FELIPE AUGUSTO CRUZ & CIA LTDA - 90640250-55 - 12/2020 - FELIPE RODRIGO BACKES - PISCINAS - 90787204-14 - 12/2020 - FERCON INDUSTRIAL LTDA - ME - 90830370-99 - 12/2020 - FERNANDO MATHIAS RUSSO SILVA - 90862716-45 - 12/2020 - FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL SA - 09907430-29 - 12/2020 - FERREIRA & SOARES ACESSORIOS LTDA - 90817375-90 - 12/2020 - FLORICULTURA SANTA RITA LTDA - 90160640-49 - 12/2020 - FOCO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - 90783431-06 - 12/2020 - FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES ME - 90660407-87 - 11/2020 - FRANCO & WINTER LTDA - 90622600-65 - 12/2020 - FRETE EXPRESS TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90560322-12 - 12/2020 - FRIMAK REFRIGERACAO LTDA - ME - 90620943-86 - 11/2020 - FRUTAX AGRICOLA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90611487-92 - 12/2020 - FRUTAX AGRICOLA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90593184-94 - 12/2020 - G & B RECICLAGEM LTDA-ME - 90436280-86 - 12/2020 - G T TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90695341-28 - 12/2020 - GABRE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90599113-22 - 12/2020 - GABRIEL ALVES DA LUZ - 90855055-29 - 12/2020 - GBD TRANSPORTES LTDA - 90547595-90 - 12/2020 - GILSO RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - 90606939-32 - 12/2020 - GILVAM DE SOUZA - AMOREIRA - 90226518-10 - 12/2020 - GIULIANO MARQUES - 90636675-41 - 12/2020 - GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - 09903844-60 - 12/2020 - GOBBO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS MOVEIS E DECORACO - 90368030-00 - 12/2020 - GODINHO & CAPELLARI ENTULHOS LTDA - 90782843-39 - 12/2020 - GRANDINETTI E SENA MOVEIS LTDA - ME - 90674630-10 - 12/2020 - GREEN SHOES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90849474-12 - 12/2020 - GROMOWSKI AUTOMOVEIS LTDA - 90608876-21 - 12/2020 - GUSTAVO SATOSHI SATO RESTAURANTE LTDA - 90838632-90 - 12/2020 - HARAS ADMINISTRADORA DE VEICULOS LTDA - 90817865-31 - 12/2020 - HARDBYTE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90608020-65 - 12/2020 - HAWIA HAMBURGUERIA EIRELI - 90753222-48 - 12/2020 - HBF DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90701889-00 - 12/2020 - HELMUT VARGAS JUNIOR - 90459533-08 - 12/2020 - HERIVELLO ROCHA TERRAPLENAGEM LTDA - 90290516-20 - 12/2020 - HIDRO PARQUE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90477516-99 - 12/2020 - HYPERTOQUE TELECOMUNICACOES EIRELI - 90812892-36 - 12/2020 - I C FAVRETTO EIRELI - 90850747-90 - 12/2020 - IMPRI GRAFICA E EDITORA LTDA - 90830533-70 - 12/2020 - INAYARA CARVALHO NASTALLY - 90364970-49 - 12/2020 - INCORPORADORA SANTOS LTDA - 90783622-32 - 12/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES RURAL LTDA - 90661223-25 - 12/2020 - INDUSTRIAS ROMI S/A - 10114214-03 - 11/2020 - ISA COATING INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90314614-10 - 12/2020 - ISSAGA COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90841166-85 - 12/2020 - J A M DA SILVA & CIA LTDA - 90488610-64 - 12/2020 - J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME - 90656289-85 - 12/2020 - JAIR SANTOS SANTANA - 42201912-01 - 11/2020 - JAYMES E CAMARGO ENCOMENDAS LTDA - 90520101-84 - 12/2020 - JFR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90862817-99 - 12/2020 - JOAO FELIPE FRANTZEZOS - ME - 90639509-60 - 12/2020 - JOAO SOCRATE CANIATO MOVEIS ME - 90411613-00 - 11/2020 - JOIL DE OLIVEIRA SILVA - 90423171-17 - 11/2020 - JOILSON DA SILVA PEREIRA EIRELI - 90675301-41 - 12/2020 - JOSE LAURY GRAFF - 10301708-45 - 11/2020 - JOSEMERI GONCALVES DE OLIVEIRA - 90728857-99 - 12/2020 - JT DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90671292-00 - 12/2020 - KALIEPE EMANUELLE INGLEZ DE LARA - ME - 90770454-89 - 12/2020 - KAREN CAMILLE STANGE - ME - 90617087-63 - 12/2020 - KRUK MECANICA LTDA - 90695459-10 - 12/2020 - L DE FATIMA NAZARE ROSA - PET SHOP - ME - 90635185-46 - 12/2020 - L & E MELHOR SABOR CWB RESTAURANTE LTDA - 90859644-77 - 12/2020 - L P PIZZICO AGROPECUARIA - ME - 90563229-97 - 12/2020 - L R GONCALVES - 90632552-78 - 12/2020 - L.C.C.A. COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90388395-24 - 12/2020 - LAS MODELS AGENCIA DE MODELOS EIRELI - 90847402-30 - 12/2020 - LEPPERON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90536832-04 - 12/2020 - LEPPERON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90299809-82 - 12/2020 - LETTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 90871523-30 - 12/2020 - LIMA & GONCALES LTDA ME - 90533674-69 - 12/2020 - LIPI CAFE LTDA ME - 90451119-60 - 12/2020 - LIVIABELLA CONFECCOES EIRELI - 90803591-76 - 12/2020 - LKW DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS LTDA - 90322353-76 - 11/2020 - LOCADORA PERFEITA LTDA - 90798501-68 - 12/2020 - LOJA OLIVEIRA LTDA - 90790488-17 - 12/2020 - LOMBARDI FERRAGENS LTDA - 90862316-94 - 12/2020 - LPG INFORMATICA LTDA - ME - 90527040-03 - 12/2020 - LPRATA - COM DE JOIAS EIRELI - 90837761-34 - 12/2020 - LUCAS MALUCELLI MARQUES - 90842897-84 - 12/2020 - LUCIANA DE MELLO PEZZI - 90776481-83 - 12/2020 - LUCIMARIO SAMPAIO DA SILVA & CIA LTDA - 90709843-58 - 12/2020 - LUIS CARLOS BEVILACQUA - EIRELI - ME - 90763308-05 - 12/2020 - LUIZ RENATO LEITE TORRES DE OLIVEIRA - ATACADO - ME - 90689205-71 - 12/2020 - M F DA SILVA SERVICOS EM ALIMENTACAO - 90357086-58 - 12/2020 - M L MARSCHNER COLCHOES LTDA - 90447567-03 - 12/2020 - M L MARSCHNER COMERCIO E REPRESENTACAO - 90410634-80 - 12/2020 - M V MONTAGENS E COBERTURAS LTDA - 90298317-15 - 12/2020 - MALELA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA - 90516679-45 - 11/2020 - MALLA SERVICOS EM SAUDE LTDA - 90870404-50 - 12/2020 - MARANATARENTCAR EIRELI - 90839317-17 - 12/2020 - MARCELA LAUTERT CARON - 90791721-51 - 12/2020 - MARCIA APARECIDA RESTAURANTE EIRELI - 90642211-56 - 12/2020 - MARCIA SAQUETTI MATIMOTO - 90542739-30 - 12/2020 - MARCIO CESAR MICHELS & CIA LTDA ME - 90516874-66 - 12/2020 - MARCIO JOSE DO PRADO & CIA LTDA - 90404285-40 - 11/2020 - MARFRAN COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90394572-93 - 12/2020 - MARIA BELA - SEMI JOIAS LTDA - 90669936-28 - 12/2020 - MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - - 90710648-99 - 12/2020 - MARIA MACACA MODA FEMININA E MASCULINA LTDA - 90462087-46 - 12/2020 - MARILIANE BARABACH MOREIRA - RESTAURANTE E PIZZARIA - 90641364-77 - 12/2020 - MARKINSTALL COM. E MAN. ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - M - 90318752-23 - 12/2020 - MARQUES & NEGRAO LTDA - 90240347-79 - 12/2020 - MATIAS & DOMINGOS LTDA - ME - 90314289-87 - 12/2020 - MEGA PIZZA BAR E LANCHONETE LTDA - 90812953-92 - 12/2020 - MEGAFOTO ESTUDIO E COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS E - 90774855-35 - 12/2020 - MENDES JOALHEIROS LTDA - 42209222-65 - 12/2020 - MERCADO QUIGUAY LTDA - 30901763-30 - 12/2020 - MERCEARIA SIMEDA LTDA - 10006840-03 - 11/2020 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA - 09904125-02 - 12/2020 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA - 09908164-33 - 12/2020 - METAIS PAULINIA COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 90854003-44 - 12/2020 - MGM-TS DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA - 90832843-47 - 12/2020 - MIUZI-KI SORVETES EIRELI - 90865603-29 - 12/2020 - MODULATTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90563922-60 - 12/2020 - MONTEC MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90845675-04 - 12/2020 - MORELLI & CIA LTDA - ME - 90790218-89 - 12/2020 - MORELLI & CIA LTDA - ME - 90700746-45 - 12/2020 - MORETTI & BRITO LTDA - 90602155-26 - 12/2020 - MORO & MORO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA ME - 90675652-80 - 12/2020 - N C S - CONSTRUCAO E INCORPORACAO

EIRELI - 10007786-87 - 11/2020 - N. J. DA SILVA & SILVA LTDA - ME - 90603685-19 - 12/2020 - NADIA PAULA MALAGI VITORASSI - 90804481-95 - 12/2020 - NATURAL ONE S/A - 09906993-72 - 12/2020 - NAVAL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90434613-60 - 12/2020 - NB MODAS LTDA - 90495736-40 - 12/2020 - NEW PLACAS LTDA - 90801580-06 - 12/2020 - NEW PLACAS LTDA - 90728810-25 - 12/2020 - NICLOSON TARTARI - 90373863-48 - 12/2020 - NILSON DUARTE & CIA LTDA - 90419325-94 - 12/2020 - NIVIA ALOVISI E CIA LTDA - 90141744-08 - 12/2020 - O A COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 10183331-35 - 12/2020 - OLIVIO WINKERT - 13700110-16 - 12/2020 - OSMAR ZINHER - COMERCIO E SERVICOS DE ENTREGAS - ME - 90751960-05 - 12/2020 - P.P. PRIMO AUTOPECAS EIRELI - 90789213-12 - 12/2020 - PADRAO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - 90848382-06 - 12/2020 - PANDHINHAS LTDA - 90600088-14 - 12/2020 - PANIFICADORA E CONFEITARIA FAVORITTA EIRELI - 90608625-56 - 12/2020 - PANSERA E CIA LTDA - 90759080-13 - 12/2020 - PAULO ALEXANDRE LIMA MENEGHETTI OFICINA - 90516684-02 - 12/2020 - PAULO SERGIO BERNARD - TRANSPORTES DE CARGAS - ME - 90720283-65 - 12/2020 - PEG CALCE CALCADOS - EIRELI EPP - 41010811-98 - 12/2020 - PHELIPE JUREMEIRO COSTA VAZ PINTO DO NASCIMENTO - 90850432-15 - 12/2020 - PIASENTIM - MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - 90554285-03 - 12/2020 - PIERRE GUIMARAES - 90743936-48 - 12/2020 - POLITA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 90840218-97 - 12/2020 - PREMIER SALVADOS EIRELI - 90697975-60 - 12/2020 - PREVENCAO VACINAS LTDA - 90506734-61 - 12/2020 - PRICILA REOLON BELLANDI - 31100795-58 - 12/2020 - PRINTERIA DIGITAL BUREAU LTDA - ME - 90662707-82 - 12/2020 - QUAL PET SHOP LTDA - 90378443-11 - 12/2020 - R C S COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90538479-16 - 12/2020 - R J AISSA TRANSPORTES ME - 90628011-63 - 12/2020 - R N MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME - 90744069-95 - 12/2020 - R V DA ROCHA - 90724543-80 - 12/2020 - R. F. CAMPOS DE PAULO AUTO PECAS - 90665566-78 - 12/2020 - RENATO ALEX DE BASSI - CESTAS - ME - 90668019-07 - 12/2020 - RHEDE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90799145-81 - 12/2020 - RODIGHERO & FILHOS LTDA - 90713798-81 - 12/2020 - RODOCRIS TRANSPORTES LTDA - 90856262-37 - 12/2020 - RODOMARIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90313440-23 - 12/2020 - RODOMERCO-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS - 90540877-10 - 12/2020 - RODRIGUES E ANDREOLA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90623974-43 - 12/2020 - ROGEL ADRIANO DE MORAIS SERVICOS - 90807122-08 - 12/2020 - ROMA INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90329170-27 - 12/2020 - RONAN TONIAL - R.T. BURGUEIR - COMERCIO DE LANCHES - 90801310-78 - 12/2020 - ROSECLER WECLAV BATISTA - 90778262-00 - 12/2020 - ROTA & ROTA LTDA - ME - 90764399-98 - 12/2020 - ROTI BAR - EIRELI ME - 90654404-04 - 12/2020 - ROVAINE MOVEIS LTDA - 90110603-71 - 12/2020 - RUBENS AP DA SILVEIRA - COSMETICOS - 90461791-18 - 12/2020 - S A BARRETO - PADARIA - 90277265-07 - 12/2020 - SAGA DISTRIBUICAO DE COSMETICOS - EIRELI - 90405194-21 - 12/2020 - SALTON DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME - 90459995-61 - 12/2020 - SANTOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90512469-23 - 12/2020 - SAPATI COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90711896-75 - 12/2020 - SCHONS & CIA LTDA - 90606746-36 - 12/2020 - SHINNAI & MATSUDA LTDA - 90819453-54 - 12/2020 - SILVA E ANDREOLLA LTDA - ME - 90665884-48 - 12/2020 - SILVIO BUCH - 90744955-64 - 12/2020 - SIMONE CRISTINA FERREIRA LTDA - 90865317-36 - 12/2020 - SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ - ME - 90723749-48 - 12/2020 - SIQUEIRA E GUIMARAES REPRESENTACOES LTDA - 90785056-02 - 12/2020 - SOARES CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90180025-12 - 12/2020 - SOLARE BIOENERGIA LTDA-ME - 90753926-10 - 12/2020 - SONIA APARECIDA CARVALHO NAVARRO - ME - 90755527-58 - 12/2020 - SR - BOVINOS LTDA - 90845986-55 - 12/2020 - STREETEYES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - 90785046-30 - 12/2020 - SUPERMERCADO CAMILAO LTDA - 90358917-54 - 12/2020 - T C ZANIN ANDRELO - HAMBURGUERIA - 90821007-73 - 12/2020 - TELESPIAZIO BRASIL S/A - 09906221-23 - 12/2020 - TEMPERJET INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP - 90414058-96 - 12/2020 - TF TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA ME - 90671073-03 - 12/2020 - THEBE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA - 09903775-02 - 12/2020 - TIMERY SPERANDIO JUST - 90705363-63 - 12/2020 - TOLDOS FAMILIA BENEDETTI LTDA - 90544296-11 - 12/2020 - TOP SORVETES COMERCIO DE SORVETES LTDA ME - 90580926-11 - 12/2020 - TRANSPORTADORA BERTAO LTDA - 90369112-36 - 12/2020 - TRANSPORTADORA MALVEZI & HILLER - 90625370-40 - 12/2020 - TRANSPORTADORA SCHEFFER CASTILHOS LTDA - 90492913-18 - 12/2020 - TRANSPORTES CHEMIN LTDA - 90429265-63 - 12/2020 - TRANSPORTES LACORTE LTDA - 90213264-34 - 12/2020 - UNIQUE - INCORPORADORA - EIRELI - 90841971-54 - 12/2020 - UNO COMERCIAL EIRELI EPP - 90538776-61 - 12/2020 - UP FITNESS ACADEMIA LTDA - ME - 90660580-58 - 12/2020 - V ALVES DA SILVA-ACABAMENTOS-ME - 90626677-69 - 12/2020 - V ANTONIO DE FREITAS GAS - 90375665-91 - 12/2020 - V BATISTA - MINI MERCADO - 90794701-79 - 12/2020 - V DA MATA SOARES - RESTAURANTE - ME - 90612644-31 - 12/2020 - VACINAS CAMPO LARGO LTDA - ME - 90728788-22 - 12/2020 - VALDECI LEITE DE ALMEIDA & CIA. LTDA-ME - 90697168-20 - 12/2020 - VALDECIR CAVALCANTE - MODAS & ACESSORIOS ME - 90724592-69 - 12/2020 - VALDOMIRO DE PAULA SOARES COMERCIO DE RACOES LTDA - 90781218-98 - 12/2020 - VANDA DE FATIMA SOARES FROHNER - 90801210-05 - 12/2020 - VARANDA VARANDINHA MODA INFANTIL E ADULTO LTDA - 90791070-90 - 12/2020 - VCC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90460516-69 - 12/2020 - VELOSFLEX COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90809058-63 - 12/2020 - VENIER & BADOCCO LTDA - 90807301-09 - 12/2020 - VISAQ TOTAL PRODUTOS OPTICOS E ACESSORIOS LTDA - 90717751-32 - 12/2020 - VIVICAR MECANICA MULTIMARCAS LTDA - ME - 90574449-64 - 12/2020 - VOLFA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90596690-17 - 12/2020 - VOLMIR CARMO & CIA LTDA - 90323149-18 - 12/2020 - WALTAIR PINHEIRO DE AGUIAR - ACABAMENTOS - 90632822-40 - 12/2020 - WILSON FERNANDO MARTINS MECANICA - 90522965-68 - 12/2020 - ZILMA WOLFF DE CARVALHO - 10000983-84 - 12/2020 - ZORZE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90850156-02 - 12/2020.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A.C.R. COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90866077-32 - 10/2020 - ACREL DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA - 90866939-81 - 10/2020 - ADEMIR DE SOUZA VESTUARIO - 90866746-85 - 10/2020 - AGNALDO TORRES DA SILVA - REPRESENTACOES LTDA - 90867066-33 - 10/2020 - AGROPECUARIA TRIVILIN LTDA - 90864050-05 - 10/2020 - AKIMAK COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - 90755477-54 - 11/2020 - ALAIR BATISTA DE FREITAS LTDA - 90863333-49 - 09/2020 - ALEIXO & LIMA SUPERMERCADO LTDA - 90813802-33 - 11/2020 - ALMATE S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 90865814-07 - 10/2020 - ALTAIR LOPES TRANSPORTES EIRELI - 90865338-60 - 10/2020 - AMAMELIS LTDA - 90622439-93 - 11/2020 - AMPLO EXPRESS LTDA - 90866247-42 - 10/2020 - ANDERSON LUIS SALVATTI METALURGICA - ME - 90865623-72 - 10/2020 - ANDRE SCHEIDT TRANSPORTES - 90866079-02 - 10/2020 - ARAUCARIA COMERCIO & TORREFACAO DE CAFE LTDA - 90866709-30 - 10/2020 - ARMAZEM 280 BAR E RESTAURANTE EIRELI - 90840448-38 - 11/2020 - AS RESINS INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA - 90829354-17 - 11/2020 - ASS INFORMATICA EIRELI - 90843667-97 - 11/2020 - AUTO POSTO MAANAIM LTDA - 90524190-74 - 11/2020 - AUTO POSTO ORTIZ LTDA - 90661943-18 - 11/2020 - AVIPLUMA S/A - 90863789-54 - 10/2020 - B HOLZHOFFER INFORMATICA - 90865670-99 - 10/2020 - B2 ENGENHARIA LTDA - 90866386-11 - 10/2020 - BARILOCHE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90865927-94 - 10/2020 - BIO VIVARY PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA - 90866757-38 - 10/2020 - BOMBARDA & BOMBARDA LTDA - 90865016-67 - 10/2020 - BRAZILIAN OLEOCHEMICAL LTDA - 90541579-48 - 11/2020 - BRITIZ E SILVA COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90785250-42 - 11/2020 - BRUNO DE CARVALHO SUTIL - 90866179-67 - 10/2020 - BRUNO LUCIAN TRANSPORTES - 90867100-70 - 10/2020 - C GOMES SENCHECHEM - 90866395-02 - 10/2020 - C. L SALIM MOREIRA EIRELI - 90836459-78 - 11/2020 - CACHACARIA DE BASTIANI LTDA - 90834468-51 - 11/2020 - CATEDRAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90865653-98 - 10/2020 - CELIA REGINA RAUSKI & CIA LTDA - 90867185-69 - 10/2020 - CELIO ALONSO SALES COMERCIO - 90865705-53 - 10/2020 - CFB SAFRA CEREALISTA EIRELI - 90836100-82 - 11/2020 - CHARMOZITA MODAS LTDA - 90866351-91 - 10/2020 - CLAUDIANE BONFIM RIBEIRO - 90867157-05 - 10/2020 - CLAUDIO MERENDA DE ANDRADE TRANSPORTES - 90866432-91 - 10/2020 - CLEITON FERRARETO - EIRELI - 90866807-31 - 10/2020 - CONSTRUTORA NOVA MARINGA LTDA - ME - 90597210-35 - 11/2020 - CRISTIANA LETICIA MOREIRA - ME - 90866437-04 - 10/2020 - D & R CONSULTORIA LTDA - ME - 90749417-93 - 11/2020 - D MASSA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - 90864179-50 - 10/2020 - D. L. LOS SERVICOS AGRICOLAS - 90866213-01 - 10/2020 - DAJU LTDA - 90865398-00 - 10/2020 - DAMA33 GESTAO DE MARCAS EIRELI - 90863362-83 - 09/2020 - DANI CAFE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90867008-64 - 10/2020 - DARA TAUANA ORTIZ ROCHA - ME - 90769594-87 - 11/2020 - DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A - 90607857-05 - 11/2020 - DIANA RITA DOS SANTOS - 90864243-01 - 10/2020 - DINASTIA DO TAPETE LTDA - 90866239-32 - 10/2020 - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS CHAFIC LTDA - 60101578-10 - 11/2020 - DO CARMO & MATOS LTDA - 90864643-62 - 10/2020 - DOM CONSULTORIA DE RESULTADO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIO - 90863517-54 - 09/2020 - DRIVE THRU CAFE EIRELI - 90865408-08 - 10/2020 - EBC ENCOMENDAS LTDA - 90865287-86 - 10/2020 - EDIONE CANDIDO DE SOUZA 64037142953 - 90864941-99 - 10/2020 - EDNEY TASSONE VIEIRA - EIRELI - ME - 90760129-35 - 11/2020 - EDUARDO HENRIQUE DA CONCEICAO - SERVICOS DE MANUTENCAO - 90863452-74 - 09/2020 - EL ROI MARKETING DIGITAL LTDA - 90867209-70 - 10/2020 - ELETRO CENTRO OESTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EI - 90865352-19 - 10/2020 - ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO - TRANSPORTES - 90866003-04 - 10/2020 - ELISANGELA GABRIEL DA SILVA - 90357559-07 - 11/2020 - ELITE PNEUS LTDA - 90842999-09 - 11/2020 - EONS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90867010-89 - 10/2020 - EVERTON LUIZ DO PILAR - 90866075-70 - 10/2020 - EXCELLENCE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS DECORA - 90568620-88 - 11/2020 - F.A. DE LUCAS DE PECANHA - COMERCIO DE PLANTAS - 90867215-19 - 10/2020 - FABIO MENDES CAZUNI 06320632976 - 90863276-16 - 09/2020 - FABIO ROBERTO REBOUCAS - 90865809-40 - 10/2020 - FERNANDA AVALLE ROSSI 33593835835 - 90866718-21 - 10/2020 - FLAVIA SILVESTRE COSTA EIRELI - 90846188-69 - 11/2020 - FORMIGAO FERRAGENS LTDA - ME - 90866736-03 - 10/2020 - FRANCISCA GEANICE SOUZA EIRELI - 90847918-11 - 11/2020 - G. CORTES COSTA - ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS - 90863209-56 - 09/2020 - GAGLIARDO & ARAUJO LTDA ME - 90437887-92 - 11/2020 - GDOLA ACADEMY ESCOLA DE BARBEIROS LTDA - 90866447-78 - 10/2020 - GILBERTO PEITRUKA - BAR E SCHOWS - 90866043-93 - 10/2020 - GIO VANA MODAS LTDA - 90865594-01 - 10/2020 - GLOBAL SOLUCOES LTDA - 90864250-30 - 10/2020 - GR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90864927-30 - 10/2020 - GOLD SUL TRANSPORTES LTDA - 90863219-28 - 09/2020 - GRACIELI DE OLIVEIRA ALEXANDRINO - 90866416-71 - 10/2020 - GREMSKI TRANSPORTES LTDA - 90865668-74 - 10/2020 - GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA METALURGIA E CALDERARIA - 90865294-05 - 10/2020 - HELENTON DOS SANTOS VALERIO - 90796261-01 - 11/2020 - HELITON CAMARGO NASSAR DA CUNHA LTDA - 90865617-24 - 10/2020 - HERCULES ASSUNCAO - 90491145-30 - 11/2020 - IBMULLER CONSTRUTORA LTDA - 90865281-90 - 10/2020 - IDDEIA COMERCIO, LOCACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - 90448518-70 - 11/2020 - INFINITY VIBE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90864898-61 - 10/2020 - IRRIGACAO DIAS CRUZ LTDA - 90864984-29 - 10/2020 - IZAAC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90446641-75 - 11/2020 - J C SOUZA & TEIXEIRA

LTDA - ME - 90106058-46 - 11/2020 - J DA SILVA DE SOUZA EIRELI - 90836888-63 - 11/2020 - J L INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90287444-52 - 11/2020 - J R GONCALVES MANUTENCOES ELETRICAS - 90864567-77 - 10/2020 - JACKSON RODRIGO BORGES - 90864705-08 - 10/2020 - JAQUELINE DE PAULA & CIA LTDA - 90865824-89 - 10/2020 - JESSICA MAIARA KUHLE ME - 90690237-00 - 11/2020 - JHONNY ADANN LOTH SANKARI - NICOLE S STUDIO - 90865062-00 - 10/2020 - JL & D MARKETING DIGITAL LTDA - 90867226-71 - 10/2020 - JOEL JUNIO ALUIZ - TRANSPORTES - 90865780-23 - 10/2020 - JOSE RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS - 90863408-09 - 09/2020 - JUNIOR CESAR CASTRO COUTINHO SERVICOS DE ENGENHARIA - 90866556-21 - 10/2020 - JVC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90865695-47 - 10/2020 - KDP TRANSPORTES LTDA - 90863267-25 - 09/2020 - KETIC HAIR BRASIL - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90866226-18 - 10/2020 - KIRSTEN REFRIGERACAO EIRELI - 90657147-17 - 11/2020 - L C DE CARVALHO & CIA LTDA - 90865248-70 - 10/2020 - L C DE JESUS ALIMENTOS LTDA - 90836623-92 - 11/2020 - L C MORALLES COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA - 90851610-99 - 11/2020 - LAERCIO BUFFALO BRINQUEDOS & CIA LTDA - 90371193-07 - 11/2020 - LARAINA MARTINI - 90863857-30 - 10/2020 - LE SEVEN MODAS LTDA - 90866851-05 - 10/2020 - LETICIA MARTINS TEMPESTA - 90865388-20 - 10/2020 - LIBERA BOCALON BORTOLOTTI ME - 90324336-82 - 11/2020 - LOGISTICA RIO PARDO LTDA - 90867236-43 - 10/2020 - LOPES DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90864923-07 - 10/2020 - LUCAS ALVES ANTUNES - 90866902-90 - 10/2020 - LUIZ FLAVIO MARTINS FILHO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS ME - 90727440-36 - 11/2020 - M & N DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA - 90865244-46 - 10/2020 - MAGISTRALCOMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90866446-97 - 10/2020 - MAIRON DE CARVALHO ARRAES - 90863310-52 - 09/2020 - MALINSKI DUARTE & CIA LTDA - 90865470-63 - 10/2020 - MARABA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME - 90376207-15 - 11/2020 - MARCIA DUARTE SALMAZO - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - 90864790-41 - 10/2020 - MARLENE CORREIA DE PAULA - 90186375-00 - 11/2020 - MASSUQUETTO ENGENHARIA LTDA - 90866358-68 - 10/2020 - MATHEUS LOPES BICENERI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA - 90865861-23 - 10/2020 - MAX GEL INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - 70121619-93 - 11/2020 - MAYARA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA-INTERMEDIACAO E COMERC - 90863920-00 - 10/2020 - MEDICAL CORPORATION INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS - 90867102-31 - 10/2020 - MINI QUARTO ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90866080-38 - 10/2020 - MITCHO S BARBEATIA LTDA - 90864275-99 - 10/2020 - MODANET COMERCIO ELETRONICO S.A - 09905075-62 - 11/2020 - MONTREAL GASTRONOMIC LTDA - 90866555-40 - 10/2020 - MOTOMANIA - COM DE VEICULOS LTDA - 90867161-91 - 10/2020 - MOURA & VASCONCELOS LTDA - 90502178-81 - 11/2020 - MTI - MANUTENCAO TECNICA INDUSTRIAL LTDA - 90849181-53 - 11/2020 - MZS PINTURAS E MANUTENCAO LTDA - 90863377-60 - 09/2020 - N J DE CAMARGO & CIA LTDA - 90448293-52 - 11/2020 - NEW ELETRIC SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90864462-08 - 10/2020 - NEW FITNESS E PRAIA - EIRELI - ME - 90721184-37 - 11/2020 - NOVA APARENCIA COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS - 90842427-10 - 11/2020 - NOVO RUMO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90866382-98 - 10/2020 - OURTREE INDUSTRIA DE MOVEIS E METAIS ESPECIAIS LTDA - 90866497-37 - 10/2020 - P N COMERCIO DE FOLHEADOS LTDA - 90192774-00 - 09/2020 - PALETERIA SAO JOSE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90864537-51 - 10/2020 - PANIFICADORA KAROLINE LTDA - 90866531-73 - 10/2020 - PARANA FERRAGENS E ACABAMENTOS LTDA - 90715523-46 - 11/2020 - PARANA NORTE PERSIANAS MARINGA LTDA - 90757655-81 - 11/2020 - PAULO SERGIO MACIEL & CIA LTDA - 90640877-51 - 11/2020 - PECEO CALCADOS LTDA - 70301825-40 - 11/2020 - PELISSARI REPRESENTACOES EIRELI - 90866858-81 - 10/2020 - PHONE CELL COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTD - 90866841-33 - 10/2020 - PORTAC COMERCIO DE ELEVEDORES LTDA - 90573750-32 - 11/2020 - PRATATERRA - CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - 90630935-10 - 11/2020 - PRINCE AUTOCENTER - 90864590-16 - 10/2020 - QUALITY SUI DISTRIBUIDORA DE CARNE SUINA E FRIOS EIRELI - 90606979-20 - 11/2020 - R MODESTO DIAS DA COSTA - 90866883-92 - 10/2020 - R.R.C PET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90864821-82 - 10/2020 - RBS COMERCIO DE OLEOS EIRELI - 90864599-54 - 10/2020 - RDA DIGITAL LTDA - 90867214-38 - 10/2020 - RED CHOPP CERVEJARIA LTDA - 90863324-58 - 09/2020 - RGG COMERCIO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90864114-04 - 10/2020 - RODRIGUES E STACECHEN LTDA - 90866486-84 - 10/2020 - ROGERIO DE AGUIAR FILOT - 90240336-16 - 11/2020 - RONALDO MARCELINO - ME - 90864696-74 - 10/2020 - ROSNER E FONTOURA MACHADO LTDA - 90866521-00 - 10/2020 - RVS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90570983-65 - 11/2020 - S & C MANUTENCOES LTDA - 90864890-04 - 10/2020 - S M ZIMMER - 90867099-00 - 10/2020 - S W B MERCEARIA E RESTAURANTE EIRELI - 90826104-61 - 11/2020 - S-FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90543444-62 - 11/2020 - S-FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90559285-81 - 11/2020 - SANGLARD E CREMONEZ LTDA - 90863999-51 - 10/2020 - SCHMIDT TRANSPORTADORA LTDA - 90866878-25 - 10/2020 - SERGIO DE OLIVEIRA SAUTER - 90863671-62 - 09/2020 - SHOW BOLL VENDING MACHINES COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90864715-71 - 10/2020 - SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA - 90581020-05 - 11/2020 - SIMAO & ARAUJO VEICULOS E CONSTRUTORA LTDA - 90866155-90 - 10/2020 - SKINA SUSHI EIRELI - 90866499-07 - 10/2020 - SOBA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90866374-88 - 10/2020 - SOLONORTE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA - 90865112-04 - 10/2020 - SOMAR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 90867222-48 - 10/2020 - SR5 SERVICOS DE HOLDINGS EIRELI - 90863384-99 - 09/2020 - SSB PARANA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTICIOS LTDA - 90866060-31 - 11/2020 - SUINOS SAO FRANCISCO LTDA - 90866856-10 - 10/2020 - SUZAMARA DE SOUZA - 90866690-96 - 10/2020 - T. SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E PEIXES LTDA - 90866184-24 - 10/2020 - TD ACABAMENTOS FINOS - EIRELI - 90790348-67 - 11/2020 - THIAGO RODRIGO LANDIN PINTO EIRELI - 90801718-86 - 11/2020 - TIAGO SILVA DE ABREU - INSTALACOES LTDA - 90866872-30 - 10/2020 - TORREZ CONFECCOES E REFORMA DE ESTOFADOS LTDA - 90865901-55 - 10/2020 - TRIPLO X EIRELI - 90863286-98 - 09/2020 - V B VAZ FORNAZIERI - MOVEIS - 90866091-90 - 10/2020 - V L BIANCHINI DE PAULA - ME - 90755573-93 - 11/2020 - V. DE CASSIA ROSA COMUNICACAO VISUAL - ME - 90396940-74 - 11/2020 - V. ERMOGENES DA ROCHA COMERCIO DE ELETRONICOS - 90791182-97 - 11/2020 - V. O. DOS SANTOS COMERCIO DE TORAS - ME - 90681241-04 - 11/2020 - VALDECIR SANTANA MECANICA PESADA - 90866542-26 - 10/2020 - VALERIA CHAVES - 90448680-99 - 11/2020 - VAREJEIRA FASHION LTDA - EPP - 90768192-00 - 11/2020 - VECCHIO ROTISSERIE E OSTERIA LTDA - 90865667-93 - 10/2020 - VELHA PAINEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90784297-52 - 11/2020 - VLR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90865746-21 - 10/2020 - VOA SMK LTDA - 90865359-95 - 10/2020 - VOLKS CONSTRUTORA EIRELI - 90866024-20 - 10/2020 - W P DE ALMEIDA EIRELI - 90809734-35 - 11/2020 - WSA CONSTRUTORA LTDA - 90865491-98 - 10/2020 - XPHONE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA - 90776464-82 - 11/2020 - ZOSTPET DO BRASIL PRODUTOS TEXTIS LTDA - 90865708-04 - 10/2020.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

4 LIFE RESEARCH BRASIL LTDA - 09905430-11 - 11/2020 - A Z COMERCIO DE ACESSORIOS DE AUTO PECAS EIRELI - 09906415-36 - 11/2020 - A. VENTURA - TRANSPORTADORA EIRELI - 90849766-09 - 11/2020 - ADEMAR BORTOLIN CAMILO - 90114471-01 - 11/2020 - AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - 09900651-01 - 11/2020 - ALINE DA SILVA NOGUEIRA - 90852878-66 - 11/2020 - ALPER ENERGIA SA - 09906479-09 - 11/2020 - AMARO FASHION LTDA - 09905878-17 - 11/2020 - ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA - 09908409-03 - 11/2020 - ARMAZEM DO NONO IMPORTACAO E COMERCIO DE ESPECIALIDADES - 09906326-26 - 11/2020 - BIOMERCADO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 09906301-78 - 11/2020 - CAETE DISTRIBUIDORA LTDA - 09907266-04 - 11/2020 - CHANSPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09907933-95 - 11/2020 - CHAPECOENSE COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 09905041-13 - 11/2020 - CIA HERING - 09905097-78 - 11/2020 - CIA HERING - 09908121-01 - 11/2020 - CICERO INACIO PEREIRA DOS SANTOS - ME - 90774439-64 - 11/2020 - COMERCIAL ARARAQUARA LTDA - 90159958-04 - 11/2020 - COMERCIAL DE ALIMENTOS PEDRO EIRELI - 90843312-25 - 07/2020 - COMERCIAL PENA E LOPES - 09907544-97 - 11/2020 - COMERCIO DE ALIMENTOS E GRAOS CRUZ LTDA - 90853451-49 - 11/2020 - COMERCIO DE CEREALIS IRINEU BAGGIO - EIRELI - 90357101-21 - 11/2020 - COPA INDUSTRIAL LTDA - 09904131-50 - 11/2020 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09905111-60 - 11/2020 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09906980-58 - 11/2020 - CREUSA TEIXEIRA LIMA VIANA ROLANDIA - 90255888-83 - 11/2020 - DANICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA - 09906419-60 - 11/2020 - DERMILWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 09905304-67 - 11/2020 - DREBES & CIA LTDA - 09908547-93 - 11/2020 - DUMBLY COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - 90849501-20 - 11/2020 - E S CAPRIOLI MERCADO LTDA - 90321317-59 - 11/2020 - ECO LTDA - 09907690-95 - 11/2020 - EMCOMEX EMPRESA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - 09903424-66 - 11/2020 - ESTABELECIMENTO VINICOLA ARMANDO PETERLONGO S.A. - 09904978-26 - 11/2020 - F DE PAULA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIOS - EIR - 90840728-82 - 11/2020 - F MORIGGI NUNES & CIA LTDA - 90333832-63 - 11/2020 - F. P. M. PESSOA - PRODUTOS NATURAIS - ME - 90658269-49 - 11/2020 - FANCONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90696294-20 - 11/2020 - FARMACIA PRECO BAIXO DE ASTORGA LTDA - 90680421-24 - 11/2020 - FRANCA E RECCO PRESTADOR DE SERVICOS LTDA - ME - 90759650-84 - 11/2020 - FRASCOPEP EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI - 90297691-49 - 11/2020 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 - 11/2020 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907552-05 - 11/2020 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 - 11/2020 - GIANCARLO MIOTO DE MOURA - 90338001-23 - 11/2020 - GOMES E AUXILIADORA LTDA - 90690448-99 - 11/2020 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 09907886-34 - 11/2020 - GROW CREATIVE DESIGN LTDA - 90870617-09 - 11/2020 - HUMBERTO LUIZ CAMELO GIRA JUNIOR - 90774786-79 - 11/2020 - IMUNOSUL DISTRIBUIDORA DE VACINAS E PRODUTOS MEDICO HOS - 09902803-39 - 11/2020 - INDUSTRIA DE BEBIDAS LT LTDA - 09908092-24 - 11/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES ALVA LABEL EIRELI - 90782901-42 - 11/2020 - IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 09906629-67 - 11/2020 - J. SILVA MARCAL INFORMATICA EIRELI - 90843314-97 - 11/2020 - JEWEL PRODUTOS NATURAIS E NUTRACEUTICOS EIRELI - 90848060-02 - 11/2020 - JOAO BATISTA DE JESUS MOTA - 90386776-05 - 11/2020 - JOAQUIM ANTONIO DE PAIVA - 90135036-10 - 11/2020 - KLB IMPORTADORA DE PNEUMATICOS EIRELI - 09904834-42 - 11/2020 - KRYSTALMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENS - 09904172-29 - 11/2020 - L. A. PARNAIBA - ME - 90771778-06 - 11/2020 - LARA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90816951-45 - 11/2020 - LAUDIANA R DOS SANTOS VILAS BOAS - PET SHOP - 90630368-00 - 11/2020 - LEANDRO PASQUALLI DO NASCIMENTO EIRELI - 90846320-04 - 11/2020 - LIBBS FARMACEUTICA LTDA - 09908771-49 - 11/2020 - LOJAS SALTER S/A - 90250407-99 - 11/2020 - LR EMBALAGENS LTDA - 90868171-17 - 11/2020 - LUANA CAROLINA SCARMAGNANI EIRELI - 90846212-23 - 11/2020 - MARGI PARTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09908454-50 - 11/2020 - MORETTO & CIA LTDA - 90835739-69 - 11/2020 - NATUE COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS AL - 09907043-92 - 11/2020 - NS2 COM INTERNET S/A - 09906058-15 - 11/2020 - NS2 COM INTERNET S/A - 09906097-21 - 11/2020 - OFFICER S/A

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - 09903196-42 - 11/2020 - OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - 09905540-56 - 11/2020 - PAYOL VETERINARIA EIRELI - ME - 90631031-76 - 11/2020 - PAZ INSTALACOES LTDA - 90843440-41 - 11/2020 - PEMA FERTEC PECAS, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 90847646-87 - 11/2020 - QUEILA BORGES FERREIRA - MODAS - 90525031-05 - 11/2020 - R. B. C. DOS SANTOS - EIRELI - 90714871-88 - 11/2020 - R.P.SILVERIO E SILVERIO LTDA ME - 90467594-67 - 11/2020 - ROBERTO ALVES DE SOUZA EIRELI - 90844491-45 - 11/2020 - RONALDO ADRIANO CORREA - ME - 90737063-16 - 11/2020 - S M PAIXAO COMERCIO DE PECAS E OFICINA MECANICA - 90477779-06 - 11/2020 - T. NATHALIA DA SILVA - CONFECCOES - 90844995-92 - 11/2020 - TAIANE APARECIDA RIBEIRO TRANSPORTES - 90843451-02 - 11/2020 - TEIXEIRA BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LT - 09906374-23 - 11/2020 - TOKLAR DO BRASIL EIRELI - 09908582-76 - 11/2020 - V.V.P. TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90771631-71 - 11/2020 - VALDELINO JOSE DA SILVA MOTOCICLETAS - 90424946-71 - 11/2020 - VIAN COMBUSTIVEIS LTDA - 90667132-85 - 11/2020 - VISTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09907531-72 - 11/2020 - W. M. DE SOUZA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - 90870086-46 - 11/2020 - WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 09908025-64 - 11/2020 - WM PRINT COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - 90819791-78 - 11/2020 - Y&C CONFECCOES EIRELI - 09908665-38 - 11/2020.

CURITIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARLON JORGE LIEBEL
INSPETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

113344/2020

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 053/2020-AGEPAR

O Diretor-Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 29, § 2º e Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e no artigo 24, incisos II e III do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da AGEPAR),

RESOLVE

Designar o servidor Jean Luiz dos Santos Pschera, RG nº 9.341.942-1, CPF nº 081.229.439-42 para exercer a função de Gestor, o servidor Candido Anderson Kaminski, RG nº 7.005.204-0, CPF nº 021.878.429-59 para exercer a função de Agente Substituto do Gestor e o servidor Nivaldo Martinez Junior, RG nº 7.323.507-3, CPF nº 044.367.309-80 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 3026/2020 firmado com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, constante no Protocolo nº 17.080.761-8, nos termos do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

113256/2020

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA 222/2020 - Dispõe sobre prorrogação de cessão

funcional de empregados públicos do quadro do IDR-Paraná para prestarem serviços junto à ADAPAR-Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

PORTARIA 223/2020 - Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância específica para analisar acidentes com veículos do IDR-Paraná, referentes aos processos identificados nesta Portaria.

PORTARIA 224/2020 - Dispõe sobre constituição de Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos membros do Comitê Técnico-Científico - CTC - do IDR-Paraná.

A integra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

113276/2020

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 181/2020/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ricardo Menezes da Silva	Defensor Público	139371348	04	24/11/2020	27/11/2020

Curitiba, 07 de dezembro de 2020

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

113523/2020

PORTARIA Nº 175/2020

FÉRIAS 2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve **CONCEDER** parcialmente, ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 11/2020, 4 (quatro) dias de férias, indeferindo os demais dias contidos no pedido, ante a imperiosa necessidade do serviço, nos termos da decisão proferida no protocolo administrativo 17.122.035-1:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
PAULO CINQUETTI NETO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 a 31/12/2018	14/12/2020	18/12/2020

Curitiba, 27 de novembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

113484/2020

PORTARIA Nº 12/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora ALINE VALÉRIO BASTOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALINE VALÉRIO BASTOS	DEFENSOR PÚBLICO	10/06/2019 A 09/06/2020	14/12/2020	12/01/2021

CORNÉLIO PROCÓPIO, 25 de NOVEMBRO de 2020.

ALINE VALÉRIO BASTOS
COORDENADORA)
SEDE CORNÉLIO PROCÓPIO

113486/2020

PORTARIA Nº 13/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora ALINE VALÉRIO BASTOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **19/12/2020**, marcadas para o período de 14/12/2020 a 12/02/2021, referentes ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020, restando, portanto, 25 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ALINE VALÉRIO BASTOS	DEFENSOR PÚBLICO	19/12/2020

Cornélio Procópio, 25 de Novembro de 2020.

ALINE VALÉRIO BASTOS
COORDENADORA
SEDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO

113499/2020

PORTARIA Nº 013/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Amanda Louise Ribeiro da Luz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUANA NEVES ALVES	DEFENSOR PÚBLICO	26/08/2019 A 25/08/2020	14/12/2020	12/01/2021

Cascavel, 25 de novembro de 2020.

AMANDA LOUISE RIBEIRA DA LUZ
COORDENADOR(A)
DEFENSORIA PÚBLICA - CASCAVEL

113501/2020

PORTARIA Nº 014/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Amanda Louise Ribeiro da Luz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **17/12/2020**, marcadas para o período de 14/12/2020 a 12/01/2021, referentes ao período aquisitivo de 26/08/2019 a 25/08/2020, restando, portanto, 27 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
LUANA NEVES ALVES	DEFENSOR PÚBLICO	17/12/2020

Cascavel, 10 de novembro de 2020.

AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ
COORDENADOR(A)
DEFENSORIA PÚBLICA

113502/2020

PORTARIA Nº 014/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ELIANA TAVARES PAES LOPES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2020 A 31/12/2020	15	28/12/2020 A 11/01/2021

Cidade, 15 de NOVEMBRO de 2020.

Thaís Oliveira dos Santos

COORDENADORA

SEDE CURITIBA/CENTRO CÍVEL E FAZENDA
PÚBLICA

113504/2020

PORTARIA Nº 022/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	05	14/12/2020 A 18/12/2020

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO

COORDENADOR(A)

ÁREA DE FAMÍLIA CURITIBA

113505/2020

PORTARIA Nº 20/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Leonardo Alvite Canella, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Cinthia Azevedo Santos Pecher	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	05	14/12/2020 A 18/12/2020

Curitiba, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO ALVITE CANELLA

COORDENADOR(A)

INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CURITIBA

113507/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 027/2020/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Diego Martins Correa	9.278.412-6	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	020/2020	RA Telecom Ltda.	Locação de centrais telefônicas para Foz do Iguaçu e Londrina

Diego Martins
Correa

9.278.412-6

Marcos Garanhão
de Paula

6.606.549-9

021/2020

RA Telecom Ltda.

Locação de centrais telefônicas
para Ponta Grossa e Maringá

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

113222/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

